



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 206 - TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL		
PRESIDENTE		3º SECRETÁRIO
José Sarney - (PMDB-AP)		Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE		4ª SECRETÁRIA
Marconi Perillo - (PSDB-GO)		Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2ª VICE-PRESIDENTE		
Serys Shessarenko - (PT-MT)		SUPLENTE DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO		1º - César Borges - (PR-BA)
Heráclito Fortes - (DEM-PI)		2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
2º SECRETÁRIO		3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
João Vicente Claudino - (PTB-PI)		4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇA A

<p>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 29</p> <p>Líder Vago (1)</p> <p>Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner (11) João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana</p> <p>Líder do DEM - 15 José Agripino (14,19)</p> <p>Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,8) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais</p> <p>Líder do PSDB - 14 Arthur Virgílio</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes</p>	<p>Maioria (PMDB/PP) - 19</p> <p>Líder Renan Calheiros - PMDB</p> <p>Vice-Líderes Almeida Lima (12) Valdir Raupp (6) Regis Fichtner (13,15) Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior</p> <p>Líder do PMDB - 18 Renan Calheiros</p> <p>Vice-Líderes do PMDB Vago (10) Almeida Lima (12) Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7,9)</p> <p>Líder do PP - 1 Francisco Dornelles</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 17</p> <p>Líder Aloizio Mercadante - PT</p> <p>Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella</p> <p>Líder do PT - 8 Aloizio Mercadante</p> <p>Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3)</p> <p>Líder do PR - 4 João Ribeiro</p> <p>Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares</p> <p>Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella</p> <p>Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda</p>
<p>PTB - 6</p> <p>Líder Gim Argello - PTB</p> <p>Vice-Líder Sérgio Zambiasi Vago (18)</p>	<p>PSOL - 1</p> <p>Líder José Nery - PSOL</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Romero Jucá - PMDB</p> <p>Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Gim Argello Vago (18)</p>
<p>PDT - 6</p> <p>Líder Osmar Dias - PDT</p> <p>Vice-Líder Acir Gurgacz</p>	<p>PSC - 1</p> <p>Líder Mão Santa - PSC</p>	
	<p>PV - 1</p> <p>Líder Marina Silva - PV</p>	

Notas:

- Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
- Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
- Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
- Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
- Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
- Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
- Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
- Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010, tendo retornado ao exercício do mandato em 05.09.10.
- Senador Almeida Lima indicado para a 1ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 86/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de junho de 2010).
- Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010.
- Senador Antonio Carlos Júnior exerceu a Liderança do Democratas, interinamente, enquanto perdeu o afastamento do Senador José Agripino, nos termos do Ofício publicado em 8.7.2010.
- Senador Regis Fichtner indicado para a 3ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 114/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 2 de agosto de 2010).
- Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 5 de agosto de 2010.
- O Senador Neuto De Conto retornou ao exercício do mandato em 1.10.2010 (OF.INT.GSNC nº 40/2010).
- Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
- Em 13.11.2010, o Senador José Agripino retornou ao exercício do mandato.

EXPEDIENTE	
<p>Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p>José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata</p> <p>Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 205ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2010

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Discursos do Expediente

SENADOR *PAULO PAIM* – Apelo por aumento urgente do contingente de Defensores Públicos no país. Satisfação com a forma adotada por S. Ex^a para destinar recursos orçamentários a municípios, por meio de emendas individuais, fazendo com que estas passem pelo Governo do Estado e pelas prefeituras, sob o controle da Caixa Econômica Federal. Agradecimento a manifestações de apoio recebidas em virtude de S. Ex^a ter sido alvo, recentemente, de preconceitos através de materiais e vídeos de conteúdo neonazista. Registro do transcurso, hoje, do Dia de Santa Luzia, padroeira dos cegos, destacando a importância para esse segmento do lançamento, hoje, das novas cédulas de real e da edição, pelo Senado Federal, da obra “Direitos Humanos” em braile. 58334

1.2.2 – Mensagens do Presidente da República

Nº 316, de 2010 (nº 688/2010, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação da Senhora *Delaíde Alves Miranda Arantes* para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a advogado, decorrente da aposentadoria do Ministro José Simpliciano Fontes de Faria..... 58341

Nº 317, de 2010 (nº 689/2010, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *José Augusto Lindgren Alves*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bósnia e Herzegovina. 58345

Nº 318, de 2010 (nº 685/2010, na origem), restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), sancionado e transformado na Lei nº 12.344, de 2010. 58376

Nº 319, de 2010 (nº 686/2010, na origem), restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de

origem, da Deputada Sandra Rosado), sancionado e transformado na Lei nº 12.345, de 2010. 58376

Nº 320, de 2010 (nº 687/2010, na origem), restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), sancionado e transformado na Lei nº 12.346, de 2010..... 58376

Nº 321, de 2010 (nº 694/2010, na origem), encaminhando o Relatório de Atividades da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, referente ao Exercício de 2009..... 58376

1.2.3 – Leitura de requerimento

Nº 977, de 2010, de autoria do Senador Neuto de Conto, solicitando desapensamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 408, de 2006, que tramita em conjunto com os Projetos de Decreto Legislativo nºs 424 e 661, de 2003; 318, 372, 390 e 682, de 2004; 21, 22, 23, 124, 149, 190, 192, 211, 263 e 568, de 2005; e 232, de 2006..... 58377

1.2.4 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 1.847, de 2010, comunicando que foi verificado erro material no texto dos autógrafos encaminhados ao Senado Federal referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 352, de 2002, naquela Casa (Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2001-Complementar). 58381

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2009..... 58387

1.2.6 – Pareceres

Nº 1.703, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.609, de 2009. 58387

Nº 1.704, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2008..... 58391

Nº 1.705, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2003..... 58407

Nº 1.706, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2005..... 58413

Nº 1.707, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2005.....	58420	Arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 463, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente.	58503
Nº 1.708, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2009.....	58430	Abertura do prazo para oferecimento de emendas, até o encerramento da discussão, no turno suplementar, ao Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2009, perante a Comissão de Assuntos Sociais. (Ofício nº 142/2010, da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais)	58503
Nº 1.709, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2006.....	58438	1.2.8 – Ofícios do Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos	
Nº 1.710 e 1.711, de 2010, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 528, de 2009.	58454	Nºs 293, 296, 298, 306 a 308 e 312, de 2010, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor e posterior envio ao Arquivo, respectivamente, do Aviso nº 1.356, de 2010-TCU, na origem; e dos Avisos nºs 54, 56, 65, 66, 67 e 71, de 2010.....	58503
Nº 1.712 a 1.714, de 2010, das Comissões de Assuntos Econômicos; de Assuntos Sociais; e de Educação, Cultura e Esporte, respectivamente, sobre o Aviso nº 61, de 2008.....	58469	1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)	
Nº 1.715 e 1.716, de 2010, da Mesa do Senado Federal; e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Requerimento nº 485, de 2010.	58484	SENADOR <i>PAPALÉO PAES</i> – Destaque para as iniciativas de S. Ex ^a , durante o mandato parlamentar, visando o aprimoramento da legislação trabalhista, em especial, para conferir aos trabalhadores condições mais dignas de prestar seus serviços às empresas.....	58505
Nº 1.717, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2005.	58493	SENADOR <i>ROBERTO CAVALCANTI</i> – Afirmação de que o Estado da Paraíba está prejudicado em razão de o Aeroporto Castro Pinto estar ultrapassado, defendendo a parceria público-privada como meio para viabilizar a sua reforma. Alerta para os riscos da falta de remuneração condigna e de adequadas condições de trabalho aos pilotos comerciais.....	58507
Nº 1.718, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Projeto de Lei do Senado nº 463, de 2003.....	58497	SENADOR <i>ALVARO DIAS</i> , como Líder – Análise das últimas eleições no País. Necessidade urgente de uma reforma política.	58510
1.2.7 – Comunicações da Presidência		SENADOR <i>ACIR GURGACZ</i> – Reflexão sobre a educação no País, a propósito de reportagem do jornal Folha de S.Paulo que aborda matéria do Le Monde sobre o tema.	58513
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 80, de 2008; 140, de 2003; 198 e 208, de 2005; 341, de 2009; e 76, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. (Ofícios nºs 150 a 155/2010, respectivamente, da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais)	58501	SENADOR <i>EDISON LOBÃO</i> – Apelo em favor da conclusão das obras de construção do trecho da rodovia BR-226 que liga Timon-PI a Grajaú-MA, passando por Presidente Dutra-MA e Barra do Corda-MA.	58516
Solicitação, ao Tribunal de Contas da União, de informações acerca dos desdobramentos do Acórdão nº 2.201, de 2008, encaminhado pelo Aviso nº 61, de 2008, cujo parecer foi lido anteriormente.....	58502	SENADOR <i>EDUARDO SUPPLY</i> – Defesa da aprovação, ainda nesta legislatura pela Câmara dos Deputados, de projeto de lei de autoria de S. Ex ^a que institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal defina metas, ao longo do tempo, de progressiva erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades socioeconômicas, iniciativa que auxiliará o governo de Dilma Rousseff a bem definir e cumprir a sua meta de erradicação da pobreza absoluta em nosso País.....	58517
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 528, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. (Ofício nº 171/2010, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática) ...	58502	SENADOR <i>NEUTO DE CONTO</i> – Relato de compromissos atendidos por S. Ex ^a a convites for-	
Inclusão, em Ordem do Dia oportunamente, do Requerimento nº 1.609, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente.....	58502		
Arquivamento definitivo da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2005, cujo parecer foi lido anteriormente.....	58503		

mulados pelas Forças Armadas do Brasil. Destaque para visita realizada à base brasileira Comandante Ferraz, na Antártica, e cumprimentos a todos os que lá trabalham..... 58520

SENADOR *MÃO SANTA* – Homenagem à Marinha do Brasil. Reitera proposta para a eleição dos membros do Parlasul. 58522

SENADOR *GILVAM BORGES* – Expectativa de que a Presidente eleita, Dilma Rousseff, encaminhe ao Congresso Nacional as reformas tributária e política. 58526

1.2.10 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 14, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 58528

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATOS ADMINISTRATIVOS

2.1 – Ato do Presidente

Nº 312, de 2010 58542

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 13/12/2010

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 205ª Sessão, Não Deliberativa, em 13 de dezembro de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mão Santa, Acir Gurgacz,
Gilvam Borges, Neuto de Conto e Roberto Cavalcanti*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto
e encerra-se às 17 horas e 45 minutos.)*

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos neste dia 13 de dezembro de 2010, às 14 horas.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Pela ordem, o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu solicitaria a minha inscrição para uma comunicação inadiável. E aproveito para agradecer a V. Exª pela gentileza de fazer a troca de posições na inscrição do dia de amanhã, em que V. Exª seria o primeiro. V. Exª me deu a oportunidade de falar em seu lugar, justamente para fazer o meu discurso de despedida aqui do Senado Federal. Então, fico muito grato a V. Exª, Senador Acir Gurgacz.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Pois não, Senador Papaléo Paes. É um prazer poder servi-lo, é sempre um prazer.

Com a palavra o Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul; e, na sequência, o Senador Papaléo Paes, para uma comunicação inadiável.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Acir Gurgacz, Senador Papaléo Paes, demais Senadores e Senadoras, no dia de hoje pretendo fazer alguns registros sobre temas que considero importantes. Um deles, Sr. Presidente, refere-se à moção de apoio que recebi sobre a Defensoria Pública da União.

Recebi uma moção de apoio da comissão dos aprovados do quarto concurso da Defensoria Pública da União, para que sejam efetivados os cargos da Defensoria.

Eles apontam dados do IBGE que demonstram que a Defensoria Pública da União tem como público alvo aproximadamente 130 milhões de brasileiros. São aqueles que não têm condições financeiras de arcar

com os custos de uma demanda judicial, dentre estes, os honorários advocatícios. Assim, se não fosse a atuação da DPU, inviabilizar-se-ia por completo o acesso dessas mais de 100 milhões de pessoas ao Poder Judiciário.

Eles ponderam que o reduzido número de defensores públicos federais em atividade não permite que o acesso ao Poder Judiciário seja franqueado a todos os brasileiros. E comprovam isso dizendo que o número de defensores públicos federais é mais de dez vezes menor do que o de juizes em atividade nas esferas onde a DPU atua.

A DPU realizou concurso público com um número estrondoso de candidatos: 12 mil. O concurso foi homologado no dia 30 de junho de 2010; e os aprovados foram 324. Desses, 141 foram empossados; muitos recentemente, em 21 de setembro, preenchendo, assim, todas as vagas existentes e as abertas no decorrer do certame. Isso representou um acréscimo de mais de 40% na carreira, que, até aquela data, contava com apenas 335 profissionais.

Ressalto aqui, Sr. Presidente, o II Pacto Republicano firmado, em abril de 2009, entre os Três Poderes da República. Esse Pacto foi feito com vistas ao fortalecimento da Defensoria Pública, mas, infelizmente, ainda não foi regulamentado.

Consta no documento que me foi entregue que, naquela data, os Presidentes da República, do Senado e da Câmara assim pactuaram:

O presente Pacto Republicano de Estado por um Sistema de Justiça acessível, ágil e efetivo tem os seguintes objetivos:

- 1) acesso universal à Justiça, especialmente dos mais necessitados;
- 2) fortalecimento da Defensoria Pública e dos mecanismos destinados a garantir assistência jurídica integral aos mais necessitados.

A própria Associação dos Magistrados reconhece a distorção existente entre todas as carreiras jurídicas federais e a Defensoria Pública da União. Segundo a

AMB é clara a percepção de que quem mais sofre com essa assimetria é o cidadão carente.

Quem precisa de uma política pública de acesso a direitos e à DPU sem autonomia continuará a sofrer com a falta de estrutura e um número insuficiente de defensores públicos federais, o que resulta prejuízos à sociedade.

Para termos uma ideia da real situação, é bom registrar que, não obstante o reduzido número de defensores públicos federais em atividade, no ano de 2009, segundo dados da DPU, foram realizados mais de 1,3 milhão de atendimentos. Ou seja, cada defensor teria realizado, no ano de 2009, quase quatro mil atendimentos, mais de quinze atendimentos por dia útil.

É bom ressaltar que isso não chega nem perto do número do público alvo por mim aqui citado: 130 milhões. A DPU, em 2009, portanto, somente teria conseguido atingir, embora tenha despachado em torno de quinze processos por dia, apenas 1% do seu público alvo.

Consequentemente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cá estamos nós novamente enfrentando a dura realidade de que a camada mais carente da população e a mais atingida sofre em relação aos seus direitos. Imagino eu como não deve ser difícil para eles saberem donos de um direito, mas não terem acesso à Justiça porque a carência de profissionais que os defendem é muito grande.

Por isso, Sr. Presidente Senador Acir, é, em nome deste público alvo, os mais pobres, que esperamos uma atitude. Eu peço que sejam tomadas providências no sentido do cumprimento do Segundo Pacto Republicano. O contingente de defensores públicos deve aumentar com urgência.

Peço encarecidamente ao Governo, ao Executivo no caso, ao Senado e à Câmara que olhem para essa situação crítica e a modifiquem o mais breve possível.

Sei que o Governo Lula é sensível às questões sociais e quer ver, com certeza, melhores dias para toda a nossa gente. Com isso, não podemos permitir que os que mais precisam tenham que ficar na fila de espera, aguardando para poder interagir a favor daquilo que lhes é de direito. Não agrada, contanto, a ninguém que essa situação continue. É, em nome desse olhar atento, que eu peço que, por favor, tomem providências.

Sr. Presidente, eu quero ainda fazer um outro registro sobre o ofício que recebi da Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, em que eles nos cumprimentam pela emenda parlamentar que mandamos àquele município.

O importante, para mim, é dizer que essa emenda contempla a Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente com máquinas e equipamentos agrícolas que já estão em plena atividade pela comunidade.

Agradeço também à população da cidade, pois foi lá nessa cidade, Sr. Presidente, não por causa da emenda – dizem eles no documento que remeteram –, mas mais pelo trabalho que realizamos aqui no Senado, que tivemos o apoio de 61% da população do município de São José do Inhacorá.

Agradeço a todos e fico feliz em saber que o dinheiro das emendas está sendo muito bem aplicado. Por isso insisto que a melhor forma de contribuirmos com cada município é fazer com que as emendas ao Orçamento passem pelo governo do Estado e pelas prefeituras sob o controle da Caixa Econômica Federal.

Devo dizer, Sr. Presidente, que embora tenha atingido a meta, neste primeiro mandato, de mandar emendas a todo município, assumi um compromisso de, fiz os cálculos e sei que é possível, mandar no mínimo duas emendas para cada município sob o controle da Caixa Econômica Federal neste mandato que vamos iniciar a partir do mês que vem.

Sr. Presidente, quero ainda deixar registrado que, embora recentemente tenhamos sido alvo de preconceitos através de materiais e vídeos de conteúdo neonazista, fiquei comovido com o apoio que recebi de pessoas dos mais diversos lugares do Brasil, tanto no Orkut, como no *e-mail*, no Twitter, enfim, agradeço a todos aqueles que encaminharam a nós sua total solidariedade. Recebi mensagens por cartas, *e-mails*, Facebook. De todas as formas as pessoas deixaram registrado seu carinho.

Quero registrar aqui também a moção de apoio que me foi enviada pela Câmara Municipal de Alegrete, à qual sou muito grato, em virtude daqueles episódios. Da mesma forma, agradeço à Câmara Municipal de Gravataí que também mandou uma moção de apoio contra os neonazistas, defendendo a luta por direitos de igualdade e oportunidade para todos, independente da cor da pele. Agradeço a todos, Sr. Presidente, e quero reafirmar que o preconceito não nos fará desistir das nossas lutas a favor de uma política de igualdade para todos.

Por fim, Sr. Presidente, acho que trato agora do eixo principal do meu pronunciamento. Queria dizer que hoje, 13 de dezembro, lembramos e festejamos o Dia de Santa Luzia. Por que falar de Santa Luzia, se dificilmente venho à tribuna falar de uma santa? Santa Luzia é a protetora dos olhos, Sr. Presidente. Recebi hoje uma comissão de cegos no meu gabinete, e eles dizem que é a protetora deles.

A data não é só importante para os fiéis da Igreja Católica, mas também para as pessoas cegas e com problemas visuais de todos os credos. Essa data nos convida a um momento de reflexão, quando comemoramos conquistas, planejamos novos desafios sempre com um olhar fraternal, carinhoso, respeitoso, acolhedor e apontando oportunidades para as pessoas cegas.

A história de Santa Luzia, natural de Siracusa, interior da Itália, confunde-se com a de inúmeras mulheres devido a seu exemplo de fé e de coragem.

Ela, segundo a história, preferiu arrancar os próprios olhos, entregando-os ao carrasco, a renegar sua fé em Cristo.

A oração de Santa Luzia faz parte da história das nossas vidas.

Eu, particularmente, Sr. Presidente, tive uma irmã que, com 30 anos, ficou totalmente cega, devido a um problema de glaucoma e diabetes. Ela era devota dessa santa. Chamava-se Marlene de Lima Paim. Na força da oração, ela encarava a cegueira que veio já na idade adulta. A oração traz à reflexão que a verdadeira luz não está somente nos olhos, mas na alma, no coração, na mente de cada uma das pessoas.

Diz parte da oração:

Conservai também os olhos de minha alma, a fé, pela qual eu posso conhecer o meu Deus, compreender os seus ensinamentos, reconhecer o seu amor para comigo e nunca errar o caminho que me conduzirá, onde vós, Santa Luzia, vos encontráis em companhia de anjos e santos. Santa Luzia, protegei meus olhos e conservai minha fé. Amém.

Senhoras e senhores, neste dia 13 de dezembro, nós tivemos mais uma conquista das pessoas cegas. Hoje, na sede do Banco Central, daqui a praticamente 40 minutos, às 15 horas, no Auditório Octávio Gouvêa Bulhões, em Brasília, o Movimento Nacional das Pessoas Cegas estará garantindo mais um direito, que é apresentação das novas cédulas de real, que entrarão em vigor, a partir de hoje, possibilitando a acessibilidade.

As notas, que eu tenho aqui em mãos, Sr. Presidente, terão tamanho diferenciado e marcas táteis, que são barras em alto relevo, localizadas no canto direito inferior das notas para identificar os valores. Pelo tato, a pessoa cega poderá conhecer a nota. A nota de R\$50 tem dois traços; a nota de R\$100 tem três; a nota de R\$10 tem dois; a nota de R\$5 tem um e a nota de R\$2 tem dois. Mas traços com posições diferentes, ora na horizontal, ora inclinado, ora na vertical, permitindo que a pessoa, quando tocar uma nota de R\$10, que tem dois traços na vertical, saberá qual é o valor da

nota; quando tocar uma nota de R\$50, com dois traços na horizontal, também saberá o valor da nota; a nota de R\$100 tem três traços na vertical. Com o toque – e eu fiz um teste hoje pela manhã –, a pessoa identifica com tranquilidade as notas.

Assim, Sr. Presidente, as notas terão tamanho diferenciado, como dizia, marcas que são barras em alto relevo, localizadas nas cédulas, no canto direito inferior das notas, para identificar os valores.

Como autor do Estatuto da Pessoa com Deficiência, quero aqui cumprimentar a iniciativa da Presidência da República, como também cumprimento o Presidente da Organização Nacional de Cegos, meu amigo Moisés Bauer, o tesoureiro da Organização Nacional de Cegos – também meu amigo –, José Antônio Freire, e o Vice-Presidente do Comitê Paralímpico – que esteve comigo hoje e me deu de presente este livro, Pequenos Craques –, Mizael Conrado de Oliveira, campeão paralímpico de futebol de salão, que mostra neste livro como é importante a fibra, a raça, a vontade de vencer. Enfim, cumprimento quem os acompanhavam também, como meus assessores, Santos Fagundes e Luciano Ambrósio, ambos cegos: um, que é Chefe de Gabinete no Rio Grande do Sul, e o outro aqui, com seu cão-guia, são aqueles que me orientam quanto ao tema das pessoas com deficiência. Parabéns a todos! Também cumprimento as professoras Glória Batista e Talita, que acompanhavam esses líderes cegos.

Quero destacar aqui a presença e o presente que recebi de Mizael Conrado, atleta paralímpico, medalha de ouro em Futebol de Cegos, Paraolimpíadas de Atenas 2004, e o pequeno livro que ele me presenteou, chamado Pequenos Craques, da Editora Callis, que retrata, em quadrinhos, a história de Mizael. Com um texto de Paola Gentile e as belíssimas ilustrações de Junião, o livro é uma lição de vida e traz uma curiosidade: além de bom de bola, Mizael é também campeão de Matemática, Sr. Presidente. Campeão de Matemática!

A coleção Pequenos Craques retrata a infância de grandes craques esportistas brasileiros e conta curiosos episódios sobre o caminho de cada um deles até o pódio.

Além do Mizael, há um livro à disposição, também feito com o mesmo objetivo, do Garrincha, do Leônidas da Silva, do João do Pulo, do Mequinho, do Rivellino e da famosa campeã de basquete Magic Paula, que fazem parte dessa seleção.

Aqui concluo, Sr. Presidente, e só me permita que eu diga ainda que recebi das mãos deles – e quero cumprimentar o Senado da República – esse resumo que trata do seguinte: “Senado Federal. Secretaria Especial de Editoração e Publicação. Subsecretaria

de Edições Técnicas: Direitos Humanos, transcrito em cinco volumes para o sistema braille, pela Secretaria Especial de Editoração e Publicação do Senado Federal. Volume V.”

Eles fizeram questão, na reunião que tiveram comigo, não de me presentear, porque eu já tinha uma cópia, mas de destacar a importância da Gráfica do Senado, que lhes permite ir fundo na questão dos direitos humanos, já que o livro é todo em braille e feito aqui no Senado. Comprometi-me de lhes assegurar outras cópias, já que o Senado é que imprime esse volume tão importante.

Senador Suplicy, V. Ex^a sempre chega na hora certa! E, para mim, é uma alegria receber um aparte de V. Ex^a neste momento em que eu estava concluindo a minha fala.

É uma satisfação receber o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Paulo Paim, eu vim há pouco da cerimônia em que o Presidente Lula, o Ministro Paulo Vanucchi e, inclusive, a Deputada Maria do Rosário, colega de V. Ex^a, por ser do Rio Grande do Sul...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Gaúcha da gema!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Gaúcha da gema, que foi chamada à mesa dos trabalhos, uma vez que já está designada, convidada oficialmente pela Presidenta Dilma Rousseff para ser Ministra de Direitos Humanos. Foi uma cerimônia muito bonita, comovente, na qual havia representantes de quase todos os movimentos, acho que de praticamente todos os movimentos preocupados com a questão dos direitos humanos, a última que o Presidente Lula presidiu com esse objetivo. Ele conferiu a tantas pessoas o Prêmio Nacional de Direitos Humanos, a tantos que se destacaram, entre os quais, por exemplo, o padre responsável pela Pastoral Carcerária, também Ouvidor Agrário, que tantas vezes colaborou para que os conflitos pudessem ser resolvidos de maneira pacífica, por entendimento. O nosso colega, Senador José Nery, do PSOL, foi um dos agraciados pela batalha pela...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pelo fim do trabalho escravo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... erradicação do trabalho escravo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito justo!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – E tantos outros, inclusive tantos que trabalharam, como V. Ex^a tem feito, pela igualdade de direitos entre todos os povos, entre pessoas de qualquer raça, idade, sexo, comportamento sexual ou o que seja. Ouvi o pronunciamento de V. Ex^a – eu estava rapidamente fazendo

meu almoço –, mas o ouvi com atenção. E quero aqui também externar, Senador Paulo Paim, assim como as Câmaras Municipais de tantos Municípios do Rio Grande do Sul que V. Ex^a citou, a minha solidariedade a V. Ex^a diante dessa ação impensada de grupos que se autodenominam nazistas ou o que seja, que de maneira alguma combinam com a tradição, com as aspirações, com os anseios democráticos do povo brasileiro, que tantas vezes tem expressado o quanto o nosso País tem de ser a Nação de todos, senão daqueles que aqui estavam quando chegaram os portugueses que descobriram o Brasil, pois aqui já havia os povos indígenas vivendo há milhares de anos – não sabemos exatamente quantos –, mas depois vieram os portugueses e outros. Tantas pessoas também foram arrancadas do Continente africano contra a sua vontade, para aqui contribuírem na acumulação de capital de famílias, tendo algo que não era senão o direito de dormir na senzala e uma alimentação precária, que os faziam ter uma expectativa de vida média pouco superior a 30 anos de idade. Os descendentes dos afro-brasileiros são praticamente a metade do povo brasileiro. V. Ex^a aqui representa a voz das pessoas que precisam ter assegurados os direitos iguais de todos de participar da riqueza da Nação, o direito a voz, o direito de influenciar as decisões dos governantes. O Presidente Lula, há pouco, recordava em seu pronunciamento que pela primeira vez os catadores de lixo, os povos da rua tiveram o direito de ser recebidos em audiência no Palácio do Planalto. Ele expressou como, no próximo dia 23 de dezembro, como tem feito desde a primeira véspera de Natal em 2003 e ao longo dos últimos oito anos, vai passar desta vez o último Natal dos oito anos: convidou a Presidenta eleita, Dilma Rousseff, para estar num encontro que haverá em São Paulo. Tive a oportunidade de dialogar com a assembleia, a convite do coordenador do Movimento Nacional da População de Rua, que está preparando o seu diálogo com o Presidente e com a Presidenta neste Natal do dia 23. Quero dizer que V. Ex^a merece solidariedade. E aqueles que fizeram manifestação de ameaça a V. Ex^a por aqui dizer o quanto que qualquer pessoa, se negra, branca, amarela, vermelha, de qualquer cor, de qualquer idade, raça, e se for pobre, se for rico, de onde for, se tiver tido as melhores oportunidades, se tiver conseguido se tornar uma das pessoas mais bem-sucedidas do Brasil, ou se for aqueles que, às vezes, estão nas ruas, às vezes são até viciados em *crack* ou em outras coisas, numa situação de desespero, ou aqueles que, em algum lugar do nosso País, estejam em condição de trabalho escravo, ou porque não têm outra saída para sua sobrevivência, senão a de vender o corpo, mas V. Ex^a, aqui, representa uma

voz muito importante. Então, quero externar minha solidariedade a V. Ex^a e dizer, em qualquer momento, a essas pessoas que o ameaçaram, que fizeram críticas a V. Ex^a que estejam certas de que isso não alcança o respaldo, porque nós todos o respeitamos e admiramos. E o melhor resultado V. Ex^a obteve nas urnas, agora, quando V. Ex^a conseguiu uma eleição muito bonita para, por mais oito anos, aqui representar o povo do Rio Grande do Sul. V. Ex^a sabe o quanto sua voz repercute por todo o Brasil. Sou testemunha de como V. Ex^a é convidado, em toda parte, para transmitir os objetivos do seu trabalho, seja para os trabalhadores, para os aposentados, para os que lutam, por exemplo, pelo Estatuto da Igualdade Racial. Meus cumprimentos e minha solidariedade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Suplicy, a melhor forma de responder a V. Ex^a seria dizendo o seguinte: temos que aplicar, o mais rapidamente possível, a renda mínima, nos moldes em que V. Ex^a está apregoando pelo mundo. Essa é uma forma de ajudar a todos, principalmente àqueles que mais precisam.

Meus cumprimentos e meu carinho a V. Ex^a e ao seu trabalho.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permita-me, Senador Paulo Paim. No diálogo com o povo da rua, ali, na rua Riachuelo, perto do Largo São Francisco e da Faculdade de Direito, eles tinham me convidado para trocar ideias. Coloquei para eles que, quem sabe até no dia de Natal, com a Presidenta eleita e com o Presidente, entre as diversas proposições que eles naturalmente vão colocar, eles possam abordar o direito de a população de rua também se inscrever no Minha Casa, Minha Vida; o direito de a população de rua logo poder, com facilidade, denunciar qualquer abuso de autoridade, que sofre, às vezes, porque recolhem seus pertences, seus documentos – se estão vendendo qualquer coisa na rua, às vezes são recolhidos os produtos –; ou o próprio direito de dormir em um banco de jardim, numa coisa assim, e nem sempre são respeitados. São jogados esguichos, para eles saírem da calçada, onde estão dormindo, e assim por diante. Ou aqueles que, por razões de homofobia, são objeto também de perseguição e de violência. Então, eles vão colocar suas sugestões ao Presidente no dia de Natal. Também os catadores de rua. Dei uma explicação a eles, mais uma vez, porque me convidaram para inúmeras das suas assembleias desde o começo do ano. Eles se reúnem em assembleia na Casa de Oração, no Bom Retiro – aliás, um lugar que Dom Paulo Evaristo Arns fez questão de colocar, inclusive, para o povo de rua. Então, venho explicando a eles o que é a Renda Básica de Cidadania universal, para

todos, e como ela seria relevante para eles. E, durante esse diálogo, eles me disseram: “Muitos de nós não têm direito, por exemplo, ao Bolsa Família. Alguns de nós estão tão deslocados e distantes de sua família! Ou, às vezes, por dificuldade, a maior parte de nós não chega a ter esse direito”. Normalmente, deveriam ter. Então, a Renda Básica de Cidadania atingiria a todos, e eles consideraram que seria importante colocar isso no diálogo de Natal. Agradeço sua palavra e vamos continuar juntos em nossas batalhas por muito tempo. Meus cumprimentos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Suplicy.

Senador Papaléo.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Permita-me, Senador Paim. Quero parabenizar V. Ex^a pelos temas que trouxe aqui, inclusive com referência aos atletas que tanto honraram o Brasil, elevando sempre o nome do nosso País no exterior. Faço referência também à atenção que se dá aos nossos deficientes visuais, que são pessoas que, realmente, precisam da nossa atenção, do nosso cuidado, exclusivamente para se dar o direito que eles têm. O que está faltando é exatamente nós, legisladores, darmos o direito que eles têm, um direito adquirido. Aproveito também, Senador Paim, para fazer uma referência ao Senador Suplicy. Eu nunca tive oportunidade de fazer uma referência pessoal a S. Ex^a, mas quero deixar, nesses últimos dias que passo aqui, no Senado, meu reconhecimento pelo trabalho do Senador Suplicy nesta Casa. S. Ex^a é um homem respeitado por todos nós, é um Parlamentar que se envolve profundamente com as questões sociais. Digo que já testemunhei muitas ações do Senador Suplicy. Inclusive, na última eleição, ele esteve no Estado do Amapá, no segundo turno. Estivemos juntos, apoiando o mesmo candidato no segundo turno, e, naquele momento, apesar de ser um momento eleitoral, o Senador Eduardo Suplicy fez uma exposição sobre seu programa Renda Básica de Cidadania que, realmente, mostra ao povo brasileiro o quanto ele trabalhou em cima desse programa e o quanto ele é importante para simbolizar para o País o que se chama “o embrião de distribuição de renda”. Então, ao Senador Suplicy, que foi meu vizinho durante esses oito anos, quero agradecer a boa vizinhança de apartamento e dizer que ele é um homem que respeito muito; gosto muito dele. E que as polêmicas que são levantadas aqui, as discussões que são levantadas sempre foram muitas discutidas em alto nível. Por isso, a grandeza desse homem, que representa o Estado de São Paulo, para o Senado Federal. Quero parabenizar V. Ex^a, Senador Suplicy, e dizer que fico muito honrado de ter participado de um mandato junto com V. Ex^a. E, claro, Sena-

dor Paim, V. Ex^a é o símbolo do trabalhador brasileiro nesta Casa. Inclusive, hoje, vou fazer um pronunciamento que tem muito a ver com suas intenções. Quero parabenizar, mais uma vez, V. Ex^a, por ter assumido a tribuna para falar de temas tão relevantes, como falou hoje. Obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Papaléo Paes. Sempre é uma satisfação receber um aparte de V. Ex^a.

V. Ex^a, hoje, disse-me que ainda vai falar sobre uma série de projetos que teve sua lavra como autor, como relator, e que significaram avanços para os trabalhadores. E eu me comprometia, com muita satisfação, a participar do debate, pedindo um aparte para falar dos temas, porque percebi, ao correr os olhos nos seus documentos, que são projetos importantíssimos. Então, farei o aparte a V. Ex^a.

Meus cumprimentos.

Senador Cavalcanti.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Hoje, quando cheguei aqui no plenário, fiquei um pouco confuso. Perguntei ao nobre Presidente Acir Gurgacz: “O que está acontecendo?” Eu estava assistindo ao pronunciamento de V. Ex^a e, de repente, ouvi um aparte do Senador Eduardo Suplicy – extraordinário aparte. Perguntei-lhe: “O tema é sobre o que o nosso querido Senador está falando?” Ele disse: “Não, é um outro assunto”. Agora, tenho o privilégio de assistir, também, ao aparte do Senador Papaléo Paes, quando ele aparteia V. Ex^a para elogiar o Suplicy. Então, vou elogiar o Acir Gurgacz, o Papaléo e vou elogiar o Suplicy, porque, aí, mato os três temas logo, de uma vez, e, depois, tenho o direito de apartear V. Ex^a com referência ao Dia de Santa Luzia. Realmente, parabenizo-o e, para não fugir à regra de apartear sobre um tema que não tem nada a ver com o pronunciamento de V. Ex^a – se bem que, indiretamente, tem –, quero dizer que a data de hoje, 13 de dezembro, lá na Paraíba, é muito marcante. Há 26 anos, nessa data, foi assassinado um companheiro nosso, o jornalista Paulo Brandão Cavalcanti, que, à época, dirigia o *Correio da Paraíba*, um jornal de propriedade das nossas famílias, por denúncias feitas contra o Governo estadual da época. Talvez em razão disso, nesta minha breve passagem pelo Senado Federal, encaminhei dois projetos que visam a federalizar crimes contra jornalistas no exercício da profissão – isso é muito importante, porque, no nosso caso, na Paraíba, não se conseguiu chegar às condenações a que chegamos enquanto a investigação esteve sob o comando da Polícia Civil, em função dos laços com o Governo do Estado, pois foi o Governo que mandou executar esse jornalista, diretor de jornal – e, também,

dar celeridade aos julgamentos desses crimes contra jornalistas, tornando-os prioritários. Então, em nome da nossa família, em nome dos jornalistas do Brasil e da Paraíba, peço a V. Ex^a, que terá oportunidade de estar nesta Casa, que defenda esses dois projetos, que apadrinhe esses dois projetos nossos, que são projetos que, na sua essência, visam a preservar a vida de vários profissionais da imprensa, que, numa época passada, tinham suas vidas ceifadas. Ainda no presente, existem vários casos, principalmente em regiões menos desenvolvidas, mais pobres, em que a violência ainda impera na política. Então, em nome do Senado Federal e deste mandato que aqui exerci, em nome dos jornalistas, pegando a oportunidade de apartear-lo, peço que V. Ex^a, com talento, com dinamismo, com perseverança, com constância, atributos que V. Ex^a nos ensina a todos, apadrinhe esses dois projetos, para que os mesmos possam ter sequência na próxima legislatura. É esse o apelo e faço referência ao Dia de Santa Luzia, 13 de dezembro, que, lamentavelmente, na Paraíba, para nossa família e para os que fazem parte da imprensa na Paraíba, é o dia para lembrar, de forma traumática, um fato lamentável. Obrigado pela carona no tema. Na verdade, tenho certeza de que somente V. Ex^a poderá dar sequência a projetos como esses, pela coragem e pela competência. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Cavalcanti, primeiramente, deixe-me cumprimentar V. Ex^a, porque, na oportunidade em que recebi o título de Cidadão da Paraíba, a equipe de seu gabinete, os seus profissionais deram-me todo o apoio, desde o momento em que cheguei à Paraíba, até o momento em que de lá saí. Agradeço por isso e também pela minha alegria no convívio, aqui, com V. Ex^a.

O tema que V. Ex^a traz ao aparte tem a ver com a minha fala, porque ficou no campo dos direitos humanos. Essa é a essência da fala que fiz aqui hoje.

Para alguns que não entenderam bem, permitam-me agora dizer que é um projeto de minha autoria que permite ao trabalhador, por um dia no ano, não se fazer presente ao local de trabalho. Foi muito perguntado pelo Rio Grande do Sul – inclusive V. Ex^a o relatou e deu-lhe parecer favorável – e sabe o que eu respondi? O projeto é singelo, porque depende de acordo ou convenção coletiva, algo que já está praticamente ajustado entre as partes na sociedade brasileira. Algumas pessoas o criticam, mas não leem o projeto! V. Ex^a deu o parecer favorável, na forma como veio da Comissão de Economia e é muito claro: nos moldes acordados no acordo ou na convenção coletiva. Nós apenas transformamos, quanto ao aspecto legal, aquilo

que está sendo ajustado entre as partes. Se não houver o acordo, não tem o dia, a verdade é essa!

Então, o projeto é singelo, simples e não cria gasto algum. Tem custo zero, tanto para a empresa como para o empregador. Mais uma vez, cumprimento V. Ex^a pela sensibilidade. Quando percebe que o projeto pode atender a ambos os lados, não há motivo, então, para não dar parecer favorável, como V. Ex^a deu.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Quebrando o Regimento, mais uma vez faço um aparte, para dizer que, inclusive, como empresário, e foi importante, nós dois trabalhamos a quatro mãos. V. Ex^a tem uma história sindical muito forte e eu tenho um passado e um presente empresariais, e me acostei ao projeto de V. Ex^a, porque achei que ele era merecedor de todo o mérito. Jamais aceitaremos críticas no tocante à concepção e à finalização com que o projeto foi complementado. Parabêniso V. Ex^a pela sensibilidade. Aí de nós se não tivéssemos um Parlamentar como V. Ex^a defendendo os interesses do País e dos cidadãos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador.

Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Paulo Paim, é muita felicidade V. Ex^a estar aí, porque a festa, hoje, é do Rio Grande do Sul, que V. Ex^a representa e que simboliza a grandeza. Hoje, 13 de dezembro, o Brasil comemora o Dia do Marinheiro e isso é homenagem a um gaúcho, o Almirante Tamandaré, que, como V. Ex^a, nasceu lá. Assim como nós escolhemos Rui Barbosa para ser o símbolo maior do Poder Legislativo do Brasil, a Marinha tem o Almirante Tamandaré. Essa instituição das Forças Armadas do Brasil é de grande valor para a nossa história, pela força intelectual dos seus membros. Eu fico muito orgulhoso por, no ano passado, ter recebido das autoridades da Marinha a maior comenda, como outros. Eu fui escolhido como o Senador a receber a maior comenda da Marinha brasileira. A festa, então, é de V. Ex^a, de maneira que está aí e é uma homenagem e um reconhecimento do País pelo filho ilustre, símbolo maior e ícone da Marinha brasileira, Almirante Tamandaré, com muitos ensinamentos. Ela é uma instituição exemplar, de que todos nós nos orgulhamos. Nós sabemos que não foi do Almirante Barroso a origem da frase: “O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever”. Ele a tinha ouvido de outro Almirante da Marinha inglesa, nas vitórias contra as forças napoleônicas, mas, de qualquer jeito, é a eles que nós devemos essa bela filosofia, além de contribuírem para a grandeza, vencendo guerras e tomando conta dessa nossa costa, a maior. Não nos esqueçamos que o Dia do Marinheiro não é somente

para o militar, mas é para a Marinha, que é progresso. Olha, você tem de ver que, no grego, governar é navegar, porque navegar era vencer as dificuldades, os limites de todos os exploradores em mares nunca antes navegados, como já se dizia. Eu quero, então, fazer esta minha homenagem à Marinha, eu que sou lá do Estado que tem a menor costa brasileira – são 66 quilômetros –, mas que, por felicidade, tem uma Capitania dos Portos. Sempre vimos a convivência e como é importante para o desenvolvimento cultural do País a Capitania dos Portos. Eu me lembro que por lá passou um almirante que foi Ministro da Marinha, Amorim do Valle, e outro, talvez um dos mais inteligentes de todos os membros da história da Marinha, Almirante Penna Botto. O Almirante Penna Botto foi o primeiro almirante, na França, a aprender balística. Ele, de tão iluminado que era, um currículo tão grande, chocou-se com o Ministro, que o colocou de castigo para tomar conta da Capitania do Piauí. Eu li um livro dele, *Meu Exílio no Piauí* – foi como um castigo. Mas ele foi importante. Você se lembra de que, na queda de Getúlio Vargas, Café Filho teve um infarto, Carlos Luz quis assumir o poder na Câmara e quase saiu uma revolução pela Marinha. Havia o navio Tamandaré, e estava lá o Almirante Penna Botto, que era o príncipe da artilharia. Então, queremos dar este testemunho de respeito, gratidão e orgulho pela Marinha brasileira, que é exemplar. Ela só interferiu na vida política em momentos difíceis, em que nos deram entusiasmo, e teve participação, a Marinha brasileira, na Primeira Guerra Mundial e na Segunda Guerra Mundial. Então, V. Ex^a receba a homenagem, como filho gaúcho, um dos filhos gaúchos ilustres, pois, hoje, V. Ex^a está naquele time, naquela seleção de gaúchos que engrandecem o Brasil. E Santa Luzia é de devoção de todos nós. A cidade de Buriti dos Lopes, vizinha a Parnaíba, dirigida pela encantadora prefeita Ivana, tem a maior festividade no povoado de Barra do Longá, que tem uma igreja de Santa Luzia. Eu mesmo já fiz uma trajetória de quase 15 quilômetros. Hoje, eles devem fazer a pé, tal a devoção, a fé na luz. E não esqueça aquele exemplo a que V. Ex^a reportou. Temos de entender aquilo que Cristo disse: eu sou a verdade, o caminho e a luz; a vida, a verdade. Então, é a essa luz que V. Ex^a se refere, contando o problema da irmã que, mesmo com os limites da visão do globo ocular, encontrou uma visão muito maior, que vê além da transcendência, que é a de fé em Deus, nosso Pai.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Aproveito para concluir, dizendo que tenho o maior respeito pela Marinha também, que se homenageia neste dia, porque foram os oficiais da Marinha,

Senador Acir, em diálogo comigo, no ano passado, que comigo construíram a redação final e o entendimento, em cima de um projeto da Senadora Marina Silva, dando anistia definitiva a João Cândido. Então, parabéns a nossa Marinha, parabéns ao Almirante Negro, que foi anistiado mediante o movimento que o Senado fez junto aos oficiais da Marinha. Foi construído o entendimento, e a lei foi aprovada aqui e, posteriormente, na Câmara dos Deputados.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Ouvimos, então, o Senador Paulo Paim, que trouxe, como sempre, na tarde de hoje, temas importantes e relevantes para o nosso País.

Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes, do PSDB do Amapá. *(Pausa.)*

Enquanto V. Exª se dirige à tribuna, passo a ler duas Mensagens da Presidência da República.

A Presidência recebeu a **Mensagem nº 316, de 2010** (nº 688/2010, na origem), do Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação da Srª Delaíde Alves Miranda Arantes para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a advogado, decorrente da aposentadoria do Ministro José Simpliciano Fontes de Faria.

É a seguinte a mensagem:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 2010

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para dispor sobre penalidade administrativa no caso de consignação de mensalidades de associações e demais entidades de aposentados legalmente reconhecidas, sem a autorização de seus filiados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“**Art. 115.**

.....

§ 3º O pedido de consignação de descontos de mensalidades a que se refere o inciso V deste artigo, sem a autorização do seu associado, importará em:

I – multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor arrecadado de forma irregular;

II – restituição, nos termos do regulamento, do valor arrecadado irregularmente, acrescido de:

a) multa de 2% (dois por cento);

b) juros de 1% (um por cento) ao mês; e

c) correção monetária calculada pela variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

III – suspensão, por prazo indeterminado, do repasse do desconto das consignações das mensalidades a favor da entidade infratora, até a completa satisfação das providências descritas nos incisos anteriores, perante o INSS.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição pretende estabelecer penalidades de ordem administrativa para as entidades associativas ou sindicais, que, a pretexto de defender os interesses de aposentados e pensionistas, promovem e requerem o desconto de mensalidades na folha de pagamento do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sem a autorização de seus associados.

Tal realidade foi noticiada pelo jornal O GLOBO na sua edição de 21 de julho de 2010, onde se enfatiza o caráter “compulsório” das contribuições devidas às entidades associativas de aposentados e pensionistas.

A Lei nº 8.213, de 1991 autoriza, nos termos do disposto no inciso V, do art. 115, o INSS a descontar do valor dos benefícios previdenciários as mensalidades devidas às associações de aposentados e pensionistas, desde que autorizadas pelos seus filiados.

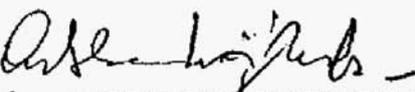
Ocorre que, em muitas situações, as consignações dessas mensalidades são efetivadas sem a autorização dos aposentados e pensionistas, que desconhecem vínculo com as entidades arrecadoras.

Só no mês de junho de 2010, o valor arrecadado pelas entidades alcançou R\$ 21 milhões, o equivalente a R\$ 252 milhões por ano, ou seja, uma verdadeira fortuna está sendo surrupiada dos aposentados sem que eles sequer tenham conhecimento do que se trata.

A falta de transparência é aliada dessa prática, uma vez que o INSS não emite contracheque, o que dificulta a identificação do desconto por parte do aposentado ou pensionista e pode estimular, ainda, a difusão de práticas irregulares por parte de entidades associativas, que deixam de observar as regras estabelecidas em lei, para se locupletarem com a arrecadação fácil e criminosa, sem qualquer conhecimento do interessado e sem qualquer contrapartida de serviços assistenciais.

A proposição visa a punir a conduta irregular e delituosa com a fixação de multa, além da restituição do valor cobrado sem a autorização do associado, e também com a pena de suspensão da consignação, até a completa regularização a situação.

Sala das Sessões,


Senador **ARTHUR VIRGILIO**

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da
Previdência Social e dá outras providências.

Art. 115. Podem ser descontados dos benefícios:

I - contribuições devidas pelo segurado à Previdência Social;

II - pagamento de benefício além do devido;

III - Imposto de Renda retido na fonte;

IV - pensão de alimentos decretada em sentença judicial;

V - mensalidades de associações e demais entidades de aposentados legalmente reconhecidas, desde que autorizadas por seus filiados.

VI - pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, públicas e privadas, quando expressamente autorizado pelo beneficiário, até o limite de trinta por cento do valor do benefício. (Incluído pela Lei nº 10.820, de 17.12.2003)

~~Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, o desconto será feito em parcelas, conforme dispuser o regulamento, salvo má-fé.~~

§ 1º Na hipótese do inciso II, o desconto será feito em parcelas, conforme dispuser o regulamento, salvo má-fé. (Renumerado pela Lei nº 10.820, de 17.12.2003)

§ 2º Na hipótese dos incisos II e VI, haverá prevalência do desconto do inciso II. (Incluído pela Lei nº 10.820, de 17.12.2003)

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)
– A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)
– A Presidência recebeu a **Mensagem nº 317, de 2010** (nº 689/2010, na origem), do Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação do

Sr. José Augusto Lindgren Alves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bósnia e Herzegovina.

É a seguinte a mensagem:

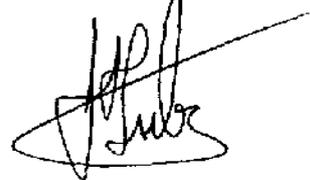
MENSAGEM
Nº 317, DE 2010
(nº 689/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor **JOSÉ AUGUSTO LINDGREN ALVES**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bósnia e Herzegovina.

Os méritos do Senhor José Augusto Lindgren Alves que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de dezembro de 2010.



00001.009793/2010-01

EM 00518 MRE

Brasília, 3 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **JOSÉ AUGUSTO LINDGREN ALVES**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bósnia e Herzegovina.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **JOSÉ AUGUSTO LINDGREN ALVES** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,
Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE JOSÉ AUGUSTO LINDGREN ALVES**

CPF.: 038.818.061-72

ID.: 3215 MRE

1946 Filho de José Figueiredo Alves e Sylvia Lindgren Alves, nasce em 22 de junho, em Niterói/RJ

1968 CPCD - IRBr

1969 Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense/RJ

1970 Terceiro Secretário em 3 de fevereiro

1970 Divisão da Europa Oriental, assistente

1973 Segundo Secretário, por merecimento, em 1º de janeiro

1973 Embaixada em Viena, Segundo Secretário

1974 Embaixada em Belgrado, Segundo Secretário em missão transitória

1974 Embaixada em Praga, Segundo Secretário e Encarregado de Negócios

1977 Embaixada em Túnis, Segundo Secretário e Encarregado de Negócios

1979 Primeiro Secretário, por merecimento, em 29 de junho

1979 Divisão da África II, Chefe, substituto

1980 Embaixada em Maputo, Encarregado de Negócios em missão transitória

1983 Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil

1984 Divisão da África II, Chefe

1984 Conselheiro, por merecimento, em 29 de junho

1984 Embaixada em Bridgetown, Encarregado de Negócios em missão transitória

1985 Missão junto às Nações Unidas, Nova York, Conselheiro

1988 Embaixada em Caracas, Conselheiro

1989 CAE - IRBr, As Nações Unidas e os Direitos Humanos: a operacionalidade de um sistema em crise

1990 Escritório da Representação na Namíbia e Embaixada em Windhoek, Chefe e Encarregado de Negócios

1990 Divisão das Nações Unidas, Chefe

1990 Ministério da Justiça, Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), Representante Oficial do MRE

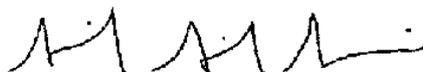
1992 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 21 de dezembro

1993 Conferência Regional Preparatória para a Conferência Mundial de Direitos Humanos, São José, Chefe de delegação

1993 Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, Viena, coordenador da força tarefa negociadora do Comitê de Redação

1994 Ordem do Rio Branco, Brasil, Grande Oficial

- 1994 Subcomissão das Nações Unidas para a Prevenção da Discriminação e Proteção das Minorias, Genebra, Perito independente, eleito, até 1998
- 1994 Os Direitos Humanos como Tema Global, Editora Perspectiva, São Paulo, 1ª edição (2ª edição em 2003)
- 1995 Ordem do Mérito Militar, Brasil, Comendador
- 1996 Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais, Diretor Geral
- 1997 A Arquitetura Internacional dos Direitos Humanos, Editora FTD, São Paulo
- 1997 Delegação Permanente em Genebra, Ministro, em missão transitória
- 1997 Consulado-Geral em São Francisco, Cônsul-Geral
- 1997 Universidade Aristóteles, Grécia, Institute of International Public Law and International Relations of Thessaloniki, Professor Convidado
- 2000 "The Declaration of Human Rights in Postmodernity", in Human Rights Quarterly, vol. 22, n. 2, The Johns Hopkins University Press/EUA
- 2000 Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 27 de junho
- 2001 Relações Internacionais e Temas Sociais: a Década das Conferências, IBRI/FUNAG, Brasília/DF
- 2001 Prêmio Heleno Fragoso de Direitos Humanos, Brasil
- 2002 Embaixada em Sófia, Embaixador
- 2002 Direito e Cidadania na Pós-Modernidade, em parceria com Gunther Teubner, J. Leonel R. Alvin e Dorothee S. Rudiger, Editora UNIMEP, Piracicaba/SP
- 2003 "The Durban Conference Against Racism and Everyone's Responsibilities", in Netherlands Quarterly of Human Rights, vol. 21, n. 3
- 2003 Embaixada junto à República da Macedônia, Embaixador cumulativo
- 2003 Sete Contos Brasileiros (Seleção, introdução e apresentação dos Autores), Editora Pet Plus, Sófia/BUL
- 2005 Os Direitos Humanos na Pós-Modernidade, Editora Perspectiva, São Paulo
- 2005 Outros Contos Brasileiros (seleção, introdução e apresentação dos Autores), Editora Pet Plus, Sófia/BUL
- 2005 Monografia O Comitê Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial em Funcionamento (2002-2005) - Rio, CEBRI, DOSSIÊ Vol.2, Ano 4, 2005
- 2006 Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial (CERD)-ONU, Genebra, Perito, reeleito (eleito pela primeira vez em 20/01/2000)
- 2006 Ordem de Stara Planina, Bulgária
- 2006 Embaixada em Budapeste, Embaixador
- 2006 Poesia Brasileira Contemporânea (seleção e apresentação), em parceria com F. Kleinman e R. Stoyanov, Editora Litse, Sófia/BUL
- 2009 Subsecretaria-Geral Política I

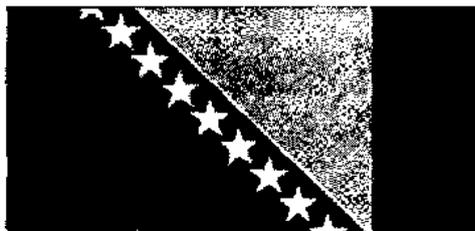
**ADRIANO SILVA PUCCI**

Diretor, interino, do Departamento do Serviço Exterior

Ministério das Relações Exteriores
Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos I
Departamento da Europa
Divisão da Europa II

República da Bósnia e Herzegovina

Informação ao Senado Federal



SUMÁRIO

I. DADOS BÁSICOS	3
II. INTRODUÇÃO.....	5
III. POLÍTICA INTERNA	6
ORGANIZAÇÃO DO ESTADO	6
IV. POLÍTICA EXTERNA	9
INTEGRAÇÃO À UNIÃO EUROPÉIA.....	10
ADESÃO À OTAN	11
RELAÇÕES COM OS EUA.....	11
QUESTÃO DO KOSOVO.....	11
V. ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS	12
VI. RELAÇÕES BILATERAIS.....	14
VISITAS BILATERAIS	14
ACORDOS BILATERAIS.....	16
RELAÇÕES ECONÔMICO-COMERCIAIS BILATERAIS.....	17
NEGOCIAÇÕES PARA ACESSÃO DA BÓSNIA À OMC.....	18
VII. OBJETIVOS DO BRASIL E DA BÓSNIA e HERZEGÓVINA RELATIVOS À RELAÇÃO BILATERAL.....	20
VIII. CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS.....	21
IX. CRONOLOGIA HISTÓRICA.....	21
X. DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS	23

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	Bósnia e Herzegovina
CAPITAL	Sarajevo
ÁREA	51.129 km ²
POPULAÇÃO (est. Julho 2010)	4.621.598
IDIOMAS	bósnio, croata e sérvio
PRINCIPAIS RELIGIÕES	muçulmanos (40%), ortodoxos (31%), católicos romanos (15%), outros (14%)
SISTEMA POLÍTICO	República Federal Democrática – Democracia parlamentar
CHEFES DE ESTADO Rotativos a cada 8 meses	Presidentes Nebojsa Radmanovic (sérvio), Zeljko Komsic (croata) e Haris Silajdzic (Bósnio), desde out/06
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Nikola Spiric (Presidente do Conselho de Ministros), desde jan/07
MNE	Sven Alkalaj, desde fev/07
PIB real (2009 est.)	USD 17.13 bilhões (2009 est.)
PIB PPP (2009 est.)	USD 29.5 bilhões
PIB “per capita” (2009)	USD 3.706
PIB “per capita” PPP (2009 est.)	USD \$ 6.400
UNIDADE MONETÁRIA	Marco conversível (BAM) 1 BAM = 1,95583 EUR 1 BAM = 4,4772 R\$

INTERCÂMBIO BILATERAL (US\$ milhões fob) – Fonte: MDIC

BRASIL → BÓSNIA-H.	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010 jan-out
Intercâmbio	1,8	6,6	5,9	5,7	14,3	14,7	27,1	18,1	11,6
Exportações	1,8	6,6	5,9	5,6	14,3	14,3	26,7	16,5	8,2
Importações	0,009	0,004	0,02	0,03	0,04	0,4	0,4	1,6	3,3
Saldo	1,8	6,6	5,9	5,6	14,2	14,0	26,3	14,9	4,9

QUADROS COMPARATIVOS DO COMÉRCIO BRASIL-BÓSNIA E HERZEGÓVINA

INTERCÂMBIO COMERCIAL BÓSNIA E HERZEGOVINA - BRASIL Valores em US\$ mil

BÓSNIA E HERZEGOVINA → BRASIL	2005	2006	2007	2008	2009 ⁽¹⁾
Intercâmbio	43.038	65.962	124.354	172.038	146.330
Exportações da Bósnia e Herzegovina para o Brasil (fob)	0	0	203	15	1
Importações da Bósnia e Herzegovina procedentes do Brasil (cif)	43.038	65.962	124.151	172.023	146.329
Saldo	-43.038	-65.962	-123.948	-172.008	-146.328

Elaborado pelo MRE/DPR/MDIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/TradeMap.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BÓSNIA E HERZEGOVINA Valores em US\$ mil

BRASIL → BÓSNIA E HERZEGOVINA ⁽¹⁾	2005	2006	2007	2008	2009
Intercâmbio	5.659	14.300	14.697	27.084	18.126
Exportações brasileiras para a Bósnia e Herzegovina (fob)	5.630	14.256	14.336	26.665	16.500
Importações brasileiras procedentes da Bósnia e Herzegovina (fob)	29	44	361	419	1.626
Saldo	5.601	14.212	13.975	26.246	14.874

Elaborado pelo MRE/DPR/MDIC - Divisão de Informação Comercial com base em dados do MDIC/SECEX - Alcegeb.

(1) De modo a melhor permitir a comparabilidade dos dados, as estatísticas do comércio brasileiro foram extraídas do Alcegeb no mesmo período das estatísticas do TradeMap.

II. INTRODUÇÃO

A Bósnia e Herzegovina é um país em lenta recuperação econômica e social, após ter tido sua economia destruída pela guerra de 1992-1995. País de características multi-étnicas, a Bósnia hoje vive um equilíbrio muito frágil entre povos antes hostis e ora convivendo sob um arranjo institucional complexo, que muitos vêem como imposto por potências estrangeiras.

Os contatos políticos e os laços econômicos entre o Brasil e a Bósnia e Herzegovina ainda são poucos. No caso do comércio, tem havido crescimento constante das trocas bilaterais, desde o imediato pós-guerra, embora o montante ainda seja muito pequeno, da ordem de US\$ 20 milhões em 2008, reduzindo-se um pouco em seguida.

No campo político, a visita a Sarajevo do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, em junho de 2010, deu continuidade a um processo de adensamento das relações iniciado com a visita ao Brasil do Chanceler bósnio, Sven Alkalaj, em janeiro de 2009, e continuado com a reunião de consultas políticas havida em Sarajevo, nos dias 4-5 de março de 2010, pela então Diretora do Departamento da Europa, Embaixadora Maria Edileuza Fontencelle Reis.

Com a atual participação simultânea do Brasil e da Bósnia e Herzegovina no Conselho de Segurança da ONU, como membros não permanentes, o fortalecimento dos contatos políticos e a concertação de posições adquirem relevo especial.

III. POLÍTICA INTERNA

A organização política da Bósnia e Herzegovina, resultante dos Acordos de Dayton (novembro de 1995), é de elevada complexidade. A Bósnia e Herzegovina é uma república federativa democrática, ainda em processo de organização e fortalecimento de suas instituições.

Em nível nacional, o país, denominado Bósnia e Herzegovina, é composto de duas “entidades” semi-autônomas, a Federação da Bósnia e Herzegovina, representando os interesses das populações croatas e bósnias, e a República Srpska, representante dos sérvios (cristãos ortodoxos).

Os Acordos de Dayton, ao afirmarem a soberania e independência do país, também criaram estruturas redundantes, por vezes conflitantes, em todos os níveis de governo. Instituíram, ainda, por meio do status de “relações especiais”, formas de influência da Sérvia e da Croácia, antes envolvidas na guerra, seja pela presença militar direta (e.g. Croácia), seja pelo apoio a seus grupos étnicos no país (e.g. apoio da Sérvia às milícias das regiões que viriam a constituir a República Srpska).

Também em consequência dos Acordos de Dayton, foi criado um sistema de governo baseado na divisão do poder entre os três “povos constituintes”, os bósnios sérvios, os bósnios croatas e os *bosniaks* (bósnios), estes compostos, grosso modo, de sérvios étnicos convertidos ao islã. Essa divisão perpassa todos os níveis de governo, sendo necessária a concordância dos três grupos para quase todas as decisões sobre a vida nacional, mesmo as mais corriqueiras.

A título de exemplo, note-se que o país foi dotado de dois exércitos, um para cada “entidade”, que na prática se constituíam de três forças, dado que o exército da Federação era segregado entre *bosniaks* e croatas. Apenas em 2004 foi criado um Ministério da Defesa comum e, em 2005, os exércitos foram unificados.

ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

O cargo de presidente da Bósnia e Herzegovina é exercido em rotatividade pelos três membros da presidência da Bósnia e Herzegovina (um bósnio, um sérvio e um croata), cada um ocupando o cargo durante 8 meses

ao longo do seu mandato de quatro anos na presidência. Os três membros da presidência são eleitos diretamente pelo povo (votos da Federação para o bósnio e o croata, e da República Srpska para o sérvio). Os atuais Presidentes são Haris Silajdžić (bósnio), Željko Komšić (croata) e Nebojša Radmanović (sérvio).

O presidente do Conselho de Ministros é nomeado pela presidência e aprovado pela Câmara dos Representantes. Depois, é dele a responsabilidade de nomear os ministros do governo.

A Assembleia Parlamentar é o corpo legislativo da Bósnia e Herzegovina. Consiste de duas Câmaras: a Câmara dos Representantes e a Câmara dos Povos. A Câmara dos Povos inclui 15 delegados, dois terços dos quais provenientes da Federação (5 croatas e 5 bósnios) e um terço da República Srpska (5 sérvios). a Câmara dos Representantes é composta por 42 membros, dois terços eleitos pela Federação e um terço eleito pela República Srpska. Os Representantes são eleitos e os membros da Casa dos Povos são indicados pelos Parlamentos das “entidades”. Em todos os tipos de eleição, são escolhidos os candidatos com mais votos em cada grupo étnico. Eleições presidenciais e parlamentares nacionais foram realizadas em 3 de outubro de 2010.

O Tribunal Constitucional da Bósnia e Herzegovina é o árbitro final em matérias legais. É composto por nove membros: quatro são selecionados pela Câmara dos Representantes da Federação, dois pela Assembleia da República Srpska, e três pelo Presidente do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, após consultas com a Presidência.

Ao fim da guerra (1994), foram instituídos, ainda, o Escritório do Alto Representante, com poderes executivos e a Força de Estabilização da OTAN (SFOR), que, em dezembro de 2004, foi substituída pela Força Militar da União Europeia (EUFOR), cujo mandato foi prorrogado recentemente até novembro de 2011 (UN Security Council Resolution 1948 de 2010).

O Escritório do Alto Representante (Office of the High Representative - OHR) é um órgão internacional responsável por supervisionar a implementação dos Acordos. O atual Alto Representante é Valentin Inzko, diplomata austríaco. O mandato do Alto Representante está definido nos termos do Anexo 10 dos Acordos de Dayton, e inclui:

- Monitorar a implementação dos Acordos;
- Promover o cumprimento, pelas partes envolvidas, dos aspectos civis dos Acordos;
- Coordenar as atividades de organizações e agências de natureza civil na Bósnia, entre outros aspectos.

Parte importante de seu mandato é “facilitar [...] a resolução de qualquer dificuldade que surja em conexão com a implementação civil”. Para tanto, o OHR tem poderes executivos sobre o Governo da Bósnia e Herzegovina. Seu mandato tem sido prorrogado, em razão de dificuldades persistentes na implementação de termos dos Acordos.

POSIÇÃO DO BRASIL SOBRE INSTABILIDADE POLÍTICA NA BÓSNIA e HERZEGÓVINA

Em intervenção recente no CSNU (24/05/2010), a Delegação brasileira demonstrou preocupação com certas declarações de líderes sérvios da República Srpska, que são inconsistentes com o estabelecido nos Acordos de Dayton. Ressaltou, ainda, que os desafios à autoridade do Conselho de Segurança e ao Alto Representante devem cessar. A preservação da soberania e da integridade territorial da Bósnia e Herzegovina é indispensável.

A preservação da integridade do país em nível nacional não é incompatível com a garantia dos direitos e prerrogativas das entidades sub-estatais. O Brasil apóia iniciativas que contribuam para engajar as lideranças do país nesse sentido, como, por exemplo, o “Butmir Process”, iniciativa pela qual se buscou acordo entre as principais lideranças para a consecução de objetivos concretos relacionados a reformas institucionais.

IV. POLÍTICA EXTERNA

As prioridades da política externa da Bósnia e Herzegovina são a preservação da independência, soberania e integridade territorial do país, a implementação integral do Acordo Geral de Paz, a integração à UE, a participação em órgãos multilaterais (OTAN) e a promoção comercial do país, com a acesso à OMC.

Desde os Acordos de Dayton, de 1995, a Bósnia e Herzegovina empreende esforços para consolidar seu Estado multiétnico ao mesmo tempo em que procura adequar-se às exigências para adesão à União Europeia e à OTAN.

Conforme exposto anteriormente, a UE mantém no país a EUFOR Althea, missão militar destinada a supervisionar a implementação dos Acordos de Dayton. A força conta com pouco mais de 2 mil homens, a maioria de países da UE, mas também com a presença de militares do Chile e Turquia. No dia 18/11/2010, o CSNU renovou o mandato da EUFOR na Bósnia e Herzegovina. O relatório do Representante Especial criticou, no entanto, a atuação dos líderes políticos locais, que manteriam retórica nacionalista prejudicial à consolidação do Estado federal.

A implementação dos Acordos de Dayton resultou dos esforços da Bósnia e Herzegovina, assim como da comunidade internacional, pela estabilização regional da ex-Iugoslávia. Entretanto, têm diminuído o fluxo de recursos estrangeiros e ajuda financeira para o país, devido a prioridades assistenciais concorrentes em outras partes da região (Kosovo) e do mundo.

O papel dos Estados Unidos na formação dos Acordos de Dayton e na sua implementação tem sido crucial. Desde a assinatura dos acordos, mais de US\$14 bilhões em ajuda estrangeira entraram na Bósnia e Herzegovina, dos quais aproximadamente US\$ 940 milhões provenientes dos fundos de Suporte às Democracias do Leste Europeu (Support for East European Democracy - SEED - Funds).

O apoio de Washington tem sido fundamental para o crescimento e revitalização da economia do país. Além dos fundos da SEED, os programas da USAID têm sido importantes para a retomada do desenvolvimento em áreas como: reforma e reestruturação de políticas econômicas;

desenvolvimento do setor privado; reconstrução de infraestrutura; democratização da mídia, do processo político e do sistema eleitoral; formulação do código legal e aprimoramento do estado de Direito; treinamento e formação de mulheres e diplomatas.

A Bósnia e Herzegovina é membro das Nações Unidas (1992); do FMI (1992), do Banco Mundial (1995), da Organização para Segurança e Cooperação na Europa - OSCE - (1992); e do Conselho Europeu (2002). Ainda coopera regionalmente por meio do Pacto de Estabilidade da Iniciativa Centro-Européia (CEI), da Iniciativa de Cooperação do Sudeste da Europa (SECI), do Processo de Cooperação do Sudeste da Europa (SEECP), da Iniciativa Adriático-Egéia (AII), entre outros.

INTEGRAÇÃO À UNIÃO EUROPEIA

A Bósnia e Herzegovina assinou Acordo de Estabilização e Associação (SAA) com a UE, em junho de 2008, mas ainda não tem status de candidata oficial.

A adesão da Bósnia e Herzegovina à União Européia depende da sua capacidade em levar adiante as reformas exigidas por Bruxelas, em especial a reforma da Constituição e a realização de censo demográfico que inclua questões sobre etnicidade, religião e idioma.

Na recente visita do Chanceler Celso Amorim a Sarajevo, o Ministro do Exterior bósnio destacou o ingresso na União Européia como objetivo estratégico do seu país no cenário internacional. Ressaltou a necessidade de mudança constitucional para acomodar as exigências da Corte Europeia de Direitos Humanos. A carta constitucional bósnia consagra um acordo político que impede que qualquer cidadão seja eleito para o cargo eletivo mais alto. O próprio Alkalaj, judeu, não poderia concorrer à Presidência, se preservados os dispositivos vigentes. Na opinião do chanceler, o acordo teria sido útil para "estancar o derramamento de sangue, mas mudanças são necessárias". Destacou ademais, que é importante desenvolver relações amistosas com vizinhos, entre eles, Montenegro e Croácia, que também são candidatos ao bloco de integração europeu. Destacou que, com Montenegro, em particular, não há questões pendentes.

ADESÃO À OTAN

A adesão à OTAN também é vista como questão central na inserção internacional do país. Segundo Alkalaj, em seu encontro com o Ministro de Estado, quando foi necessário, "NATO was there for us". A Bósnia e Herzegovina poderia demonstrar seu comprometimento com a OTAN ao enviar 100 soldados ao esforço de guerra no Afeganistão. Ademais, o Chanceler aduziu que já haveria soldados e policiais bósnios em operações de paz na África. De fato, O ingresso na UE e na OTAN traria importantes garantias de segurança ao país, uma vez que, sobretudo o bloco de integração europeu, estava fundado na ideia que é mais barato e eficaz prevenir conflitos do que remediá-los.

RELAÇÕES COM OS EUA

Os EUA tiveram papel fundamental na promoção dos Acordos de Dayton. Após liderar os esforços diplomáticos e militares que culminaram na assinatura dos referidos acordos, os EUA passaram a supervisionar sua implementação mantendo o comando do quartel-general da OTAN em Sarajevo.

Os EUA também colocaram-se, por meio da USAID, como principais doadores para reconstrução, assistência humanitária, desenvolvimento econômico e militar da Bósnia e Herzegovina. Ademais, diversas ONGs norte-americanas têm participado ativamente do processo de reconstrução desse país balcânico.

QUESTÃO DO KOSSOVO

A Bósnia e Herzegovina não reconhece a independência do Kosovo. Após a declaração unilateral de independência, alguns políticos radicais sérvios manifestaram-se a favor da autodeterminação da entidade sérvia da Bósnia, a República Srpska. Assim, o tema é delicado por remeter à fragilidade da integridade territorial do país. As relações com a província sérvia se dão por intermédio da UNMIK (United Nations Interim Administration Mission in Kosovo).

V. ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A Bósnia e Herzegovina é a mais pobre das repúblicas que fizeram parte da Iugoslávia. O setor privado cresce, assim como o investimento externo, lentamente, mas os gastos governamentais permanecem muito altos, correspondendo a 40% do PIB do país. A guerra civil (1992-1995) provocou queda na produção (80%) e aumento do desemprego.

Após o estabelecimento de uma precária paz, o PIB cresceu fortemente entre 1996 e 1999, mas a partir de uma base extremamente baixa. Esse crescimento, no entanto, diminuiu de ritmo entre 2000 e 2002. Voltou a recuperar-se no período de 2003 a 2007, quando o PIB cresceu a taxas superiores a 5% ao ano. A informalidade e o mercado negro comprometem o êxito das políticas econômicas preconizadas pelos organismos internacionais de ajuda ao desenvolvimento .

A moeda do país, o marco conversível, foi instaurada em 1998 e atrelada ao euro, o que fez com que a confiança na mesma e no setor bancário crescesse. A privatização tem avançado mais na República Srpska do que na Federação. Ainda assim, esse processo tem-se desenvolvido de forma lenta. A partir de 2001 foi acelerada a reforma bancária do país, com o fechamento dos escritórios de pagamento da era comunista e o controle do setor tendo sido assumido por bancos estrangeiros, especialmente da Europa ocidental.

Desde 1º de janeiro de 2006, estabeleceu-se uma nova política de VAT (“value added tax”) como fonte confiável e previsível de recursos para o governo.

Em setembro de 2007, a Bósnia e Herzegovina tornou-se membro pleno do Acordo de Livre Comércio da Europa Central (CEFTA).

O país é importador de quase todo alimento que consome, pois embora a agricultura esteja praticamente toda em mãos de particulares, as fazendas são pequenas e ineficientes. Os principais produtos agrícolas produzidos são frutas, vegetais, trigo e milho, além de alguma pecuária. A indústria destaca-se

pela produção de produtos químicos, têxteis e máquinas. O principal produto de exportação é o alumínio, cujos preços apresentaram pronunciada queda em meses recentes.

Com a crise financeira internacional, o país viu-se forçado a negociar empréstimo de 1,2 bilhão de euros junto ao FMI. A mais recente revisão da Transparency International de seu índice de corrupção - Corruption Perception Index - aponta a Bósnia e Herzegovina com o país mais corrupto da ex-Iugoslávia e, entre os europeus em geral, em situação melhor apenas do que Belarus, Rússia e Ucrânia. Relatório do Banco Mundial recentemente publicado, intitulado "Doing Business in 2010: Reforming Through Difficult Times," coloca a Bósnia e Herzegovina como o país mais atrasado dos Bálcãs ocidentais na modernização de seu ambiente de negócios. Estimativas não oficiais apontam para nível de desemprego da ordem de 40% da população economicamente ativa, o que deve se agravar em razão da crescente instabilidade do cenário político interno e dos efeitos da crise financeira internacional, cujo impacto na região começou a ser sentido com algum atraso em relação às economias mais desenvolvidas

VI. RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil reconheceu a independência da Bósnia e Herzegovina em 12 de junho de 1992, após a admissão do país na ONU. As relações bilaterais foram estabelecidas em 6 de dezembro de 1995. A Embaixada brasileira em Sófia responde até o presente pela representação brasileira com aquele país, até o efetivo estabelecimento da Embaixada brasileira em Sarajevo.

No decorrer do conflito na antiga Iugoslávia, o Brasil apoiou todas as resoluções adotadas na ONU em prol de uma solução pacífica para a crise, evitando favorecer qualquer das partes beligerantes. Além disso, o Brasil fez-se representar na Força de Proteção das Nações Unidas para a Iugoslávia – UNPROFOR, com expressivo contingente de 35 observadores militares e 10 monitores policiais entre agosto de 1992 e março de 1995.

VISITAS BILATERAIS

Ainda são poucos os contatos entre autoridades dos dois países, circunscritos, principalmente, à esfera de atuação das respectivas missões permanentes junto às Nações Unidas, ainda que Brasil e Bósnia tenham manifestado apoio recíproco em suas respectivas candidaturas em fóruns multilaterais. Merece destaque a candidatura brasileira ao ECOSOC e à Direção-Geral da FAO, para a qual se espera contar com o apoio bósnio.

No dia 22 de janeiro de 2009, o Chanceler bósnio, Sven Alkalaj, foi recebido em Brasília pelo Ministro Celso Amorim. Tratou-se da primeira visita de uma alta autoridade bósnia ao Brasil.

O Chanceler bósnio informou sobre a disposição de seu país de estimular o intercâmbio comercial, o que motivara sua reunião, na véspera, com o Secretário-Executivo do MDIC, Ivan Ramalho, durante a qual foram discutidas formas de ampliação da pauta bilateral.

Durante o encontro com o Chanceler Celso Amorim, foi assinado Acordo sobre Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais ou de Serviço, que entrou em vigor em maio de 2010. Alkalaj anunciou, ademais, a decisão de seu país de abolir, unilateralmente, a exigência de vistos também para portadores de passaportes comuns, no caso de permanência de até 90 dias, como forma, inclusive, de facilitar a

peregrinação de cidadãos brasileiros à cidade de Mediugórie. Ao agradecer a decisão, o Sr. ME explicou que o ordenamento jurídico brasileiro não permite reciprocidade a iniciativa do governo bósnio sem o amparo de um acordo bilateral, e recordou que a parte brasileira já apresentara proposta de acordo para a supressão de vistos para portadores de passaportes comuns. Em maio de 2010, a Bósnia reapresentou proposta de acordo sobre o tema, segundo modelo originalmente proposto pelo Brasil, em janeiro de 2008. O Acordo seria afinal celebrado por ocasião de visita oficial do Ministro de Estado a Sarajevo, em 19 de junho último.

Ainda durante a visita de Alkalaj, o Chanceler bósnio confirmou a intenção de seu governo de instalar futuramente uma Embaixada no Brasil, mas qualificou a iniciativa como projeto de médio prazo, tendo em vista restrições de ordem orçamentária. Ao sublinhar sua satisfação com a disposição de Sarajevo, o Sr. ME destacou que o Brasil tem adotado a prática de reciprocidade, com a instalação de missão diplomática residente nos países que abrem Embaixada no Brasil. Como forma de dar início ao processo de maior aproximação, o Ministro Alkalaj expressou a disposição de promover a instalação, no curto prazo, de Consulado Honorário da Bósnia e Herzegovina no Brasil. Em 2 de setembro de 2010 foi Publicado no Diário Oficial da União de 2.9.2010 o Decreto nº 7.286, de 1º de setembro de 2010, que cria a Embaixada em Sarajevo, na República da Bósnia e Herzegovina.

A então Diretora do Departamento da Europa, Embaixadora Maria Edileuza Fontenele Reis, e o Diretor do Departamento de Organismos Internacionais, Embaixador Carlos Sérgio Durate, visitaram Sarajevo, nos dias 4-5 de março, para reunião de consultas políticas bilaterais. Como parte da agenda de encontros, os Embaixadores Fontenele Reis e Duarte foram recebidos pelo Chanceler Sven Alkalaj, e por altos funcionários da Chancelaria, para tratar de temas bi- e multilaterais. Foram também recebidos pelo Presidente da Câmara de Comércio da Bósnia e Herzegovina, Mahir Hadziahmetovic, cujo nome foi posteriormente indicado pelo Brasil para o cargo de Cônsul Honorário em Sarajevo.

Foram estes os principais resultados da missão:

No plano bilateral

- A parte bósnia apontou interesse em receber empresas/investimentos brasileiros. Sugeriu a negociação de acordo-quadro de cooperação na área econômica.

- Área prioritária para investimento seria o setor de energia, em particular a construção de hidrelétricas e de termelétricas a carvão.
- A parte bósnia sugeriu que empresas brasileiras aproveitassem a situação de baixos custos e tributação, mão-de-obra qualificada, oferta de matérias-primas e acordos de preferências com grandes mercados (UE, EUA, Rússia) para usar a Bósnia como centro de produção e distribuição de produtos.
- A Delegação solicitou receber maiores informações sobre processo de privatizações na Bósnia.
- As partes se comprometeram a buscar iniciativas para ampliar o comércio bilateral e torná-lo mais equilibrado.
- A Delegação sugeriu envio ao Brasil de missão comercial bósnia.
- Foi decidido que as partes indicariam nomes para atuar como Cônsules Honorários nas respectivas capitais. O Brasil solicitou a Sarajevo, a 30.03.2010, a anuência com a nomeação de Mahir Hadziahmetovic, Presidente da Câmara de Comércio da Bósnia e Herzegovina e ex-Embaixador, como Cônsul Honorário em Sarajevo. Essa seria etapa preliminar para a abertura de Embaixadas, cujo interesse foi expressado pela Chancelaria bósnia, durante os encontros, e pelo Chanceler Alkalaj, quando esteve no Brasil.

O Ministro de Estado, Celso Amorim visitou Sarajevo em 19 de junho de 2010. Tratou-se da primeira visita de um Chanceler brasileiro àquele país. Brasil e a antiga Iugoslávia mantinham excelente interlocução, inclusive no Movimento dos Não-Alinhados, agrupamento no qual o Brasil preservou o status de observador. Destacou-se a importância de os países trocarem visitas no mais alto nível. Nesse sentido, o ME convidou o Presidente da Bósnia Herzegovina para que visite o Brasil em data a ser acordada pelas vias diplomáticas. Sugeriu que o mandatário bósnio se faça acompanhar delegação empresarial, o que viria a contribuir para o estreitamento do relacionamento econômico entre os dois países.

ACORDOS BILATERAIS

Durante a visita do Chanceler Sven Alkalaj, em janeiro de 2009, foi assinado Acordo Isenção de Vistos em Passaportes Diplomáticos, Oficiais ou de Serviço. Com o cumprimento dos requisitos internos da Bósnia, o acordo entrou em vigor em maio de 2010. Durante a visita do Ministro de Estado a Sarajevo, em 19 de junho de 2010, foi firmado acordo que prevê isenção de vistos em passaportes comuns.

O governo da Bósnia e Herzegovina apresentou projeto de Acordo sobre Transporte Aéreo em fevereiro de 2008. O projeto de acordo foi encaminhado à ANAC para análise da viabilidade comercial.

Em maio de 2010, a Bósnia apresentou projetos de acordo sobre cooperação econômica e sobre bitributação, que estão sendo analisados pelas respectivas áreas responsáveis.

RELAÇÕES ECONÔMICO-COMERCIAIS BILATERAIS

Em 2009, o Brasil exportou US\$ 16,5 milhões para a Bósnia e Herzegovina e importou cerca de US\$ 1,6 milhão, totalizando um fluxo de comércio de US\$ 18,1 milhões – o que representou retração de 33% em relação a 2008.

Do total exportado pelo Brasil à Bósnia e Herzegovina, em dólares, 18% corresponderam a produtos industrializados e 82%, a produtos básicos.

Os principais produtos exportados pelo Brasil com destino à Bósnia e Herzegovina, em 2009, foram: carnes desossadas de bovino, congeladas (43,48%), fumo não manufaturado (18,27%) e outros calçados (5,36%). Segue, abaixo, lista dos 15 principais grupos de produtos exportados em 2009, comparados aos números do ano anterior:

Do lado das importações, os principais grupos de produtos foram: aparelhos de depilar, com motor elétrico (48,73%), calçados para outros esportes, de borracha ou plástico (22,54%) e outras formas brutas de chumbo refinado (10,23%).

Até abril de 2009 (últimos dados divulgados pelo Banco Central do Brasil), não houve registros de investimentos diretos bilaterais.

Até outubro de 2010, s principais produtos exportados pelo Brasil com destino à Bósnia e Herzegovina, foram: fumo não manufaturado (41,8%), miúdos de galináceos congelados (5,67%); carne de galináceos congelada (5,63); máquinas e aparelhos para trabalho da pasta de papel.

No mesmo período, O Brasil importou principalmente, aparelhos de depilar com motor elétrico (82,79%); calçados esportivos de borracha e plástico (8,76%); eixos e partes para veículos automotivos (2,69%) e aparelhos para filtrar óleo de motor em motores de explosão (1,64%).

O Ministro Alkalaj, em seu encontro com o Ministro de Estado, em junho passado, destacou as possibilidades de cooperação econômica entre os países. Ressaltou que seu país é um vantajoso destino de investimentos externos, uma vez que pratica política de repatriação total dos lucros. Notou que o fluxo de comércio entre os nossos países ainda é baixo, concentrado, sobretudo, na exportação de carnes brasileiras.

Na verdade, há grande potencial para expansão das trocas comerciais entre os países, em vários setores. Pode-se mencionar a cooperação em recursos aquáticos, de que a Bósnia e Herzegovina é um ator regional importante e o Brasil, que gera cerca de 80% de sua eletricidade a partir de usinas hidrelétricas, é uma referência global na matéria. Há a possibilidade de empresas brasileiras oferecerem assistência para a construção de pequenas centrais hidrelétricas no país. Há igualmente a possibilidade de a Bósnia e Herzegovina adquirir aviões da Embraer, líder no setor de aeronaves para voos regionais, a exemplo do que fez Montenegro, que havia comprado dois aviões de pequeno porte.

Vale frisar que se encontra em negociação acordo de cooperação econômica.

NEGOCIAÇÕES PARA ACESSÃO DA BÓSNIA À OMC

A Bósnia e Herzegovina iniciou seu processo de acesso à OMC em 1999, quando se estabeleceu o Grupo de Trabalho (GT) encarregado de avaliar o pleito do país. O processo de acesso à OMC compreende duas etapas: as negociações bilaterais com os Membros que indicam interesse em manter entendimentos bilaterais em bens e/ou serviços; as negociações no âmbito do Grupo de Trabalho sobre as disciplinas multilaterais.

A primeira reunião bilateral ocorreu em outubro de 2008, quando o Brasil apresentou lista inicial de pedidos em bens à parte bósnia, elaborada com base na reação à primeira oferta. O Brasil recebeu, no dia 28 de janeiro último, a quinta oferta bilateral da Bósnia e Herzegovina.

A 7ª reunião do Grupo de Trabalho sobre a Acesso da Bósnia ocorreu no dia 17 de fevereiro de 2010, e reunião bilateral com o Brasil no dia 18 de fevereiro.

O Brasil tem interesse em que a Bósnia e Herzegovina aprofunde sua participação no sistema multilateral de comércio. Nesse sentido, o País tem atuado de forma construtiva no âmbito do Grupo de Trabalho encarregado de avaliar o pleito do país, na OMC, e pretende concluir, com a brevidade possível, as negociações bilaterais sobre a matéria.

Ao avaliar as ofertas de concessões apresentadas pela Bósnia e Herzegovina no âmbito das negociações bilaterais, o Brasil tem levado em consideração as sensibilidades específicas do país e as dimensões daquele mercado. Embora reconheça o progresso nas tratativas bilaterais, o Governo brasileiro assinala a importância de melhorias em determinados aspectos da oferta bósnia.

Análise da mais recente oferta apresentada pela Bósnia e Herzegovina ao Brasil (janeiro de 2010) indica a necessidade de redução adicional dos níveis propostos para consolidação de tarifas de alguns produtos agrícolas e não-agrícolas de interesse exportador brasileiro.

No que tange a produtos agrícolas, seriam importantes reduções nos níveis tarifários para carnes congeladas (bovina, suína, frango), açúcar (bruto e refinado), etanol, milho em grãos e suco de laranja congelado. Em matéria de bens não-agrícolas, são importantes reduções dos níveis tarifários para linhas pertinentes a combustíveis e óleos.

O Governo brasileiro também recorda a persistência de grande quantidade de tarifas mistas e de tarifas sazonais na oferta da Bósnia -- solicitando sua apresentação em formato equivalente a tarifas "ad valorem" -, bem como o interesse do Brasil na concessão de Direito de Negociador Inicial ("INRs") para todos os produtos da lista de negociação (tanto agrícolas como não-agrícolas).

VII OBJETIVOS DA POLÍTICA EXTERNA DO BRASIL E DA BÓSNIA e HERZEGÓVINA RELATIVOS AO ESTREITAMENTO DAS RELAÇÕES BILATERAIS

Do lado brasileiro:

- Adensar relações com um país chave para a estabilidade e o desenvolvimento do sudeste europeu, e atual membro não permanente do Conselho de Segurança.
- Estimular o comércio bilateral, ora inexpressivo, o qual poderia se beneficiar da proximidade resultante de contatos políticos mais frequentes
- Promover empresas e investimentos brasileiros em região central ainda relativamente inexplorada pelas grandes potências econômicas.
- Reforçar convite para que a Bósnia e Herzegovina inaugure Embaixada em Brasília
- Expressar satisfação pela presença do Chanceler Alkalaj no Fórum da Aliança das Civilizações.

Do lado bósnio, :

- Ampliar o arco de atuação internacional do país, fortalecendo relações com importante ator regional extra-europeu
- Adquirir maior prestígio internacional, credenciando a Bósnia e Herzegovina a pleitear um assento junto aos demais países europeus nos mecanismos políticos regionais
- Na atual condição de membro não permanente do Conselho de Segurança da ONU, intensificar contatos políticos e trocar impressões sobre temas de relevo da agenda internacional.
- Reforçar o pleito de adesão à OMC

VIII. CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

Junho/1992 – Brasil reconhece a independência da Bósnia e Herzegovina

Agosto/1992 a Março/1995 – Brasil participa da Força de Proteção das Nações Unidas para a Iugoslávia (UNPROFOR)

Dezembro/1995 – Brasil e Bósnia estabelecem relações diplomáticas

Janeiro/2009 – Chanceler Sven Alkalaj realiza visita oficial ao Brasil, a primeira de uma alta autoridade bósnia

Março/2010 – Reunião de Consultas Políticas em Sarajevo conduzida pela Diretora do Departamento da Europa, Embaixadora Maria Edieluza Fontenele Reis

Mai/2010 – Chanceler Sven Alkalaj vem ao Brasil para tomar parte no III Fórum da Aliança de Civilizações, onde mantém encontro com o Sr. ME

Junho/2010 Visita a Bósnia do Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Celso Amorim.

IX. CRONOLOGIA HISTÓRICA DA BÓSNIA e HERZEGÓVINA

1908 – Áustria-Hungria anexa a Bósnia e Herzegovina;

1914 – Estudante bósnio-sérvio Gavrilo Princip assassina duque da Áustria, episódio que precipita a I Guerra Mundial;

1918 – O colapso da Áustria-Hungria põe fim à guerra. A Bósnia e Herzegovina se torna parte do Reino dos sérvios, croatas e eslovenos.

1945 – A Bósnia e Herzegovina é liberada após campanha partidária de Tito. Torna-se então uma República socialista no seio da Federação Iugoslava;

1991 – Após queda do comunismo, nacionalistas vencem primeira eleição multipartidária e formam governo de coalizão, ainda que com diferentes metas;

1992 – Croatas e muçulmanos nacionalistas formam aliança tática e vencem em número de votos os sérvios no referendo da independência. eclode uma guerra com os sérvios, que passam a controlar parte significativa da República. Os bósnio-sérvios cercam a cidade de Sarajevo;

1993 – Eclode conflito entre muçulmanos e croatas. Com os sérvios, os muçulmanos formam aliança contra os croatas em Herzegovina. Forças muçulmanas rivais lutam umas contra as outras no noroeste da Bósnia, e croatas e sérvios lutam contra muçulmanos na Bósnia central;

1995 – Os Acordos de Paz de Dayton são assinados em Paris, criando duas entidades: uma para os muçulmanos bósnios e croatas e outra para os sérvios. É implantada força de paz internacional;

2002 – Nacionalistas reconquistam o poder nas eleições presidenciais, parlamentares e locais;

2003 – Parlamento aprova novo governo sob a liderança de Adnan Terzic;

2006 – Eleições gerais refletem divisões étnicas. A entidade sérvia vota para manter a separação da entidade muçulmano-croata e, às vésperas da votação, dirigentes bósnio-sérvios ameaçam completar secessão, caso movimentos reivindiquem fim de autonomia da entidade sérvia;

2006 – Bósnia se alia à OTAN para a pré-adesão ao Programa de Paz;

2007 – O bósnio-sérvio Nikola Spiric é convidado a formar governo após líderes partidários chegarem a acordo de coalizão;

2007 - Nikola Spiric renuncia ao cargo de Primeiro-ministro em protesto contra reformas da EU que o Alto Representante pretendia introduzir. Retorna ao cargo semanas depois;

2008 - ex-líder bósnio-sérvio Radovan Karadzic, acusado de crimes de guerra, É detido em Belgrado após quase 13 anos de fuga;

2008 – Nacionalistas têm bom desempenho nas eleições locais, deixando a política local firmemente dividida em linhas étnicas;

3 de outubro de 2010 – Eleições presidenciais e parlamentares.

X. DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US\$ milhões)	2006	2007	2008
A. Balança comercial (líquido - fob)	-4.298	-5.704	-7.092
Exportações	3.381	4.243	5.194
Importações	7.680	9.947	12.286
B. Serviços (líquido)	666	851	1.013
Receita	1.139	1.458	1.662
Despesa	473	607	649
C. Renda (líquido)	417	542	603
Receita	733	1.037	1.206
Despesa	316	495	604
D. Transferências unilaterais (líquido)	2.234	2.716	2.712
E. Transações correntes (A+B+C+D)	-981	-1.584	-2.764
F. Conta de capitais (líquido)	294	304	291
G. Conta financeira (líquido)	1.235	1.952	2.378
Investimentos diretos (líquido)	718	2.088	1.042
Portfolio (líquido)	0	-1	-9
Outros	517	-135	1.345
H. Erros e Omissões	213	144	-178
I. Saldo (E+F+G+H)	781	806	-273

Elaborado pelo MRE/OPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - International Financial Statistics, 03 May 2010.

(1) Última publicação disponível em 02/05/2010.

COMÉRCIO EXTERIOR ⁽¹⁾ (US\$ milhões)	2005	2006	2007	2008	2009 ⁽²⁾
Exportações (fob)	2.194	2.771	3.168	3.592	2.705
Importações (cif)	5.755	6.073	7.685	9.743	6.692
Saldo comercial	-3.561	-3.302	-4.517	-6.151	-3.987
Intercâmbio comercial	7.949	8.844	10.853	13.335	9.397

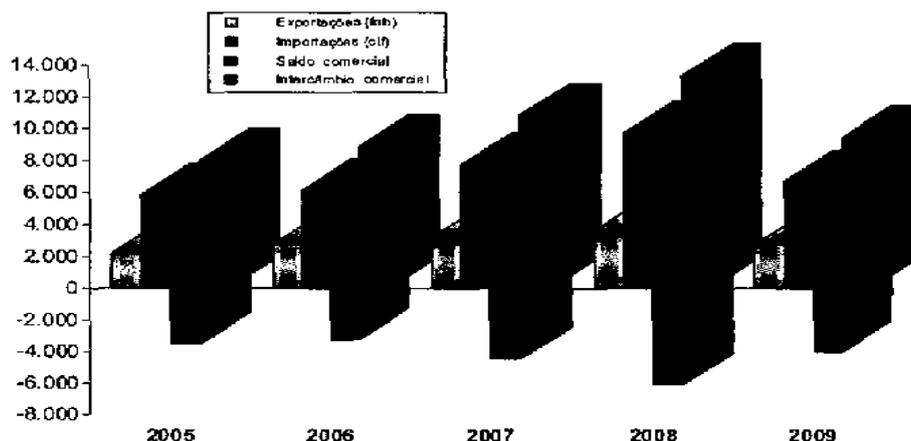
Elaborado pelo MRE/OPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, 03 May 2010.

(1) Os dados não coincidem, necessariamente, com aqueles apresentados no Balanço de Pagamentos em razão das diferenças metodológicas de coleta.

(2) Última publicação disponível em 02/06/2010.

COMÉRCIO EXTERIOR DA BÓSNIA-HERZEGÓVINA 2004 - 2009

(US\$ milhões)



Elaborada pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD May 2010.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - fob)	2007	% no total	2008	% no total	2009 ⁽¹⁾	% no total
EXPORTAÇÕES						
Croácia	667	21,1%	745	20,7%	515	19,0%
Eslovênia	519	16,4%	600	16,7%	602	18,6%
Itália	510	16,1%	599	16,7%	456	16,9%
Alemanha	420	13,2%	469	13,1%	362	13,4%
Áustria	303	9,6%	370	10,3%	277	10,2%
Hungria	179	5,6%	172	4,8%	165	2,4%
França	66	2,1%	53	1,5%	58	2,1%
Turquia	20	0,6%	22	0,6%	47	1,8%
Egito	37	1,2%	42	1,2%	37	1,4%
República Tcheca	36	1,1%	40	1,1%	33	1,2%
Macedônia	30	0,9%	34	1,0%	30	1,1%
Polônia	39	1,2%	38	1,1%	29	1,1%
Países Baixos	27	0,9%	38	1,0%	27	1,0%
<i>Brasil</i>	0,0	0,0%	0,6	0,0%	0,6	0,0%
SUBTOTAL	2.851	86,9%	3.224	86,7%	2.440	87,0%
DEMAIS PAÍSES	317	10,0%	368	10,2%	265	9,8%
TOTAL GERAL	3.168	100,0%	3.592	100,0%	2.705	100,0%

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD May 2010.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2009.

(1) Última disponibilidade em 02/05/2010.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - cif)	2007	% no total	2008	% no total	2009	% no total
IMPORTAÇÕES						
Croácia	1.961	25,5%	2.396	24,6%	1.482	22,2%
Alemanha	982	12,8%	1.191	12,2%	939	14,0%
Eslovênia	1.001	13,0%	1.236	12,7%	900	13,4%
Itália	778	10,1%	1.023	10,5%	795	11,9%
Áustria	525	6,8%	613	6,3%	442	6,6%
Hungria	409	5,3%	637	6,5%	384	5,7%
Turquia	490	6,4%	630	6,5%	249	3,7%
República Tcheca	179	2,3%	224	2,3%	172	2,6%
Países Baixos	129	1,7%	167	1,7%	136	2,0%
Polônia	100	1,3%	124	1,3%	133	2,0%
Rússia	99	1,3%	142	1,5%	118	1,7%
<i>Brasil</i>	0	0,0%	29	0,3%	23	0,3%
SUBTOTAL	6.850	86,5%	8.412	86,3%	5.770	86,2%
DEMAIS PAÍSES	1.035	13,5%	1.331	13,7%	922	13,8%
TOTAL GERAL	7.885	100,0%	9.743	100,0%	6.692	100,0%

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD May 2010.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2009.

(1) Última disponibilidade em 02/05/2010.

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2009 ⁽¹⁾	Part % no total
EXPORTAÇÕES (US\$ milhões, fob)		
Combustíveis minerais, óleos minerais e ceras minerais	519	13,2%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, colchões	373	9,5%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	319	8,1%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	269	6,8%
Alumínio e suas obras	268	6,8%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	242	6,2%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	217	5,5%
Ferro fundido, ferro e aço	164	4,2%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	125	3,2%
Produtos químicos inorgânicos	124	3,2%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	116	3,0%
Papel e cartão; obras de pasta de celulose	99	2,5%
Plásticos e suas obras	77	2,0%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	68	1,7%
Vestuário e seus acessórios, de malha	54	1,4%
Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural	43	1,1%
Produtos farmacêuticos	39	1,0%
Subtotal	3.116	79,3%
Demais Produtos	813	20,7%
Total Geral	3.929	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/TradeMap.

Divergências nos dados estatísticos são explicadas pelo uso de diferentes fontes.

(1) Última posição disponível.

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2009 ⁽¹⁾	Part % no total
IMPORTAÇÕES (US\$ milhões, cif)		
Combustíveis minerais, óleos minerais e ceras minerais	1.340	15,3%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	798	9,1%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	544	6,2%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	509	5,8%
Plásticos e suas obras	371	4,2%
Produtos farmacêuticos	298	3,4%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	242	2,8%
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	222	2,5%
Ferro fundido, ferro e aço	215	2,5%
Papel e cartão; obras de pasta de celulose	180	2,1%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	144	1,6%
Preparações alimentícias diversas	138	1,6%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, colchões	137	1,6%
Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador	131	1,5%
Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia	121	1,4%
Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite	109	1,2%
Cereais	106	1,2%
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares	106	1,2%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	105	1,2%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	105	1,2%
Açúcares e produtos de confeitaria	102	1,2%
Pele, exceto a peleteria, e couros	102	1,2%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	99	1,1%
Sabões, agentes orgânicos de superfície	98	1,1%
Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural	96	1,1%
Subtotal	6.417	73,1%
Demais Produtos	2.356	26,9%
Total Geral	8.773	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/TradeMap.

Divergências nos dados estatísticos são explicadas pelo uso de diferentes fontes.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BÓSNIA-HERZEGÓVINA ⁽¹⁾	2005	2006	2007	2008	2009
(US\$ mil, fob)					
Exportações	5.630	14.256	14.336	26.665	16.500
Varição em relação ao ano anterior	4,1%	163,2%	0,6%	86,0%	-38,1%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para Demais da Europa Ocidental ⁽²⁾	0,8%	1,9%	1,5%	2,3%	1,8%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Importações	29	44	361	35.419	1.626
Varição em relação ao ano anterior	93,3%	51,7%	720,5%	16,1%	288,1%
Part. (%) no total das importações brasileiras dos Demais da Europa Ocidental ⁽²⁾	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Intercâmbio Comercial	5.658	14.300	14.697	27.084	14.874
Varição em relação ao ano anterior	-3,8%	152,7%	2,8%	84,3%	-33,1%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Demais da Europa Ocidental ⁽²⁾	0,7%	1,6%	1,3%	1,7%	1,4%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Saldo Comercial	5.601	14.212	13.975	26.248	14.874

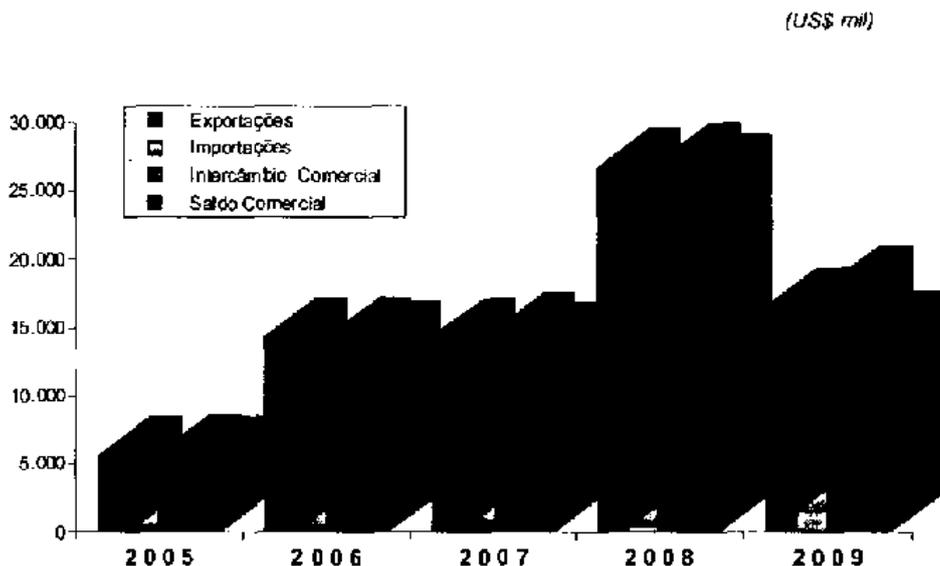
Elaborado pelo MRE/DP/DIRIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Abravab

(1) As exportações e importações nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do Brasil são relatadas pelo uso do método FOB (Free on Board) e se referem aos valores declarados por meio das declarações de exportação e importação.

(2) Demais da Europa Ocidental compreende os seguintes países: Bósnia-Herzegovina, Croácia, Eslovênia, Gibraltar, Lituânia, Letônia, Mônaco, Alemanha, San Marino, Sérvia e Turquia.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BÓSNIA-HERZEGÓVINA	2009 =	2010 =
(US\$ mil, fob)	(jan-abr)	(jan-abr)
Exportações	4.898	1.455
Varição em relação ao mesmo período do ano anterior	-43,0%	-70,3%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para Demais da Europa Ocidental	2,5%	0,5%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,0%
Importações	324	1.630
Varição em relação ao mesmo período do ano anterior	40,9%	403,1%
Part. (%) no total das importações brasileiras dos Demais da Europa Ocidental	50,3%	0,8%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%
Intercâmbio Comercial	5.222	3.085
Varição em relação ao mesmo período do ano anterior	-40,0%	-40,9%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Demais da Europa Ocidental	1,7%	0,5%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,0%
Balança Comercial	4.574	-175

Elaborado pelo MRE/DP/DIRIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Abravab



Elaborado pelo MRE/DP/DIRIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Abravab

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BÓSNIA-HERZEGÓVINA (US\$ mil - fob)	2007	% no total	2008	% no total	2009	% no total
EXPORTAÇÕES (por principais produtos e grupos de produtos)						
Carnes e miudezas, comestíveis	8.840	61,7%	10.507	69,4%	9.380	56,8%
Carnes Desossadas de bovinos, congeladas	7.470	52,1%	13.721	51,5%	7.174	43,5%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	2.600	18,1%	1.283	4,8%	3.633	22,0%
Fumo r/manuf. total/parc. de stela, fls. secas, etc. Virginia	2.058	14,4%	720	2,7%	3.014	18,3%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	78	0,5%	289	1,1%	1.329	8,1%
Outros Calçados com partes de borracha ou plástico	0	0,0%	0	0,0%	628	3,8%
Outros produtos de origem animal	223	1,6%	41	0,2%	533	3,2%
Tripas de bovinos, frescos, refrigerados, congelados ou defumados	26	0,2%	298	1,1%	502	3,0%
Vidro e suas obras	187	1,2%	388	1,5%	494	3,0%
Subtotal	11.908	83,1%	20.509	76,9%	18.369	93,1%
Demais Produtos	2.428	16,9%	6.158	23,1%	1.131	6,9%
TOTAL GERAL	14.336	100,0%	26.665	100,0%	19.500	100,0%

Elaborado pelo MD/SE/DP/DOC - Divisão de Informação Comercial com base em dados do MD/SE/CEX/Interc.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2007

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BÓSNIA-HERZEGÓVINA (US\$ mil - fob)	2007	% no total	2008	% no total	2009	% no total
IMPORTAÇÕES (por principais produtos e grupos de produtos)						
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	186	51,5%	9	2,1%	820	50,4%
Aparelhos de diálise, com motor elétrico	0	0,0%	0	0,0%	792	48,7%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	7	1,9%	231	55,2%	453	27,9%
Calçados para outros esportes: de borracha ou plástico	0	0,0%	58	13,1%	366	22,5%
Chumbo e suas obras	0	0,0%	0	0,0%	166	10,2%
Outras formas brutas de chumbo refinado	0	0,0%	0	0,0%	166	10,2%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	11	3,0%	22	5,2%	84	5,1%
Veículos automotivos, tratores, ciclos	1	0,4%	3	0,8%	51	3,1%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	19	5,3%	13	3,1%	25	1,6%
Vestuário e seus acessórios, de malha	1	0,2%	20	4,7%	24	1,5%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	4	1,1%	8	2,0%	2	0,1%
Obras de couro; artigos de couro ou de selétrio	3	0,8%	2	0,5%	2	0,1%
Produtos químicos inorgânicos	105	29,1%	110	26,3%	0	0,0%
Carbonato dissódico anidro	105	29,1%	110	26,3%	0	0,0%
Subtotal	337	93,2%	418	99,9%	1.626	100,0%
Demais Produtos	24	6,8%	1	0,1%	0	0,0%
TOTAL GERAL	361	100,0%	419	100,0%	1.626	100,0%

Elaborado pelo MD/SE/DP/DOC - Divisão de Informação Comercial com base em dados do MD/SE/CEX/Interc.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BÓSNIA-HERZEGÓVINA (US\$ mil - fob)	2009 (jan-abr)	% no total	2010 (jan-abr)	% no total
EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Carnes e miudezas, comestíveis	2.684	54,8%	818	56,2%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	1.329	27,1%	284	19,5%
Outros produtos de origem animal	211	4,3%	97	6,7%
Pele, exceto a peleteria, e couros	0	0,0%	77	5,3%
Vidro e suas obras	423	8,6%	88	4,7%
Armas e munições, suas partes e acessórios	0	0,0%	59	4,1%
Subtotal	4.647	94,9%	1.403	96,4%
Demais Produtos	251	5,1%	52	3,6%
TOTAL GERAL	4.898	100,0%	1.455	100,0%
IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	78	24,1%	1.370	84,0%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes	236	72,8%	176	10,8%
Veículos automotivos, tratores, suas partes e acessórios	1	0,3%	51	3,1%
Subtotal	315	97,2%	1.597	98,0%
Demais Produtos	9	2,8%	33	2,0%
TOTAL GERAL	324	100,0%	1.630	100,0%

Elaborado pelo MD/SE/DP/DOC - Divisão de Informação Comercial com base em informações do MD/SE/CEX/Interc.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em Jan-abr/2010

Aviso nº 913 - C. Civil.

Em 9 de dezembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JOSÉ AUGUSTO LINDGREN ALVES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bósnia e Herzegovina.

Atenciosamente,


CARLOS E. ESTEVES LIMA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, interino

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– A Presidência recebeu, do Presidente da República, as seguintes Mensagens:

- **nº 318, de 2010** (nº 685/2010, na origem), que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera a redação do inciso II do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para aumentar para setenta anos a idade a partir da qual se torna obrigatório o regime da separação de bens no casamento*, sancionado e transformado na Lei nº 12.344, de 2010;
- **nº 319, de 2010** (nº 686/2010, na origem), que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*, sancionado e transformado na Lei nº 12.345, de 2010; e
- **nº 320, de 2010** (nº 687/2010, na origem), que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais*, sancionado e transformado na Lei nº 12.346, de 2010.

Encaminhem-se à Câmara dos Deputados os respectivos autógrafos.

Arquivem-se os processados.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) –

A Presidência recebeu a **Mensagem nº 321, de 2010** (nº 694/2010, na origem), pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.182, de 2005, encaminha o Relatório de Atividades da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, referente ao Exercício de 2009.

É a seguinte a mensagem:

MENSAGEM Nº 321, DE 2010

(Nº 694, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no inciso XL do art. 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e no inciso XLI do art. 4º do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, encaminho a Vossas Excelências o Relatório de Atividades da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC 2009.

Brasília, 9 de dezembro de 2010. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– A Mensagem nº 321, de 2010, vai à Comissão de Serviços de Infraestrutura e será encaminhado um exemplar à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 977, DE 2010

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, o desapensamento do **Projeto de Decreto Legislativo nº 408 de 2006**, que “susta a aplicação de disposições contidas no Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, às operações conhecidas como consórcios, fundos mútuos e outras formas associativas assemelhadas, que objetivem a aquisição de bens”, de autoria do **Senador Marcos Guerra**, que se encontra apensado aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 424 e 661, de 2003; 318, 372, 390 e 682, de 2004; 21, 22, 23, 124, 149, 190, 192, 211, 263 e 568, de 2005; 232, de 2006.

JUSTIFICATIVA

O requerimento em referência tem como escopo desapensar o Projeto de Decreto Legislativo 408 de 2006, que “susta a aplicação de disposições contidas no Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, às operações conhecidas como consórcios, fundos mútuos e outras formas associativas assemelhadas, que objetivem a aquisição de bens”, de autoria do Senador Marcos Guerra, ora tramitando em conjunto com os Projetos de Decreto Legislativo nºs 424 e 661, de 2003; 318, 372, 390 e 682, de 2004; 21, 22, 23, 124, 149, 190, 192, 211, 263 e 568, de 2005; 232, de 2006.

Embora todos os projetos acima relacionados objetivem sustar a aplicação de disposições contidas em decretos editados pelo Poder Executivo, o PDS 408 de 2006, trata de matéria específica, ou seja de operações conhecidas como consórcios, fundos mútuos e outras formas associativas assemelhadas, que objetivem a aquisição de bens, portanto completamente distinta das tratadas nas demais proposições, como pode ser constatado abaixo:

PDS 424/03 – Susta o inciso I do artigo 38 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República. (Dispõe sobre o percentual reservado aos candidatos portadores de deficiência física para provimento de cargos em comissão ou confiança).

PDS 661/03 – Susta a aplicação do dispositivo no item 10.3 do Anexo I da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) nº 80, de 19 de novembro de 1998, que altera os Anexos I e II da Resolução nº 51/1998-

CONTRAN, que dispõe sobre os exames de aptidão física e mental e os exames de avaliação psicológica.

PDS 318/04 – Susta os efeitos da decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, que desconstituiu a aquisição da CHOCOLATES GAROTOS S/A pela NESTLE BRASIL LTDA., publicada no Diário Oficial da União, Seção I, página 25, de 16 de fevereiro de 2004.

PDS 372/04 – Susta o Decreto nº 4.978, de 4 de fevereiro de 2004, da Presidência da República.

PDS 390/04 – Susta a aplicação do Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança e do Estado, no âmbito da Administração Pública Federal.

PDS 682/04 – Susta a Portaria do Departamento de Aviação Civil nº 447/DGAC, de 13 de maio de 2004, que estabelece as regras de funcionamento do sistema de tarifas aéreas domésticas.

PDS 21/05 – Susta a Portaria nº 467, de 7 de dezembro de 2004, do Ministério das Relações Exteriores, que estabelece normas para o concurso de admissão à carreira diplomática.

PDS 22/05 – Susta a Portaria nº 167, de 5 de setembro de 2003, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PDS 23/05 – Susta a Portaria nº 15, de 27 de janeiro de 2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PDS 124/05 – Susta o Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, da Presidência da República. (Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2005, e dá outras providências.

PDS 149/05 – Susta o Decreto da Presidência da República, de 18 de fevereiro de 2005, que cria a Floresta Nacional de Anauá, no município de Rorainópolis, Estado de Roraima, e dá outras providências.

PDS 190/05 – Susta a aplicação do Decreto nº 4.560, de 30 de dezembro de 2002, que altera o Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, que regulamenta a Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial e Técnico Agrícola de nível médio ou 2º grau.

PDS 192/05 – Susta o Decreto do Presidente da República, de 15 de abril de 2005, sem número, que homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima.

PDS 211/05 – Susta os efeitos das decisões administrativas proferidas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, no julgamento do Ato de Concentração nº 08012.001697/2002-89, em que são requerentes CHOCOLATES GAROTO S/A e NESTLE DO BRASIL LTDA.

PDS 263/05 – Susta as Portarias da Presidência da Fundação Nacional do Índio – FUNAI nºs 981/PRES, de 18 de setembro de 2000 e 205/PRES, de 14 de março de 2000 e torna sem efeito os atos praticados pelos Grupos de Trabalho criados pela mesma.

PDS 568/05 – Sustenta os efeitos de dispositivos da Instrução Normativa SRF nº 468, de 8 de novembro de 2004.

PDS 232/06 – Sustenta parte do Artigo 4º do Decreto nº 5.748, de 6 de abril de 2006, da Presidência da República. Dispõe sobre a publicação mensal da execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como dos balanços patrimonial e financeiro das entidades da administração pública federal direta e indireta.

Portanto, a solicitação de dispensação visa à maior celeridade que se deve garantir ao processo legislativo.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2010

Senador **NEUTO DE CONTO**
PMDB/SC

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 1.847, de 2010**, do Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que foi verificado erro material no texto dos autógrafos encaminhados ao Senado Federal referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 352, de 2002, naquela Casa, que *altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre Operações Relativas*

à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, e dá outras providências.

A Presidência esclarece que o referido Ofício encaminha autógrafos de Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2001-Complementar, anteriormente enviado a esta Casa como Emenda da Câmara ao referido Projeto.

Neste sentido, a Presidência recebe o expediente como Substitutivo da Câmara a projeto de lei do Senado e determina a republicação dos autógrafos.

É o seguinte o substitutivo:

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO
DE LEI DO SENADO
Nº 240, DE 2001
(nº 352/2002, naquela Casa)**

Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 33 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 33.....

I - somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2020;

II -.....

d) a partir de 1º de janeiro de 2020 nas demais hipóteses;

IV -.....

c) a partir de 1º de janeiro de 2020 nas demais hipóteses." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996**

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (LEI KANDIR)

Art. 33. Na aplicação do art. 20 observar-se-á o seguinte:

~~I - somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2000; (Redação dada pela LCP nº 92, de 23.12.1997)~~

~~I - somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2003; (Redação dada pela LCP nº 99, de 20.12.1999)~~

~~I - somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2007; (Redação dada pela Lcp 114, de 16.12.2002)~~

I - somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2011; (Redação dada pela Lcp nº 122, de 2006)

~~II - a energia elétrica usada ou consumida no estabelecimento dará direito de crédito a partir da data da entrada desta Lei Complementar em vigor;~~

II - somente dará direito a crédito a entrada de energia elétrica no estabelecimento: (Redação dada pela LCP nº 102, de 11.7.2000)

a) quando for objeto de operação de saída de energia elétrica; (Alinea incluída pela LCP nº 102, de 11.7.2000)

b) quando consumida no processo de industrialização; (Alinea incluída pela LCP nº 102, de 11.7.2000)

c) quando seu consumo resultar em operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção destas sobre as saídas ou prestações totais; e (Alinea incluída pela LCP nº 102, de 11.7.2000)

~~d) a partir de 1º de janeiro de 2003, nas demais hipóteses; (Alinea incluída pela LCP nº 102, de 11.7.2000)~~

~~d) a partir de 1º de janeiro de 2007, nas demais hipóteses; (Redação dada pela Lcp 114, de 16.12.2002)~~

d) a partir de 1º de janeiro de 2011, nas demais hipóteses; (Redação dada pela Lcp nº 122, de 2006)

III - somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao ativo permanente do estabelecimento, nele entradas a partir da data da entrada desta Lei Complementar em vigor

IV - somente dará direito a crédito o recebimento de serviços de comunicação utilizados pelo estabelecimento: (Inciso incluído pela LCP nº 102, de 11.7.2000)

a) ao qual tenham sido prestados na execução de serviços da mesma natureza; (Alínea incluída pela LCP nº 102, de 11.7.2000)

b) quando sua utilização resultar em operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção desta sobre as saídas ou prestações totais; (Alínea incluída pela LCP nº 102, de 11.7.2000)

~~e) a partir de 1º de janeiro de 2003, nas demais hipóteses. (Alínea incluída pela LCP nº 102, de 11.7.2000)~~

~~e) a partir de 1º de janeiro de 2007, nas demais hipóteses. (Redação dada pela Lcp 114, de 16.12.2002)~~

c) a partir de 1º de janeiro de 2011, nas demais hipóteses. (Redação dada pela Lcp nº 122, de 2006)

PROJETO DE LEI ORIGINAL APROVADO PELO SENADO E ENVIADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA REVISÃO

Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 3º A incidência do imposto sobre energia elétrica alcança todas as etapas, desde a produção ou importação até a sua destinação final, tais como a transmissão, a distribuição, a conexão, a conversão e a comercialização.” (NR)

“Art. 9º

§ 1º

II – às empresas de geração, importação, transmissão, distribuição, ou comercialização de energia elétrica, pelo pagamento do imposto, desde a produção ou importação até a sua destinação final, sendo seu cálculo efetuado sobre o valor total cobrado do adquirente, nele computados todos os encargos, tais como os de geração, importação, conexão, conversão, transmissão e distribuição, assegurado seu recolhimento ao Estado de localização do destinatário final.

.....” (NR)

“Art. 13.

VIII – na hipótese do inciso XII do art. 12, o valor:

- a) da operação de que decorrer a entrada de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo;
- b) total cobrado do adquirente, nele computados todos os encargos, tais como os de geração, importação, conexão, conversão, transmissão e distribuição, em relação à entrada de energia elétrica;

§ 1º

II -

- c) todos os encargos cobrados do adquirente, no fornecimento da energia elétrica, tais como os de geração, importação, conexão, conversão, transmissão, distribuição e comercialização, mesmo que devidos a terceiros.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 06 de dezembro de 2002.



Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal

Of. n. 1.847/10/SGM-P

Brasília, 10 de dezembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Substitui autógrafos**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi verificado erro material no texto dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 352, de 2002, que "Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, e dá outras providências.", encaminhado à consideração dessa Casa por meio do Of. nº 1.835/10/SGM-P, de 09 de dezembro de 2010.

2. Solicito substituição dos referidos autógrafos e encaminhamento, em anexo, autógrafos corrigidos.

Atenciosamente,



MICHEL TEMER
Presidente

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– O Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2001-Complementar, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do **Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2009**, de iniciativa da

Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera o art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para estabelecer a necessidade de outorga de direito de uso de recursos hídricos para a lavra de fontes de água mineral, termal, gasosa, potável de mesa ou destinada a fins balneários.*

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER

Nº 1.703, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.609, de 2009, em que o Senador João Vicente Claudino requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao Governo do Estado do Piauí, na pessoa do Governador Wellington Dias.

RELATOR: Senador MARCO MACIEL

I – RELATÓRIO

Mediante o Requerimento nº 1.609, de 2009, o Senador João Vicente Claudino solicita a inserção, nos anais da Casa, de voto de aplauso ao Governo do Estado do Piauí, na pessoa do Governador Wellington Dias, por ter o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), através da Secretaria de Defesa Agropecuária, reconhecido a redução do risco para aftosa no Piauí, atribuindo ao Estado a característica de “área de risco médio”.

O autor do requerimento afirma que com o Programa Nacional de Erradicação de Febre Aftosa, o Piauí melhorou em muito na qualidade e na capacidade técnico operacional dos serviços veterinários e, assim, depois de acuradas avaliações técnicas, alcançou em 25 de novembro de 2009, o status de "área de risco médio" para a febre aftosa.

Para o autor esse foi um importante passo na caminhada pela próxima meta a ser atingida, que é ser considerado livre da febre aftosa, sem vacinação. Destarte, o Governador do Estado do Piauí, Wellington Dias, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Rubens Martins, responsável pela coordenação de sanidade animal do Piauí, além dos técnicos desta Secretaria, são merecedores de homenagem por esta Casa.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 101, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) opinar sobre os requerimentos de voto aplauso.

Conforme dispõe o art. 222 do RISF, o requerimento de voto de aplauso só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional, situação em que se enquadra a evolução do status de controle da febre aftosa, tanto no Piauí quanto no País.

Em anos passados e recentes, por diversas vezes o Brasil teve suas exportações de carnes embargadas por países importadores devido à ocorrência de focos de febre aftosa, mesmo esta ocorrendo em estados não, exportadores.

Na prática, significa que a melhoria da qualidade e valorização imediata do rebanho piauiense em pelo menos 15%. Mesmo antes da mudança de nível para o risco médio, o gado piauiense já vinha se valorizando ao longo dos anos, devido ao cumprimento das exigências do Mapa para garantir o selo de qualidade do rebanho.

Desde 2003 o Governo do Piauí priorizou a luta para a mudança de nível da qualidade do gado, uma exigência do Mapa para que o rebanho pudesse ser vendido em outros estados. Entre as principais exigências, estavam a cobertura da vacinação, a criação da Agência de Defesa Agropecuária do Piauí (ADAPI). A quantidade de técnicos e médicos veterinários aumentou bastante e, dos 224 municípios piauienses, a ADAPI já está presente em 186.

Esses avanços no controle da febre aftosa contribuem decisivamente para o crescimento da criação e comercialização de gado de corte com origem piauiense.

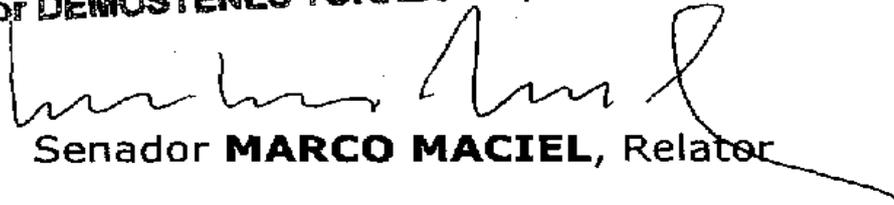
Não obstante as ponderações formuladas entendemos que o Voto de Aplauso perdeu a oportunidade, pois desde a apresentação já transcorreram mais duas campanhas de Erradicação da Febre Aftosa, além do Governo do Estado do Piauí ter outro titular.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **prejudicialidade** do Requerimento nº 216, de 2008, nos termos do art. 334, I do RISF.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Senador **DEMOSTENES TORRES**, Presidente


Senador **MARCO MACIEL**, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: RQS Nº 1009 DE 2009ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 8,12,10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: Sen. MARCO MACIEL	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (SIPARTIDO)
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. EDISON LOBÃO
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
VAGO	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

PARECER

Nº 1.704, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2008, de autoria do Senador Gilberto Goellner, que “altera o art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para prever o recolhimento de percentual de vinte por cento da multa devida na interposição de recursos contra decisões administrativas e dá outras providências.

RELATOR: Senador **RENATO CASAGRANDE**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2008, que altera o art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para prever o recolhimento de percentual de vinte por cento da multa devida na interposição de recursos contra decisões administrativas.

O eminente autor, Senador Gilberto Goellner, pretende alterar a redação do art. 636 da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que passará a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 636.

§ 1º O recurso só terá seguimento se o interessado o instruir com a prova do depósito prévio da quantia equivalente a vinte por cento do valor da multa aplicada.

.....

§ 3º A notificação de que trata este artigo fixará igualmente o prazo de dez dias para que o infrator recolha o percentual devido da multa e interponha o recurso, sob pena de cobrança executiva do valor total devido.

..... (NR)”

Na sua justificação, argumenta o autor que os recursos contra multas administrativas, no âmbito do Direito do Trabalho, só são recebidos caso haja recolhimento do valor da multa aplicada, nos termos do art. 636 da CLT.

Trata-se, segundo ele, de uma norma polêmica, que estaria ferindo os princípios constitucionais inscritos no art. 5º da Carta Magna, os quais asseguram o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes (inciso LV), o direito de petição (inciso XXXIV) e o princípio da jurisdição única (inciso XXXV).

Assim, a imposição de uma multa draconiana e a exigência de depósito prévio para que o recurso seja recebido significariam, em última instância, tornar a decisão inicial praticamente irrecorrível.

Por essa razão, propõe o autor o estabelecimento de um limite percentual de vinte por cento para o “depósito recursal” previsto no art. 636 da CLT.

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas até a presente data.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer em caráter terminativo sobre o presente projeto de lei.

A matéria, pela sua temática, insere-se no campo do Direito do Trabalho.

Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de competência legislativa privativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal – CF). Em termos de iniciativa, a proposição atende ao disposto no art. 61 da CF. Assim, cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, na forma do art. 48 da mesma Carta.

Assiste razão ao eminente autor, embora todos nós devamos condenar a prática de qualquer ilícito trabalhista e aprovar a penalização dos infratores, na forma da legislação vigente.

Contudo, após a apresentação deste projeto de lei, o egrégio Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, por intermédio da Resolução nº 160, de 16 de novembro de 2009, editou a Súmula 424, de seguinte teor:

“SÚMULA 424 – TST

RECURSO ADMINISTRATIVO. PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. DEPÓSITO PRÉVIO DA MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO RECEPÇÃO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 636 DA CLT.

O parágrafo 1º do art. 636 da CLT, que estabelece a exigência de prova do depósito prévio do valor da multa cominada em razão de autuação administrativa como pressuposto de admissibilidade de recurso administrativo, não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, ante a sua incompatibilidade com o inciso LV do art. 5º.”

No âmbito da Justiça do Trabalho, portanto, a matéria restou resolvida de forma ainda mais radical do que a esposada pela presente proposição. Tal decisão do Tribunal Superior do Trabalho foi orientada pelos termos da Súmula Vinculante nº 21, do Supremo Tribunal Federal, que assim dispôs sobre o tema, em resolução aprovada em 29 de outubro de 2009, *verbis*:

“SÚMULA VINCULANTE Nº 21 – STF

É inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo.”

Embora nós, particularmente, entendamos que deve ser mantido o rigor na aplicação da legislação trabalhista, o fato é que a matéria restou resolvida pela jurisprudência sumulada do Tribunal Superior do Trabalho, em face da competência que foi atribuída à Justiça do Trabalho pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a qual acrescentou ao art. 114 da Constituição inciso VIII de seguinte teor:

“Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

.....

VII – as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho.”

Tal diretriz autorizou o Tribunal Superior do Trabalho a editar a Súmula nº 424, estendendo ao âmbito do contencioso administrativo trabalhista orientação sumulada pelo Supremo Tribunal Federal, cujo destinatário original era o contencioso tributário.

Nesses termos, não se trata mais de reduzir para 20% o valor do depósito prévio da multa aplicada, mas simplesmente de revogar, por inteiro, o § 1º do art. 636 da CLT.

Analisando melhor o disposto no art. 636, resolvemos, também, alterar a redação do § 2º, para determinar que a notificação por edital deverá ser realizada por intermédio de publicação no Diário Oficial da União, quando o infrator não for encontrado no local após a primeira inspeção do trabalho e não comparecer espontaneamente para ser notificado, no prazo máximo de dez dias, na sede do órgão do Ministério do Trabalho e Emprego, evitando-se, assim, que o infrator se exima da sua responsabilidade.

Demais alterações visam apenas a atualizar a redação do art. 636 da CLT.

III – VOTO

Em face do exposto opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2008, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAS

A ementa do PLS nº 80, de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Altera o art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a notificação por infração à legislação do trabalho, e dá outras providências.”

EMENDA Nº 2 – CAS

O art. 1º do PLS nº 80, de 2008, passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 636.

§ 2º A notificação somente será realizada por meio de edital, publicada no órgão oficial, e deverá ser efetivada imediatamente, quando o infrator estiver ausente ou em lugar incerto e não sabido, ou não comparecer espontaneamente na data e local determinado pela fiscalização do trabalho, após aviso deixado no local da inspeção.

§ 3º

§ 4º As guias de depósito ou recolhimento serão emitidas em três vias e o recolhimento da multa deverá proceder-se dentro de cinco dias às repartições federais competentes, que escriturarão a receita a crédito do Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 5º

§ 6º

§ 7º’ (NR)”

EMENDA Nº 3 – CAS

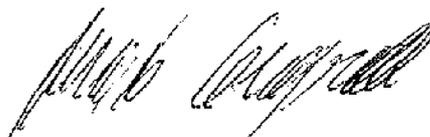
O art. 2º do PLS nº 80, de 2008, passa a tramitar com a seguinte redação, renumerando-se o atual art. 2º como art. 3º:

“Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Senadora **ROSALBA CIARLINI**
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

TITULARES		SUPLENTE	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO			
(vago)		1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)		2- CESAR BORGES (PR)	
PAULO PAIM (PT)		3- EDUARDO SUPLICY (PT)	
MARCELO CRIVELLA (PRB)		4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)	
FÁTIMA CLEIDE (PT)		5- IDELI SALVATTI (PT)	
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)		6- (vago)	
RENATO CASAGRANDE (PSB)		7- JOSÉ NERY (PSOL)	
MAIORIA (PMDB e PP)			
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)		1- VALTER PEREIRA (PMDB)	
GILVAM BORGES (PMDB)		2- ROMERO JUCÁ (PMDB)	
REGIS FICHTNER (PMDB)		3- VALDIR RAUPP (PMDB)	
(vago)		4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	
MÃO SANTA (PSC)		5- GERSON CAMATA (PMDB)	
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)			
ADELDIR SANTANA (DEM)		1- HERÁCLITO FORTES (DEM)	
ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>Presidente</i>		2- JAYME CAMPOS (DEM)	
EFRAIM MORAIS (DEM)		3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)		4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)	
FLÁVIO ARNS (PSDB)		5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)	
EDUARDO AZEREDO (PSDB)		6- MARISA SERRANO (PSDB)	
PAPALÉO PAES (PSDB)		7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)	
PTB			
MOZARILDO CAVALCANTI		1- GIM ARGELLO	
PDT			
JOÃO DURVAL		1- CRISTOVAM BUARQUE	

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2008

TITULARES			SUPLENTE					
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
				1-ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			
X				2-CESAR BORGES (PR)	X			
				3-EDUARDO SUPPLY (PT)				
X				4-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)				
X				5-IDELI SALVATTI (PT)				
X				6-(vago)				
X				7-JOSÉ NERY (PSOL)	X			
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB, PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
				1-VALTER PEREIRA (PMDB)				
				2-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
				3-VALDIR RAUPP (PMDB)				
				4-GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
				5-GERSON CAMATA (PMDB)				
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
				1-HERÁCLITO FORTES (DEM)	X			
				2-JAYME CAMPOS (DEM)				
				3-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
				4-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
				5-SERGIO GUERRA (PSDB)				
X				6-MARISA SERRANO (PSDB)				
X				7-LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
X				1-GIM ARGELLO				
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
				1-CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 08/12/2010.

Obs.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENCIA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 9º - RISF)

Rosalba Ciarluni
 Senadora ROSALBA CIARLUNI - DEM
 PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO *Emendas nº 1-CAS a 3-CAS Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2010*

TITULARES			SUPLENTE						
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1-ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			
AUGUSTO BOTELHO (SPARTIDO)	X				2- CÉSAR BORGES (PR)	X			
PAULO PAIM (PT)					3- EDUARDO SUPLYCI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)	X				5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB) <i>Renato Casagrande</i>	X				7- JOSÉ NERY (PSOL)	X			
PMDB, PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB, PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)					1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
REGIS FICHTNER (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- GERSON CAMATA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERACLITO FORTES (DEM)	X			
ROSALBA CIARLINI (DEM)					2- JAYME CAMPOS (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)					5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				6- MARISA SERRANO (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)	X				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELLO				
PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOAO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 08/12/2010.

Obs.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RESF)

Rosalba Ciarlini
Senadora ROSALBA CIARLINI - DEM
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 2008

“Altera o art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a notificação por infração à legislação do trabalho, e dá outras providências.”

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘**Art. 636.**

.....

§ 2º A notificação somente será realizada por meio de edital, publicada no órgão oficial, e deverá ser efetivada imediatamente, quando o infrator estiver ausente ou em lugar incerto e não sabido, ou não comparecer espontaneamente na data e local determinado pela fiscalização do trabalho, após aviso deixado no local da inspeção.

§ 3º

§ 4º As guias de depósito ou recolhimento serão emitidas em três vias e o recolhimento da multa deverá proceder-se dentro de cinco dias às repartições federais competentes, que escriturarão a receita a crédito do Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 5º

§ 6º

§ 7º’ (NR)”

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.


Senadora **ROSALBA CIARLINA**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

.....
LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I.

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II as ações que envolvam exercício do direito de greve; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IV os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

V os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VI as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VII as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VIII a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IX outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º - Frustrada a negociação coletiva, as partes poderão eleger árbitros.

§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação coletiva ou à arbitragem, é facultado às mesmas, de comum acordo, ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica, podendo a Justiça do Trabalho decidir o conflito, respeitadas as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convencionadas anteriormente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 3º Em caso de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão do interesse público, o Ministério Público do Trabalho poderá ajuizar dissídio coletivo, competindo à Justiça do Trabalho decidir o conflito. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....

**SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. nº 150/10 - PRES/CAS

Brasília 8 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, com as Emendas nº1-CAS a nº 3-CAS, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2008, que “Altera o art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para prever o recolhimento de percentual de vinte por cento da multa devida na interposição de recursos contra decisões administrativas e dá outras providências”, de autoria do Senador Gilberto Goellner.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **WELLINGTON SALGADO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2008, que *altera o art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para prever o recolhimento de percentual de vinte por cento da multa devida na interposição de recursos contra decisões administrativas e dá outras providências* é de autoria do eminente Senador **GILBERTO GOELLNER**.

Trata-se de proposição que altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, para assegurar o conhecimento e o processamento de recurso administrativo contra multas aplicadas pelos Auditores-Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego. Na sistemática atual o recurso administrativo só é admitido se instruído com o depósito do valor total da multa.

Pela proposta ora em exame o recurso teria seguimento com o depósito de apenas vinte por cento do valor total da multa.

Para ajustar a lei ao novo procedimento, alterou-se, também, o disposto no § 3º do art. 636 da CLT, para dispor que se não efetuado o

depósito do valor correspondente a vinte por cento da multa, dar-se-á a cobrança executiva do valor total devido.

Na sua justificação o nobre autor argumenta que os recursos contra multas administrativas, no âmbito do Direito do Trabalho, só são recebidos caso haja recolhimento do valor da multa aplicada, nos termos do art. 636 da CLT, e que representa uma norma polêmica que estaria a ferir princípios constitucionais, inscritos no art. 5º da Carta Magna, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, (inciso LV), o direito de petição (inciso XXXIV) e o princípio da jurisdição única (inciso XXXV).

Registra o Autor que a exigência do depósito prévio de multas administrativas pode inviabilizar a continuidade das atividades do empresariado, gerando desemprego ou frustrando o pagamento dos direitos trabalhistas regulares.

No âmbito desta Comissão a proposição não recebeu emendas até a presente data.

II – ANÁLISE

A matéria em discussão objetiva alterar regras atinentes à inspeção do trabalho e se inclui entre aquelas de iniciativa privativa da União, conforme dispõe o art. 22, inciso I, da Constituição Federal.

Com relação à iniciativa e à competência para legislar não há, portanto, impedimentos formais constitucionais. Também não identificamos aspectos jurídicos ou regimentais que obstem a aprovação da matéria, estando ela apta para entrar em nosso ordenamento jurídico.

No mérito, parece de extrema importância adotar os postulados constantes da proposição legislativa, pois, se configuram consentâneos ao conteúdo constitucional que dão azo à amplitude que deve ser assegurada ao contraditório e à defesa, inclusive, nos processos administrativos.

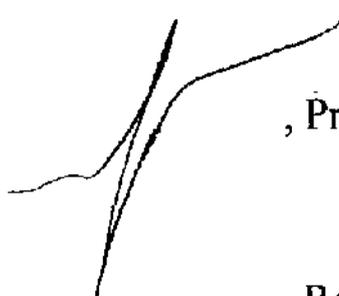
Notadamente, a prefiguração de uma penalidade de forma antecipada àquele que deseja ver o reexame de sua questão, escapa da proteção do ordenamento jurídico pátrio. De sorte que, no atual estágio, exige-se depósito prévio como requisito de admissibilidade, significando na quase totalidade dos casos, tornar inviável a reapreciação.

Ratificativa dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, tão caros à sistemática constitucional vigente, a medida proposta, ao fixar a multa para recurso em vinte por cento do valor da multa aplicada, tem duplice caráter: facilita a continuidade das atividades de empresários e micro-empresários, ao mesmo tempo que, e viabiliza uma reapreciação de questões decididas em única vista.

III – VOTO

Em face do exposto voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2008.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

PARECER

Nº 1.705, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, ao Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera o art. 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$100,00 (cem reais), de que trata a Lei Complementar nº 110, de 20 de junho de 2001, e dá outras providências.

RELATOR: Senador **JOSÉ NERY**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, altera o art. 2º da Lei nº 10.555, de 2002, de forma a estabelecer o limite de 65 (sessenta e cinco) anos de idade para que o titular de conta vinculada do FGTS faça jus ao crédito do complemento de atualização monetária de que trata a Lei Complementar nº 110, de 2001.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

II – ANÁLISE

Para um melhor entendimento do projeto, cabe fazermos um resumo da matéria correlata. A Lei Complementar nº 110, de 2001, autorizou a Caixa Econômica Federal a creditar, nas contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o complemento de atualização monetária resultante das perdas decorrentes dos planos econômicos Verão (1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989) e Collor I (abril de 1990), desde que o correntista assinasse termo de adesão com várias condições previstas nesta mesma Lei Complementar.

Em julho de 2002, o Poder Executivo submeteu ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 55, de 12 de julho de 2002. Esse dispositivo

legal permitiu que a Caixa Econômica efetuasse o crédito do complemento de atualização monetária previsto na Lei Complementar nº 110, de 2001, de valor igual ou inferior a cem reais, além de permitir seu pagamento, mediante simplificação da forma de adesão e dispensa de comprovação das condições de saque do FGTS especificadas na Lei nº 8.036, de 1990.

Além disso, a MP nº 55, de 2002, permitiu a disponibilização dos créditos dos complementos de atualização monetária em parcela única, independentemente do valor, aos trabalhadores com idade igual ou superior a setenta anos. Essa MP foi acatada pelo Congresso Nacional e convertida na Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002.

O PLS nº 140, de 2003, pretende alterar o limite de idade, previsto na Lei nº 10.555, de 2002, de setenta para sessenta e cinco anos. Assim, todos os trabalhadores que estivessem nesse intervalo ou que viessem a completar sessenta e cinco anos de idade, até a data final para firmar o termo de adesão, que já expirou, teriam direito ao crédito do complemento de atualização monetária previsto na Lei Complementar nº 110, de 2001.

Ocorre que a Lei nº 10.555, de 2002, por sua vez, foi alterada pela Lei nº 10.936, de 2004, que reduziu a idade de setenta anos prevista anteriormente para sessenta anos. Além do mais, os créditos complementares já foram todos pagos, tarefa completada em janeiro de 2007. Assim, apesar de reconhecermos o alto espírito público que inspirou a nobre autora à apresentação da proposta, cabe constatar que o projeto em pauta perdeu o objeto.

III – VOTO

Pelas razões expostas, recomendamos a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2003.

Sala da Comissão,

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

João Nery Azevedo

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/12/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI *R. Ciarlina*

RELATORIA: Senador José Nery *J. Nery*

TITULARES

SUPLENTE

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Ant. Val</i>
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO) <i>Augusto Botelho</i>	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLYCY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT) <i>F. Cleide</i>	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) <i>Roberto Cavalcanti</i>	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB) <i>Renato Casagrande</i>	7- JOSÉ NERY (PSOL) <i>J. Nery</i>

MAIORIA (PMDB e PP)

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
REGIS FICHTNER (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB)

BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)

ADELSON SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Heráclito Fortes</i>
ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>R. Ciarlina</i>	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB) <i>Flávio Arns</i>	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Eduardo Azeredo</i>	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB) <i>Papaléo Paes</i>	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)

PTB

MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	1- GIM ARGELLO
--	----------------

PDT

JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE
-------------	----------------------

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2003

BLOCOS		SITUAÇÕES						
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	BLOCO DE Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PSC, PSD, PPSB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)						X		
AUGUSTO BOTELHO (SPARTIDO)		X		1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
PAULO PAIM (PT)				2- CÉSAR BORGES (PR)		X		
MARCELO CRIVELLA (PRB)				3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
FAÍMA CLEIDE (PT)		X		4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)		X		5- IDELI SALVATTI (PT)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)		X		6- (vago)				
PMDB/PP				7- JOSÉ NERY (PSOL) <i>Rafael</i>		X		
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)				PMDB/PP				
GILVAM BORGES (PMDB)				1- VALTER PEREIRA (PMDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
REGIS FICHTNER (PMDB)				2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
(vago)				3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)				4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)				5- GERSON CAMATA (PMDB)				
ADEL MIR SANTANA (DEM)				Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROSALBA CIARLINI (DEM)				1- HERACLITO FORTES (DEM)		X		
EFRAIM MORAIS (DEM)				2- JAYME CAMPOS (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)				3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)		X		4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)		X		5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)		X		6- MARISA SERRANO (PSDB)				
PTB				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
MOZARILDO CAVALCANTI				PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PTB		X		1- GIM ARGELIO				
PTB				PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: — NÃO: 42 ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 12 / 2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Rosalba
Senadora ROSALBA CIARLINI - DEM
PRESIDENTE

Atualizada em 19/11/2010

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 10.555, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.**

Autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$ 100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências.

Faço saber que o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou a Medida Provisória nº 55, de 2002, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda constitucional nº 32, de 2001, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Caixa Econômica Federal autorizada a creditar em contas vinculadas específicas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a expensas do próprio Fundo, os valores do complemento de atualização monetária de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, cuja importância, em 10 de julho de 2001, seja igual ou inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

§ 1º A adesão de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 110, de 2001, em relação às contas a que se refere o **caput**, será caracterizada no ato de recebimento do valor creditado na conta vinculada, dispensada a comprovação das condições de saque previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

§ 2º Caso a adesão não se realize até o final do prazo regulamentar para o seu exercício, o crédito será imediatamente revertido ao FGTS.

Art. 2º O titular de conta vinculada do FGTS, com idade igual ou superior a sessenta anos ou que vier a completar essa idade a qualquer tempo, fará jus ao crédito do complemento de atualização monetária de que trata a Lei Complementar nº 110, de 2001, com a redução nela prevista, em parcela única, desde que tenha firmado o termo de adesão de que trata o art. 6º da mencionada Lei Complementar. (Redação dada pela Lei nº 10.936, de 2004)

Art.2º-A. O beneficiário de titular de conta vinculada do FGTS, falecido, terá direito ao crédito do complemento de atualização monetária de que trata a Lei Complementar nº 110, de 2001, com a redução nela prevista, em parcela única, desde que tenha sido firmado pelo beneficiário ou pelo próprio titular o termo de adesão de que trata o art. 6º da mencionada Lei Complementar. (Incluído pela Lei nº 10.936, de 2004)

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990.

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

LEI Nº 10.936, DE 12 DE AGOSTO DE 2004.

Altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$ 100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 55, DE 7 DE JULHO 2002.

Autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$ 100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001

Institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e dá outras providências.

OF. Nº 151/10-PRES/CAS

Brasília, 8 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 140 de 2003, que “Altera o artigo 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$ 100,00 (cem reais), de que trata a Lei Complementar nº 110, de 20 de junho de 2001, e dá outras providências”, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECER

Nº 1.706, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivos da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para tornar obrigatória a oferta de modalidade de plano-referência sem cobertura de procedimentos obstétricos.

RELATOR: Senador **AUGUSTO BOTELHO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 198, de 2005, propõe a obrigatoriedade de as operadoras de planos de saúde ofertarem planos-referências com e sem cobertura de procedimentos obstétricos. Essa determinação é feita por meio da alteração da redação do *caput* do art. 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e do acréscimo de dois parágrafos ao mesmo artigo.

O início da vigência da lei que se originar da proposição em comento está previsto para a data de sua publicação. É o que determina o art. 2º do projeto.

O PLS foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), com decisão em caráter terminativo, registrando-se que não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O PLS em comento tem por objetivo precípua a redução dos custos, e conseqüentemente das mensalidades, dos planos privados de assistência à saúde. Ao propor a obrigatoriedade do oferecimento de planos de saúde sem cobertura de procedimentos obstétricos, o autor da proposição, Senador Paulo Paim, prevê uma redução das contraprestações pecuniárias para aqueles clientes que não necessitam ou não desejam assistência obstétrica, em especial os idosos.

O mercado de planos de saúde é regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, *que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*. O art. 10 desse documento legal obriga as operadoras do setor a ofertarem um plano-referência, que cobre todas as doenças e fornece assistência tanto hospitalar quanto ambulatorial. A assistência obstétrica está entre essas coberturas obrigatórias.

É facultada às operadoras a oferta de planos segmentados, ou seja, com coberturas diferenciadas: com ou sem assistência obstétrica, com ou sem assistência ambulatorial, com ou sem assistência odontológica, etc.

O exame do arcabouço legal que rege o setor de saúde suplementar no Brasil permite-nos concluir que não há impedimentos legais para a oferta de planos de saúde com o perfil desejado pelo autor desta proposição legislativa. Se as operadoras não ofertam produtos sem cobertura obstétrica é porque, na prática, as vantagens financeiras não são tão significativas quanto possam parecer em uma avaliação superficial da questão.

Para a população idosa, a cobertura ou não dos procedimentos obstétricos não trará qualquer mudança na sinistralidade dos contratos. Afinal, já é certo que as mulheres com idade superior a sessenta anos não utilizam serviços de obstetrícia, da mesma forma que os indivíduos com vinte anos ou mais de idade não utilizam os serviços pediátricos. Dessa forma, o cálculo atuarial para a definição dos valores das contraprestações pecuniárias será o mesmo para as modalidades com e sem cobertura obstétrica, resultando em mensalidades idênticas.

Para as mulheres em idade fértil, por outro lado, há, de fato, uma solidariedade entre as que querem e podem ter filhos e aquelas que não querem ou não podem engravidar, visto que estas têm um custo embutido em suas mensalidades, relativo a um risco que não lhes afeta, pelo menos em teoria. No entanto, esse custo tende a ser pequeno, pois é diluído entre todos os clientes do plano, inclusive homens de todas as idades, que, por natureza, não têm a menor possibilidade de engravidar.

Se levarmos em consideração a tendência à redução da fertilidade da mulher brasileira – principalmente na população urbana e de classe média, que constitui a maior parte da clientela dos planos de saúde –, veremos que a retirada da cobertura da assistência obstétrica terá pouco impacto nas mensalidades dos planos.

Considerando que a aprovação do PLS nº 198, de 2005, não trará benefícios pecuniários expressivos aos clientes de planos de saúde que não querem ou não podem ter filhos, o que dizer sobre o provável impacto para as mulheres que desejam atendimento obstétrico?

Já que o projeto permitiria incluir ou excluir a cobertura dos procedimentos obstétricos, a qualquer tempo, por solicitação do titular, a tendência óbvia seria que a mulher incluísse a cobertura somente quando tivesse a intenção de engravidar. Com esse grau de concentração de risco, espera-se um aumento significativo da sinistralidade e, por conseguinte, da mensalidade, associado à cobertura adicional. Por outro lado, há a possibilidade de termos um grande número de gravidezes não-planejadas em mulheres cujos planos não contam com a cobertura de procedimentos obstétricos.

Em resumo, nossa opinião é de que o efeito prático de uma lei derivada da proposição sob análise seria uma redução irrisória das mensalidades dos planos de saúde para a população em geral, associada a um aumento significativo para as mulheres em idade fértil que estejam planejando uma gravidez.

A despeito das nobres intenções do autor do PLS nº 198, de 2005, a análise cuidadosa do mercado de saúde suplementar no País demonstra que não seria possível atingir seu objetivo, particularmente a redução das contraprestações pecuniárias dos idosos para os planos de saúde.

Não obstante, no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não há reparos a fazer sobre o projeto em exame.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2005.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/12/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI *Rosalba*

RELATORIA: Senador Augusto Botelho

TITULARES

SUPLENTE

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio</i>
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO) <i>Augusto</i>	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT);	3- EDUARDO SUPLYCY (PT) <i>Eduardo</i>
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT) <i>Fátima</i>	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) <i>Roberto</i>	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB) <i>Renato</i>	7- JOSÉ NERY (PSOL) <i>José</i>

MAIORIA (PMDB e PP)

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
REGIS FICHTNER (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB)

BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)

ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Heráclito</i>
ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>Rosalba</i>	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB) <i>Flávio</i>	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Eduardo</i>	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB) <i>Papaléo</i>	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)

PTB

MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo</i>	1- GIM ARGELLO
---------------------------------------	----------------

PDT

JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE
-------------	----------------------

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 2005

TITULARES		SUPLENTE							
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1-ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)		X		
AUGUSTO BOTELHO (SPARTIDO)		X			2- CÉSAR BORGES (PR)		X		
PAULO PAIM (PT)					3-EDUARDO SUPLYCY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)		X			4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)		X			5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)		X			6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)		X			7- JOSE NERY (PSOL)		X		
PMDB, PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB, PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JUNIOR (PMDB)					1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCA (PMDB)				
REGIS FICHTNER (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- GERSON CAMATA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)		X		
ROSALBA CIARLINI (DEM)					2- JAYME CAMPOS (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)		X			5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)		X			6- MARISA SERRANO (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)		X			7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI		X			1- GIM ARGELLO				
PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 08/12/2010.

Obs.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art.132, § 8º - RISF)

Rosalba Ciarlina
Senadora ROSALBA CIARLINI - DEM
PRESIDENTE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998.Texto compilado

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

Art. 10. É instituído o plano-referência de assistência à saúde, com cobertura assistencial médico-ambulatorial e hospitalar, compreendendo partos e tratamentos, realizados exclusivamente no Brasil, com padrão de enfermagem, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no art. 12 desta Lei, exceto: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I - tratamento clínico ou cirúrgico experimental; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II - procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos, bem como órteses e próteses para o mesmo fim;

III - inseminação artificial;

IV - *tratamento de rejuvenescimento ou de emagrecimento com finalidade estética;*

V - fornecimento de medicamentos importados não nacionalizados;

VI - fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar;

VII - fornecimento de próteses, órteses e seus acessórios não ligados ao ato cirúrgico; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

IX - tratamentos ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto médico, ou não reconhecidos pelas autoridades competentes;

X - casos de cataclismos, guerras e comoções internas, quando declarados pela autoridade competente.

§ 1º As exceções constantes dos incisos deste artigo serão objeto de regulamentação pela ANS. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 2º As pessoas jurídicas que comercializam produtos de que trata o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei oferecerão, obrigatoriamente, a partir de 3 de dezembro de 1999, o plano-referência de que trata este artigo a todos os seus atuais e futuros consumidores. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 3º Excluem-se da obrigatoriedade a que se refere o § 2º deste artigo as pessoas jurídicas que mantêm sistemas de assistência à saúde pela modalidade de autogestão e as pessoas jurídicas que operem exclusivamente planos odontológicos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 4º A amplitude das coberturas, inclusive de transplantes e de procedimentos de alta complexidade, será definida por normas editadas pela ANS. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

Art. 10-A. Cabe às operadoras definidas nos incisos I e II do § 1º do art. 1º desta Lei, por meio de sua rede de unidades conveniadas, prestar serviço de cirurgia plástica reconstrutiva de mama, utilizando-se de todos os meios e técnicas necessárias, para o tratamento de mutilação decorrente de utilização de técnica de tratamento de câncer. (Incluído pela Lei nº 10.223, de 2001)

**SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. Nº 152/10-PRES/CAS

Brasília, 8 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 198 de 2005, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para tornar obrigatória a oferta de modalidade de plano-referência sem cobertura de procedimentos obstétricos”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECER

Nº 1.707, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a redação do art. 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para prever a obrigatoriedade da empresa em entregar ao trabalhador, quando da rescisão contratual, documento comprobatório do exercício de atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

RELATOR: Senador AUGUSTO BOTELHO

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2005, que tem por finalidade obrigar o empregador entregar ao trabalhador, quando da rescisão contratual, documento comprobatório (perfil profissiográfico previdenciário) do exercício de atividades sob condições especiais, que deverá conter: a descrição do local onde os serviços foram realizados; a descrição das atividades executadas pelo segurado; a relação dos agentes nocivos à saúde ou à integridade física a que o empregado estava exposto; e a transcrição da conclusão do laudo técnico-pericial em formulário próprio.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

Tendo em vista que cabe ao trabalhador comprovar, perante o INSS, o exercício de atividades sob condições especiais e a efetiva exposição a agentes nocivos, consideramos de fundamental importância que a Lei estabeleça, de forma clara e precisa, os dados mínimos que precisam constar do laudo pericial a ser entregue pela empresa ao empregado no ato da rescisão contratual.

O ilustre proponente ressalta ainda que o Decreto nº 3.048, de 7 de maio de 1999, que regulamenta a matéria, a Ordem de Serviço nº 612, de 21 de setembro de 1998, e a Instrução Normativa nº 39, de 26 de outubro de 2000, não fazem qualquer referência ao perfil profissiográfico previdenciário.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A atual redação do § 4º do art. 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, determina que toda empresa deve elaborar e manter atualizado o perfil profissiográfico previdenciário do trabalhador contendo as atividades por ele desenvolvidas. Quando da rescisão do contrato de trabalho, é obrigada fornecer-lhe cópia autêntica desse documento.

Em cumprimento ao que estabelece o referido dispositivo legal, o Ministério da Previdência e Assistência Social regulamenta exaustivamente a matéria nos arts. 176-178 da Instrução Normativa INSS/DC nº 118, de 14 de abril de 2005. No anexo XV dessa instrução normativa disponibiliza ainda o modelo do formulário do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

Conforme seu art. 176, o *Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP constitui-se em um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades.*

Segundo esse ato normativo, o formulário deve ser preenchido pelas empresas que exercem atividades que exponham seus empregados a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física. Ademais, todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de acordo com Norma Regulamentadora nº 9 da Portaria 3.214/78 do MTE, também devem preencher o PPP.

As cooperativas de produção, em que seus cooperados no exercício das atividades sejam expostos a condições especiais, deverão elaborar o PPP dos cooperados conforme a Instrução Normativa/INSS/DC nº 87, de 27 de março de 2003. O PPP das cooperativas de trabalho serão elaborados com base nas informações fornecidas pela empresa contratante.

Quando houver o desligamento do empregado, a empresa é obrigada a fornecer uma cópia autêntica do PPP ao trabalhador, sob pena de multa, caso não o faça.

A alteração que se propõe ao art. 58 da Lei nº 8.213, de 1991, nos termos do projeto, parece-nos, portanto, desnecessária, tendo em vista que a matéria encontra-se devidamente regulamentada pela citada instrução normativa. Mais ainda, o elenco de informações que deverão constar do PPP não constituem matéria regulável em lei, pois incorpora procedimentos passíveis de alterações e atualizações em curto espaço de tempo, condizentes, portanto, com meios regulatórios como o é uma instrução normativa. A lei, como se sabe, pressupõe estabilidade maior dos aspectos que disciplina.

Em conclusão, em que pese a preocupação do autor da proposição de estabelecer em lei os dados que devem constar do laudo pericial individual, a ser entregue pela empresa ao empregado, no ato da rescisão contratual, entendemos não ser este o caminho mais apropriado, ao mesmo tempo em que estamos convencidos de que a forma como a matéria se encontra, hoje, regulamentada não traz qualquer prejuízo para o trabalhador.

III – VOTO

À vista do exposto opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2005.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2005	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08 / 12 / 2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI <i>Rciarlini</i>	
RELATORIA: <i>Senador Augusto Botelho</i>	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Alf</i>
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO) <i>Relator</i>	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT) <i>Autor</i>	3- EDUARDO SUPLYCY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT) <i>Fátima Cleide</i>	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) <i>Roberto Cavalcanti</i>	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB) <i>Renato Casagrande</i>	7- JOSÉ NERY (PSOL) <i>José Nery</i>
MAIORIA (PMDB e PP)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
REGIS FICHTNER (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>Presidente</i>	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB) <i>Flávio Arns</i>	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Eduardo Azeredo</i>	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB) <i>Papaléo Paes</i>	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	1- GIM ARGELLO
PDT	
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei do Senado nº 208 de 2005

OPONENTES		SUSTENTADORES		S. P. VOTANTES				
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (P, PPSB, PR, PRB, P, CdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
				1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
				2- CÉSAR BORGES (PR)				
				3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
				4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)				
				5- IDELI SALVATTI (PT)				
				6- (vago)				
				7- JOSÉ NERY (PSOL)				
				1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
				2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
				3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
				4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
				5- GERSON CAMATA (PMDB)				
				1- HERACLITO FORIES (DEM)				
				2- JAYME CAMPOS (DEM)				
				3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
				4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
				6- MARISA SERRANO (PSDB)				
				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
				1- GIM ARGELLO				
				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 4 SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 12 / 2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 8º - RISF)

Rosalba
Senadora ROSALBA CIARLINI - DEM
PRESIDENTE

Art. 177. O PPP tem como finalidade:

I - comprovar as condições para habilitação de benefícios e serviços previdenciários, em especial, o benefício de que trata a Subseção V desta Seção;

II - prover o trabalhador de meios de prova produzidos pelo empregador perante a Previdência Social, a outros órgãos públicos e aos sindicatos, de forma a garantir todo direito decorrente da relação de trabalho, seja ele individual, ou difuso e coletivo;

III - prover a empresa de meios de prova produzidos em tempo real, de modo a organizar e a individualizar as informações contidas em seus diversos setores ao longo dos anos, possibilitando que a empresa evite ações judiciais indevidas relativas a seus trabalhadores;

IV - possibilitar aos administradores públicos e privados acesso a bases de informações fidedignas, como fonte primária de informação estatística, para desenvolvimento de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como definição de políticas em saúde coletiva.

Art. 178. A partir de 1º de janeiro de 2004, a empresa ou equiparada à empresa deverá elaborar PPP, conforme Anexo XV, de forma individualizada para seus empregados, trabalhadores avulsos e cooperados, que laborem expostos a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, ainda que não presentes os requisitos para a concessão desse benefício, seja pela eficácia dos equipamentos de proteção, coletivos ou individuais, seja por não se caracterizar a permanência.

§ 1º A exigência do PPP referida no caput, em relação aos agentes químicos e ao agente físico ruído, fica condicionada ao alcance dos níveis de ação de que trata o subitem 9.3.6, da Norma Regulamentadora-NR nº 09, do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE, e aos demais agentes, à simples presença no ambiente de trabalho.

§ 2º Após a implantação do PPP em meio magnético pela Previdência Social, este documento será exigido para todos os segurados, independentemente do ramo de atividade da empresa e da exposição a agentes nocivos, e deverá abranger também informações relativas aos fatores de riscos ergonômicos e mecânicos.

§ 3º A empresa ou equiparada à empresa deve elaborar, manter atualizado o PPP para os segurados referidos no caput, bem como fornecer a estes, quando da rescisão do contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou Órgão Gestor de Mão de Obra-OGMO, conforme o caso, cópia autêntica desse documento.

§ 4º O PPP deverá ser emitido pela empresa empregadora, no caso de empregado; pela cooperativa de trabalho ou de produção, no caso de cooperado filiado; pelo OGMO, no caso de trabalhador avulso portuário e pelo sindicato da categoria, no caso de trabalhador avulso não portuário.

§ 5º O sindicato de categoria ou OGMO estão autorizados a emitir o PPP, bem como o formulário que ele substitui, nos termos do parágrafo 14, somente para trabalhadores avulsos a eles vinculados.

§ 6º O PPP deverá ser emitido com base nas demais demonstrações ambientais de que trata o artigo 161.

§ 7º O PPP deverá ser atualizado sempre que houver alteração que implique mudança das informações contidas nas suas seções, com a atualização feita pelo menos uma vez ao ano, quando permanecerem inalteradas suas informações.

§ 8º O PPP será impresso nas seguintes situações:

I - por ocasião da rescisão do contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, em duas vias, com fornecimento de uma das vias para o trabalhador, mediante recibo;

II - para fins de requerimento de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais;

III - para fins de análise de benefícios por incapacidade, a partir de 1º de janeiro de 2004, quando solicitado pelo INSS;

IV - para simples conferência por parte do trabalhador, pelo menos uma vez ao ano, quando da avaliação global anual do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA, até que seja implantado o PPP em meio magnético pela Previdência Social;

V - quando solicitado pelas autoridades competentes.

§ 9º O PPP deverá ser assinado por representante legal da empresa, com poderes específicos outorgados por procuração, contendo a indicação dos responsáveis técnicos legalmente habilitados, por período, pelos registros ambientais e resultados de monitoração biológica.

§ 10. A comprovação da entrega do PPP, na rescisão de contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, poderá ser feita no próprio instrumento de rescisão ou de desfiliação, bem como em recibo à parte.

§ 11. O PPP e a comprovação de entrega ao trabalhador, na rescisão de contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, deverão ser mantidos na empresa por vinte anos.

§ 12. A prestação de informações falsas no PPP constitui crime de falsidade ideológica, nos termos do art. 297 do Código Penal.

§ 13. As informações constantes no PPP são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime nos termos da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.

§ 14. O PPP substitui o formulário para comprovação da efetiva exposição dos segurados aos agentes nocivos para fins de requerimento da aposentadoria especial, a partir de 1º de janeiro de 2004, conforme determinado pelo parágrafo 2º do art. 68 do RPS, alterado pelo Decreto nº 4.032, de 2001.

ANEXO XV
IN/Nº 118/INSS/DC, DE 14 ABRIL DE 2005.
PERFIL PROFISSIONÁRIO PREVIDENCIÁRIO – PPP

I - SEÇÃO DE DADOS ADMINISTRATIVOS							
1- CNPJ do Domicílio Tributário/CEI:		2- Nome Empresarial:			3- CNAE:		
4- Nome do Trabalhador			5- BR/DPH		6- NIT		
7- Data do Nascimento	8- Sexo (F/M)	9- CTPS (Nº, Série e UF)		10- Data de Admissão	11- Regime Revezamento		
12 - CAT REGISTRADA							
12.1 Data do Registro		12.2 Número da CAT		12.1 Data do Registro		12.2 Número da CAT	
13 - LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO							
13.1 Período	13.2 CNPJ/CEI	13.3 Setor	13.4 Cargo	13.5 Função	13.6 CBO	13.7 Cód. GFIP	
___/___/___ a ___/___/___							
___/___/___ a ___/___/___							
___/___/___ a ___/___/___							
___/___/___ a ___/___/___							
14 - PROFISSIOGRAFIA							
14.1 Período		14.2 Descrição das Atividades					
___/___/___ a ___/___/___							
___/___/___ a ___/___/___							
___/___/___ a ___/___/___							
___/___/___ a ___/___/___							
___/___/___ a ___/___/___							
___/___/___ a ___/___/___							
II - SEÇÃO DE REGISTROS AMBIENTAIS							
15 - EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS							
15.1 Período	15.2 Tipo	15.3 Fator de Risco	15.4 Itens./Conc	15.5 Técnica Utilizada	15.6 EPC Eficaz (S/N)	15.7 EPI Eficaz (S/N)	15.8 CA EPI
___/___/___ a ___/___/___							
___/___/___ a ___/___/___							
___/___/___ a ___/___/___							
___/___/___ a ___/___/___							
___/___/___ a ___/___/___							
16 - RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS							

16.1 Período	16.2 NIT	16.3 Registro Conselho de Classe	16.4 Nome do Profissional Legalmente Habilitado
___/___/___ a ___/___/___			

III - SEÇÃO DE RESULTADOS DE MONITORAÇÃO BIOLÓGICA**17 - EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS E COMPLEMENTARES (Quadros I e II, da NR-07)**

17.1 Data	17.2 Tipo	17.3 Natureza	17.4 Exame (R/S)	17.5 Indicação de Resultados
___/___/___			() Normal	() Alterado () Estável () Agravamento () Ocupacional () Não Ocupacional
___/___/___			() Normal	() Alterado () Estável () Agravamento () Ocupacional () Não Ocupacional
___/___/___			() Normal	() Alterado () Estável () Agravamento () Ocupacional () Não Ocupacional
___/___/___			() Normal	() Alterado () Estável () Agravamento () Ocupacional () Não Ocupacional

18 - RESPONSÁVEL PELA MONITORAÇÃO BIOLÓGICA

18.1 Período	18.2 NIT	18.3 Registro Conselho de Classe	18.4 Nome do Profissional Legalmente Habilitado
___/___/___			
___/___/___			
___/___/___			
___/___/___			
___/___/___			

IV - RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

Declaramos, para todos os fins de direito, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e foram transcritas fielmente dos registros administrativos, das demonstrações ambientais e dos programas médicos de responsabilidade da empresa. É de nosso conhecimento que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público, nos termos do artigo 297 do Código Penal e, também, que tais informações são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime, nos termos da Lei nº 9.029/95, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.

19 - Data Emissão PPP	20 - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
___/___/___	20.1 NIT	20.2 Nome
	(Carimbo)	(Assinatura)

OBSERVAÇÕES

--

OF. N. 153/10 – PRES/CAS

Brasília, 8 de dezembro de 2010.

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 208 de 2005, que “Altera a redação do art. 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para prever a obrigatoriedade da empresa em entregar ao trabalhador, quando da rescisão contratual, documento comprobatório do exercício de atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECER

Nº 1.708, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, que autoriza a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Leiloeiros Públicos Oficiais, regulamenta o exercício da profissão de Leiloeiro Público Oficial e dá outras providências.

RELATOR: Senador ROBERTO CAVALCANTI

I – RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2009, do Senador Expedito Júnior. A iniciativa pretende autorizar a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Leiloeiros Públicos Oficiais e regulamentar o exercício da profissão de Leiloeiro Público Oficial.

O autor registra que o projeto reproduz, com atualização e aperfeiçoamentos realizados pela Comissão de Assuntos Sociais, iniciativa do então Senador José Roberto Arruda, com o Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1999. Destaca também a necessidade de uma nova regulamentação legal do exercício da profissão de Leiloeiro Público Oficial, já que a legislação atual data de 1932.

Da justificação consta também que a regulamentação do exercício profissional, assim como a criação dos Conselhos, é tradição em nosso sistema jurídico, em se tratando de profissões liberais, com o objetivo de fiscalizar o exercício profissional e defender os interesses da categoria profissional.

A proposição, além de criar os Conselhos, estabelece rigorosos critérios de seleção, define aqueles que não podem exercer a profissão, registra vedações ao leiloeiro em razão do exercício da profissão, define critério para realização dos leilões, tanto judiciais como extrajudiciais, estabelece critérios para a cobrança de comissões e registra, finalmente, os direitos e garantias desses profissionais, assim como suas obrigações e responsabilidade.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Quanto ao mérito, cremos que as mudanças aqui propostas, representam, sem dúvida, um avanço legislativo, na medida em que as novas condições do ambiente jurídico estão a exigir um novo suporte legal para o trabalho dos leiloeiros. O autor tenta suprir uma omissão do Poder Executivo e levar justiça a esses profissionais que, desde 1932, parecem ter sido esquecidos.

Embora reconheçamos as boas intenções do proponente, vislumbramos algumas dificuldades técnicas e um vício de iniciativa, aspectos que queremos esclarecer.

Em primeiro lugar, não vemos impedimentos constitucionais à eventual regulamentação do exercício da profissão de Leiloeiro Público Oficial. As regulamentações profissionais inserem-se no Direito do Trabalho e podem ser de iniciativa do Poder Legislativo, nos termos constitucionais. Ficaria, no entanto, extremamente difícil, dada a redação do PLS nº 341, de 2009, separar o que é regulamentação profissional do que é regulamentação de funcionamento dos Conselhos.

A questão principal, então, é a criação de Conselhos, que são autarquias inseridas dentro da Administração Pública. Dependem, no entendimento generalizado da doutrina e da jurisprudência, de iniciativa do Poder Executivo, como veremos mais adiante.

Além disso, o entendimento quase generalizado é o de que o uso de lei autorizativa ao Poder Executivo para que ele crie tais órgãos (Conselhos Federal e Regionais dos Leiloeiros Públicos Oficiais), com o intuito de sanar o vício de inconstitucionalidade da iniciativa, não se presta à matéria.

Como se sabe, os órgãos que se pretende criar são classificados na doutrina e na jurisprudência pacífica dos tribunais – inclusive superiores e, mesmo, do Supremo Tribunal Federal – como autarquias corporativas, espécie do gênero autarquia, cuja existência encontra fundamento no art. 22, XVI, da Constituição Federal. A criação de autarquias, pessoas jurídicas de direito público, depende de lei específica, de acordo com o art. 37, XIX, da mesma Carta Magna.

A iniciativa do processo legislativo, no caso, é privativa do Presidente da República, de acordo com o disposto no art. 61, § 1º, II, “e”, não sendo, portanto, admissível, para a matéria, o uso de lei autorizativa, por inconstitucional e injurídica, afrontosa que é ao princípio da separação e harmonia dos Poderes, definido no art. 2º da Constituição Federal.

Tem-se por aí o fundamento da iniciativa reservada, quando um mandamento constitucional comete a uma autoridade, privativa ou exclusivamente, o poder de provocar o processo legislativo sobre determinada matéria. Essa reserva nada menos é do que o reconhecimento constitucional de que somente essa determinada autoridade reúne todas as condições para avaliar a viabilidade, a conveniência e a oportunidade de instaurar o procedimento necessário para inovar o direito sobre determinado assunto.

É bem verdade que, ante tal restrição ao poder de iniciativa parlamentar em matéria administrativa do Presidente da República, tem surgido, no âmbito do Congresso Nacional, vez por outra, a indagação sobre a possibilidade de a falta de iniciativa da autoridade competente vir a ser sanada pela sanção do projeto pelo Presidente da República, com superação da inconstitucionalidade formal decorrente do vício de iniciativa.

Vale observar que o vício da inconstitucionalidade quanto à iniciativa do processo legislativo é de tal gravidade que, ainda que se trate de matéria atinente ao Poder Executivo, nem mesmo a sanção do seu Chefe o supera, segundo posição dominante na doutrina e abraçada pelo Supremo Tribunal Federal, o qual, aliás, dentro dessa nova linha, revogou sua Súmula nº 5, que decidia em sentido inverso. O Supremo Tribunal Federal entendeu, por exemplo, ao julgar medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 1.070/94, que a sanção não tem o condão de superar a inconstitucionalidade por vício de iniciativa.

A propósito, a doutrina nacional tem-se manifestado reiteradamente contra essa “convalidação”. Como assinala o eminente mestre Pinto Ferreira (“Comentários à Constituição de 1988”, 3º volume, p. 263):

A volição legislativa, do mesmo modo que a volição contratual, só se transforma em ato jurídico quando se reveste de forma legal, tanto de forma como de solenidade (...) Caso o ato legislativo não seja moldado segundo o paradigma legal, ele é inexistente como ato jurídico.

Este tem sido o entendimento do Supremo Tribunal Federal em diversos julgados sobre a matéria. (Vide ADIn 822-RJ, Rel. Min. Sepúlveda Pertence; ADIn 766 e 774, Rel. Min. Celso de Mello; ADIn 582-SP, Rel. Min. Néri da Silveira; ADIn 152-MG e 645-DF, Rel. Min. Ilmar Galvão.)

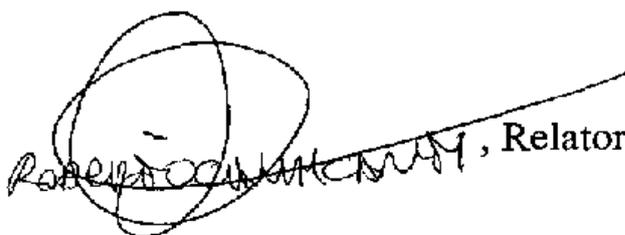
Assim, julgamos que a proposta sob exame encerra vício de iniciativa insanável, que a impedirá de prosperar em sua tramitação nesta Casa.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2009, do Senador Expedito Júnior.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais, Presidente
Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

TITULARES		SUPLENTE	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO			
(vago)		1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	<i>Wol</i>
AUGUSTO BOTELHO (SPARTIDO)	<i>[Signature]</i>	2- CÉSAR BORGES (PR)	
PAULO PAIM (PT)		3- EDUARDO SUPPLICY (PT)	<i>[Signature]</i>
MARCELO CRIVELLA (PRB)		4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)	
FÁTIMA CLEIDE (PT)	<i>[Signature]</i>	5- IDELI SALVATTI (PT)	
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	<i>[Signature]</i>	6- (vago)	
RENATO CASAGRANDE (PSB)	<i>[Signature]</i>	7- JOSÉ NERY (PSOL)	<i>[Signature]</i>
MAIORIA (PMDB e PP)			
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)		1- VALTER PEREIRA (PMDB)	
GILVAM BORGES (PMDB)		2- ROMERO JUCÁ (PMDB)	
REGIS FICHTNER (PMDB)		3- VALDIR RAUPP (PMDB)	
(vago)		4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	
MÃO SANTA (PSC)		5- GERSON CAMATA (PMDB)	
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)			
ADELMIR SANTANA (DEM)		1- HERÁCLITO FORTES (DEM)	<i>[Signature]</i>
ROSALBA CIARLINI (DEM)	<i>[Signature]</i>	2- JAYME CAMPOS (DEM)	
EFRAIM MORAIS (DEM)		3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)		4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)	
FLÁVIO ARNS (PSDB)	<i>[Signature]</i>	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)	
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	<i>[Signature]</i>	6- MARISA SERRANO (PSDB)	
PAPALÉO PAES (PSDB)	<i>[Signature]</i>	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)	
PTB			
MOZARILDO CAVALCANTI	<i>[Signature]</i>	1- GIM ARGELLO	
PDT			
JOÃO DURVAL		1- CRISTOVAM BUARQUE	

Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/12/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATORIA: Senador Roberto Cavalcanti

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

.....

**TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais**

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

.....

**CAPÍTULO II
DA UNIÃO**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

.....

**CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

~~Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:~~

~~I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;~~

~~II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;~~

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

~~XIX - somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;~~

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

**SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. Nº 154/10-PRES/CAS

Brasília, 8 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 341 de 2009, que “Autoriza a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Leiloeiros Públicos Oficiais, regulamenta o exercício da profissão de Leiloeiro Público Oficial e dá outras providências”, de autoria do Senador Expedito Júnior.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 1.709, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera o *caput* do art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para limitar a trinta horas mensais o número de horas extras prestadas pelos empregados e dá outras providências.

RELATOR: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2006, que altera o *caput* do art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para limitar em trinta horas mensais o número de horas extras que poderão ser prestadas pelos empregados.

Trata-se de iniciativa cujo intuito é o de restringir o número de horas extras a que podem ser submetidos os empregados mediante acordo escrito ou contrato coletivo de trabalho.

Ao justificar sua iniciativa, o autor alega que a CLT prevê um limite de duas horas diárias que, se plenamente utilizado, pode chegar a 552 horas por ano, enquanto na Europa o limite está entre 200 e 250 horas extras por ano. Ainda que a prática esteja sendo utilizada de forma abusiva, a maior parte dos trabalhadores defende que haja limites para esse serviço extraordinário.

Assim, sustenta que o trabalho suplementar deve ser submetido a certos limites, como o sugerido, de trinta horas mensais.

Ao projeto, não foram apresentadas emendas no âmbito desta Comissão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o presente Projeto de Lei, em decisão terminativa.

O estabelecimento de limites para o trabalho extraordinário insere-se no campo do Direito do Trabalho. Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal. Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de ilegalidade.

Quanto ao mérito, entendemos que a proposição merece maior reflexão, pois a limitação pura e simples das horas extras não é remédio salutar para a nossa economia, sujeita a sazonalidades.

De fato, a utilização da hora extra permite maior flexibilidade para ajustar a produção em função da flutuação da demanda ou de urgências, ou, ainda, atravessar períodos de incerteza na economia; otimiza a utilização das máquinas e equipamentos; viabiliza a complementação dos salários; serve para suprir a escassez de mão-de-obra qualificada e executar determinadas tarefas, em particular as reparações e a manutenção de equipamentos, que são feitas fora do horário normal de trabalho; e para cobrir ausências por enfermidade, licenças, férias e absenteísmo.

É bem verdade que hoje a lei autoriza um considerável número de horas extras. Duas por dia significa, potencialmente, um volume de até cinquenta horas extras por mês, ou quinhentos e cinquenta e duas horas extras por ano. Em outras palavras, pode-se realizar, por meio delas, até 27% a mais no quantitativo da jornada normal de trabalho.

O instituto das horas extras, no entanto, não pode ser analisado dentro de um contexto isolado, sem considerar o custo total do trabalho, que tem componentes fixos e variáveis. Em alguns países, a grande parte dos custos é variável, como na Inglaterra e Dinamarca, onde mais de 80% do

custo total de trabalho decorre do salário pago pelo trabalho efetivamente realizado. Lá, o salário é livremente negociado entre as partes, individual ou coletivamente. Somente 20% ficam por conta de obrigações fixas e compulsórias.

Comparando o Brasil com outros países, observar-se-á uma grande diferença no custo nominal dos encargos sociais, já que a proporção de custos fixos sobre os custos variáveis na Europa raramente ultrapassa a 50%.

No Brasil, o custo do trabalho é bem mais baixo. É alto, relativamente ao salário, o custo fixo decorrente dos encargos sociais que ultrapassa a 102%. Desse modo, o país fica numa situação em que os trabalhadores ganham pouco e custam muito, relativamente.

É verdadeira a afirmação de que as empresas só contratam formalmente quando têm a mais absoluta certeza de poderem enfrentar o peso do grande custo fixo determinado pela legislação. Também é correto se dizer que os encargos colaboram para o crescimento da utilização do serviço extraordinário, devido aos custos fixos da contratação. Em consequência, a limitação das horas extras a um patamar mais baixo requer outras iniciativas atinentes ao custo da mão-de-obra.

É de se notar que as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) não contêm matéria relevante sobre o trabalho extraordinário.

O documento mais importante desse órgão, em relação a essa temática, é a *Recomendação sobre a redução da duração do trabalho (R116, de 1962)*. As regras sobre serviço extraordinário são merecedoras, em nosso entendimento, de citação, *verbis*:

16. todas as horas efetivas de trabalho que excederem a duração normal do trabalho devem ser consideradas como horas extraordinárias, salvo se for uso estabelecido considerá-las no momento de fixar o salário.

17. exceto em casos de força maior, deve-se fixar limites para o número total de horas extraordinárias que podem ser efetuadas dentro de um período determinado. Tais limites devem ser estabelecidos em cada país pela autoridade ou o organismo competente.

18. quando forem trabalhadas horas extraordinárias deve-se ter devidamente em conta as condições especiais dos menores que não

tenham completado dezoito anos, das mulheres grávidas, das mães lactantes e das pessoas com deficiência.

19. 1) as horas extraordinárias devem ser remuneradas a uma taxa ou a taxas superiores às das horas normais de trabalho.

2) as taxas de remuneração das horas extraordinárias devem ser determinadas em cada país por autoridade ou organismo competente, porém, em nenhum caso a taxa deveria ser inferior à taxa prevista no parágrafo 2 do artigo 6 da Convenção sobre as horas de trabalho (indústria).

Percebe-se que a legislação brasileira respeita as recomendações da OIT no que se refere ao serviço extraordinário. O mesmo não se pode dizer das recomendações no sentido da progressiva redução da jornada semanal, que seria na direção das quarenta horas semanais.

Não há no texto do organismo internacional, por outro lado, referência a um limite mensal de horas extras, como quer a proposição em análise.

A fixação de um limite mensal de horas extras pode ser prejudicial à negociação coletiva, considerada meio mais hábil de fixação de um número razoável. Nesse caso, seriam mais bem avaliadas questões específicas relativas ao setor da produção e da economia envolvidos, bem como relativas à categoria profissional interessada.

Também se argumenta, contra o projeto em comento, que a nossa legislação já seria excessivamente rígida e inflexível. Isso inibiria a competitividade de nossas empresas, dadas as dificuldades de adaptação do quadro de trabalhadores às variações da demanda por produtos, principalmente em determinados períodos, que poderiam ser objeto específico de negociação entre as partes.

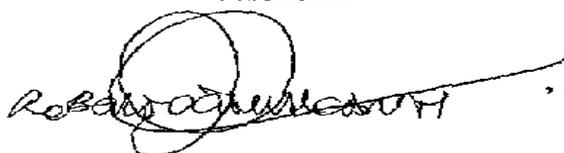
Assim, em que pese às ponderações do autor da proposta, entendemos que a melhor solução seja resolver a limitação de horas extras pela via da negociação coletiva, em cujo âmbito será possível considerar as especificidades de cada empresa e de cada setor da economia, fixando-se limites distintos para cada caso.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2006.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI, Presidente
Comiss. de Assuntos Sociais
Presidente

 , Relator

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

TITULARES		SUPLENTE	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO			
(vago)		1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	
AUGUSTO HOTELHO (S/PARTIDO)		2- CÉSAR BORGES (PR)	
PAULO PAIM (PT)		3- EDUARDO SUPLYCY (PT)	
MARCELO CRIVELLA (PRB)		4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)	
FÁTIMA CLEIDE (PT)		5- IDELI SALVATTI (PT)	
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)		6- (vago)	
RENATO CASAGRANDE (PSB)		7- JOSÉ NERY (PSOL)	
MAIORIA (PMDB e PP)			
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)		1- VALTER PEREIRA (PMDB)	
GILVAM BORGES (PMDB)		2- ROMERO JUCÁ (PMDB)	
REGIS FICHTNER (PMDB)		3- VALDIR RAUPP (PMDB)	
(vago)		4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	
MÃO SANTA (PSC)		5- GERSON CAMATA (PMDB)	
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)			
ADELMIR SANTANA (DEM)		1- HERÁCLITO FORTES (DEM)	
ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>Presidente</i>		2- JAYME CAMPOS (DEM)	
EFRAIM MORAIS (DEM)		3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)		4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)	
FLÁVIO ARNS (PSDB)		5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)	
EDUARDO AZEREDO (PSDB)		6- MARISA SERRANO (PSDB)	
PAPALÉO PAES (PSDB)		7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)	
PTB			
MOZARILDO CAVALCANTI		1- GIM ARGELLO	
PDT			
JOÃO DURVAL		1- CRISTOVAM BUARQUE	

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
 - II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;
 - III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;
 - IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;
 - V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;
 - VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;
 - VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;
 - VIII - concessão de anistia;
 - IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;
 - X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;
 - XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;
- X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- XII - telecomunicações e radiodifusão;
 - XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;
 - XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.
 - XV - ~~fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Subseção III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~e) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

**SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. nº 155/10 – PRES/CAS

Brasília, 8 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 76 de 2006, que “Altera o caput do art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para limitar a trinta horas mensais o número de horas extras prestadas pelos empregados e dá outras providências”, de autoria do Senador Valdir Raupp.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATOR: Senador FLEXA RIBEIRO

RELATÓRIO

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2006, que altera o *caput* do art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para limitar a trinta horas mensais o número de horas extras prestadas pelos empregados e dá outras providências.

Trata-se de iniciativa do Senador VALDIR RAUPP, cujo intuito é restringir o número de horas extras a que podem ser submetidos os empregados mediante acordo escrito ou contrato coletivo de trabalho.

Ao justificar sua iniciativa, o eminente autor da proposição alega que a CLT prevê um limite de duas horas diárias que, se plenamente utilizado, pode chegar a 552 horas por ano, enquanto na Europa o limite é entre 200 e 250 horas extras por ano (Dados da Folha de São Paulo, Caderno "Dinheiro". Pág. B5, Sexta Feira, 17 de fevereiro de 2006). Ainda que a prática esteja sendo utilizada de forma abusiva, a maior parte dos trabalhadores defende, segundo a pesquisa supracitada, que haja limites para essa prática.

Assim, sustenta-se que o trabalho suplementar deve ser submetido a certos limites, como o agora sugerido, de trinta horas mensais.

Ao projeto, não foram apresentadas emendas no âmbito desta Comissão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o presente Projeto de Lei.

O estabelecimento de limites para o trabalho extraordinário insere-se no campo do Direito do Trabalho. Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal. Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de ilegalidade.

Quanto ao mérito, entendemos que a proposição merece maior reflexão, pois a limitação pura e simples das horas extras não é remédio salutar para a nossa economia, sujeita à sazonalidades.

Analizamos as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e não detectamos a existência de matéria relevante sobre o trabalho extraordinário, nessas normas especificamente. O documento mais minucioso da OIT, em relação a essa temática, é a *Recomendação sobre a redução da duração do trabalho (R116, de 1962)*. As regras seguintes sobre serviço extraordinário são merecedoras, em nosso entendimento, de citação, *verbis*:

16. Todas as horas de trabalho efetivas que excederem a duração normal do trabalho devem ser consideradas como horas extraordinárias, salvo se for uso estabelecido considerá-las no momento de fixar o salário.

17. Exceto em casos de força maior, deve-se fixar limites para o número total de horas extraordinárias que podem ser efetuadas dentro de um período determinado. Tais limites devem ser estabelecidos em cada país pela autoridade ou o organismo competente.

18. Quando forem trabalhadas horas extraordinárias deve-se ter devidamente em conta as condições especiais dos menores que não tenham completado dezoito anos, das mulheres grávidas, das mães lactantes e das pessoas com deficiência.

19. 1) As horas extraordinárias devem ser remuneradas a uma taxa ou taxas superiores a das horas normais de trabalho.

2) As taxas de remuneração das horas extraordinárias devem ser determinadas em cada país por autoridade ou organismo competente, porém em nenhum caso a taxa deveria ser inferior à taxa prevista no parágrafo 2 do artigo 6 da Convenção sobre as horas de trabalho (indústria). 1919.

Em regra geral, então, temos que a legislação brasileira respeita as recomendações da OIT no que se refere ao serviço extraordinário. O mesmo não se pode dizer das recomendações no sentido da progressiva redução da jornada semanal, que seria na direção das quarenta horas semanais.

Não há no texto do organismo internacional, por outro lado, referência a um limite mensal de horas extras, como quer a proposição em análise.

Todavia, a fixação de um limite mensal de horas extras pode ser prejudicial à negociação coletiva, considerada meio mais hábil de fixação de um número razoável de horas extras. Nesse caso seriam melhor avaliadas questões específicas relativas ao setor da produção e da economia envolvidos, bem como relativas à categoria profissional interessada.

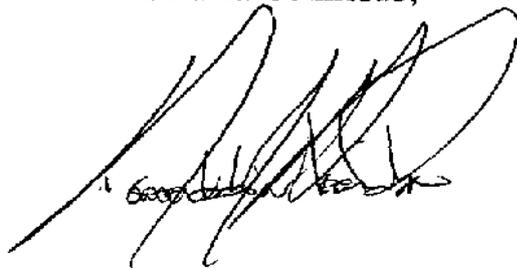
Também se argumenta, contra a regulamentação da matéria, que a nossa legislação já seria excessivamente rígida e inflexível. Isso inibiria a competitividade de nossas empresas, dadas as dificuldades de adaptação do quadro de trabalhadores às variações da demanda por produtos, principalmente em determinados períodos, que poderiam ser objeto específico de negociação entre as Partes.

Assim, em que pese as ponderações do eminente autor, entendemos que a melhor solução é resolver a limitação de horas extras pela via da negociação coletiva, em cujo âmbito será possível considerar as especificidades de cada empresa e de cada setor da economia, fixando-se limites distintos para cada caso.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2006.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2006, que altera o *caput* do art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para limitar em trinta horas mensais o número de horas extras que poderão ser prestadas pelos empregados.

Trata-se de iniciativa cujo intuito é o de restringir o número de horas extras a que podem ser submetidos os empregados mediante acordo escrito ou contrato coletivo de trabalho.

Ao justificar sua iniciativa, o autor alega que a CLT prevê um limite de duas horas diárias que, se plenamente utilizado, pode chegar a 552 horas por ano, enquanto na Europa o limite está entre 200 e 250 horas extras por ano. Ainda que a prática esteja sendo utilizada de forma abusiva, a maior parte dos trabalhadores defende que haja limites para esse serviço extraordinário.

Assim, sustenta que o trabalho suplementar deve ser submetido a certos limites, como o sugerido, de trinta horas mensais.

Ao projeto, não foram apresentadas emendas no âmbito desta Comissão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o presente Projeto de Lei, em decisão terminativa.

O estabelecimento de limites para o trabalho extraordinário insere-se no campo do Direito do Trabalho. Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal. Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de ilegalidade.

Quanto ao mérito, entendemos que a proposição merece maior reflexão, pois a limitação pura e simples das horas extras não é remédio salutar para a nossa economia, sujeita a sazonalidades.

De fato, a utilização da hora extra permite maior flexibilidade para ajustar a produção em função da flutuação da demanda ou de urgências, ou, ainda, atravessar períodos de incerteza na economia; otimiza a utilização das máquinas e equipamentos; viabiliza a complementação dos salários; serve para suprir a escassez de mão-de-obra qualificada e executar determinadas tarefas, em particular as reparações e a manutenção de equipamentos, que são feitas fora do horário normal de trabalho; e para cobrir ausências por enfermidade, licenças, férias e absenteísmo.

É bem verdade que hoje a lei autoriza um considerável número de horas extras. Duas por dia significa, potencialmente, um volume de até cinquenta horas extras por mês, ou quinhentos e cinquenta e duas horas extras por ano. Em outras palavras, pode-se realizar, por meio delas, até 27% a mais no quantitativo da jornada normal de trabalho.

O instituto das horas extras, no entanto, não pode ser analisado dentro de um contexto isolado, sem considerar o custo total do trabalho, que tem componentes fixos e variáveis. Em alguns países, a grande parte dos custos é variável, como na Inglaterra e Dinamarca, onde mais de 80% do custo total de trabalho decorre do salário pago pelo trabalho efetivamente realizado. Lá, o salário é livremente negociado entre as partes, individual ou coletivamente. Somente 20% ficam por conta de obrigações fixas e compulsórias.

Comparando o Brasil com outros países, observar-se-á uma grande diferença no custo nominal dos encargos sociais, já que a proporção de custos fixos sobre os custos variáveis na Europa raramente ultrapassa a 50%.

No Brasil, o custo do trabalho é bem mais baixo. É alto, relativamente ao salário, o custo fixo decorrente dos encargos sociais que ultrapassa a 102%. Desse modo, o país fica numa situação em que os trabalhadores ganham pouco e custam muito, relativamente.

É verdadeira a afirmação de que as empresas só contratam formalmente quando têm a mais absoluta certeza de poderem enfrentar o peso do grande custo fixo determinado pela legislação. Também é correto se dizer que os encargos colaboram para o crescimento da utilização do serviço extraordinário, devido aos custos fixos da contratação. Em consequência, a limitação das horas extras a um patamar mais baixo requer outras iniciativas atinentes ao custo da mão-de-obra.

É de se notar que as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) não contêm matéria relevante sobre o trabalho extraordinário.

O documento mais importante desse órgão, em relação a essa temática, é a *Recomendação sobre a redução da duração do trabalho (R116, de 1962)*. As regras sobre serviço extraordinário são merecedoras, em nosso entendimento, de citação, *verbis*:

16. todas as horas efetivas de trabalho que excederem a duração normal do trabalho devem ser consideradas como horas extraordinárias, salvo se for uso estabelecido considerá-las no momento de fixar o salário.

17. exceto em casos de força maior, deve-se fixar limites para o número total de horas extraordinárias que podem ser efetuadas dentro de um período determinado. Tais limites devem ser estabelecidos em cada país pela autoridade ou o organismo competente.

18. quando forem trabalhadas horas extraordinárias deve-se ter devidamente em conta as condições especiais dos menores que não tenham completado dezoito anos, das mulheres grávidas, das mães lactantes e das pessoas com deficiência.

19. 1) as horas extraordinárias devem ser remuneradas a uma taxa ou a taxas superiores às das horas normais de trabalho.

2) as taxas de remuneração das horas extraordinárias devem ser determinadas em cada país por autoridade ou organismo competente, porém, em nenhum caso a taxa deveria ser inferior à taxa prevista no parágrafo 2 do artigo 6 da Convenção sobre as horas de trabalho (indústria).

Percebe-se que a legislação brasileira respeita as recomendações da OIT no que se refere ao serviço extraordinário. O mesmo não se pode dizer das recomendações no sentido da progressiva redução da jornada semanal, que seria na direção das quarenta horas semanais.

Não há no texto do organismo internacional, por outro lado, referência a um limite mensal de horas extras, como quer a proposição em análise.

A fixação de um limite mensal de horas extras pode ser prejudicial à negociação coletiva, considerada meio mais hábil de fixação de um número razoável. Nesse caso, seriam mais bem avaliadas questões específicas relativas ao setor da produção e da economia envolvidos, bem como relativas à categoria profissional interessada.

Também se argumenta, contra o projeto em comento, que a nossa legislação já seria excessivamente rígida e inflexível. Isso inibiria a competitividade de nossas empresas, dadas as dificuldades de adaptação do quadro de trabalhadores às variações da demanda por produtos, principalmente em determinados períodos, que poderiam ser objeto específico de negociação entre as partes.

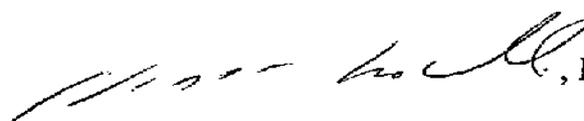
Assim, em que pese às ponderações do autor da proposta, entendemos que a melhor solução seja resolver a limitação de horas extras pela via da negociação coletiva, em cujo âmbito será possível considerar as especificidades de cada empresa e de cada setor da economia, fixando-se limites distintos para cada caso.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2006.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECERES

N^{OS} 1.710 E 1.711, DE 2010.

Sobre Projeto de Lei do Senado n° 528, de 2009, de autoria do Senador Renato Casagrande, que altera a Lei n° 11.652, de 7 de abril de 2008, para determinar a cessão de sinais de eventos desportivos de interesse nacional para a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), nas condições em que especifica.

PARECER N° 1.710, DE 2010

(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador VALTER PEREIRA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 528, de 2009, de autoria do Senador Renato Casagrande, que altera a Lei n° 11.652, de 7 de abril de 2008, para determinar a cessão de sinais de eventos desportivos de interesse nacional para a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), nas condições em que especifica.

Nos termos propostos, os sinais de televisão gerados a partir de eventos desportivos de relevante interesse nacional que, por qualquer motivo, não estiverem sendo utilizados pela detentora dos direitos de transmissão em sinal aberto, deverão ser disponibilizados para a EBC (*caput* do art. 1°).

O § 1° do art. 1° define como eventos de relevante interesse nacional aqueles dos quais participem equipes, times, seleções e atletas brasileiros representando oficialmente o País, realizados no Brasil ou no exterior. O projeto prevê, ainda, que, no caso de a detentora dos direitos de transmissão decidir não gerar o sinal correspondente a um determinado evento, ela deverá autorizar a EBC a fazê-lo, alternativamente.

Após análise da CE, a proposição segue para exame, em caráter terminativo, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT).

Ressalte-se que não foram apresentadas emendas ao projeto.

à informação do cidadão e o direito à propriedade das emissoras, ambos consagrados na Constituição Federal. Incumbe ao intérprete, portanto, a harmonização dos princípios envolvidos, mediante o sopesamento dos valores que devem prevalecer. Não nos parece que a cessão, à EBC, dos sinais de transmissão de eventos esportivos de relevante interesse nacional que não estiverem sendo utilizados, configure lesão à entidade detentora dos direitos. Também não se trata de estabelecer uma concorrência por esses direitos, já que a EBC está longe de contar com os recursos financeiros necessários para tanto.

Consideramos que a proteção legal conferida às emissoras detentoras dos direitos de transmissão encontra limite no direito à informação, previsto na Constituição Federal. Por isso mesmo, as iniciativas que visem ao incremento do acesso da população a todas as manifestações esportivas de interesse nacional devem ser reconhecidas e apoiadas.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 528, de 2009.

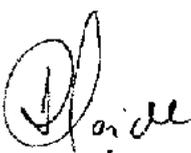
Sala da Comissão, 27 de abril de 2010.

 , Presidente
 , Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova parecer favorável, de autoria do Senador Valter Pereira. Assina sem voto o Senador João Vicente Claudino.

Sala da Comissão, em 27 de abril de 2010.


SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 528/09, NA REUNIÃO DE 27/10/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Cleide* Sen. FÁTIMA Cleide

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLYC <i>Eduardo Suplyc</i>
PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA <i>Inácio Arruda</i>	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
RELATOR: <i>Valter Pereira</i>	
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
(VAGO)	3- PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES <i>Garibaldi Alves</i>
(VAGO)	7- (VAGO)

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI <i>Rosalba Ciarlini</i>	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES <i>Heráclito Fortes</i>	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA <i>Adelmir Santana</i>	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i>	7- CÍCERO LUCENA <i>Cícero Lucena</i>
FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO <i>Marisa Serrano</i>	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i>	JOÃO VICENTE CLAUDINO <i>João Vicente Claudino</i>
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

PARECER Nº 1.711, DE 2010
(Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Encontra-se na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), para análise em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 528, de 2009, de autoria do Senador Renato Casagrande, que determina a cessão de sinais de eventos desportivos de interesse nacional para a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), nas condições em que especifica.

A proposição altera a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que disciplina a radiodifusão pública, com o propósito de permitir que os sinais de televisão gerados a partir de eventos desportivos de relevante interesse nacional que, por qualquer motivo, não estiverem sendo utilizados pela detentora dos direitos de exclusividade de transmissão em sinal aberto, sejam disponibilizados para a Empresa Brasil de Comunicação (EBC).

O PLS nº 528, de 2009, define como eventos de relevante interesse nacional aqueles dos quais participem equipes, times, seleções e atletas brasileiros representando oficialmente o País, realizados no Brasil ou no exterior. Estabelece ainda o projeto que, na eventualidade de a detentora dos direitos de transmissão decidir não gerar o sinal correspondente a um determinado evento, ela deverá autorizar a EBC a fazê-lo, alternativamente.

O projeto foi examinado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), onde recebeu parecer pela sua aprovação.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A matéria conforma-se ao rol de atribuições desta Comissão, nos termos do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Embora se possa prestar reconhecimento à preocupação do autor do projeto em dar à população em geral o maior acesso possível a eventos desportivos de interesse nacional, consideramos que a proposição não merece acolhida por parte desta Comissão, pelas razões que passamos a expor.

Registre-se, em primeiro lugar, que as emissoras de radiodifusão contratantes são legítimas detentoras dos direitos de utilização, exploração e retransmissão de eventos desportivos, quando os adquirem junto às entidades organizadoras.

É verdade que esses direitos poderiam, a bem do interesse público, sofrer algum tipo de condicionamento. A previsão de que a propriedade deve cumprir sua função social daria, em tese, lastro a condicionamentos que viessem a ser adotados. Há, porém, limites à instituição de tais condicionamentos.

O núcleo do direito de propriedade não pode ser suprimido ou mesmo restringido de forma substancial, de modo a ferir o princípio da proporcionalidade em matéria econômica. Não se pode, a pretexto de condicionar o uso de determinado direito, descaracterizá-lo por completo.

Faz-se necessária a proporcionalidade da intervenção do Estado no direito individual à propriedade. O legislador não pode simplesmente restringir ou diminuir a liberdade mais do que a proporção entre a medida interventora e aquilo que o seu propósito exige. E é justamente isso que ocorre no caso em tela.

Ademais, ainda que a medida interventora fosse proporcional, estando justificada a desapropriação mediante justa e prévia indenização, a redação do artigo determina uma expropriação em favor de empresa estatal. Tal pretensão esbarra mais uma vez no Texto Constitucional, já que, para que ocorresse uma transferência compulsória de propriedade (teor efetivo da

proposta), não seria possível a realização da desapropriação de direito por via legislativa, sem a participação do Poder Judiciário.

Tais requisitos são garantias asseguradas pela Constituição Federal (CF), que se aplicam às pessoas físicas e jurídicas. De fato, o art. 5º, XXIV, da Carta Magna prevê que não ocorrerá desapropriação sem que seja obedecido o devido processo legal expropriatório previsto na legislação infraconstitucional, que pressupõe, por seu turno, a participação do Judiciário para assegurar a observância de todas as garantias inerentes a esse princípio.

Para justificar a desapropriação, haveria de se considerar a transmissão de eventos esportivos um motivo de "necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social". Diga-se que o art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que define os casos de desapropriação por interesse social, não possui qualquer dispositivo que justifique considerar a transmissão de eventos esportivos um motivo de "necessidade ou utilidade pública, ou de interesse social".

Note-se, ainda, que o princípio da função social da propriedade e dos contratos possui dois sentidos: amplo e estrito. Em sua acepção mais abrangente, prevê o atendimento do interesse não individual, ou seja, de toda a sociedade; enquanto que em sua acepção mais estrita se propõe à distribuição da riqueza dentro da sociedade brasileira.

Ora, o PLS nº 528, de 2009, não pode ter por base o respeito ao princípio da função social dos contratos e da propriedade, já que não visa a atender qualquer dos sentidos do princípio da função social ao qual a ordem econômica deve se submeter (art. 170, III, CF).

Além do mais, a Constituição Federal não prevê direitos desportivos no rol dos direitos e garantias fundamentais listados em seu Título II (arts. 5º e 6º). A finalidade desportiva e/ou recreativa está tampouco listada dentre os princípios que devem ser seguidos na produção e programação das emissoras de rádio e televisão (art. 221, CF).

Em nosso entendimento, o fato de os esportes promoverem inclusão social não justifica que direitos constitucionais legítimos das concessionárias de radiodifusão venham a ser desrespeitados, na forma do que se viu anteriormente e do que se exporá em seguida, até porque a TV aberta brasileira continua exibindo todos os eventos mais relevantes para a promoção da inclusão social.

Direitos desportivos não se caracterizam como direitos fundamentais. Não há que se eleger os sinais de transmissão adquiridos por meio de contratos de exclusividade assinados entre emissoras e entidades esportivas como necessários para atendimento do interesse social, e assim justificadores da intervenção do Estado na relação contratual privada.

Mas, ainda que fossem superados os óbices acima apontados, a transferência compulsória do direito de transmissão de eventos esportivos esbarraria num outro vício, este irremovível.

É que a disponibilização do direito de transmitir os eventos esportivos prevista foi concebida para beneficiar a empresa estatal (TV Pública). A norma busca estabelecer um evidente privilégio concebido em benefício único e exclusivo à TV Pública. A Constituição Federal, entretanto, proíbe a concessão de vantagens em favor de empresas estatais, que não sejam extensíveis às empresas privadas que atuem em sua mesma atividade. É uma regra que prevê uma relação de isonomia entre as empresas privadas e as estatais, de modo que a intervenção do Estado na economia por essa via não se dê em detrimento da competição ampla, livre e justa entre os diversos agentes de mercado.

A proibição à concessão de privilégios às empresas estatais vem encartada no art. 173 da Constituição Federal, em dois de seus dispositivos. Um deles está previsto no § 1º, II, que impõe às empresas estatais o mesmo regime jurídico das empresas privadas, "inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários". A partir dessa regra, entende-se que o legislador constituinte procurou impedir que qualquer benefício fosse dado em favor exclusivamente de empresas estatais, o que também está confirmado pelo § 2º do art. 173 da Constituição, já que privilégios fiscais não se resumem ao conceito de privilégios tributários.

No caso em tela, apenas a TV Pública seria beneficiária da transferência compulsória do direito (ou dos sinais) de transmissão, passando a contar com uma injustificável vantagem competitiva em relação às demais emissoras que com ela disputarão a audiência dos telespectadores. Referido privilégio, que não seria extensivo às demais empresas privadas que desempenham essa mesma atividade, constituiria uma flagrante inconstitucionalidade, até por força do princípio constitucional da livre concorrência (CF, art. 170, inciso IV). Tal benefício contraria também as regras do Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 –, pois a TV Pública

e as Educativas terão flagrante enriquecimento sem causa (arts. 884 a 886 do Código Civil), ao lhe serem disponibilizados os sinais de transmissão adquiridos em contratos celebrados entre terceiros.

Note-se, também, que o texto não elucida como poderia uma emissora contratante de direitos de imagem de evento esportivo cedê-los a terceiros, se o contrato não admitir possibilidade de sublicenciamento. De outra parte, caso haja a previsão de sublicenciamento ou que a mesma seja incluída na forma de aditivo ao contrato principal (o que sem dúvida gerará diversa sorte de ônus para a emissora), não há previsão, no texto do projeto de lei, sobre a possibilidade de se fixar remuneração pela cessão. Tal direito é, contudo, absolutamente justo e legítimo.

Observe-se, ademais, que o art. 42 da Lei nº 9.615, de 1998 (Lei Pelé) garante às entidades de prática desportiva o direito de negociar, autorizar e proibir a fixação, a transmissão ou retransmissão de imagem de espetáculo ou eventos desportivos de que participem. A única exceção prevista a este direito é a do "*fair use*", contida no § 2º, que exclui do âmbito de aplicação da lei os flagrantes de espetáculo ou evento desportivo para fins exclusivamente jornalísticos ou educativos, cuja duração, no conjunto, não exceda de três por cento do total do tempo previsto para o espetáculo.

Desse modo, as emissoras não poderão obrigar tais entidades a concordar que nos contratos de exclusividade haja cessão de direitos para terceiros. Parece óbvio que a decisão de cessão de direitos de imagem de evento é prerrogativa do detentor desses direitos.

Alerte-se, ainda, que os eventos desportivos listados no PLS nº 528, de 2009, são eventos internacionais. Fato é que as entidades internacionais não se obrigam às leis brasileiras, podendo inclusive se reservarem o direito de não mais celebrar com radiodifusoras brasileiras contratos para a transmissão dos sinais dos eventos relacionados no projeto em exame, dada a constrição legal da cessão de seus sinais para terceiros (EBC). Note-se que a celebração com exclusividade de transmissão de eventos desportivos, sobretudo internacionais, é uma estipulação contratual privada, comum em todo o mundo, cujo objetivo final é proporcionar qualidade e continuidade de abastecimento ao telespectador.

Do ponto de vista do mercado, a exclusividade para uma radiodifusora comercial, em que patrocinadores geralmente estão presentes, incrementa o preço que será obtido pela cessão dos direitos de transmissão,

beneficiando as entidades e atletas envolvidos. Em se permitindo que a EBC transmita os eventos esportivos gratuitamente, certamente os valores pagos aos clubes e atletas serão reduzidos.

O fato de a EBC não ter caráter comercial é ainda um agravante, na medida em que tais contratos contém cláusulas que obrigam a veiculação de determinados anúncios ou mesmo o destaque de patrocinadores dos eventos, obrigações estas não podem ser cumpridas pela televisão pública, proibida de explorar comercialmente o serviço. Na melhor das hipóteses, gera um problema contratual na medida em que existem, na relação privada, obrigações relativas à comercialização de publicidade que não podem ser atendidas pelas televisões educativas.

Pelas razões expendidas, conclui-se que o PLS nº 528, de 2009, por violar o direito de propriedade assegurado constitucionalmente (art. 5º, XXII e XXIV da CF) e criar privilégio especial à TV Pública, em detrimento das demais concessionárias de radiodifusão, contrariando a relação de igualdade que deve haver entre empresas estatais e empresas privadas (art. 173, § 1º, II e § 2º da CF), não merece o acolhimento por parte desta Comissão.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, opinamos pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 528, de 2009.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PLS 526/2009, NA REUNIÃO DE 08 DEZ 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Flexa Ribeiro
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

ALFREDO NASCIMENTO

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Roberto Cavalcanti
Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA

1. VALTER PEREIRA

LEOMAR QUINTANILHA

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDÉ

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS N.º 528/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE			X		FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI		X			JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR		X			GILBERTO GOELLNER		X		
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL		X		
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA		X			EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI		X			FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ		X			CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: --- NÃO: 03 ABS: --- AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****TÍTULO II****Dos Direitos e Garantias Fundamentais****CAPÍTULO I****DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXII - é garantido o direito de propriedade;

...

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

...

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010)

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - soberania nacional;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

~~§ 1º - A empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias.~~

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IV - a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

V - os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 2º - As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado.

§ 3º - A lei regulamentará as relações da empresa pública com o Estado e a sociedade.

§ 4º - A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros.

§ 5º - A lei, sem prejuízo da responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica, estabelecerá a responsabilidade desta, sujeitando-a às punições compatíveis com sua natureza, nos atos praticados contra a ordem econômica e financeira e contra a economia popular.

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II - promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III - regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

LEI Nº 4.132, DE 10 DE SETEMBRO DE 1962,

Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

Art. 2º Considera-se de interesse social:

I - o aproveitamento de todo bem improdutivo ou explorado sem correspondência com as necessidades de habitação, trabalho e consumo dos centros de população a que deve ou possa suprir por seu destino econômico;

II - a instalação ou a intensificação das culturas nas áreas em cuja exploração não se obedeça a plano de zoneamento agrícola, VETADO;

III - o estabelecimento e a manutenção de colônias ou cooperativas de povoamento e trabalho agrícola;

IV - a manutenção de posseiros em terrenos urbanos onde, com a tolerância expressa ou tácita do proprietário, tenham construído sua habitação, formando núcleos residenciais de mais de 10 (dez) famílias;

V - a construção de casa populares;

VI - as terras e águas suscetíveis de valorização extraordinária, pela conclusão de obras e serviços públicos, notadamente de saneamento, portos, transporte, eletrificação, armazenamento de água e irrigação, no caso em que não sejam ditas áreas socialmente aproveitadas;

VII - a proteção do solo e a preservação de cursos e mananciais de água e de reservas florestais.

VIII - a utilização de áreas, locais ou bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades turísticas. (Incluído pela Lei nº 6.513, de 20.12.77)

§ 1º O disposto no item I deste artigo só se aplicará nos casos de bens retirados de produção ou tratando-se de imóveis rurais cuja produção, por ineficientemente explorados, seja inferior à média da região, atendidas as condições naturais do seu solo e sua situação em relação aos mercados.

§ 2º As necessidades de habitação, trabalho e consumo serão apuradas anualmente segundo a conjuntura e condições econômicas locais, cabendo o seu estudo e verificação às autoridades encarregadas de velar pelo bem-estar e pelo abastecimento das respectivas populações.

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002,

Institui o Código Civil.

Art. 884. Aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários.

Parágrafo único. Se o enriquecimento tiver por objeto coisa determinada, quem a recebeu é obrigado a restituí-la, e, se a coisa não mais subsistir, a restituição se fará pelo valor do bem na época em que foi exigido.

Art. 885. A restituição é devida, não só quando não tenha havido causa que justifique o enriquecimento, mas também se esta deixou de existir.

Art. 886. Não caberá a restituição por enriquecimento, se a lei conferir ao lesado outros meios para se ressarcir do prejuízo sofrido.

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998,

institui normas gerais sobre desporto e da outras providências.

Art. 42. Às entidades de prática desportiva pertence o direito de negociar, autorizar e proibir a fixação, a transmissão ou retransmissão de imagem de espetáculo ou eventos desportivos de que participem.

§ 1º Salvo convenção em contrário, vinte por cento do preço total da autorização, como mínimo, será distribuído, em partes iguais, aos atletas profissionais participantes do espetáculo ou evento.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a flagrantes de espetáculo ou evento desportivo para fins, exclusivamente, jornalísticos ou educativos, cuja duração, no conjunto, não exceda de três por cento do total do tempo previsto para o espetáculo.

§ 3º O espectador pagante, por qualquer meio, de espetáculo ou evento desportivo equipara-se, para todos os efeitos legais, ao consumidor, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

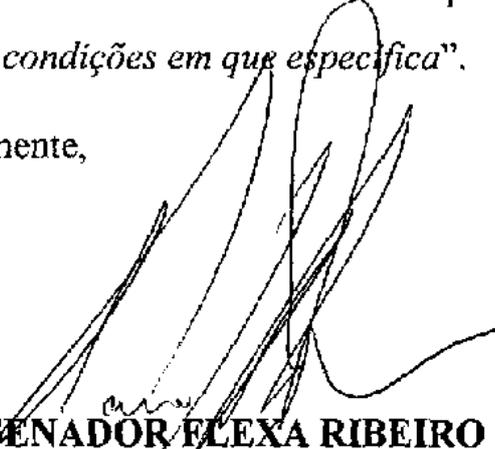
Of. nº171 /2010 – CCT

Brasília, 08 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão rejeitou, em caráter terminativo, o **Projeto de Lei do Senado nº 528, de 2009**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Senador Renato Casagrande, que *“Altera a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, para determinar a cessão de sinais de eventos desportivos de interesse nacional para a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), nas condições em que especifica”*.

Atenciosamente,



SENADOR FLEXA RIBEIRO

**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática**

A Sua Excelência o Senhor

Senador **JOSÉ SARNEY**

Presidente do Senado Federal

NESTA

PARECERES

N^{os} 1.712 A 1.714 DE 2010

Sobre o Aviso nº 61, de 2008 (nº 1.481/2008, na origem) do Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 2.201/2008, proferido dos autos do processo TC 028.729/2006-0, bem como do Relatório e Voto que o fundamentaram, visando conhecer e avaliar os motivos que levaram o Poder Executivo a realizar, sob pretexto de fomentar as exportações, transferências de recursos federais aos Estados e Municípios.

PARECER Nº 1.712, DE 2010 **(Da Comissão de Assuntos Econômicos)**

RELATORA: Senadora **KÁTIA ABREU**

RELATOR "AD HOC": Senador **LOBÃO FILHO**

Em 13 de outubro de 2008, o Senado Federal recebeu, por meio do Aviso nº 61, de 2007 (nº 1.481/Seses/TCU/Plenário, de 2008, na origem), cópia do Acórdão nº 2.201/TCU/Plenário, de 2008, e dos respectivos relatório e voto que o fundamentaram. No dia 15, a Presidência desta Casa decidiu que esse aviso e seus anexos serão apreciados pelas Comissões de Assuntos Econômicos (CAE), de Assuntos Sociais (CAS) e de Educação, Cultura e Esporte (CE). No âmbito da CAE, fui incumbida da relatoria da presente matéria em 27 de novembro último.

O acórdão mencionado refere-se à representação da Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) do Tribunal de Contas da União (TCU) questionando a legalidade das transferências de recursos federais para Estados e Municípios, com o propósito de fomentar as exportações, segundo critérios distintos daqueles fixados na Lei Complementar nº 87, de 1996 (Lei "Kandir"), alterada pela Lei Complementar nº 115, de 2002.

Em sua análise, a Semag notou que a Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 2003, desonerou da incidência do ICMS toda e qualquer operação que destine mercadorias para o exterior, assegurando a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores, conferindo nova redação ao art. 155, § 2º, inciso X, alínea *a*, da Constituição Federal.

Essa emenda também inseriu o art. 91 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), prevendo que nova lei complementar definirá o montante que a União entregará aos Estados e ao Distrito Federal, em substituição ao sistema de entrega de recursos vigente à época da sua promulgação, ou seja, a sistemática prevista na Lei “Kandir”. No § 3º do citado art. 91, estipulou-se que, enquanto não for editada a nova lei, permanecerá vigente o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e no Anexo da Lei “Kandir”, com redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 2002.

Apesar desses mandamentos constitucionais, o Governo Federal, após a promulgação da EC nº 42, de 2003, passou a editar, no intuito de fomentar as exportações, medidas provisórias (MPVs) prevendo coeficientes de distribuição diferentes daqueles definidos na Lei Complementar nº 115, de 2002. As normas editadas, destinando R\$ 6,6 bilhões aos entes subnacionais no período de 2004 a 2007, foram as seguintes: MPVs nºs 193, de 2004, 237 e 271, de 2005, 328, de 2006, e 355 e 368, de 2007, convertidas nas Leis nºs 10.966, de 2004, 11.131, de 2005, 11.289, de 2006, e 11.452, 11.492 e 11.512, de 2007, respectivamente. Em 2008, optou-se pela apresentação de projeto de lei ordinária, mas ainda em desacordo com o disposto na Lei Complementar nº 115, de 2002. Esse projeto, repassando outros R\$ 3,25 bilhões, resultou na Lei nº 11.793, de 2008.

As transferências de recursos a partir de coeficientes outros que não aqueles fixados pela Lei “Kandir” geraram perdas significativas para vários Estados em termos de pontos percentuais (p.p.). Merecem destaque as perdas acumuladas, no período de 2004 a 2007, pela redução dos coeficientes dos Estados de São Paulo (-19,93 p.p.), Minas Gerais (-4,75 p.p.), Rio de Janeiro (-2,56 p.p.), Rio Grande do Sul (-1,83 p.p.), Paraná (-1,02 p.p.), Pernambuco (-0,57 p.p.) e Distrito Federal (-0,55 p.p.).

Além de impor perdas a vários Estados, tem-se que, sobre os valores repassados por meio dos coeficientes alternativos, não há a retenção dos recursos devidos ao Fundeb (antecedido pelo Fundef), cuja base de cálculo inclui os recursos transferidos nos termos da Lei “Kandir” (conforme o art. 3º, § 1º, da Lei nº 11.494, de 2007, e o art. 1º, § 2º, da Lei nº 9.424, de 1996).

Adicionalmente, como os recursos alocados por meio da nova sistemática não são, contabilmente, classificados como “Compensação Financeira do ICMS-Desoneração”, há a subavaliação da receita considerada para fins de aferição dos dispêndios mínimos com saúde, como requerido pela Lei Maior. Impacto similar ocorre no cálculo da receita considerada para fins de apuração da despesa máxima com pessoal das Câmaras de Vereadores, nos termos do limite fixado pelo art. 29-A da Constituição Federal.

A não classificação como “Compensação Financeira do ICMS-Desoneração” também afeta o cálculo da receita líquida real (RLR), que baliza os pagamentos das dívidas municipais refinanciadas pela União ao amparo da Medida Provisória nº 2.185-35, de 2001.

A Semag frisa que nada na ordem jurídica admitiria a instituição de qualquer modelo paralelo de compensação das exportações fora da sede de lei complementar. Além do mais, os auxílios financeiros ora examinados não preencheriam os requisitos para serem considerados transferências voluntárias, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs). Assim, a unidade técnica mencionada sustenta que a manutenção da atual sistemática fomenta o surgimento de uma “babel de transferências intergovernamentais”, classificadas como “obrigatórias” ou “voluntárias” ao bel-prazer do Poder Executivo, que arbitra o rótulo que lhe convém para a transferência da União, de acordo com as circunstâncias e conveniências, sem qualquer objetividade.

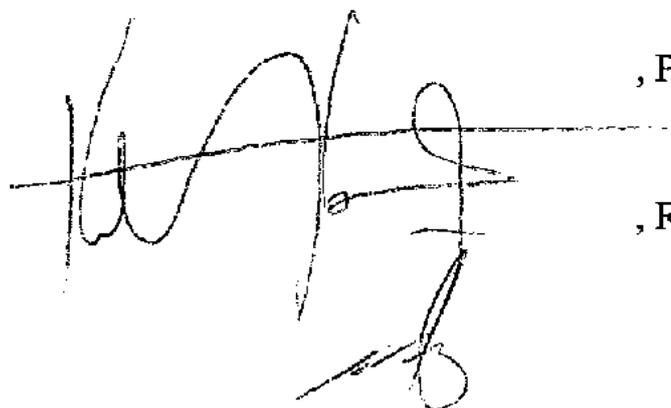
Esses argumentos foram acolhidos pelo Plenário do TCU, que decidiu encaminhar ao Procurador-Geral da República cópia do volume principal dos autos para que este avalie a pertinência de proposição de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) em relação à Lei nº 11.793, de 2008, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2008, com o objetivo de fomentar as exportações do País. Aquela Corte também deu ciência do acórdão em comento às várias autoridades: o Presidente da República, os Presidentes das duas Casas e de diversas Comissões do Congresso Nacional, os Ministros da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Educação e da Saúde, a Ministra-Chefe da Casa Civil, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, o Advogado-Geral da União, e os Presidentes dos Conselhos Nacionais de Saúde e de Educação, e da Associação Brasileira de Câmaras Municipais.

No âmbito do Ministério Público da União (MPU), apuramos que o Procurador Regional da República Oswaldo José Barbosa Silva requereu ao Procurador-Geral da República, em 5 de dezembro, no Processo Administrativo nº 1.00.000.010675/2008-77, que este proponha, com base no art. 103, inciso VI, da Constituição Federal, ADI contra as todas as normas que disciplinaram as transferências de recursos federais com o propósito de fomentar as exportações segundo critérios distintos daqueles fixados na Lei “Kandir”.

Trata-se de assunto de grande relevância, especialmente diante da possibilidade de que o Governo Federal proponha, em 2009, projeto similar àqueles que poderão ser contestados pelo MPU. Dessa forma, é sumamente importante que os membros desta Casa sejam informados da decisão do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República.

Em face do exposto, voto para que a Comissão de Assuntos Econômicos tome conhecimento da presente matéria e para que seja solicitado ao Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 71, inciso VII, da Constituição Federal, que esta Casa seja mantida informada acerca dos desdobramentos do Acórdão nº 2.201/TCU/Plenário, de 2008, no âmbito do Ministério Público da União e do Poder Judiciário.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2009.

 , Presidente
 , Relatora

SENADOR EDISIO LOBÃO FILHO
RELATOR "ADI 1002"

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
 AVISO Nº 61 DE 2008
 NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01/09/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SEN. LOBÃO FILHO, RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

Maioria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
VAGO	7-VAGO

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMOSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

PARECER Nº 1.713, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

Em 13 de outubro de 2008, o Senado Federal recebeu, por meio do Aviso nº 61, de 2007 (nº 1.481/Seses/TCU/Plenário, de 2008, na origem), cópia do Acórdão nº 2.201/TCU/Plenário, de 2008, e dos respectivos relatório e voto que o fundamentaram. No dia 15, a Presidência desta Casa decidiu que esse aviso e seus anexos seriam apreciados pelas Comissões de Assuntos Econômicos (CAE), de Assuntos Sociais (CAS) e de Educação, Cultura e Esporte (CE).

No âmbito da CAE, em 1º de setembro de 2009, foi aprovado relatório pelo conhecimento da Comissão e para que o Tribunal de Contas da União (TCU) informe o desdobramento da matéria ao Senado Federal. Já na CAS, fui designado relator no dia 13 de outubro.

O acórdão mencionado refere-se à representação da Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) do TCU questionando a legalidade das transferências de recursos federais para Estados e Municípios, com o propósito de fomentar as exportações, segundo critérios distintos daqueles fixados na Lei Complementar nº 87, de 1996 (Lei “Kandir”), alterada pela Lei Complementar nº 115, de 2002.

Em sua análise, a Semag notou que a Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 2003, desonerou da incidência do ICMS toda e qualquer operação que destine mercadorias para o exterior, assegurando a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores, conferindo nova redação ao art. 155, § 2º, inciso X, alínea *a*, da Constituição Federal.

Essa emenda também inseriu o art. 91 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), prevendo que nova lei complementar definirá o montante que a União entregará aos Estados e ao Distrito Federal, em substituição ao sistema de entrega de recursos vigente à época da sua promulgação, ou seja, a sistemática prevista na Lei “Kandir”. No § 3º do citado art. 91, estipulou-se que, enquanto não for editada a nova lei, permanecerá vigente o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e no Anexo da Lei “Kandir”, com redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 2002.

Apesar desses mandamentos constitucionais, o Governo Federal, após a promulgação da EC nº 42, de 2003, passou a editar, no intuito de fomentar as exportações, medidas provisórias (MPVs) prevendo coeficientes de distribuição diferentes daqueles definidos na Lei Complementar nº 115, de 2002, os quais implicaram perdas significativas para vários Estados, como São Paulo, 19,93 pontos percentuais de 2004 a 2007, e Minas Gerais, com prejuízo de 4,75 pontos percentuais no mesmo período.

Mais do que isso, conforme ressaltado no parecer do TCU, *a manutenção desse modelo para compensar as perdas que os Estados exportadores têm com a desoneração do ICMS é medida que acarreta enormes prejuízos para a área social, como saúde e educação*. De fato, tanto as compensações financeiras da Lei Complementar nº 87, de 1996, quanto outras de mesma natureza que venham a ser instituídas, deverão guardar vinculação com ações de educação e saúde, ao passo que as sistemáticas alternativas significam que não há, por exemplo, retenção dos recursos devidos ao Fundeb (antecedido pelo Fundef), cuja base de cálculo inclui os recursos transferidos nos termos da Lei “Kandir” (conforme o art. 3º, § 1º, da Lei nº 11.494, de 2007, e o art. 1º, § 2º, da Lei nº 9.424, de 1996, e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 2003).

Adicionalmente, como os recursos alocados por meio da nova sistemática não são, contabilmente, classificados como “Compensação Financeira do ICMS-Desoneração”, há a subavaliação da receita considerada para fins de aferição dos dispêndios mínimos com saúde, como requerido pela Constituição. Esse artifício contábil também afeta o cálculo da receita líquida real (RLR), que baliza os pagamentos das dívidas municipais refinanciadas pela União ao amparo da Medida Provisória nº 2.185-35, de 2001, o que acarreta risco de comprometimento da trajetória de ajuste da dívida pública.

Em suma, conclui o relatório:

“Por todas as notícias e razões apresentadas nestes autos, é possível entender que se trata, na verdade, de compensação financeira do ICMS-Desoneração regulada na LC nº 87/1996, porém travestida de ‘auxílio financeiro’ como meio de ‘driblar’ os coeficientes cristalizados pela via constitucional, cujos recursos integram as bases de receita consideradas para fins de mínimos de educação, saúde, despesa com pessoal das Câmaras Municipais e pagamento de dívida com a União pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.”

Do ponto de vista das necessidades da população, os prejuízos engendrados pela situação em foco ganham contornos muito nítidos quando se tem em conta, por exemplo, as diversas crises que nos últimos anos vêm se abatendo sobre a saúde pública em vários Estados. De fato, Minas Gerais não aplicou o mínimo exigido na área de saúde no período de 2004 a 2007. No Rio de Janeiro, revelou-se dramático o alcance da epidemia de dengue. Pernambuco enfrentou situação de calamidade pública na saúde em 2007.

Do ponto de vista formal, como já destaca o relatório aprovado na CAE, a Semag frisa que *nada na ordem jurídica admitiria a instituição de qualquer modelo paralelo de compensação das exportações fora da sede de lei complementar*. Além do mais, os auxílios financeiros ora examinados não preencheriam os requisitos para serem considerados transferências voluntárias, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs). Assim, a manutenção da atual sistemática *fomenta o surgimento de uma “babel de transferências intergovernamentais”, classificadas como “obrigatórias” ou “voluntárias” ao bel-prazer do Poder Executivo, que arbitra o rótulo que lhe convém para a transferência da União, de acordo com as circunstâncias e conveniências, sem qualquer objetividade*.

Esses argumentos foram acolhidos pelo Plenário do TCU, que decidiu encaminhar ao Procurador-Geral da República cópia do volume principal dos autos para que este avalie a pertinência de proposição de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) em relação à Lei nº 11.793, de 2008, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2008, com o objetivo de fomentar as exportações do País. Aquela Corte também deu ciência do acórdão em comento a várias autoridades: o Presidente da República, os Presidentes das duas Casas e de diversas Comissões do Congresso Nacional, os Ministros da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Educação e da Saúde, a Ministra-Chefe da Casa Civil, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, o Advogado-Geral da União, e os Presidentes dos Conselhos Nacionais de Saúde e de Educação, e da Associação Brasileira de Câmaras Municipais.

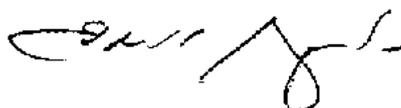
Em face do exposto e diante da relevância do tema para o Senado Federal, ainda mais diante da possibilidade de que o expediente ora discutido volte a ser utilizado pelo Governo Federal, o voto é para que a Comissão de Assuntos

Sociais tome conhecimento da matéria e que seja solicitado ao Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 71, inciso VII, da Constituição Federal, que esta Casa seja mantida informada acerca dos desdobramentos do Acórdão nº 2.201/TCU/Plenário, de 2008, no âmbito do Ministério Público da União e do Poder Judiciário.

Sala da Comissão, 10 de fevereiro de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente



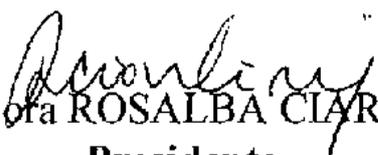
, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova o relatório do Senador Eduardo Azeredo, que passa a constituir Parecer da CAS, pelo conhecimento do Aviso 61, de 2008, e solicita ao Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 71, inciso VII, da Constituição Federal, que esta Casa seja mantida informada acerca dos desdobramentos do Acórdão nº 2.201/TCU/Plenário de 2008, no âmbito do Ministério Público da União e do Poder Público Judiciário.

Sala da Comissão, 10 de fevereiro de 2010.


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

AVISO Nº 61, DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 02 / 2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATORIA: SENADOR EDUARDO AZEREDO

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTE
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLYCY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
ESTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTE
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GEOVANI BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTE
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
RAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) RELATOR	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTE
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 1.714, DE 2010
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Em 13 de outubro de 2008, o Senado Federal recebeu, do Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Aviso nº 61 (Aviso nº 1481-Seses-TCU-Plenário, na origem), cópia do Acórdão nº 2201/2008-TCU-Plenário e dos respectivos relatório e voto que o fundamentaram. No dia 15 do mesmo mês, a Presidência desta Casa distribuiu a matéria para apreciação das Comissões de Assuntos Econômicos (CAE), de Assuntos Sociais (CAS) e de Educação, Cultura e Esporte (CE).

O acórdão mencionado refere-se à representação da Secretaria de Macroavaliação Governamental (SEMAG) do TCU, que questiona a legalidade das transferências de recursos federais para Estados e Municípios, segundo critérios distintos dos fixados na Lei Complementar (LC) nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir).

Em sua análise, a Semag notou que a Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 2003, desonerou da incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) toda e qualquer operação que destine mercadorias para o exterior, conferindo nova redação ao art. 155, § 2º, inciso X, alínea *a*, da Constituição Federal.

A emenda também inseriu o art. 91 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), prevendo que lei complementar defina o montante que a União deve entregar aos Estados e ao Distrito Federal como compensação da desoneração na cobrança de ICMS, em substituição à sistemática prevista na Lei Kandir, vigente à época de sua promulgação. O § 3º do citado art. 91 estipulou que, na ausência da nova lei, permanece vigente o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e no Anexo da Lei Kandir, com redação dada pela LC nº 115, de 26 de dezembro de 2002.

Apesar desses mandamentos constitucionais, o Governo Federal, após a promulgação da EC nº 42, de 2003, passou a editar medidas provisórias com coeficientes de distribuição diferentes dos previstos na LC nº 115, de 2002, com o argumento de fomentar ainda mais as exportações. Esses coeficientes implicaram em perdas não desprezíveis para diversos Estados, demonstradas no relatório. Mais do que isso, conforme ressaltado no parecer do TCU, o novo modelo acarretou enormes prejuízos para a área social, especialmente para a saúde e a educação, que deixaram de contar com as respectivas vinculações constitucionais. No caso da educação, 20% dos recursos oriundos dessas entregas de compensação deveriam ser encaminhados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme o § 1º do art. 3º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que o regulamentou.

Ainda segundo o parecer do TCU, considerando as necessidades da população, é a saúde que tem sofrido mais prejuízos com a diminuição de suas receitas, que certamente contribuíram para as crises no setor em vários Estados, como Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Do ponto de vista formal, a Semag frisa que nada na ordem jurídica admitiria a instituição de qualquer modelo paralelo de compensação da desoneração de ICMS dos produtos exportados fora da sede de lei complementar. Além disso, tais auxílios financeiros não poderiam ser considerados transferências voluntárias, nos termos da LC nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Assim, a manutenção de tal sistemática, nas palavras da Semag, "fomenta o surgimento de uma babel de transferências intergovernamentais, classificadas como obrigatórias e voluntárias ao bel-prazer do Poder Executivo, que arbitra o rótulo que lhe convém para a transferência da União, de acordo com as circunstâncias e conveniências, sem qualquer objetividade".

Esses argumentos foram acolhidos pelo Plenário do TCU, que decidiu encaminhar ao Procurador-Geral da República cópia do volume principal dos autos para que este avalie a pertinência de proposição de

Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) em relação à Lei nº 11.793, de 6 de outubro de 2008, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2008, com o objetivo de fomentar as exportações do País. Aquela Corte deu também ciência do acórdão a várias autoridades, entre as quais os Presidentes das duas Casas e de diversas Comissões do Congresso Nacional, bem como ao Presidente do Conselho Nacional de Educação.

Na CAE, foi aprovado voto, em 1º de setembro de 2009, no sentido de que a Comissão não somente tomasse conhecimento da matéria, mas também solicitasse ao TCU que o Senado Federal seja mantido informado acerca dos desdobramentos do Acórdão nº 2201/2008-TCU-Plenário, no âmbito do Ministério Público da União e do Poder Judiciário.

Na CAS, foi aprovado voto no mesmo sentido, em 10 de fevereiro de 2010.

II – ANÁLISE

Na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, é fundamental considerar a matéria no que tange aos prejuízos que a mudança de sistemática da compensação financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios pode ter acarretado à educação brasileira.

Antes de descer à consideração dos efeitos concretos dessa medida do Poder Executivo, já classificada como arbitrária pelo TCU, cumpre-nos tecer algumas considerações sobre o papel da União, dos Estados e do Distrito Federal na oferta da educação pública.

No que tange à educação básica, que compreende as etapas da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, os Estados estão longe de cumprir com sua obrigação de atender à demanda ativa da população, principalmente quanto às modalidades de educação profissional e educação de jovens e adultos. Quanto ao ensino fundamental e médio regulares, tornados obrigatórios pela EC nº 59, de 2009, a grita maior é pela falta de qualidade da oferta. Ora, tanto ações do estrito atendimento quanto

a busca de qualidade dependem, intrinsecamente, da disponibilidade de recursos financeiros. É sabido que o ICMS – ou os tributos semelhantes que o antecederam no Império e na República – sempre foi o responsável por mais de 60% das fontes das despesas educacionais, especialmente as que concernem à remuneração dos profissionais da educação. É muito fácil e cômodo para o comércio internacional ter uma lei que desonere os produtos de exportação da cobrança do ICMS. O difícil é conseguir compensar as perdas dos Estados exportadores na receita desse imposto que, em sua quarta parte, financiam sua educação pública.

Quanto à educação superior, as demandas por cursos de graduação e de pós-graduação têm sido crescentes, a uma velocidade cada vez maior, que não podem ser respondidas pela oferta da rede federal de universidades e institutos tecnológicos. Têm sido os Estados, e até mesmo alguns Municípios, que complementam o esforço da União, usando, quase sempre, parte de suas receitas de ICMS e dos Fundos de Participação.

Já direcionando a análise para o objeto deste parecer, destacamos que as compensações da União à redução das receitas estaduais de ICMS têm sido sempre aquém das perdas. No Pará, por exemplo, que perde receitas da exportação de minérios, de carne, de madeira e outros produtos, não fosse a complementação de mais de um bilhão de reais anuais proporcionada pelo Fundeb, suas escolas estariam falidas. Em outros Estados exportadores repete-se o mesmo tipo de prejuízo.

É incompreensível, portanto, deparar-se com medidas provisórias que, além de diminuir as transferências compensatórias, ainda as exime da aplicação dos percentuais vinculados à educação. O que se está considerando para os Estados vale também para os Municípios, uma vez que uma quarta parte dos repasses de compensação da União, a que se refere a Lei Kandir, a eles se destinavam, à semelhança do mecanismo de redistribuição do ICMS no âmbito de cada Estado. Os prejuízos, nesse caso, atingem o atendimento à educação infantil e à educação de jovens e adultos nas redes municipais.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é para que a Comissão de Educação, Cultura e Esporte tome conhecimento do Aviso nº 61, de 2008, e que seja solicitado ao Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 71, inciso VII, da Constituição Federal, que esta Casa seja mantida informada acerca dos desdobramentos do Acórdão nº 2201/2008-TCU-Plenário, no âmbito do Ministério Público da União e do Poder Judiciário.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2010.

 , Presidente
 , Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO AVS Nº 61/08, NA REUNIÃO DE 30/11/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Cláudia* Sen. FÁTIMA CLEIDE

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLYCY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY <i>Abreu</i>
INÁCIO ARRUDA <i>Arruda</i>	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI <i>Roberto Cavalcanti</i>	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	1- ROMERO JUCA <i>Romero Juca</i>
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES <i>Francisco Dornelles</i>
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER <i>Gilberto Goellner</i>
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
DIRÁCLITO FORTES	4- EFFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA <i>Adelmir Santana</i>	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	8- MARCONI PERILLO
RELATOR:	
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO <i>Marisa Serrano</i>	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i>	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO <i>João Vicente Claudino</i>
(VAGO)	2- MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

PARECERES

NºS 1.715 E 1.716, DE 2010

Sobre o Requerimento nº 485, de 2010, do Senador Antonio Carlos Júnior, que requer, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior relativas à atuação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

PARECER Nº 1.715, DE 2010 **(Da Mesa do Senado Federal)**

RELATOR: Senador MARCONI PERILLO

RELATOR “AD HOC”: Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO

I – RELATÓRIO

O Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 485, de 2010, no qual solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as seguintes informações sobre o uso de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) destinados ao financiamento, socorro e participação acionária em empresas:

1. relação das empresas beneficiárias nos últimos seis anos, em operações de valor igual ou superior a R\$ 100 milhões, explicitando, em cada caso, as razões que justificaram a utilização de recursos do Banco, incluindo, quando possível, uma avaliação sobre a operação efetuada;
2. relação das empresas que, nos últimos seis anos, passaram a contar com a participação acionária do BNDES, explicitando, em cada caso, as razões que justificaram a utilização de recursos do Banco e, quando possível, incluindo uma avaliação sobre a operação efetuada.

Em sua justificação, o autor lembra que o BNDES, um banco público, usando dinheiro subsidiado, transformou-se na maior instituição financeira de fomento do mundo. Assim, cabe a esta Casa, em face de suas competências constitucionais, a fiscalização de suas operações.

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

O art. 216 do RISF, que regulamenta o pedido de informações, previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, assim dispõe:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

As questões formuladas, porém, envolvem informações de caráter sigiloso, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001, *verbis*:

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º São considerados instituições financeiras, para efeitos desta lei Complementar:

I – os bancos de qualquer espécie;

O art. 4º da mesma Lei Complementar garante ao Poder Legislativo Federal acesso a tais informações, desde que as solicitações nesse sentido sejam previamente aprovadas pelos plenários das respectivas Casas Legislativas, *verbis*:

Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

Os procedimentos para a tramitação dessas solicitações no âmbito do Senado Federal estão estabelecidos no Ato da Mesa nº 1, de 2001, que em seus arts. 8º, 9º e 10, assim determina:

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

Art. 9º Lido no Período do Expediente, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, para apresentar o seu parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação, no prazo máximo de duas reuniões ordinárias da Comissão.

Art. 10. O requerimento será incluído em Ordem do Dia para deliberação do Plenário do Senado Federal, respeitado o interstício de que trata o art. 280 do Regimento Interno.

§ 1º Para a aprovação do requerimento em Plenário é necessária a maioria dos votos, presente a maioria absoluta dos Senadores.

§ 2º Aprovado o requerimento, serão solicitadas as informações à autoridade ou à instituição financeira competente, ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer.

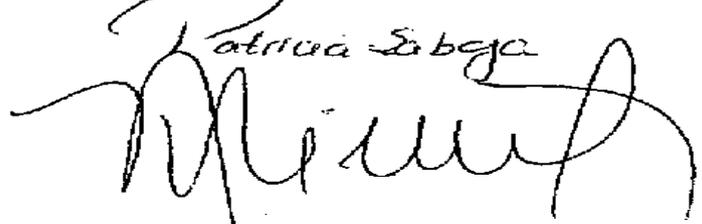
Portanto, o Requerimento nº 485, de 2010, não pode ser objeto de deliberação desta Mesa, devendo ser encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para emissão de parecer e posterior encaminhamento ao Plenário do Senado Federal.

III – VOTO

Pelas razões acima expostas, opinamos pelo encaminhamento do Requerimento nº 485, de 2010, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), nos termos do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Sala de Reuniões, 17 de novembro de 2010.

 , Presidente
 , Relator

PARECER Nº 1.716, DE 2010
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **JAYME CAMPOS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta comissão o Requerimento nº 485, de 2010, de autoria do ilustre Senador Antonio Carlos Júnior, que solicita ao Ministro de Estado do desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com fulcro no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, consoante disposições arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações sobre o uso de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) destinados ao financiamento, socorro e participação acionária em empresas, formulado nos seguintes termos:

- 1. Informar as empresas beneficiárias nos últimos seis anos, em operações de valor igual ou superior a R\$ 100 milhões, explicitando, em cada caso, as razões que justificaram a utilização de recursos do Banco, incluindo, quando possível, uma avaliação sobre a operação efetuada;*

- 2. Informar as empresas que, nos últimos seis anos, passaram a contar com a participação acionária do BNDES, explicitando, em cada caso, as razões que justificaram a utilização de recursos do Banco e, quando possível, incluindo uma avaliação sobre a operação efetuada.*

Ao justificar a proposição, o autor argumenta que o BNDES é hoje o principal instrumento de financiamento de longo prazo para a realização de investimentos em todos os segmentos da economia do país.

Aduz que o total de empréstimos realizados nos últimos 12 meses é de R\$ 128 bilhões, caracterizando-se como o maior banco de fomento do mundo, bem maior que o volume de operações do Banco Mundial, do Banco Interamericano e Desenvolvimento e do Eximbank norte-americano, juntos, no mesmo período.

Afirma, ainda, que a carteira de financiamentos a empresas do BNDES supera a do Itaú-Unibanco, do Bradesco, do Santander e do Banco do Brasil.

Por estas razões, segundo o autor, sendo o BNDES um banco público, usando dinheiro subsidiado, há que ter suas atividades acompanhadas de perto pelo Senado, no cumprimento de seu papel fiscalizador.

Nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno desta Casa, a proposição foi despachada a Mesa para decisão. Esta, por sua vez, deliberou pelo encaminhamento da matéria a esta Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, por entender tratar-se de informações de natureza sigilosa, na forma do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001, procedendo nos termos do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Cabe-nos, portanto, apresentar parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação, no prazo máximo de duas reuniões ordinárias da Comissão.

II – ANÁLISE

Além do amparo dos já mencionados dispositivos, de natureza constitucional e regimental, cumpre também salientar que o art. 4º da Lei Complementar nº 105, de 2001, garante ao Poder Legislativo Federal acesso a tais informações, mesmo que sigilosas, desde que as solicitações nesse sentido sejam previamente aprovadas pelos plenários das respectivas Casas Legislativas, nos seguintes termos:

"Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

.....

§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito."

No que se refere às exigências procedimentais, cabe ressaltar a observância dos arts. 8º, 9º e 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001, conforme se explicita no referido parecer adotado pela Mesa do Senado Federal.

Demonstrada a constitucionalidade e juridicidade do requerimento, bem como o cumprimento do rito regimental, resta-nos a apreciação do conteúdo da matéria, do ponto de vista da pertinência de seu mérito e fundamentos.

Entendemos que as indagações formuladas devem ser prestadas, observando-se o sigilo previsto em lei, e que a matéria se enquadra na competência fiscalizadora da Casa, consoante a exclusividade expressa no inciso X do art. 49 da Constituição Federal.

Segundo a norma constitucional, compete ao Congresso Nacional *"fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta"*, o que se aplica ao BNDES.

Assim, há de se acolher o requerimento ora sob análise, posto que a carteira de empréstimos do BNDES envolve recursos públicos da União.

Por esta razão, revela-se manifestamente pertinente a iniciativa do nobre Senador Antonio Carlos Júnior

III – VOTO

Ante a constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da proposição, opinamos pelo deferimento do Requerimento nº 485, de 2009, respeitadas as disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplinam os requerimentos de informações sigilosas referentes a operações de instituições financeiras de que trata a Lei Complementar nº 105, de 2001.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: RDS Nº 485 DE 2010ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 8/12/10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR JAYME CAMPOS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)
EDUARDO SUPPLY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. EDISON LOBÃO
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	5. EUSEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
VAGO	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

.....

~~§ 2º - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.~~

§ 2º - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

.....

PARECER N° 1717, DE 2010

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de emenda à Constituição n° 43, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Almeida Lima e outros Senhores Senadores, que convoca Assembleia Nacional Constituinte.

Relator: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n° 43, de 2005, cujo primeiro signatário é o Senador Almeida Lima, e que tem por objetivo convocar uma nova Assembleia Nacional Constituinte, livre e soberana.

A PEC é constituída por três artigos. O art. 10 determina a constituição, em 1° de fevereiro de 2007, de uma Assembleia Nacional Constituinte (ANC) formada pelos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. O art. 2° dispõe que a Assembleia será instalada em sessão dirigida pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, na qual se procederá à eleição do Presidente da ANC. Por fim, o art. 3° veicula a cláusula de vigência da emenda constitucional.

Na justificação da PEC, os autores, ao lado de, procurarem refutar argumentos no sentido de que a convocação de uma nova ANC configuraria uma espécie de golpe, assinalam que a ordem constitucional vigente reclama uma reforma integral, que contemple:

- (i) a redefinição do pacto federativo, com o alargamento das competências dos entes subnacionais;
- (ii) a remodelagem do processo legislativo e a revisão do regime constitucional das medidas provisórias;
- (iii) a correção dos vícios do atual sistema presidencialista;
- (iv) a redefinição do Poder Judiciário;
- (v) um novo regramento da saúde e da educação, que evite incorporar minúcias ao texto constitucional, o qual deve ter um caráter principiológico.

II – Análise

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre a matéria.

Diferentemente, do que ocorre com outras espécies normativas, as emendas constitucionais estão sujeitas a um número menor de restrições materiais. Se uma lei qualquer entra em colisão com algum dispositivo

constitucional, deve ser considerada nula, de acordo com o princípio da supremacia da Constituição.

Já no caso das emendas constitucionais, eventual colisão se resolve, como regra, segundo o princípio **lex posterior derogat legi priori**. Se o constituinte derivado opta por disciplinar de maneira diversa determinado tema constante do texto constitucional, a emenda aprovada revoga as disposições da Lei Maior com ela conflitantes.

Há, contudo, limites ao poder de emenda. A Carta Magna, em seu art. 60, § 4°, estabelece que não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais.

Além das limitações de cunho material, o mesmo art. 60, em seu § 1°, veda a aprovação de emenda constitucional na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio. De resto, o processo de emenda submete-se a rigoroso rito, com restrições de iniciativa e exigência de **quorum** qualificado de aprovação, entre outras exigências.

Como se vê, a própria Constituição definiu, no tocante à possibilidade de sua alteração, o **quid**, o **quando** e o **quomodo**. Quanto ao **quid**, tal definição se deu por exclusão, mediante o estabelecimento das matérias que não podem ser abolidas por emenda constitucional. Também no que se refere ao **quando**, a delimitação ocorreu de forma negativa, identificando-se os períodos em que a aprovação de emenda é vedada. De seu turno, previsões como a de número mínimo de subscritores da proposta, o **quorum** de aprovação de três quintos dos membros de ambas as casas e a sujeição a dois turnos de votação dizem respeito ao **quomodo**.

Evidentemente, o texto do art. 60 da Lei Maior, como um todo, não pode ser suprimido ou alterado com o fito de reduzir as exigências e restrições nele contidas. Trata-se de uma limitação implícita ao poder de emenda, na ausência da qual o próprio sistema careceria de lógica.

Feitas essas digressões iniciais, cumpre examinar se a PEC n° 43, de 2005, respeita o balizamento constitucional do processo de emenda. E nossa conclusão é desenganadamente negativa. Qualquer tentativa de mudança da Constituição sem observância do processo de reforma nela previsto se revela, por imperativo lógico, inconstitucional. Ou se entende que a Constituição é a lei máxima de uma comunidade política e, por consequência, deve ser observada inclusive pelo constituinte derivado, ou então se recusa validade à Carta Magna e se instaura uma nova ordem constitucional. Pretender realizar uma reforma integral da Carta

Magna sob o pálio da ordem constitucional vigente no Brasil é que se revela inviável.

Ordenamentos constitucionais de alguns países preveem a possibilidade de reforma completa. A Constituição Espanhola de 1978 dispõe, em seu art. 168, ser possível a revisão total de seu texto, por proposta de dois terços de cada Casa do Parlamento. Nesse caso, proceder-se-á a novas eleições legislativas e a aprovação de novo texto constitucional dependerá do voto de dois terços de ambas as Casas do Parlamento eleito. Para entrar em vigor, o novo texto deverá ainda ser ratificado pelo eleitorado em referendo.

A Constituição brasileira de 1988 não admite solução similar. Ela é bem clara ao eleger determinadas matérias como insuscetíveis de supressão. Não há, pois, como convocar uma nova assembleia constituinte livre e soberana sem se desprestigiar a Lei Maior.

Por outro lado, se, se entender contrariamente ao texto da PEC, que a assembleia teria poderes limitados, devendo obedecer às regras estabelecidas pela Constituição para sua reforma, a proposição seria, no mínimo, supérflua e, portanto, injurídica, já que não há necessidade de designação expressa do Congresso Nacional para o exercício de funções que a Constituição já lhe atribui. A PEC não deixa, porém, espaço para essa interpretação. O que se pretende, sem dúvida, é que a assembleia esteja livre de quaisquer amarras ou condicionamentos previstos na atual Constituição, inclusive os de natureza procedimental.

O exercício do Poder Constituinte originário não é algo que possa ser banalizado. Ele aflora em momentos históricos decisivos, de erosão dos pilares da velha ordem constitucional, sendo, em grande parte dos casos, precedido de movimentos revolucionários.

Podemos lembrar que a convocação da ANC, que resultou na Carta Magna de 1988 foi feita no contexto da Aliança Democrática, pacto nacional que junto com Tancredo Neves, Ulysses Guimarães, Aureliano Chaves, teve a honra de cancelar permitiu a volta do Estado democrático de direito, de forma pacífica e serena.

Emenda constitucional que convoque uma assembleia para elaborar nova Carta Magna não constitui manifestação do poder constituinte derivado, se a Lei Maior a ser substituída não prevê tal hipótese. Bem por isso, em texto escrito em 1986, ao comentar a Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, que convocou a ANC responsável pela elaboração da Carta de 1988, José Afonso da Silva (**Poder Constituinte e Poder popular**, São Paulo: Malheiros, 2007, p. 78) assinalou:

O ato convocatório foi o resultado de urna conjugação de vontades: Presidente e Congresso. É de

reconhecer, contudo, que, a rigor, não se trata de emenda constitucional, pois a função desta consiste precisamente em manter a Constituição vigente com as modificações por ela introduzidas. No caso, é bem o contrário disso, pois a Emenda nº 26/85, convocando o Congresso Constituinte, caracteriza-se como um ato revolucionário, na medida em que põe em questão a ordenação constitucional existente. A Emenda nº 26/85 não visa a manter e atualizar a Constituição vigente, mas à sua substituição por outra que há de ser elaborada pela Constituinte que ela convoca.

Com efeito, a Constituição de 1967, alterada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, não previa mecanismos de sua substituição por uma nova Carta, em moldes como os do ordenamento constitucional espanhol. A menos que a própria ordem caduca preveja a possibilidade de sua substituição por uma nova, a ação do Poder constituinte dirigida a isso deve ser considerada ilegítima, sob a perspectiva da Constituição supressa.

O fundamento de legitimidade da nova ordem depende inexoravelmente do sucesso das forças que conduzem o processo de sua instauração. Reside, pois, em fatores extrajurídicos. No caso de malogro, os protagonistas do movimento não passarão de insurretos, como didaticamente exposto por Kelsen. De acordo com o jurista (KELSEN, Hans. **Teoria Geral do Direito e do Estado**, São Paulo: Martins Fontes, 2000, p. 173), uma revolução:

Ocorre sempre que a ordem jurídica de uma comunidade é anulada e substituída, de maneira ilegítima, ou seja, de uma maneira não prescrita pela primeira ordem por uma nova ordem. Nesse contexto, é irrelevante saber se a substituição foi ou não efetuada através de uma insurreição violenta contra os indivíduos que até então eram os órgãos "legítimos" com competência para criar e emendar a ordem jurídica. É igualmente irrelevante saber se a substituição foi efetuada através de um movimento emanado da massa popular ou através da ação de pessoas em postos governamentais. De um ponto de vista jurídico, o critério decisivo de revolução é o de que a ordem em vigor foi derrubada e substituída por uma nova ordem de um modo que a primeira não havia previsto.

O fundamento de validade da Constituição de 1988 certamente não pode ser buscado na ordem constitucional anterior, que ela veio suplantando, mas sim nos aludidos fatores extrajurídicos, numa *situação que reclama a criação de nova constituição, que consagre nova ideia de Direito*, numa situação na qual *o espírito do povo se transmuta em vontade social e reivindica a retomada do seu direito fundamental primeiro, qual seja, o de manifestar-se sobre o modo de*

existência política da Nação (SILVA, José Afonso da. *Op. cit.*, p. 68). Vista exclusivamente sob o prisma da Constituição então vigente, a Emenda Constitucional nº 26, de 1985, deveria ser considerada inconstitucional. Não foi invalidada porque era, na verdade, ato revolucionário expressão da vontade popular naquele momento histórico.

À luz dessas considerações, afigura-se-nos inequívoca a desconformidade da PEC em análise com a Lei Maior, uma vez que ela dá ensejo à mudança da ordem constitucionat-de um modo não previsto na Carta Magna.

Assim, do ponto de vista jurídico-constitucional, não há outra solução senão rejeitar tal proposta, que, conquanto apresentada como se fora atividade do poder constituinte derivado, envereda por caminhos que somente ao poder constituinte originário é dado trilhar. E, diferentemente do que ocorreu nos anos da redemocratização, não se verifica atualmente uma *situação constituinte*, tampouco é possível identificar uma *vontade popular* de instauração de nova ordem política.

Com efeito, no Brasil de hoje, não vislumbramos motivos e condições para urna ruptura da ordem constitucional vigente. Desde a redemocratização, nossa nação tem logrado superar os mais variados desafios,

seja de natureza econômica, seja política ou social, sob a égide da Constituição vigente. E não cremos que o tenha feito apesar dela, mas sim, em grande medida, por causa dela.

Vivemos o mais longo período de estabilidade institucional da história republicana, sem golpes, quebra da ordem constitucional ou decretação de medidas restritivas da liberdade. Acabamos de experimentar o nono processo eleitoral consecutivo para Presidente da República, de forma ordeira e soberana.

As imperfeições identificadas no texto constitucional têm sido corrigidas mediante os mecanismos por ele mesmo concebidos. E não há por que supor que os problemas identificados pelos autores da PEC não possam ser equacionados com o uso de tais mecanismos postos à disposição do constituinte derivado.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2005, nos termos do art. 133, '5? /II, do RISF, por inconstitucionalidade.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente. – Senador **Marco Maciel**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PEC Nº 93 DE 2006ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 8, 12, 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: Sen. MARCO MACIEL	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)
EDUARDO SUPLIÇY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. EDISON LOBÃO
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
VAGO	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 03/12/2010

Publicado no DSF 14/12/2010.

PARECER Nº 1.718, DE 2010

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 463, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que obriga os provedores de hospedagem da Rede Mundial de Computadores (internet) a fornecer relação das páginas sob seu domínio, e dá outras providências.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

Relator **Ad hoc**: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 463, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que obriga os provedores de hospedagem da rede mundial de computadores (internet) ao fornecimento trimestral de relação completa das páginas hospedadas e dos responsáveis por sua elaboração ao Departamento de Classificações Indicativa do Ministério da Justiça, com o objetivo de identificar as páginas que contenham ou veiculem material sobre pedofilia, coibir a prática de pedofilia na internet e viabilizar a punição dos responsáveis por sua elaboração.

A proposição incumbe ao Departamento de Classificação Indicativa do Ministério da Justiça de receber e encaminhar as denúncias de ilícitos cometidos na internet, provendo, em sua página principal, espaço para tal fim.

A iniciativa determina que os provedores de acesso à internet deverão incluir, em suas páginas iniciais, espaço para denúncia de casos de pedofilia, com a seguinte advertência: “Pedofilia é crime. Denuncie”.

Pelo projeto, o provedor de hospedagem que identificar páginas suspeitas de veiculação de material sobre pedofilia fica obrigado a mencionar o fato em seu relatório trimestral ao Departamento de Classificação Indicativa do Ministério da Justiça.

Finalmente, prevê a cominação de multas no caso de descumprimento desses dispositivos, agravadas pela reincidência e culminando na cassação do alvará do infrator.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

A matéria insere-se no âmbito da competência privativa da União, podendo sobre ela dispor o Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, nos termos dos arts. 22, IV, e 48 da Constituição Federal.

No que pese o grande mérito da iniciativa, que busca combater a hedionda prática da pedofilia e da divulgação, pela internet, de pornografia infantil, o

projeto de lei contém insanáveis vícios de natureza jurídico-constitucional, conforme exporemos.

A Constituição Federal estabelece, no seu art. 76, caber ao Presidente da República o exercício do Poder Executivo da União, competindo-lhe, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal. No mesmo espírito, determina, no art. 61, § 1º, que leis que despontam sobre a gerência da administração pública federal são de iniciativa privativa do Presidente da República. A Emenda Constitucional nº 32, de 2001, estabeleceu que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, organizar e dispor sobre o funcionamento da administração pública, desde que não implique aumento de despesas nem criação ou extinção de órgãos públicos. Essa emenda inscreveu, também, como da competência privativa do Presidente da República, extinguir funções ou cargos públicos, quando vagos (art. 84, VI, **a e b**).

A Constituição reserva ao Poder Executivo a iniciativa de determinadas matérias levando em consideração a maior capacidade desse poder para ponderar a oportunidade e conveniência da prática de atos afetos à gestão da coisa pública. A iniciativa reservada decorre do princípio da separação dos Poderes, consagrado no art. 2º da Constituição. Constitui usurpação de poder propor o Legislativo leis que são de iniciativa reservada do Presidente da República.

A doutrina é praticamente unânime em condenar a apresentação de projetos autorizativos. Como exemplo, temos o ensinamento de Manoel Gonçalves Ferreira Filho:

Admitir a convalidação do defeito de iniciativa é admitir a convalidação de ato nulo, é admitir que se distinga na Constituição entre o que é absolutamente cogente e o que não o é (...). Por rigorosa que pareça, a nulidade é a única conclusão possível se se quiser resguardar a supremacia da Constituição. Do contrário, a supremacia da Constituição não seria absoluta, já que haveria a possibilidade de dispensá-la, nesta ou naquela hipótese.

No mesmo sentido, Pinto Ferreira, em seu **Comentários à Constituição Brasileira**, afirma que a falta de iniciativa do chefe do Executivo, quando se trata de competência reservada do Presidente da República, não é sanável mediante sanção, assim como não o é o projeto de lei votado sem **quorum**. O vício de origem opera **ex tunc**, não podendo o ato de sanção convalidá-lo.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica ao considerar as normas básicas de processo legislativo constantes na Constituição Federal como de observância compulsória. Em sede de julgamento de

Ações de Declaração de Inconstitucionalidade (ADI), contam-se às dezenas as ocorrências harmônicas com o voto do Ministro Celso de Mello ao relatar a ADI/MC nº 1.391-2/SP, (DJ de 28-11-97):

O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado.

Além disso, cabe apontar a provável injuridicidade da presente proposição, no que atine à sua eficácia. É mister que uma norma tenha, ao menos potencialmente, eficácia e exequibilidade para atingir os fins a que se destina. A validade fática, ou eficácia, é, um dos elementos de aferição da juridicidade de uma norma. A norma será eficaz se tiver condições de atuação fáticas, por ser adequada à realidade, e técnicas, por estarem presentes os elementos normativos para adequá-la à produção de efeitos concretos.

Ora, o projeto de lei analisado parece de muito difícil aplicação prática. Inicialmente, analisando a hipótese de que algum organismo federal procederá ao exame do material enviado pelos provedores de acesso à internet de todo o País, tem-se que tal órgão receberia, trimestralmente, relação completa das milhões de páginas ativas, da qual constariam apenas os endereços das páginas iniciais de tais **sites**.

A mencionada lista nada traria sobre o conteúdo desses **sites**. Portanto, somente os **sites** que anun-

ciassem seu conteúdo no próprio título seriam detectados. Aqueles que disfarçassem sua atividade portando títulos inocentes e aqueles outros de conteúdo variado, que versassem também sobre pedofilia, não seriam descobertos, a não ser se “visitados”, o que, no caso concreto se afigura impossível em função de seu grande número.

A segunda vertente de consideração sobre a aplicabilidade do projeto solicitado refere-se ao **locus criminis**. O indivíduo pode abrigar suas páginas em provedores gratuitos do mundo todo, utilizando seu provedor local apenas para ter acesso à Rede. São inúmeros os domínios gratuitos, em todo o mundo, que fornecem espaço em disco, ao preço de propaganda adicionada em cada página ou e-mail.

Assim, além da inconstitucionalidade formal apontada, de usurpação de competência do Poder Executivo, o Projeto de Lei do Senado nº 463, de 2003, parece conter injuridicidade que afeta profundamente sua eficácia, insanável mesmo por eventual emenda corretora ou supressiva, na forma do permissivo do art. 101, § 2º, do texto regimental do Senado.

III – Voto

Em face de todo o exposto, o voto é pela rejeição, por inconstitucionalidade formal e injuridicidade, do Projeto de Lei do Senado nº 463, de 2003.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010. –
Senador **Demóstenes Torres**, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLS Nº 463 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/12/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Sen. DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: AD HOC: Sen. ALVARO DIAS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)
EDUARDO SUPLYCY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. EDISON LOBÃO
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLCTRABU
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
VAGO	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO II
Da União

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84 VI b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I.

SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e

aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública.

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18 de 1998)

CAPÍTULO II

Do Poder Executivo

SEÇÃO I

Do Presidente e do Vice-Presidente da República

Art. 76. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado.

SEÇÃO III

Da Responsabilidade do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)
– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)
– A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 150, 151, 152, 153, 154 e 155, de 2010**, da Presidente da Comissão

de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, de 2008; 140, de 2003; 198 e 208, de 2005; 341, de 2009; e 76, de 2006, respectivamente.

São os seguintes os ofícios:

Of. nº 150/10 – PRES/CAS

Brasília, 8 de dezembro de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, com as Emendas nº 1-CAS a nº 3-CAS, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2008, que “Altera o art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para prever o recolhimento de percentual de vinte por cento da multa devida na interposição de recursos contra decisões administrativas, e dá outras providências”, de autoria do Senador Gilberto Goellner.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**,
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Of. nº 151/10 – PRES/CAS

Brasília, 8 de dezembro de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 140 de 2003, que “Altera o artigo 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a RS100,00 (cem reais), de que trata a Lei Complementar nº 110, de 20 de junho de 2001, e dá outras providências”, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**,
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Of. nº 152/10 – PRES/CAS

Brasília, 8 de dezembro de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 198 de 2005, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para tornar obrigatória a oferta de modalidade de plano-referência sem cobertura de procedimentos obstétricos”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**,
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Of. nº 153/10 – PRES/CAS

Brasília, 8 de dezembro de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 208 de 2005, que “Altera a redação do art. 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para prever a obrigatoriedade da empresa em entregar ao trabalhador, quando da rescisão contratual, documento comprobatório do exercício de atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Of. nº 154/10 – PRES/CAS

Brasília, 8 de dezembro de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2009, que “Autoriza a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Leiloeiros Públicos Oficiais, regulamenta o exercício da profissão de Leiloeiro Público Oficial e dá outras providências”, de autoria do Senador Expedito Júnior.

Atenciosamente, Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Of. nº 155/10 – PRES/CAS

Brasília, 8 de dezembro de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2006, que “Altera o **caput** do art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para limitar a trinta horas mensais o número de horas extras prestadas pelos empregados e dá outras providências”, de autoria do Senador Valdir Raupp.

Atenciosamente, Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Com referência aos Ofícios nº 150, 151, 152, 153, 154 e 155, de 2010, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam

apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Com relação aos Pareceres nº 1.712 a 1.714, de 2010, das Comissões de Assuntos Econômicos; de Assuntos Sociais; e de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Aviso nº 61, de 2008, a Presidência tomará as providências necessárias a fim de que seja solicitado ao Tribunal de Contas da União informações acerca dos desdobramentos do Acórdão nº 2.201/2008.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 171, de 2010**, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 528, de 2009**.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 171/2010 – CCT

Brasília, 8 de dezembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão rejeitou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 528, de 2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Senador Renato Casagrande, que “Altera a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, para determinar a cessão de sinais de eventos desportivos de interesse nacional para a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), nas condições em que especifica”.

Atenciosamente, – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Com referência ao Ofício nº 171, de 2010, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 1.703, de 2010**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que conclui pela prejudicialidade do **Requerimento nº 1.609, de 2009**.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 1.717, de 2010**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que conclui unanimemente pela rejeição, por inconstitucionalidade, da **Proposta de Emenda**

à **Constituição nº 43, de 2005**, tendo como primeiro signatário o Senador Almeida Lima e outros Senhores Senadores, que *convoca Assembléia Nacional Constituinte*.

A Presidência, nos termos do art. 101, § 1º, do Regimento Interno, determina que a matéria seja definitivamente arquivada.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 1.718, de 2010**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo unanimemente pela rejeição, por inconstitucionalidade e injuridicidade, do **Projeto de Lei do Senado nº 463, de 2003**, da Senadora Serys Slhessarenko, que *obriga os provedores de hospedagem da Rede Mundial de Computadores (Internet) a fornecer relação das páginas sob seu domínio, e dá outras providências*.

A matéria foi despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação, Cultura e Esporte; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, cabendo à última a decisão terminativa.

Uma vez que o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi unânime, esta Presidência, em observância ao disposto no art. 101, § 1º, do Regimento Interno, determina que a referida proposição seja definitivamente arquivada.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 142, de 2010**, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação do **Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2009**.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 142/2010 – PRES/CAS

Brasília, 8 de dezembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em decisão terminativa, aprovou em turno único a Emenda nº 2-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2009, que “Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para criar o auxílio-tratamento à família com criança ou adolescente em tratamento de neoplasia maligna ou da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS)”, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Com referência ao Ofício nº 142, de 2010, a Presidência comunica ao Plenário que à matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 293, 296, 298, 306 a 308 e 312, de 2010**, do Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor e posterior envio ao Arquivo, respectivamente, do Aviso nº 1.356, de 2010-TCU, na origem; e dos Avisos nºs 54, 56, 65, 66, 67 e 71, de 2010.

São os seguintes ofícios:

Of. nº 293/2010/CAE

Brasília, 9 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 37ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 9 de novembro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 1.356-Seses-TCU-Plenário, de 25 de agosto de 2010, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do Processo nº TC-013.537/2009-9, pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, na Sessão Extraordinária de Caráter Reservado de 25-8-2010, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam. O Acórdão em questão refere-se à operação de crédito autorizada pela Resolução nº 23, de 2009, desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 32/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio Amaral**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 296/2010/CAE

Brasília, 9 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 37ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 9 de novembro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 54, de 2010 (nº 1.520-Seses-TCU-Plenário), de 8 de setembro de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do Processo nº TC-014.752/2010-7, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 8-9-2010, bem como do Relatório

e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 16, de 2010, desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 32/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio Amaral**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 298/2010/CAE

Brasília, 9 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 37ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 9 de novembro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 56, de 2010 (nº 1.640-Seses-TCU-Plenário), de 22 de setembro de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do Processo nº TC-016.969/2010-3, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 22-9-2010, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 21, de 2010, desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 32/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio Amaral**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 306/2010/CAE

Brasília, 9 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 37ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 9 de novembro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 65, de 2010 (nº 1.747-Seses-TCU-Plenário), de 6 de outubro de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do Processo nº TC-029.588/2009-9, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 6-10-2010, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 46, de 2009, desta Casa. O expe-

diente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 32/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio Amaral**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 307/2010/CAE

Brasília, 9 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 37ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 9 de novembro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 66, de 2010 (nº 1.790-Seses-TCU-Plenário), de 6 de outubro de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do Processo nº TC-018.994/2010-5, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 6-10-2010, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 22, de 2010, desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 32/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio Amaral**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 308/2010/CAE

Brasília, 9 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 37ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 9 de novembro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 67, de 2010 (nº 1.792-Seses-TCU-Plenário), de 6 de outubro de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do Processo nº TC-018.999/2010-7, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 6-10-2010, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 25, de 2010, desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 32/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio Amaral**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 312/2010/CAE

Brasília, 9 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 37ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 9 de novembro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 71, de 2010 (nº 1.814-Seses-TCU-Plenário), de 13 de outubro de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do Processo nº TC-019.154/2010-0, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 13-10-2010, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 30, de 2010, desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 32/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio Amaral**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Com a palavra o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, uma das grandes preocupações que venho tendo durante todo o meu mandato é com o oferecimento de condições mais dignas de trabalho para os trabalhadores brasileiros, sem procurar impor exigências descabidas ou abusivas às empresas. Nesse sentido, apresentei, nos últimos anos, alguns projetos de lei a esta Casa, objetivando o aprimoramento da legislação trabalhista, todos sempre pautados por esse princípios.

Assim, quero me referir ao Projeto de Lei nº 335, de 2007, por meio do qual propus alterar o art. 818 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para atribuir obrigatoriamente ao empregador o ônus das provas documentais e periciais nos processos trabalhistas. Esse projeto aguarda, atualmente, inclusão na pauta da Comissão de Assuntos Sociais do Senado para decisão terminativa.

Inspirada no Código de Defesa do Consumidor, essa proposição visa auxiliar o trabalhador sem condições econômicas, no caso de necessidade de apresentação de provas periciais, geralmente – é claro –

onerosas. Em muitos outros casos, o empregado não tem acesso a documentos em poder do empregador, o que dificulta a defesa das suas alegações. Em ambas as situações, a iniciativa busca oferecer ao empregado melhores condições de defesa nos dissídios individuais.

Também se encontra na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, igualmente em caráter terminativo, outra das proposições que fiz a esta Casa no interesse do trabalhador brasileiro. Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 451, de 2008, que propõe alterar a CLT para cumprir o que dispõe o inciso IX do art. 7º da Constituição Federal. Esse dispositivo constitucional determina que a remuneração do trabalho noturno seja superior à do trabalho diurno, inclusive nos casos de revezamento semanal ou quinzenal. Propus, no projeto que apresentei, um acréscimo de, pelo menos, 20% sobre o valor da hora diurna.

Além disso, nesse mesmo projeto, procurei dar melhor redação ao § 5º do art. 73 da CLT para que, na prorrogação da jornada noturna, a hora excedente, se já incluída no período diurno, seja reduzida e acrescida de adicional de 50%. Propus também a consagração em lei do entendimento do Tribunal Superior do Trabalho (TST) de que o adicional noturno, quando pago com habitualidade, passa a integrar o salário do empregado para todos os efeitos, conforme a Súmula nº 60 daquele Tribunal.

Ainda na linha de raciocínio de transformar em lei a jurisprudência firmada pela Justiça do Trabalho, apresentei o Projeto de Lei nº 470, de 2008, destinado a alterar o art. 1º da Lei nº 4.090, de 1962, para integrar a remuneração do serviço suplementar habitual ao cálculo da gratificação natalina.

Para efeito desse cálculo, sugeri que fossem consideradas habituais as horas de serviço extraordinário quando prestadas em mais de 50% dos dias trabalhados no ano, ou na maior parte dos dias dos contratos quando estes durarem menos de um ano. Atualmente, esse projeto se encontra aguardando inclusão em pauta na Comissão de Assuntos Sociais para decisão terminativa.

Também em pauta, Srs. Senadores, para decisão em caráter terminativo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, uma vez que já foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais, está o Projeto de Lei do Senado nº 296, que apresentei no ano passado, nesse mesmo sentido de ampliar a proteção ao trabalhador brasileiro.

Esse projeto objetiva aprimorar o art. 71 da Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 8.666, de 1993, atribuindo responsabilidade subsidiária à Administração Pública no que diz respeito aos encargos trabalhistas

resultantes da execução de contrato de terceirização ou de intermediação de mão de obra.

O pressuposto para apresentação dessa proposição é que cabe ao Poder Público fiscalizar o cumprimento da legislação trabalhista nos contratos em geral, o que o torna, em razão disso, ainda muito mais obrigado a essa vigilância nos contratos que ele próprio tenha celebrado com terceiros, particularmente para contratação de pessoal.

Além disso, é importante notar que a Lei de Licitações e Contratos, Senador Paim, já tona a Administração Pública solidária em relação aos débitos previdenciários decorrentes dos contratos por ela celebrados. Se a Administração Pública tem responsabilidade sobre os débitos previdenciários, é razoável supor que deva tê-la igualmente com os débitos trabalhistas. De minha parte, não vejo motivo para tal diferenciação.

Por último, mas não menos importante, submeti ao exame do Congresso Nacional este ano o Projeto de Lei nº 101, com o objetivo de permitir o acesso do trabalhador estrangeiro de agência ou filial de empresa brasileira localizada no exterior à nossa Justiça do Trabalho. Esse projeto se encontra hoje pronto para ser incluído na pauta da Comissão de Relações Exteriores, onde deve ser apreciado por determinação da Mesa Diretora do Senado.

Parece evidente que o § 2º do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho, ao excluir da apreciação da Justiça do Trabalho os pleitos de empregados estrangeiros de empresas brasileiras no exterior, não está em consonância com o inciso XXXV do art. 5º da Constituição Federal. Esse dispositivo constitucional determina claramente que a lei não deve excluir da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.

Embora esse anacronismo seja compreensível dada a concepção nacionalista do mercado e das relações trabalhistas que presidiu a elaboração da CLT à época, parece forçoso adequar a lei ao mandamento constitucional, inclusive porque as empresas brasileiras se expandiram e têm hoje filiais no mundo inteiro. Assim, penso que não seja mais razoável negar aos trabalhadores de outros países o direito de questionar as ações dessas empresas brasileiras perante a Justiça do Trabalho brasileira.

É com muita honra que concedo um aparte ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Papaléo Paes, falarei rapidamente, pois sei que neste momento nem seria permitido aparte. Mas quero dizer que gostaria de assinar embaixo de todos os seus projetos. Ninguém tem dúvida de que o trabalho noturno é muito mais desgastante do que o diurno. V. Exª

elencar uma série de projetos para assegurar direitos para aquele que trabalha à noite. Também não tenho dúvida alguma de como, na área pública, é preciso que o empregador assuma responsabilidade pelo serviço terceirizado. Ele deveria estar controlando, fiscalizando. Não controlou, não fiscalizou, assumiu a responsabilidade. Se o seu projeto for aprovado, com certeza, todo prefeito, todo governador, ou mesmo a União vai fiscalizar se o trabalhador, que é a parte prejudicada, a parte mais fraca, está recebendo seus direitos na empresa terceirizada. Se não estiver, o ente público terá de pagar. Por isso seu projeto é mais do que justo, pois busca assegurar o direito do trabalhador que presta serviço em empresa terceirizada. Trata-se de uma série de projetos. Por fim, o último. Ora, o camarada é de um outro país, está trabalhando aqui, vamos assegurar, até pelo princípio da isonomia, da igualdade, que ele tenha os mesmos direitos, no mínimo, que tem o trabalhador brasileiro, não é? Ou que prevaleça o que for mais vantajoso. Mas pelo menos aquilo que o trabalhador brasileiro recebe ele teria que ter assegurado. Parabéns a V. Exª. Eu quero dizer, Senador Cavalcanti, que assim como assumi o compromisso com V. Exª em relação àqueles projetos, quero dizer, Senador Papaléo Paes, que vou cuidar com muito carinho também desses projetos de V. Exª.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Paim. Creia que eu ia exatamente fazer essa referência, isto é, de que não seja o único privilegiado o Senador Cavalcanti, que assim merece; porém, eu peço também esse espaço que foi dado a ele, para que V. Exª acompanhe esses nossos projetos que estão em tramitação na Casa, assim como os Senadores que vão continuar aqui, como a Senadora Fátima Cleide, o Senador Alvaro Dias, o Senador Suplicy, Senador Acir, enfim, que acompanhe com muita atenção e carinho esses projetos, que são importantes para o nosso País.

Como se vê, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a proteção aos direitos dos trabalhadores tem sido uma das minhas preocupações constantes ao longo deste mandato. Contudo, nunca busquei criar, irresponsável ou demagogicamente, direitos que não sejam razoáveis ou que aumentem excessivamente os custos das empresas, sempre pagos, no fim da linha, pelos consumidores de seus produtos ou serviços.

Procurei sempre, como já disse, aprimorar a legislação usando o bom senso e a jurisprudência firmada pela Justiça do Trabalho, que resulta de decisões debatidas e sedimentadas, tomadas por ministros com profundo conhecimento dessa matéria. Mas meu trabalho nesse sentido teve a preocupação constante de que, nas relações trabalhistas, a parte mais fraca, o

trabalhador, ganhe condições mais dignas de prestação dos seus serviços às empresas, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Pois não, Senadora.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Eu gostaria de solicitar a minha inscrição para uma comunicação inadiável de interesse partidário.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Pois não. A senhora está inscrita, Senadora Fátima Cleide.

Agora, com a palavra o Senador Roberto Cavalcanti, do PRB da Paraíba, por cessão do Senador Augusto Botelho.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço ao Senador Augusto Botelho a generosidade de ceder o seu espaço.

Esses dias que faltam aqui, no Senado Federal, serão dias efetivamente disputadíssimos. Vários Senadores, como foi o caso da semana passada, tiveram oportunidade de aqui prestar contas de suas atuações e foram aparteados por vários de nós. Sem dúvida isto acontecerá nesta semana, durante quase todos os dias. Não é o meu caso neste momento, porque não estarei fazendo discurso de despedida.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na sequência de pronunciamentos com os quais pretendo fazer uma espécie de inventário de meu mandato, retorno, mais uma vez, ao tema que, por sua magnitude e indiscutível significado que tem para meu Estado, abordei por seis vezes ao longo deste ano de 2010.

Tanta reiteração, Sr. presidente, se aplica e se justifica pelo alcance do tema, rigorosamente estratégico quando se pensa na infraestrutura indispensável ao desenvolvimento regional e nacional. Refiro-me ao Aeroporto Castro Pinto, a grande porta de que dispõe a Paraíba para receber os visitantes.

Sabem todos do potencial turístico da região Nordeste. O mais extraordinariamente belo litoral brasileiro, como é reconhecido por todos os que tiveram o privilégio de conhecê-lo ou desfrutá-lo, precisa ser adequada e convenientemente aproveitado. Explorar as potencialidades turísticas regionais com zelo, profissionalismo e consciência ambiental é fundamental para que essa atividade promova efetivo desenvolvimento econômico e para que seus frutos possam ser partilhados pelo conjunto da população.

Ora, nas condições existentes no mundo contemporâneo, não se pode falar em turismo economicamente rentável sem que se ofereça aos viajantes, nacionais ou estrangeiros, conforto material, segurança e atrações bem organizadas. Neste ponto, Sr. Presidente, a Paraíba se vê profundamente prejudicada.

Nossa bela capital, João Pessoa, cidade conhecida pelo apreço que devota ao verde e à preservação ambiental, é servida por um aeroporto cujas instalações não conseguiram acompanhar as exigências que a passagem do tempo requer. Não me refiro apenas à falta de conforto que, com inteira justiça, incomoda os usuários, muitas vezes afastando-os do Estado.

A cada ano cresce o número de turistas que procuram a Paraíba, atraídos pelas belezas naturais e por tudo aquilo que mãos humanas souberam criar ou transformar, os quais, infelizmente, se veem tolhidos pelas instalações acanhadas de nosso principal aeroporto.

Sr. Presidente, esse aeroporto foi construído há 20 anos e há poucos anos sofreu uma reforma absolutamente inadequada, haja vista que não possui nem mesmo um *finger*. Passageiros são embarcados e desembarcados ao sabor do tempo: na chuva, ao sol, ao vento. Muitas vezes, descem e sobem escadas portadores de deficiências e passageiros que viajam para tratamento de saúde, ou retornam desses tratamentos. São desembarcados de forma brutal, antiquada e incompreensível, em um aeroporto que foi reformado há tão pouco tempo. Na verdade, a miopia, a falta de visão da Infraero à época foi extremamente danosa à Paraíba, porque nos almanaques da Infraero está como se fosse quitada uma obra relativamente recente.

Porém, hoje, as instalações desse aeroporto não permitem nenhum embarque ou desembarque normal. Para receber uma mala, Sr. Presidente, passa-se, às vezes, mais tempo no aeroporto do que no voo; para embarcar, muitas vezes as filas de espera saem do espaço físico do aeroporto e se estendem pela rua, a fim de abrigar os passageiros que estão tentando embarcar, fazer *chek-in* e colocar suas bagagens nas esteiras. Na verdade, Sr. Presidente, é lamentável a falta de visão, à época, para com o aeroporto da Paraíba, o aeroporto de João Pessoa.

O mais grave, todavia, o mais preocupante é a inaceitável deficiência apresentada por nosso principal aeroporto no quesito segurança, sobretudo no que concerne às operações básicas de pouso e decolagem das aeronaves.

Assim, a fragilidade da estrutura aeroportuária paraibana, além de dificultar a movimentação de turistas, de cuja ingestão de recursos a economia local

tanto se beneficiaria, oferece sérios riscos à segurança de todos os que fazem uso do Castro Pinto.

Muitas vezes, questionada a Anac e a Infraero por mim, foi dito que, na verdade, o aeroporto era seguro e que, nos últimos anos, não houve nenhum acidente. Isso não é lógico, Sr. Presidente. Não ter tido um acidente não significa que não estejamos na iminência de haver um acidente. Muitas vezes, em condições climáticas adversas, como o aeroporto está localizado na costa, no litoral da Paraíba, as chuvas de verão e as chuvas de inverno na madrugada, por exemplo, fazem com que, na aproximação, as aeronaves tenham que arremeter. Nas aeronaves modernas, o processo de arremeter é complicadíssimo, porque muda toda a configuração da asa do avião, muda todo o conceito de voar das aeronaves. Então, essas aeronaves, sistematicamente, têm passado por esse problema.

Comparativamente, Sr. Presidente, o aeroporto de Maceió – e Maceió é uma cidade do porte de João Pessoa –, desde o Governo Fernando Collor, teve as instalações de radares e de apoio e auxílio a pousos e decolagens lá instalados. Foram instalados em Maceió, com condições geográficas bastante similares, há mais de vinte anos, e o aeroporto de João Pessoa aguarda essas instalações técnicas até o dia presente.

Aparece agora, talvez, uma luz ao final do túnel.

Sou levado a acreditar que a tecla na qual tenho sempre batido – na enérgica cobrança da remodelação do Aeroporto Castro Pinto, com sua efetiva transformação em aeroporto internacional – começa a ecoar e ser ouvida por quem tem poder de decisão.

A imprensa tem informado que a Presidente Dilma Rousseff pretende remodelar totalmente o setor aéreo nacional. Para tanto, e torço sinceramente para que isso se concretize, ela estaria pensando em abrir o capital da Infraero à iniciativa privada.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é outra coisa o que tenho defendido sempre. Aqui mesmo, desta tribuna, praticamente dei início à presente Sessão Legislativa abordando o crucial tema da deficiente estrutura aeroportuária de João Pessoa.

Foi assim que, logo no mês de março, dei início à campanha – da qual nunca me afastei e em relação à qual jamais esmorecerei – em prol da obtenção de recursos para a ampliação e melhoria do aeroporto da capital paraibana.

Na ocasião, apelei ao Governo Federal – fato que se repetiu reiteradas vezes no transcurso do ano – para a inclusão do Aeroporto Internacional Presidente Castro Pinto no Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC, que tantos benefícios tem trazido ao Brasil.

Não parei aí, Sr. Presidente. No último mês de abril, por exemplo, defendi enfaticamente a privatização do sistema aeroportuário brasileiro, ao comentar matéria publicada pela revista *Veja*, corretamente intitulada “Insuportável peso de voar”.

O que se discutia, então, era a generalizada deterioração da infraestrutura aeroportuária brasileira. Alguns meses depois, em outubro, ao analisar o atual cenário econômico-político-social do Brasil, voltei a enfatizar a urgente e necessária melhoria da infraestrutura básica do País.

Naquela oportunidade, ao apelar ao próximo Governo em favor da continuidade de investimentos no setor, propus – o que agora reitero – uma parceria público-privada para a reforma do Aeroporto Internacional Presidente Castro Pinto.

Neste momento em que reforço minha luta pela completa e profunda reforma do mais importante aeroporto da Paraíba, lembro que a questão da segurança aérea, que é um dos principais argumentos de minha campanha pela modernização do Castro Pinto, volta à berlinda em nosso País.

Afora os inúmeros problemas que envolvem o setor, incluindo trágicos acidentes que ceifaram tantas vidas no passado recente, convivemos, agora, com outro tipo de problema igualmente grave: a falta de pilotos comerciais para uma aviação civil que não para de crescer.

Eis uma questão séria, Sr. Presidente, que precisa ser enfrentada com urgência e disposição. A falta de pilotos gera, na verdade, um grande risco à aviação comercial. A precipitação na formação de pilotos, também, igualmente, significa que pode estar havendo a inclusão de profissionais – responsáveis por nossa vida – com graves riscos para todos cidadãos brasileiros.

A formação de um piloto é cara e demorada, e, pelo que se comenta, inclusive pela divulgação na imprensa, nossas companhias aéreas não estão compreendendo a necessidade de se oferecer remuneração condigna a esses profissionais, ao lado de adequadas condições de trabalho.

Justamente por isso, são eles atraídos pelo exterior, notadamente pelo mercado asiático, desfalcando-se o Brasil de gente altamente especializada.

Não tenho dúvida quanto à gravidade do problema, especialmente por dizer respeito a uma área estratégica para o País.

Espero que as autoridades competentes, nomeadamente a Agência Nacional de Aviação Civil, mobilizem-se no sentido de encontrar soluções viáveis, a exemplo da oferta de apoio financeiro, sob a forma de bolsa de estudo, para os jovens que queiram abraçar a profissão.

O certo é que não se admite o estrangulamento de um setor tão vital para o desenvolvimento nacional, da mesma forma que é inadmissível o descuido com a segurança dos voos, o que inclui a indispensável modernização dos aeroportos.

Espero que minha voz seja ouvida e que meus insistentes apelos em prol das reformas do principal aeroporto da Paraíba sejam atendidos.

Com muita honra, cedo um aparte ao nobre Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Roberto Cavalcanti, V. Ex^a traz um tema oportuno. Podemos abordá-lo em função da experiência pessoal de quem viaja semanalmente e vê o drama nos aeroportos. Nesse final de semana, vivi uma via-crúcis aeroportuária: de Brasília a Goiânia, com atraso; de Goiânia ao Paraná, oito horas – é um vôo internacional, daria para ir à Europa. Isso não é possível. Estamos ainda antes da metade de dezembro. Não estamos falando ainda em Copa do Mundo de 2014. Haverá certamente, neste final de ano, o caos nos aeroportos. Aeroportos lotados, calorentos, irritantes! E o que vemos é que, dos 20 principais aeroportos do Brasil, 19 estão com gargalos sérios. E investimentos? Menos de 1% do que estava anunciado foi investido – os recursos estavam provisionados. Então, há incompetência. Superfaturamento de obras... O Tribunal de Contas obriga a paralisação. As obras ficam paralisadas. Isso significa incompetência! Não estamos só preocupados com a Copa do Mundo. Aliás, a cada dia que passa, fica a impressão de que reivindicar a Copa do Mundo para o País foi uma irresponsabilidade. Mas vamos deixar isso para lá, agora. Estamos falando no desenvolvimento do País. Os portos já vivem um apagão, já há um apagão logístico nos portos brasileiros. Os aeroportos, V. Ex^a descreve muito bem a situação em que se encontram. Portanto, nós temos de preocupar-nos é com o desenvolvimento econômico. Apagão logístico compromete o desenvolvimento econômico do País. É por isso que V. Ex^a tem razão, ao trazer esse tema com tanta insistência e ao se referir a outros eventos em que também cobrou, para que o Governo Federal não se esqueça de que isso também é prioridade e diz respeito ao desenvolvimento do Brasil. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Agradeço a V. Ex^a, combativo colega, Senador que tem demonstrado toda a sua competência no cotidiano, com quem aprendi muito. Esta Casa trouxe para mim grandes ensinamentos, e a combatividade de V. Ex^a foi uma dessas lições de cidadania que aprendi.

Tive oportunidade, esclareço o nobre Senador, neste ano de 2010, de visitar duas cidades encantado-

ras: Florianópolis e Vitória, no Espírito Santo. Em ambas encontrei uma situação de instalações aeroviárias de baixo, para não dizer de péssimo nível. Não merecem as duas cidades terem a estrutura de aeroportos que têm Vitória e Florianópolis. São duas extraordinárias cidades brasileiras.

O nosso apelo vem mais diretamente à Paraíba, Estado que estou tendo a honra de representar. Mas percebemos que algo de novo tem de ser feito. O modelo que foi concebido anteriormente não tem velocidade, para acompanhar o crescimento do País e o crescimento desse setor.

Mais uma vez, reitero esse apelo, para que as estruturas aeroviárias do Brasil sejam repensadas; para que o aeroporto Castro Pinto, da Paraíba, seja modernizado de forma decente, porque a Paraíba merece. É justo para com o Estado, e seria bom para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Agradeço a tolerância quanto ao tempo. V. Ex^a é um *gentleman* na Presidência.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Pois não, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já fiz a minha fala, mas a delegação de líderes principalmente dos cegos chegou, neste momento, aqui.

Está entre eles o Mizael, que é um grande craque mundial. Gostaria, se V. Ex^a me permitir, de falar da delegação que está aqui:

Estão presentes Jairo Fraga, advogado da OAB; Moisés Bauer, Presidente da Organização Nacional dos Cegos do Brasil; Ícaro Souza; José Antonio Freire, Tesoureiro da OCB; Mizael Conrado, Vice-Presidente do Comitê Paraolímpico Brasileiro; Tainá Peron, do Comitê Paraolímpico; Santos Fagundes e Luciano Ambrósio, que são, como eu falava antes, meus assessores do gabinete.

Eu só os cumprimento. Sei que eles têm de ir, agora, para a Câmara dos Deputados e que serão recebidos pelo Marco Maia. Eu, da tribuna, V. Ex^a é testemunha, mostrei o trabalho deles e também este livro *Direitos Humanos* em Braille, demonstrando toda a força da nossa gráfica.

Então, meus aplausos a eles e a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Sejam todos bem-vindos ao Senado Federal.

Concedo a palavra, pela inscrição de liderança, ao Líder do PSDB, Senador Alvaro Dias, do Paraná.

Vamos alternando, um Senador por ordem de inscrição, um pela liderança e outro para uma comunicação inadiável.

Agora, com a palavra, o Senador Alvaro Dias, do Paraná.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, certamente, esta será uma semana de agenda cheia no Senado Federal, e devo aproveitar esta segunda-feira para fazer a última análise do ano relativamente ao processo eleitoral concluído em outubro.

Não tenho dúvida em afirmar que essa foi uma eleição corrupta, talvez a mais corrupta de todas as eleições no Brasil. E olha que houve um esforço no Congresso Nacional para a redução de despesas, com uma mini reforma eleitoral que se aprovou com o objetivo de reduzir despesas, eliminando aquelas referentes a showmícios, a *outdoors*, a placas enormes, a brindes, a camisetas etc. Mas, ao invés de constarmos uma redução das despesas, verificamos que os orçamentos das campanhas eleitorais foram engordados. Não são poucas as denúncias que dizem respeito à corrupção eleitoral. Obviamente, estamos nos referindo a despesas até desconhecidas, não contabilizadas. Mas há sérias denúncias de corrupção eleitoral que se somam à denúncia que formulamos relativa ao crescimento das despesas nesta campanha eleitoral.

Isso reforça a tese de que a responsabilidade prioritária do Congresso Nacional, a partir do próximo ano, será a reforma política, que interessa mais ao País do que aos políticos. Certamente, essa reforma, se interessasse mais aos políticos do que ao País, teria sido concretizada. Digo isso porque muitos imaginam que estamos aqui defendendo, em causa própria, uma reforma que nos possa ser benéfica. Não é o caso. Entendo que a reforma política beneficia o País, sobretudo se conferirmos à Nação um modelo capaz de reduzir a incidência da corrupção no processo eleitoral, já que a corrupção na administração pública quase sempre começa nas campanhas eleitorais. Portanto, a reforma política é indispensável.

O que particularmente constato – não disputei eleição neste ano e, por isso, talvez, eu tenha tido mais tempo para prestar atenção ao que vinha ocorrendo – é que as coligações são absurdas. Não se justifica aceitar coligações como aquelas que estamos praticando no Brasil. Para as eleições proporcionais, busca-se coligação com o objetivo de beneficiar determinados partidos mais poderosos, somando votos. E acontecem situações estapafúrdias. O eleitor vota em alguém que tem um pensamento político à direita e elege alguém que tem pensamento político à esquerda, ou vice-versa. Para exemplificar, sem demérito aos que citarei, o eleitor vota em Tiririca e elege o Delegado Protógenes.

Eu indagaria: o que tem a ver o Delegado Protógenes com o Tiririca? Certamente, nada.

Portanto, estabelecemos um cenário de contradições imperdoáveis e revelamos uma incompetência sem precedentes, ao admitir que esse seja o processo eleitoral vigente, com contradições, com contaminações irreversíveis, com vícios insanáveis, elegendo uma representação popular certamente com distorções imperdoáveis.

E a coligação na majoritária? Há alguma relação entre partidos que ressalta a preocupação programática? Eu não diria de preocupação ideológica, porque os partidos políticos no Brasil se constituíram em siglas para registro de candidaturas. E não é inusitado ver alguém da extrema direita candidatando-se, por exemplo, pelo PCdoB. Isso já ocorreu. Vou evitar citar nomes, para não gerar constrangimentos, mas é o que ocorre. Essa é uma agressão à inteligência. É a dissolução do que há de programa partidário. É por essa razão que as pessoas desconhecem os programas partidários no Brasil. Há aqueles que se filiam no PSDB, o meu Partido, sem saber que o PSDB tem um programa da socialdemocracia, e muitos imaginam que o PSDB é um partido da direita. Há aqueles que se filiam no PPS, por exemplo, e mal sabem tratar-se de um partido que defende o socialismo.

Enfim, isso é o que ocorre no Brasil. Não se valoriza o programa partidário, não há ideário, os programas são constantemente rasgados e atirados na lata do lixo da história política brasileira, e aqueles que respeitam o programa acabam sendo, até em determinados momentos, mal interpretados e, muitas vezes, são punidos porque respeitam o programa partidário.

Enfim, o que estou pretendendo dizer é que devemos evitar a coligação na majoritária com o único objetivo de ampliar o tempo disponível no rádio e na televisão para a campanha eleitoral. Essas coligações têm tido, única e exclusivamente, este objetivo: aumentar o tempo de televisão para o candidato a Governador, a Prefeito, a Presidente da República.

Essas coligações podem continuar ocorrendo, mas o partido não deveria levar seu tempo de televisão. Certamente, dessa forma, realizaríamos coligações mais coerentes programaticamente e evitaríamos as distorções gritantes que acabam, na continuidade, promovendo desentendimentos internos, a que assistimos, muitas vezes, nas campanhas eleitorais.

É evidente que, em relação à coligação na proporcional, essa já é uma tese mais difundida, e o que se prevê é que não haverá mais, brevemente, a coligação para as eleições proporcionais.

Propostas não faltam, como, por exemplo, a PEC nº 29, do Senador Jarbas Vasconcelos, que dispõe so-

bre o fim das coligações para as eleições proporcionais e que está aguardando a inclusão na Ordem do Dia.

Vou conceder um aparte ao Senador Papaléo Paes, que sempre nos dá grande satisfação quando intervém nesta Casa.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a nos traz um tema extremamente importante no processo democrático brasileiro, principalmente quando fala sobre os programas partidários. Em nosso País, onde há algumas dezenas de partidos políticos, realmente, consegue-se dificultar a análise, por parte do eleitor, sobre a relação do seu candidato com o programa do seu partido político. O que vemos, por exemplo, na eleição majoritária? V. Ex^a fala muito bem. Dou um exemplo micro: no Estado do Amapá, quando começam as pré-convenções, começamos a ver o corre-corre. Então, o que vemos? Muitos partidos que são partidos carregados numa pasta, num colecionador, debaixo do braço. Ali há um partido político que se está coligando, levando seu nome para, por exemplo, tentar eleger um governador, para tentar eleger seus deputados, enfim, para fazer coligação principalmente levando o tempo de televisão. Realmente, vejo que essa é uma das dificuldades relacionada a essa questão que podemos imaginar e que diz respeito a uma reforma política que venha a trazer benefícios para a evidencição da qualidade ou dos programas partidários. Vejo que precisamos, realmente, passar por essas alterações. Esse é um caminho muito feliz, por intermédio de V. Ex^a, para tentarmos valorizar a questão partidária, que, hoje, realmente, está completamente alienada. Os partidos, normalmente, usam todo e qualquer artifício para eleger seus candidatos, para estes chegarem ao poder, mas, quando eles chegam ao poder, o descrédito é tão grande com seus programas, que eles mudam completamente suas condutas. Senador, o grande exemplo disso vejo no Partido dos Trabalhadores. O Partido dos Trabalhadores nos deu o grande exemplo de que, quando se chega ao poder, vira-se uma coisa só, ou seja, despreza-se aquilo que foi trabalhado durante décadas e décadas, para se adaptar àquilo que é mais conveniente a um grupo de pessoas que não representa o programa partidário. Parabéns a V. Ex^a! Continue lutando por esse processo, que é de grande valia para a democracia do País! Obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Papaléo Paes. Cada ponto que abordamos tem uma relação estreita com outros pontos. Quando afirmamos que as coligações, especialmente para as eleições majoritárias, têm por objetivo aumentar o tempo de televisão, chegamos à necessidade de mudar também a utilização do tempo de televisão. Por que não transformar o tempo, em horário nobre, na

televisão e no rádio, num espaço democrático para o debate entre os candidatos?

Quando falamos que a campanha se tornou cara, estamos dizendo que ela se tornou cara sobretudo em razão da produção dos programas de tevê e de rádio, que é onde se gasta mais, onde se gasta de forma exorbitante. Há marqueteiros que se julgam vitoriosos quando seu candidato vence; quando perdem, nunca são derrotados. Ou seja, a população é iludida, pois está votando em alguém que não existe, que é peça de ficção. O que existe é o *marketing* que está por trás dele, porque, supostamente, existe algum gênio transformando a figura que é apresentada diante da Nação numa eleição presidencial.

Por isso, estou advogando: o horário de rádio e de tevê pode ser mais bem aproveitado em respeito a quem elege, deve ser utilizado para o debate entre os candidatos, sem os efeitos especiais produzidos pelos Spielbergs da política nacional, daqueles que se julgam os verdadeiros transformadores da realidade, que exploram o imaginário, que fazem com que a ficção prevaleça sobre o real e que geram uma extraordinária inversão de valores no País. Prevalece a mentira à verdade, e quem se elege pode acabar sendo a grande frustração, no amanhã, do povo que o elegeu.

Por isso, é indispensável esse debate no Congresso Nacional. Isso diz respeito ao interesse do povo brasileiro, não ao interesse dos políticos brasileiros. Esse debate é fundamental e tem de ter início no próximo ano.

É bom dizer, Senador Mão Santa, que, em um presidencialismo forte, como o nosso, somente quando o Presidente da República se interessa pelo processo de reforma, as reformas ocorrem. Esperemos que a Presidente eleita, Dilma Rousseff, tenha esse interesse, porque se trata de prioridade, e, certamente, esse compromisso foi assumido durante a campanha eleitoral.

Concedo um aparte, com satisfação, ao Líder do PDT, Senador Acir Gurgacz.

O Sr. Acir Gurgacz (PDT – RO) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a traz um assunto da máxima importância para a política brasileira. A corrupção começa exatamente nas campanhas eleitorais, na hora em que alguns candidatos vão buscar o voto. Quando estes praticam o abuso do poder econômico, de forma direta ou indireta, ali começa todo o ciclo de corrupção. Faz parte da pauta do PDT também essa importante reforma tributária. Houve problemas nessas eleições relacionados a alguns candidatos do PDT. Não vou citar aqui quais foram os Estados, mas, em praticamente todos os Estados do País, houve problemas relativos ao abuso do poder econômico. Algumas mudanças

foram feitas ao longo dos últimos anos, mas ainda não foram necessárias para trazer a questão política ou as regras políticas para a realidade brasileira, para aquilo que esperamos, para aquilo que a população brasileira espera de todos nós. Talvez, não somente o financiamento público seja necessário, mas também uma reforma ampla, para que possamos, realmente, fazer com que o pensamento do eleitor se transforme em eleição ou se transforme no resultado das eleições brasileiras, em nível municipal, estadual ou federal. O importante é que essa reforma aconteça, como disse V. Ex^a, logo nos primeiros meses do ano que vem. É uma necessidade nacional. Cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento desta tarde, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Acir. V. Ex^a sabe que a reforma política é a matriz de todas as reformas, e, se ela ocorrer com êxito, certamente as demais se completarão com muito sucesso, com maior celeridade, da forma mais adequada possível, para atender o interesse coletivo. Estamos defendendo teses que já foram debatidas no Senado e até aprovadas. V. Ex^a fez referência ao financiamento público de campanha. Já deliberamos sobre essa matéria no Senado – tive a satisfação de ser o Relator, inclusive –, e houve uma aprovação no Senado. A proposta foi à Câmara e dorme sono profundo nas gavetas da outra Casa.

Com as questões essenciais da reforma política, sempre houve uma preocupação do Senado Federal. Antes, o Senador Sérgio Machado, do Ceará, foi Relator em uma Comissão. Aqui, sempre, houve a presença de Marco Maciel, muito interessado em questões referentes à reforma política, e há projetos de autoria dele, como, por exemplo, a Lei de Fidelidade Partidária, que passou pelo Senado. Há a cláusula de desempenho, para uns, ou a cláusula de barreira, para outros – prefiro cláusula de desempenho –, que limitaria a representação de partidos no Congresso Nacional, que, portanto, limitaria o número de partidos beneficiados pelo fundo partidário e também nos espaços de rádio e de televisão, o que possibilitaria aquilo que pregamos anteriormente, ou seja, utilizar o espaço do rádio e da televisão para o debate durante a campanha eleitoral, porque haveria um número menor de candidatos postulando os cargos eletivos majoritários.

Portanto, essa engenharia legislativa é que oferecerá o modelo compatível com as aspirações do nosso povo. O que importa dizer é que o modelo existente é superado, é retrógrado e é reiteradamente condenado nas urnas ou em qualquer pesquisa que se faça no País. A rejeição que há por parte da população, essa descrença generalizada em relação às instituições públicas, aos partidos políticos e aos políticos de forma

geral tem origem exatamente em um modelo político que provoca desencanto na população do País. Essa descrença não somente afasta talentos da vida pública, que não se sujeitam a uma competição desigual, já que a máquina pública é utilizada arbitrariamente, já que o poder econômico se sobrepõe, muitas vezes, ao talento pessoal, mas também toma conta de quem vota, de quem elege, porque este percebe a fragilidade, a incompetência, a insuficiência do modelo político existente no País, que acaba se constituindo numa fábrica de blefes, com a inversão de valores sobrepondo-se sempre, com pessoas ocupando funções para as quais não foram preparadas devidamente.

Enfim, Sr. Presidente, essa é responsabilidade nossa, do Senado Federal, é responsabilidade da Câmara dos Deputados, mas, acima de tudo, é responsabilidade da Presidente eleita Dilma Rousseff, porque é este o sistema: estamos sob a vigência do presidencialismo, e o Presidente da República é o maior legislador do País. Prerrogativas do Poder Legislativo foram subtraídas ao longo do tempo e continuam sendo subtraídas diariamente com a edição de medidas provisórias. A pauta é elaborada lá, do outro lado rua; a Ordem do Dia é imposta aqui.

Portanto, com o interesse da Presidente eleita Dilma Rousseff, poderemos fazer reforma política. Sem a participação efetiva, a articulação e a liderança do processo por parte dela, dificilmente haverá a reforma. Podemos até alcançar esse desiderato, mas isso é improvável. Prefiro acreditar que ela irá participar desse processo, articulando-o politicamente, liderando-o, para que se estabeleça aqui um grande debate, que ultrapasse os limites do Congresso Nacional e que chegue a todas as partes do País por meio dos segmentos organizados e dos especialistas em Direito Eleitoral. Mas não somente estes devem participar; todos aqueles que se envolvem direta ou indiretamente com a organização da Nação devem estar atentos para uma nova realidade política que devemos construir com a reforma que haveremos de realizar, para que um novo modelo, moderno e compatível com as aspirações do nosso povo, possa vigorar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Acir Gurgacz, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Após pronunciamento, como sempre brilhante, do Senador AD, vamos chamar o próximo orador inscrito e, em seguida, para uma comunicação especial, o nosso Senador Edison Lobão.

Senador Acir Gurgacz, V. Ex^a desceu para usar da palavra na tribuna, em nome do PDT de Leonel Brizola. Logo depois, convidamos a falar, para uma comunicação inadiável, o nosso Edison Lobão, Senador e Ministro que engrandece esta Casa.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Com muito prazer, estava na Presidência dos trabalhos, Senador Mão Santa, quando V. Ex^a falou sobre o dia de hoje, o Dia do Marinheiro. Quero lembrar que, na semana passada, fizemos uma sessão solene para comemorar o Dia do Marinheiro e o Dia da Marinha. Foi uma reunião muito bonita, com praticamente todas as pessoas importantes da Marinha: desde os marinheiros até os principais almirantes.

Ficam aqui os nossos cumprimentos, mais uma vez, aos marinheiros brasileiros.

Na semana passada, Presidente, abordei aqui rapidamente assunto da mais alta importância para o nosso País: o ensino público. Hoje, quero comentar uma reportagem da *Folha de S. Paulo* referente a uma matéria publicada no jornal francês *Le Monde* da semana passada, mas atual. A reportagem foi publicada no mesmo dia em que foi divulgado o resultado do Exame de Pisa 2009, que é realizado com os estudantes da faixa de 15 anos de idade. O teste avalia conhecimentos em Matemática, proficiência na língua pátria e Ciências. O Brasil ficou em 53º lugar em um total de 65 países avaliados.

Vamos, então, ao texto: “*Le Monde* diz que desigualdades na educação são calcanhar de Aquiles do Brasil” é o título.

O jornal francês **Le Monde**, em artigo publicado na terça-feira (dia 7) na Internet, diz que, apesar dos ‘muitos progressos econômicos e sociais’, o Brasil estagnou em ‘uma área crucial’: a educação. Apesar disso, classifica como um ‘esboço de círculo virtuoso’ as políticas educacionais do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O [jornal] [...] aponta que o ‘marasmo brasileiro’ é resultado, ‘em parte’, da ‘democratização do ensino’ nos anos 1990. Segundo o jornal, ‘a mediocridade do ensino público’ é o ponto central ‘do problema’. O periódico cita os resultados brasileiros em relatórios da Unesco e no Ideb (Índice Nacional de Desenvolvimento da Educação).

De acordo com o [jornal] [...], os professores são ‘mal formados e mal pagos’. O ‘*Monde*’ cita como exemplo o fato de ‘um em cada três professores de química’ e ‘somente

um em cada quatro de física’ terem se formado na área em que lecionam. O periódico francês lista outros índices, como a alta taxa de repetência escolar – em especial, no Nordeste [brasileiro].

A estrutura federal do Brasil (com três níveis), afirma o jornal, ‘agrava os fenômenos’ – incentivando, por exemplo, casos de corrupção. ‘Os controladores relacionaram as fraudes’, diz o ‘*Monde*’: superfaturamentos, propinas, serviços não executados. ‘Muitos prefeitos preferem construir uma ponte ou uma estrada a dotar as escolas de conforto mínimo’, afirma.

Sr. Presidente, o raio X feito pelo famoso periódico francês parece, a uma primeira vista, muito duro, exagerado. Mas a verdade, sabemos muito bem, é que ele é simplesmente correto e vai direto ao ponto.

Na semana passada, eu citei aqui, no plenário, que os números conquistados pelo Brasil no Exame de Pisa não são suficientes para uma comemoração. Eles são estatisticamente positivos, mas não creio que representem muito mais do que uma melhora, como foi afirmado na revista britânica *The Economist*, um progresso de um estado desastroso para uma situação ruim... Para falar a verdade, estamos longe de chegarmos a uma situação satisfatória. Por isso, sou obrigado a discordar do Exm^o Ministro da Educação Fernando Haddad, apesar de ele contar com todo o meu apoio. É que não há como concordar com ele, que, quando questionado sobre o nosso atraso com relação ao resto do mundo, disse: “Estamos em ritmo. Aquela história de que estaremos distantes do restante do mundo não está se confirmando”. Sou obrigado a discordar do Ministro, porque o resto do mundo também está evoluindo, não é apenas o Brasil que está melhorando.

Temos que considerar o Pisa como o que ele realmente é: um meio de avaliação e obtenção de informação e não um concurso que teria a finalidade nele mesmo.

Concedo um aparte ao nobre Senador Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PMDB – MA) – Meu caro companheiro, eu estou longe de discordar de V. Ex^a e também não discordo dos jornais que cuidam dessa matéria. Porém, peço a V. Ex^a permissão para, pelo menos, admitir que, neste Governo, houve um avanço considerável na educação. E, mais do que isso: muito se reclama da falta de investimentos públicos na educação, mas isso não se dá no Brasil. O Brasil investe, hoje, cerca de 4.6% do PIB nacional em educação. Investe mais do que os Estados Unidos da América, investe mais do que os países da Europa. O Governo Federal é, por nós – assim o digo porque fizemos a

Constituição, nós a elaboramos –, obrigado a investir 18% de todas suas receitas em educação. Os Estados e os Municípios, por igual, investem, por imposição legal, 25% de todas as suas receitas. Há, ainda, o ensino privado, que opera fortemente em nosso País. Portanto, definitivamente, não se trata de investimentos públicos em educação; seguramente, está havendo uma gerência que está melhorando a cada ano, a cada passo, mas é ainda deficiente em nosso País. Eu não posso acreditar que, com investimentos tão vastos, tão largos, tão profundos, nossa educação ainda seja tão ruim a ponto de merecer críticas desses jornais internacionais. Cumprimento V. Ex^a por trazer esse assunto de fundamental importância para qualquer país, notadamente um País em crescimento como o nosso. Essa discussão é válida e é, seguramente, por meio dela que encontraremos caminhos para a solução desse grave problema nacional. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Edison Lobão. Quero dizer que concordo com V. Ex^a quando coloca que houve investimentos grandes e que há uma preocupação – maior ainda – do Governo Lula para com o ensino em nosso País. Não somente do nosso Presidente, mas, principalmente, do Ministro Fernando Haddad. Eu gostaria até de fazer uma colocação: entendo que o trabalho feito pelo Ministro deve ter sequência. Aliás, não só deve ter sequência o seu trabalho, como deve ser por ele conduzido. Entendo que ele tem representado muito bem o Ministério da Educação e tem representado muito bem o Governo. Com certeza, grandes avanços aconteceram, mas muito mais nós precisamos, o Brasil precisa. E não dependemos apenas do Governo Federal, pois temos as três esferas: Governo Federal, governo estadual e, principalmente, as prefeituras, por intermédio dos prefeitos, por intermédio dos secretários municipais de educação. Todos sabemos que a educação primária depende das prefeituras municipais.

Seguindo:

Dessa forma, estar em 53º lugar no Pisa, com avaliações terríveis em Leitura, Matemática e em Ciências, representam de imediato alguns fatores:

- os nossos estudantes têm dificuldade de aprendizado, caso contrário não teriam essa avaliação;

- os nossos estudantes têm baixa autonomia de aprendizado, ou seja, têm dificuldades de aprender informações sozinhos, pois têm dificuldades na leitura. Dessa forma, não adianta dizer que o estudante tem Internet na escola e em casa se ele lê mal o que aparece na tela de seu computador;

- os nossos estudantes vão mal em Matemática e acabam escolhendo, em massa, as carreiras voltadas às áreas de Humanas, para fugir de números e cálculos. Isso causa um déficit até mesmo de professores nessa área, como foi apontado na matéria que li anteriormente;

- os nossos alunos transformam-se em mão-de-obra pouco qualificada;

- esses alunos na faixa dos 15 anos, no Ensino Médio, desperdiçam o tempo e a chance de aprenderem a gostar do conhecimento. Daí, muitos dos poucos que chegam até a pós-graduação têm gerado teses de mestrado e doutorado inúteis, com pouco ou nenhum desenvolvimento científico. Nesse caso, essas pós-graduações acabam representando apenas um certificado a mais para o cidadão, mas nada de prático para a economia e para a sociedade.

Meus amigos de Rondônia, meus amigos de todo o Brasil, não acredito que tratar dessa forma nossos estudantes, como média, seja uma forma muito dura de encarar o problema. Acredito realmente que precisamos olhar o resultado do Exame de Pisa e projetá-lo para nossa realidade. Ele não é um dado isolado, mas é capaz de explicar situações como as que descrevi há pouco.

Mas há um aspecto interessante em toda essa avaliação. A pontuação do Brasil é uma média das notas de nossos alunos. E, como toda média, ela tem variações para cima como também para baixo. Em nosso País, é fato termos médias elevadas, de Primeiro Mundo. Enquanto a nossa média nacional ficou em 412 pontos em Leitura, 386 pontos em Matemática e 405 pontos em Ciências, dados divulgados pelo Ministério da Educação mostram que na Rede Federal de Educação Básica a média é bastante superior: 528 pontos. É mais do que a meta estabelecida para que o País alcance até 2021, e acima da média dos países da OCDE. Essas escolas são geralmente ligadas às universidades federais e funcionam como laboratórios de novas práticas pedagógicas para os cursos de formação de professores.

De acordo com o Ministro Fernando Haddad, há uma receita para essas instituições federais. Ele diz: “É uma rede pequena, mas mostra que o setor público sabe oferecer boa educação, mas para isso você tem que remunerar bem o professor, investir em laboratórios, em educação integral. Esses são componentes do sucesso escolar”, completa o Ministro Fernando Haddad.

Vamos fazer então uma pequena comparação: em Leitura, os alunos das escolas federais atingiram 535 pontos; os da rede privada, 516; e os da pública não federal, 398. O desempenho em Matemática foi de 521 pontos na rede federal; 486 na particular; e 372 na pública não federal. Em Ciências, as escolas federais ficaram com média 528; as particulares, com 505; e as públicas não federais, 392.

O resultado dessas unidades federais, integradas a universidades, os colégios militares e outras instituições, é muito positivo e não ficam parados aí, como afirmamos há pouco. Esses resultados não existem apenas para estampar boletins. Eles têm consequências.

São os estudantes que obtêm esses resultados que acabam se destacando na produção científica, na gestão de negócios, na geração de métodos de produção e tecnologia. São esses estudantes que, transformando-se em profissionais adultos e integrados ao mercado, fazem o motor da nossa economia.

Mas, Sr. Presidente, como não é difícil de constatar, como até mesmo o nosso Ministro Fernando Haddad afirmou, esses estudantes são a minoria no Brasil.

Para ficar mais claro, os alunos das escolas particulares e das unidades federais conseguem ao menos ler um texto e extrair sua ideia principal, identificando argumentos contraditórios e pouco explícitos. Também são capazes de relacionar informações com situações do cotidiano.

Estudantes da rede pública, levando em consideração as suas médias no Exame, só entendem informações explícitas e não são capazes de perceber trechos mais importantes numa leitura.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a verdade é que o Brasil cresceu 33 pontos na década mas ainda está “bem abaixo” da média dos países desenvolvidos. O Brasil caminha para ser a quinta maior economia do mundo, mas não conseguiu resolver o caos de sua educação. Essa situação é paradoxal. O que nos sustenta em posições elevadas no *ranking* da economia mundial, pelo jeito, é a adoção de tecnologias externas, a custo alto, e pelo fato de que somos um grande produtor de matéria-prima.

Mas, e se conseguirmos corrigir a discrepância da educação e nos tornarmos produtores de tecnologia e também de matérias primas, mas, desta vez, matérias primas com beneficiamento? Onde quero chegar é que temos um modelo que está funcionando: o modelo das unidades federais. O que está faltando para aplicar esse modelo no resto do País?

Voltemos a um trecho da reportagem do jornal falando de nossa educação:

Superfaturamentos, propinas, serviços não executados. Muitos prefeitos preferem construir uma ponte ou uma estrada a dotar as escolas de conforto mínimo.

Outra citação que faço aqui é do Ministro Haddad:

Nenhum País [que tem alto desempenho educacional] paga [ao professor] menos que a média das carreiras com formação superior. [Pagamos] 40% a menos que a média no Brasil. É preciso convencer o país de que a carreira tem que ser valorizada.

A reportagem que traz essa citação do Ministro fecha esse comentário com a afirmação:

Segundo os dirigentes das redes públicas, aumentar o salário dos docentes representa um alto impacto na folha de pagamento e, por isso, é uma medida difícil de implantar.

Até quando vamos encarar salário de professor como gasto, como despesa? Entendo que isso é investimento. Investir no professor é investir nos nossos alunos, é investir nos nossos jovens, é investir no nosso futuro.

Será que ainda não está claro o suficiente para a sociedade brasileira que a educação, a formação profissional, ética, científica, de nossos estudantes, de nossos desempregados que precisam se realocar no mercado de trabalho, que tudo isso é fator preponderante para o nosso sucesso como País?

Será que é difícil entender que, caso tenhamos uma economia mais forte, com desenvolvimento próprio de tecnologia, de riqueza, poderemos desinflar o Estado, reduzir impostos, desonerar o Poder Público de várias funções?

Com uma economia mais forte, a iniciativa privada toma conta de funções que hoje são prioritariamente do Estado. Com uma rede privada estimulada pelo Estado veremos redução de custo, melhores salários e melhores resultados, automaticamente.

Teremos um Estado apto para fazer, gastando menos, aquilo que ele tem obrigação de fazer, como o saneamento público em todo o País, que é um grande problema brasileiro.

O que há de tão difícil em reproduzir a metodologia das unidades federais no resto do País? Temos que lidar todos os dias com prioridades, e as prioridades eleitas são aquelas que obrigatoriamente darão mais frutos ao nosso País.

Fomos eleitos pelo povo para representá-lo. Fomos eleitos para administrar o País da melhor forma

possível, para que haja resultado para todos nós, brasileiros.

A educação é nossa prioridade, porque o ser humano é a nossa prioridade. Investir em educação é ver resultados positivos já em oito, dez anos.

Por isso, espero que o novo Plano Nacional de Educação (PNE), que será apresentado pelo Presidente Lula ao Congresso Nacional na quarta-feira, contemple o País com as ferramentas necessárias para fazer essa verdadeira revolução educacional de que este País tanto precisa. Tal plano não é um plano de governo, mas sim de Estado, que prevê ações ao longo de dez anos. Um plano ousado, que prevê a destinação de 7% do PIB nacional para o setor até 2020. Mas é preciso ousadia com o pé no chão e os olhos focados no futuro imediato e no futuro a longo prazo.

Era isto o que eu tinha para colocar na tarde de hoje, Sr. Presidente Mão Santa, a nossa preocupação com os nossos alunos, com o ensino público. Sabemos da preocupação do Presidente Lula e da nossa futura Presidente Dilma. Tenho certeza de que ela ajudará o nosso País nesse desenvolvimento tão importante, tão necessário do ensino público brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Acir Gurgacz, que representa o Estado de Rondônia e o PDT, de Leonel Brizola. Com a mesma filosofia de Leonel Brizola e de Darcy Ribeiro, ele se mantém atento aos problemas educacionais do nosso País, fazendo uma reflexão de grande utilidade ao Governo do qual ele é base aliada. Aqui representa a Liderança, na ausência do Osmar Dias. Quero dizer que está muito bem representado o PDT, de Leonel Brizola e Osmar Dias, com V. Ex^a.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a está inscrito, Senador Edison Lobão. Convido-o para a tribuna. V. Ex^a é convidado para fazer uma comunicação inadiável. É bom V. Ex^a estar na tribuna, porque dá muita grandeza a esta Casa e à democracia. V. Ex^a foi um dos mais extraordinários governadores do Estado do Maranhão e, recentemente, em um momento difícil, foi Ministro das Minas e Energia, quando mostrou e afirmou para o Brasil uma competência que nós, vizinhos do Piauí, já conhecíamos e aplaudíamos. V. Ex^a presidiu esta Casa em um dos momentos mais difíceis da nossa história. V. Ex^a a presidiu, atravessou turbulências e entregou à Pátria um Senado fortalecido.

O SR. EDISON LOBÃO (PMDB – MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Agradeço ao meu eminente amigo e Presidente Mão Santa as palavras tão generosas com que, de hábito,

cumula este seu modesto conterrâneo dos rincões do Piauí e do Maranhão.

Sr. Presidente, a partir do surgimento da Internet, do *e-mail* e de outros mecanismos eletrônicos, tornou-se muito fácil a comunicação dos brasileiros com os seus representantes. Eu recebo diariamente dezenas de *e-mails* de conterrâneos meus e de brasileiros de outros Estados, que fazem observação sobre o encaminhamento da vida pública, algumas sugestões e até pedidos.

Hoje, recebi *e-mail* do meu conterrâneo Josias Ribeiro, de Matões, que me dá conta da precariedade da rodovia BR-226, que liga Timon, ao lado de Teresina, Piauí, Estado que V. Ex^a tão bem representa e honra essa representação, a Presidente Dutra, de Presidente Dutra a Barra do Corda, de Barra do Corda a Grajaú, e vai essa rodovia fundamental ser conectada com a grande Belém-Brasília, a BR-010.

Essa rodovia, Sr. Presidente, foi projetada ainda no governo do Presidente Getúlio Vargas, iniciada no governo de Juscelino e, até hoje, não foi concluída, o que é profundamente lastimável.

Inúmeras vezes vim à tribuna desta Casa pedir ao Governo do meu País o prosseguimento e a conclusão dessa rodovia. Ela é de tal modo importante que, ao tempo em que fui governador do Maranhão e às expensas do governo do Estado, construímos o trecho que vai de Presidente Dutra até Barra do Corda. Foi totalmente asfaltado, com a presença animadora da engenharia do Exército, atendendo a um convite do governo do Estado.

Mas, Sr. Presidente, restam ainda cem quilômetros para serem asfaltados do trecho de Timon a Presidente Dutra. E é isso que se reclama há décadas.

No governo do Presidente Sarney, uma parte desse trecho foi totalmente asfaltada, mas restou a outra, num total de cem quilômetros, que não tem sido possível, a despeito dos apelos que tenho feito junto ao Ministério dos Transportes. Não apenas eu. Recordo-me de que fui ao Ministro Alfredo Nascimento, nosso colega aqui do Senado, pedir que tomasse essa providência.

Fomos eu, o Deputado Sétimo Waquim, a Prefeita Socorro Waquim e a Prefeita de Presidente Dutra, Irene Soares. O Ministro, como sempre, educado que é, prometeu-nos que tomaria uma providência, mas, em seguida, teve de deixar o Ministério, até por uma imposição legal, para efeito de desincompatibilização.

Sr. Presidente, reitero o meu apelo ao Ministério dos Transportes, no sentido de que essa estrada seja concluída. E, à medida que ocorrer, isso redundará em benefícios para o próprio Brasil, não apenas no conforto dos motoristas, mas também na economia de

combustíveis e tudo o mais que decorre de uma boa rodovia implantada neste País.

É o apelo que venho trazer, em nome do meu conterrâneo de Matões, repito, Josias Ribeiro, e em nome de todo o povo do Estado do Maranhão e também do Piauí, porque essa rodovia é de fundamental importância para toda a Amazônia brasileira e uma parte do Nordeste.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora é o Senador Eduardo Suplicy, como orador inscrito; e, depois, o Senador Neuto De Conto, que representa a mais bela história do MDB de Santa Catarina.

Neuto de Conto, do MDB “Manda Brasa”!

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. *Intervenção fora do microfone.*) – “Manda Brasa”! Eu fui o fundador, em 1966.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu sei, eu sei. Você era irmão do Ulysses e adentrou o partido por Luiz Henrique, não é?

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. *Intervenção fora do microfone.*) – Em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Em conjunto.

Agora é o Eduardo Suplicy, que representa o PT do Estado de São Paulo, como orador inscrito; em seguida, Neuto De Conto, do PMDB desde sua origem.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Presidente Mão Santa, em 25 de fevereiro de 1999 - eu estava em meu segundo mandato como Senador -, apresentei o Projeto de Lei nº 2.661, de 2000, ou PLS nº 65, de 1999, que institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas, ao longo do tempo, de progressiva erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades socioeconômicas, e dá outras providências.

O projeto continha cinco artigos e foi aprovado aqui, no Senado Federal, por unanimidade, nas diversas comissões – na Comissão de Assuntos Econômicos, na Comissão de Constituição e Justiça. E, finalmente aprovado, foi para a Câmara dos Deputados, onde já passou por diversas comissões e tramita na Comissão de Constituição e Justiça, em fase conclusiva de votação.

Pois bem, para que eu pudesse elaborar esse projeto, levei em consideração as recomendações sobretudo de alguns grandes economistas, como Anthony Atkinson, que, em seu livro *Poverty in Europe*, cita uma passagem de James Tobin, Prêmio Nobel de Economia em 1970, sobre o estabelecimento de uma medida oficial de pobreza.

Palavras de James Tobin:

A ‘Guerra Federal contra a Pobreza’, além de tudo o mais que foi realizado, estabeleceu uma medida oficial de prevalência da pobreza nos Estados Unidos. A adoção de uma medida quantitativa específica, apesar de arbitrária e questionável, terá conseqüências políticas duráveis e de longo alcance. As administrações serão julgadas pelo seu sucesso ou falha na redução da prevalência da pobreza medida oficialmente. Enquanto uma família for encontrada abaixo da linha de pobreza, nenhum político será capaz de anunciar vitória na guerra contra a pobreza ou ignorar o conhecimento das obrigações da sociedade para com os seus membros mais pobres.

Em diversos países, instituiu-se uma linha de pobreza e observou-se a formação de uma consciência maior sobre a miséria. Na Irlanda, em 1997, foi adotada a Estratégia Nacional contra a Pobreza. Além de estabelecer um padrão de pobreza, criou-se uma meta para a sua redução.

Conforme assinala Anthony Atkinson, no seu livro de 1998:

No período de 1997 a 2007, a Estratégia Nacional contra a Pobreza deverá reduzir o número daqueles que são consistentemente pobres de 9 a 15% para menos de 5 a 10% de acordo com a ESRI (medida de pobreza irlandesa)”.

[Ora], no caso brasileiro, como estabelecer e em que medida se avançou no sentido de reduzir a pobreza e as desigualdades sociais? Quais são claramente as metas traçadas para o alívio da pobreza? Qual é a rapidez com que essas metas devem ser atingidas? Como proteger a população mais carente das políticas de ajuste econômico que levam à retração da economia e à redução do emprego?

Ora, Sr. Presidente, eu trago esse tema à baila, uma vez que neste final de semana, segundo noticiou a *Folha de S. Paulo*, no sábado, e *O Globo*, no domingo, a Presidente eleita, Dilma Rousseff, pretende criar uma linha oficial da pobreza: “Medida ajudaria a calcular o custo para acabar com a miséria no país, promessa de campanha da Presidente eleita.”

A matéria, de Vivian Oswald, diz:

A presidente eleita, Dilma Rousseff, vai criar uma linha oficial de pobreza para ampliar a política social do Governo, que terá crianças, regiões metropolitanas e comunidades isoladas como focos, agora que o governo Lula

considera cumprida a missão de atender a pobreza 'clássica' do Norte/Nordeste. A linha ajudará a calcular o custo para acabar com a pobreza no país, inicialmente estimado entre R\$9 bilhões e R\$21,7 bilhões por ano. Esse é o principal nó para a presidente eleita cumprir sua principal promessa de campanha.

A equipe de transição já começou a fazer o cálculo do custo dessas políticas para os cofres públicos. Tudo vai depender do crédito adotado para definir quem são e quanto ganham essas pessoas. Essa, segundo especialistas, é uma escolha política. Quanto mais alta a linha estipulada pelo governo, mais recursos deverão ser desembolsados para garantir o peso mínimo de renda das famílias para tirá-las da extrema pobreza.

Se a linha de pobreza escolhida fosse de R\$145 (como a usada pela Fundação Getúlio Vargas), o custo seria de R\$21,7 bilhões. Mas, se for mais generosa para garantir, por exemplo, que todos recebam salário mínimo todo mês, o déficit passaria a R\$314 bilhões/ano.

Identificar esse número sempre foi um dos maiores problemas para reduzir desigualdades no país. Somente com essa conta em mãos, o governo poderá buscar fontes para financiar a iniciativa. Integrantes da equipe de transição afirmam que, mantidos os 0,4% do Produto Interno Bruto (PIB) que o governo gasta com o Bolsa Família anualmente, o custo do programa deva subir R\$7 bilhões nos quatro anos de governo Dilma, valor baixo para os seus resultados.

Estima-se em 28,8 milhões o universo de pessoas que poderiam ser consideradas miseráveis no país, segundo os critérios da Fundação Getúlio Vargas. Em 2003, eram 49 milhões. Alagoas é o estado com maior proporção de miseráveis no País em relação à sua população (34,96%).

Ora, Sr. Presidente, eu quero aqui anunciar que há uma boa nova, pois o projeto de lei que mencionei e apresentei aqui, Projeto de Lei nº 2.661, de 2000, que *"institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas de progressiva erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades socioeconômicas"*, tem agora o parecer conclusivo do Deputado José Genoíno.

Eu, aqui, leio seu relatório, pronto para ser votado.

Eu gostaria de fazer um apelo à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania da Câmara dos

Deputados, para que realize a votação desse projeto nesta semana conclusiva dos trabalhos do Congresso Nacional, antes, portanto, de encerrarmos os trabalhos legislativos.

Diz o relatório do Deputado José Genoíno:

Em exame o Projeto de Lei em epígrafe, originário do Senado Federal, de autoria do nobre Senador Eduardo Suplicy, que institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas de progressiva erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades socioeconômicas, por meio da Mensagem encaminhada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa.

O Autor, em sua justificção, alega que os números de desigualdade social e pobreza no país são alarmantes, a despeito dos objetivos fundamentais que regem a República Federativa do Brasil, definidos no art. 3º, III, da Constituição Federal, apregoarem a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais. Para tornar efetiva tal norma constitucional, faz-se necessário estabelecer uma meta explícita para redução da pobreza, pela definição de uma linha oficial de pobreza que servirá de parâmetro para as políticas públicas voltadas para o tema.

Na Câmara Alta [aqui, no Senado], a matéria foi aprovada em caráter terminativo pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pela Comissão de Assuntos Sociais.

Encaminhada a esta Casa para a revisão de que trata o art. 65 da Constituição Federal, a proposição foi distribuída, inicialmente, à Comissão de Seguridade Social e Família, para análise de mérito, onde foi aprovada por unanimidade, com uma emenda do Relator, que altera o conceito de linha oficial de pobreza contido no art. 1º, parágrafo único da proposição.

A seguir, o projeto foi examinado pela Comissão de Finanças e Tributação, que opinou pela não implicação do projeto e da emenda da Comissão de Seguridade Social e Família com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária.

Nesta Comissão [ou seja, na CCJ], o projeto já havia recebido parecer no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do então Relator, Dep. Odair Cunha.

Após a apresentação de voto no sentido contrário por parte do Dep. Régis de Oliveira, o então Relator apresentou parecer reformulado, concluindo pela formulação de um substitutivo que sanaria as inconstitucionalidades existentes na proposição original, o qual não chegou a ser apreciado pela Comissão.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

É o relatório.

E prossegue o Relator José Genoíno:

Cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.661, de 2000, bem como da emenda aprovada na Comissão de Seguridade Social e Família [...].

A matéria em apreço é da competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 23, X – CF), cabendo ao Congresso dispor sobre normas gerais, com a sanção do Presidente da República (art. 48 – CF).

No que tange à constitucionalidade da proposição, entendemos, na mesma linha de pensamento contida no Voto em separado apresentado pelo nobre Deputado Régis de Oliveira, que a proposição padece de alguns vícios quanto à iniciativa que a maculam.

Nesse sentido, o art. 2º da proposição viola o princípio da separação entre os Poderes, ao fixar obrigação ao Presidente da República para estabelecer metas a serem atingidas em seu governo no que se refere à erradicação da pobreza. Além disso, o art. 3º do projeto fixa prazo para o Presidente da República encaminhar ao Congresso Nacional as metas mencionadas pelo art. 2º do projeto.

Por último, o art. 4º do projeto fixa prazo para regulamentação da lei, o que também é inconstitucional, contrariando o já mencionado princípio da separação entre os poderes.

Tais inconstitucionalidades decorrem do fato de ser o projeto de autoria de parlamentar, no qual é inviável a fixação de obrigações a serem cumpridas pelo Chefe do Poder Executivo.

Outro vício da proposição, de natureza material, reside no art. 2º, §2º, ao delimitar a mensagem encaminhada ao Congresso Na-

cional pelo Presidente da República, pois o art. 84, XI, da Constituição já fixa o conteúdo da referida mensagem, que não pode ser alterado por lei.

O art. 2º, § 3º, é formalmente inconstitucional, por versar sobre matéria que deveria ser tratada por meio de lei complementar, conforme exige o art. 165, § 9º, da Carta Magna.

Os vícios acima apontados foram corrigidos pelo substitutivo apresentado anteriormente nesta Comissão pelo Deputado Odair Cunha e não votado, razão pela qual apresentaremos nova versão do aludido substitutivo como forma de sanar as inconstitucionalidades referidas.

Não há reparos quanto à constitucionalidade formal ou material da emenda aprovada na Comissão de Seguridade Social e Família.

No que tange à juridicidade, o projeto e a emenda aprovada na Comissão de Seguridade Social e Família harmonizam-se com o ordenamento jurídico vigente, não havendo qualquer impedimento à aprovação de todos.

Quanto à técnica legislativa, não há qualquer óbice à técnica legislativa empregada no projeto e na emenda aprovada na Comissão de Seguridade Social e Família, estando todos de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 95, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107.

Em face do exposto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.661, de 2000, e da emenda aprovada na Comissão de Seguridade Social e Família, na forma do substitutivo em anexo.

Eis o substitutivo do Relator Deputado José Genoíno.

O Projeto de Lei nº 2.661, de 2000, institui a linha oficial de pobreza e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecida a linha oficial de pobreza, nos termos do decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Considerar-se-á linha oficial de pobreza o rendimento anual mínimo necessário para que um grupo familiar ou uma pessoa que viva sozinha possa suprir os bens e serviços necessários para uma vida digna.

Art. 2º As políticas públicas de erradicação da pobreza deverão conter metas nacionais

e regionais de redução do número de famílias e pessoas que estejam vivendo abaixo da linha oficial de pobreza a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de dezembro de 2009.

Portanto, faz um ano que este parecer foi lavrado pelo Deputado José Genoíno.

Assim, Sr. Presidente, reitero aqui meu apelo para que a Câmara dos Deputados possa logo votar essa matéria e, na medida do possível, agora, nesta semana final de trabalho, pois, assim, cumpriríamos, inclusive, a aprovação de lei que ajudará a Presidente eleita, Dilma Rousseff, a bem definir e cumprir a sua meta de erradicação da pobreza absoluta em nosso País.

É importante ressaltar que o Presidente Lula, ainda hoje pela manhã, observou que, durante esses oito anos de governo, foi possível tirar da condição de pobreza absoluta, de miséria, aproximadamente 28 milhões de brasileiros. Ele também ressaltou o quanto tem garantido uma renda mínima a, agora, 12,9 milhões de famílias mais humildes, beneficiando mais de 50 milhões de pessoas. O mercado de consumo de massa, que reúne 53% do País e 46% da renda nacional, redefiniu a bússola da economia e o rosto da economia nesse processo.

Mas é preciso avançarmos, pois ainda somos um dos países com maior desigualdade socioeconômica no mundo.

Assim, eu tenho a convicção de que a aprovação desse projeto de lei significará um apoio muito grande à equipe de transição constituída pela Presidente Dilma Rousseff, na qual estão pessoas como o Deputado Antonio Palocci, o Deputado José Eduardo Martins Cardozo, o Sr. Giles Azevedo, o Ministro Paulo Bernardo e outros tantos, inclusive o agora anunciado Secretário Executivo do novo Ministro da Fazenda, que será o mesmo, no caso, Guido Mantega. Todos esses que compõem a equipe de transição, certamente, compreenderão a relevância desse projeto de lei. Obviamente, a linha oficial de pobreza, conforme estava no projeto original, será confeccionada com a colaboração do IBGE e do Ipea.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra, agora, o orador inscrito, Senador Neuto de Conto.

Neuto de Conto representa o PMDB de Santa Catarina. Ele é um dos fundadores do PMDB, do tempo do MDB de Ulysses Guimarães. Gozou e desfrutou da

intimidade do grande líder e fundou, praticamente, uma cidade: São Miguel do Oeste, uma região. Foi legislador muitas e muitas vezes, Deputado Estadual, Deputado Federal Constituinte, hoje Senador da República, e vem de uma missão do Senado na Antártida.

Além de político, Gilvam Borges, é um empresário de sucesso, que fez a riqueza do oeste de Santa Catarina. Recentemente, publicaram um livro sobre a vida dele. É cativante e estimulante, um exemplo de sonho que se tornou realidade.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, realmente, é o livro *Muito Além do Meu Sonho*, que trata da trajetória da minha jornada. Foi com muita alegria que o fiz chegar às mãos de V. Ex^a.

Hoje, assomo a esta tribuna para falar alguma coisa do que representam as nossas Forças Armadas.

Um ditado diz que ver vale mais do que ler mil vezes. Outro, que também se faz presente, diz que só sabe mandar quem sabe fazer. De acordo com essas teses, procurei, neste mandato, atender a convites feitos há algum tempo.

No ano passado, visitei o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno, local significativo e importante, que trata da área espacial, coleta de dados, pesquisa de desenvolvimento com a política nacional de desenvolvimento de atividades especiais.

Estive também, nesse mesmo ano, no Centro de Lançamento de Alcântara, a convite da Força Aérea Brasileira, onde importante missão realiza um trabalho fantástico, principalmente na pesquisa de lançamento e dos fatos em que se avança.

Neste ano, a convite da Marinha, visitamos a Base Almirante Castro e Silva, em Niterói, Rio de Janeiro, onde tivemos a oportunidade de embarcar em um submarino da classe Tupi. Durante seis horas e meia, ficamos submersos no mar, na costa do Rio de Janeiro, para conhecer essa atividade tão importante, principalmente neste momento em que o Brasil avança cada vez mais na conquista do pré-sal. O Governo e as Forças Armadas têm de nos dar não somente segurança, mas, principalmente, a proteção das nossas riquezas.

A convite da Marinha do Brasil, participamos, na última semana, de um evento extraordinário, importante e significativo do Gabinete do Comandante da Marinha, que nos convidou para visitar a Antártica.

Lá fomos com vários convidados, entre eles o General de Divisão Marco Aurélio, Diretor de Formação e Aperfeiçoamento; Tiago Falcão, Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento; Josebel, assessor do Deputado Tadeu Filippelli; nosso comandante,

Capitão de Fragata Flávio Costa; e o Capitão-Tenente Marcos Aurélio, Assessor Adjunto de Acordos Administrativos.

É lógico que, nessa missão, foram algumas dezenas de pesquisadores, assessores e, principalmente, militares. Fomos conhecer, com profundidade, esse continente gelado, continente branco, um continente da Humanidade, o Continente da Antártica.

O Programa Antártico Brasileiro, Proantar, vem desde 1982 ou 1983.

É importante que o Brasil mantenha quase 60 pessoas na base brasileira Comandante Ferraz, na Antártica. Lá, elas atuam na pesquisa da fauna, da flora, dos mares, do gelo, e nos ofereceram, nesses 30 anos de ações, alguns avanços fantásticos. Lá, elas não está sós. Em vários pontos da Antártica, estão outros países, como Chile, Rússia, China e Argentina. Cada um desses países tem a sua base e os seus pesquisadores.

Essa região tão exótica é fantástica e empolgante, e nela nós encontramos, eminente Senador Gilvam Borges, 14 milhões de km² de gelo. A sua profundidade média é de 2.700 metros, variando de 2.200 metros a 4.400 metros, para se ver a espessura. No período do inverno, o gelo avança mil quilômetros ao seu redor, pelo mar, e congela também as águas marítimas, passando a haver mais 18 mil km² de áreas congeladas.

Nesse quadro, encontram-se todas as dificuldades possíveis para se viver, pois o frio é intenso. Lá estivemos a 40 graus abaixo de zero, mas podem ser até 90. O vento, que estava a mais de 100 km/hora, chega a 200 km/hora. Não chove nem um dia por ano, por isso se mantém o gelo. Lá, busca-se toda a experiência num ambiente totalmente diferente do que a humanidade conhece e com que convive em todos os países do mundo.

Foi muito importante conhecer esses dados, de tanta importância para a nossa cultura, mas o que me chamou muito a atenção foi conhecer os pesquisadores, pessoas voluntárias, treinadas para viver um ano sem sair, sem voltar, em um continente branco, gelado, um continente da humanidade, pois ele não tem nação do mundo; todos participam das pesquisas.

Essa bióloga, que trabalha isoladamente em uma pequena barraca, onde aquece seu alimento e, sozinha, solitária, pesquisa as aves no seu dia a dia para o seu acompanhamento, trouxe-nos uma informação muito importante: a de que o pinguim tem gripe humana. E mais: encontrou-se pinguim com a *influenza* que matou milhares de pessoas no Brasil e no mundo. Nessas pesquisas poderão ser encontradas soluções técnicas, soluções verdadeiras para a medicina e, conseqüentemente, para o ser humano.

Por isso, essa caminhada e essa jornada, em que esse pequeno grupo de convidados, acompanhado de técnicos e de pesquisadores das universidades e de militares que lá prestam seus serviços, deixaram-nos uma impressão fantástica de desprendimento, de expressão de vontade e também de buscar vencer em uma das áreas mais distantes, mais difíceis, mais íngremes que se possa admitir, e não somente para viver, mas para trabalhar e buscar a pesquisa para a humanidade.

Por isso, eu quero homenageá-los, nesta tribuna, hoje, que é o Dia do Marinheiro, pois lá são eles que nos atendem.

Para se ter uma ideia mais próxima, para chegarmos à Antártica, nós gastamos: do Rio de Janeiro a Pelotas (no Rio Grande do Sul) – local onde se recebe todo o fardamento para se viver naqueles locais –, três horas; seis horas, de Pelotas para chegarmos a Punta Arenas, no Chile; e mais três horas, do Chile –sempre de avião, um Hércules –, para chegarmos à base chilena, único aeroporto que há na Antártica. Foi nesse aeroporto, Presidente Eduardo Frei, que pousamos. Depois, precisamos de mais três horas, por meio de navio, para chegarmos à base brasileira. Conseqüentemente, as dificuldades são de tal ordem, de tal monta que, primeiramente, temos de ter muita compreensão, muita visão e certamente muita determinação para lá chegarmos.

Neste Dia do Marinheiro, quero aplaudir, homenagear e cumprimentar a todos que trabalham no Continente Antártico, mas também dizer, a cada um com quem estivemos que recebam nossos aplausos, nosso reconhecimento e nossos cumprimentos por tudo o que fazem em nome do Brasil, quer sejam os pesquisadores, quer sejam os coordenadores, quer sejam aqueles da área militar, ou mesmo aqueles que, como eu, inclusive, vão para lá para aprender, para conhecer. Então, depois de conhecer e depois de ver, podemos aqui aplaudir, homenagear e cumprimentar aqueles que atuam em uma área tão difícil em defesa dos interesses do Brasil e da humanidade em um continente fantástico, em um continente onde não se pode chegar a não ser por essas missões oficiais, com toda a estrutura e o conhecimento para adentrar e para sair.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço a oportunidade e novamente expresso meus aplausos a toda a comitiva, principalmente àqueles que lá trabalham.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Gilvam Borges, quer usar da palavra? V. Ex^a

que representa, com grandeza, o PMDB e o Estado do Amapá.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. *Fora do microfone.*) – Assumirei a Presidência para que V. Ex^a faça o seu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Desiste?

Então, convido V. Ex^a a assumir a Presidência, já que chega aqui esse ilustre representante do povo, o ex-Senador Chiquinho Escórcio, que nos honra com sua presença na Mesa do Senado.

O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, V. Ex^a dispõe da palavra por 10 minutos.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Gilvam Borges, que preside esta reunião de segunda-feira, Parlamentares na Casa, brasileiras e brasileiros que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, hoje, 13 de dezembro, o Brasil comemora o Dia do Marinheiro.

Pela Marinha do Brasil todos nós temos um encantamento, e às forças das Marinhas do mundo, a elas nós devemos muito. Basta lembrar, Neuto de Conto, o que Camões dizia: mares nunca antes navegados. “Governar”, em grego, vem de “navegar”. Daí Ulysses, que era líder de V. Ex^a, em um de seus discursos, dizia: viver não é preciso, navegar é preciso. Porque, para o poeta português, “preciso” era precisão, era ousadia, competência, coragem; o navegar. Navegar é preciso. Era dirigir, era governar, enfrentar dificuldades. Essa é a Marinha. E aqui no Brasil nós temos muito a comemorar. Essa Força, a Marinha, é um orgulho da nossa Pátria, pelos cidadãos mesmo que nós conhecemos, desde os marinheiros até os oficiais. Além da sua missão, eles têm dado grande contribuição a este País.

Somos testemunha, Neuto de Conto, eu que sou de um Estado... V. Ex^a é de um Estado que tem uma grande costa, parece-me que tem quatro portos, até o de Laguna, que é só pesqueiro, mas, antes, Florianópolis tem dois, totalizando quatro portos grandes, mistos. Daí a riqueza de pescado, de sardinha, de atum e tudo. Mas, no meu Piauí, que tem o menor litoral – são 66 quilômetros –, a gente sente a influência da Marinha. Há apenas uma Capitania dos Portos. O Capitão dos Portos é a maior autoridade, mas aquela autoridade influencia, educa, civiliza. Mesmo assim, recebemos influências. Um dos capitães dos portos chegou a ser almirante, o Almirante Amorim do Valle; e outro foi um

dos marinheiros mais ilustres, mais competentes, que foi o Almirante Penna Botto.

Penna Botto foi premiado a fazer curso de balística na França, naquele tempo em que era esplendorosa. Ele veio com tanta sabedoria e tanto conhecimento – balística, naquele tempo, era conhecer astronáutica, era um conhecimento avançado – que deu uma enciumada no Ministro da Marinha – naquele tempo, havia Ministro. E, na enciumada, o Ministro da Marinha o transferiu para ser Capitão dos Portos no Piauí. Ele escreveu um dos livros mais interessantes que já li: *Meu exílio no Piauí*. Ele tinha chegado de Paris... Balística... alta hierarquia... deu ciumada... *Meu exílio no Piauí*. Então, chegando, ele ancorou em Tutóia, que é lá no Maranhão, via Rio. Chegou a Parnaíba e ficou em um prédio antigo, em um sobrado. Aí ele via morcegos. Não sei se vocês conhecem morcego. Ele dizia: “O morcego é um rato que se dedicou à Aeronáutica.” No livro ele conta, jocosamente, que iria usar os conhecimentos dele de balística para matar morcegos.

Mas, enfim, esse Almirante Penna Botto foi um dos mais importantes na grande crise nacional. Devemos render uma homenagem a Santa Catarina. Quando Getúlio se suicidou, o Café Filho assumiu e teve um infarto. Foi para o hospital do servidor do Estado. Assumiu o Carlos Luz, que quis mudar a política toda, não dando posse ao eleito Juscelino Kubitschek. O General Lott resolveu a situação militar, mas a situação política é resolvida aqui pelo Senador Nereu Ramos, que assume por 90 dias, garante a paz no País e transfere o poder ao eleito pelo povo Juscelino Kubitschek.

O Almirante Penna Botto estava no navio Tamandaré juntamente com Carlos Lacerda, com Carlos Luz, que tentaram tomar o País. O País entrou nos eixos da democracia graças ao Senador Nereu Ramos.

Mas o que queremos é dar essa homenagem. Não bastasse o gaúcho, o Almirante de Tamandaré, que é o patrono, um homem de muita liderança nessas guerras que tivemos no Paraguai, a Cisplatina, mas, sobretudo, Gilvam Borges, ele era um homem assim como...

Deus. Está no livro de Deus que, para aqueles de quem Ele gosta, Ele dá uma grande vida, Senador Eurípedes, uma longa vida, para que, durante todos os dias de sua vida, exerçam sua atividade profissional. Esses são os bem-aventurados.

Atentai bem, o Joaquim Marques Lisboa, o Tamandaré, com 90 anos, era Presidente do Supremo Tribunal Militar. Noventa anos, não é? Isso nos tranquiliza, porque o Presidente Sarney tem muitos anos ainda para comandar isso. Noventa anos... Por isso, ele é o patrono e merece a homenagem.

Foi muito gratificante, no ano passado, na festa maior deles, da Marinha, eles me convidarem, como Senador da República, para receber a comenda maior deles representando o Senado da República.

Além do Tamandaré, eles deram grandes ensinamentos, como o Exército tem dado. Ninguém se esquece do Duque de Caxias, quando ele disse “Não humilhai os vencidos”. Os vencedores. Naquela guerra da Farroupilha, ele deu esse grande exemplo para a história.

Da mesma forma, Eduardo Gomes, da outra farda, nos ensina. Nós temos motivos de nos orgulharmos das Forças Armadas. Todo mundo se lembra que tivemos de sair do período de exceção com a vitória dos democratas comandada por Churchill, a que Getúlio aderiu. Mas como ele era um absolutista, teve de entregar o governo. E Eduardo Gomes, que tentou a Presidência da República nas oposições, disse a célebre frase que nos ensina: “O preço da democracia é a eterna vigilância”. O Senado tem sido vigilante.

E na Marinha, também, outro Almirante, o Almirante Barroso, na Guerra do Paraguai – sabe-se hoje, na História, que ele plagiou um almirante inglês em uma batalha dos ingleses contra a França –, disse a célebre frase: “O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever”. De qualquer maneira, é educativa, mesmo que tenha repetido uma frase de um almirante inglês. Então, é esse o lado educativo, que queremos aqui homenagear. Está aqui Neuto de Conto.

Gilvam Borges, então o mundo entrou em guerra e a democracia venceu o absolutismo. Foram enterrados os governos absolutistas do nazismo, de Hitler; do fascismo, de Mussolini e o dos kamikazes japoneses. E surgiu e ampliou-se a democracia.

Em 1948, surge a ONU com a Declaração dos Direitos Universais do Homem, uma das páginas mais bonitas do Direito da humanidade. Bastaria isso para o mundo buscar a paz.

Mas a democracia procurou fortalecer-se, engrandecer-se e aperfeiçoar-se. Depois de criada na Grécia, direta, em que um dos seus líderes, cinco séculos antes de Cristo, Péricles, consegue, Senador Gilvam, fazer uma constituição na praça, direta, com o povo opinando e fazendo leis. Mas eis que, no aperfeiçoamento, ela passou a ser representativa, em que o Parlamento representava o povo. E eis que ela avança e o mundo democrático visa à paz por meio dos parlamentos. E nós, Gilvam, em uma dependência cultural e histórica do mundo europeu... Por eles fomos descobertos – nós pelos marinheiros portugueses e a América pelos marinheiros espanhóis. Essa é a nossa herança. Fortalecem-nos os parlamentos.

Depois da Segunda Guerra Mundial – a Alemanha, que sofreu muito, assim como todos os países da Europa sofreram, a França, a Rússia –, chegaram, então, à conclusão de que deviam ter um Parlamento da Europa. Tiveram esse Parlamento Europeu, que funcionou e melhorou a vida da Europa e do mundo. Acabaram-se as guerras, unificaram a moeda, houve um investimento nos países mais pobres como Portugal.

E nós, herdeiros de tudo da Europa, da democracia da Europa, mesmo retardatários, porque a nossa República surgiu cem anos depois da França, do grito Liberdade, Igualdade, Fraternidade. A liberdade dos negros foi um fato vergonhoso na nossa história, pois o Brasil foi o último país a libertar os negros. Então, sempre retardatário, estamos sendo retardatários no Parlamento da América, um sonho de San Martín, que libertou a Argentina, e de Simón Bolívar, quase todos os países da América do Sul que falam a língua espanhola.

Então se instalou, e na visão de dois estadistas. Até 1985, a crise de beligerância era péssima na América do Sul. Brasil e Argentina eram dois inimigos. Foi então que apareceram dois grandes estadistas de visão: o Presidente Alfonsín, na Argentina, e o Presidente Sarney, aqui no Brasil, que se tornou um grande estadista. Não é para o Brasil ter inveja, não. Foi ele, com Alfonsín, que começou a reaproximar Brasil e Argentina.

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – E esse sonho de Simón Bolívar e San Martín – viu, Neuto de Conto? – teve um avanço graças à visão desses dois grandes estadistas.

No passado, nós tivemos a Guerra do Paraguai, que foi vergonhosa. Recebemos dinheiro da Inglaterra para fazer sucumbir o país vizinho, o Paraguai, porque estava com uma indústria incipiente de tecidos. E isso mostra que o poder econômico é perverso. O poder político pode não ser perfeito, mas nós somos bem melhores.

Essa Guerra do Paraguai foi vergonhosa. Já devíamos dinheiro à Inglaterra, porque foram eles que trouxeram e protegeram D. João VI. A dívida já havia nascido aí. Os impostos de produtos importados ingleses eram menores do que os dos vindos de Portugal, que era nossa pátria mãe. Então, fomos mesmo dependentes e recebemos dinheiro para fazer sucumbir a nascedoura indústria de tecidos do Paraguai.

Olha, Neuto de Conto, sei que V. Ex^a é empresário. Meu avô era um empresário vitorioso. Todos se ufanavam em dizer que o terno era de casimira inglesa, tropical inglês, linho inglês... Então, esse é um exem-

plo do passado. E esses problemas que nós temos... O Brasil foi retardatário na nossa independência.

Nós fizemos a independência, mas a nossa independência foi depois da Venezuela, foi depois da do Chile, foi depois de vários países. Da Colômbia...

Então, nós fomos retardatários na independência dos escravos, retardatários na república e estamos sendo retardatários no Parlasul, porque o Brasil...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – ...é que devia, pela sua pujança territorial, econômica e histórica, liderar o processo. É uma vergonha como o Paraguai, minúsculo, mas com um passado cultural gigantesco – o primeiro que fez nascer indústrias na América do Sul, o primeiro a não ter analfabetismo, antes da Guerra do Paraguai –, avançou, pois já fez eleição direta para os seus Parlamentares do Parlasul.

E o Brasil nesta nossa tendência de acumular as coisas... Há uma resolução que diz que o Senador e o Deputado Federal vão lá esporadicamente. Os problemas estão aí. Eu diria que jamais vão deixar de existir os problemas de fronteira. Jamais vamos resolver a violência, se não cuidarmos da fronteira, do tráfico de drogas e do tráfico de armamento. E, quanto aos problemas educacionais, inúmeras inteligências que hoje se formam num país não podem exercer a profissão noutro, por falta de normas e leis que facilitem que haja um pacto educacional e cultural. E mercado mesmo, dinheiro. O mercado, que é grande no Brasil, é muito maior na América do Sul. Foi o que nos salvou do desastre econômico. Esse mercado é tão importante que a Inglaterra já lutava por ele no tempo da Guerra do Paraguai, querendo conquistá-lo.

E eu daria um exemplo muito claro, principalmente agora.

Já saiu o Chiquinho Escórcio, não está mais aí, não?

É o seguinte: com muita justiça, a Presidenta certamente escolheu, do Nordeste, um homem experientado, capaz, lá do Nordeste...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, pergunto se V. Ex^a reitera a necessidade de continuar o pronunciamento e qual o tempo que V. Ex^a...

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Dez minutos está bom para V. Ex^a?

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Vou lhe dar dez.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – É a nota que eu atribuo ao comportamento de V. Ex^a, pacientemente presidindo esta reunião de segunda-feira.

Então, eu daria um exemplo, Neuto de Conto. V. Ex^a outro dia falou de turismo. Turismo, o Brasil não tem. Eu pergunto: quantos turistas da Colômbia têm aqui no Brasil? Praticamente nenhum. Da Venezuela? Praticamente nenhum. Muito pouco. Viu, Chiquinho Escórcio? Isso é importante até para o novo Ministro, que, sabiamente, ela escolheu do Nordeste. É o Nordeste que tem a capacidade de receber turistas, pelos verdes mares bravios, pelo vento que acaricia, pelas brancas dunas, pelas suas ondas, pelos rios que nos abraçam, pela sua gente, pela culinária e pelo Delta, que é a maior beleza do Nordeste. A Ilha de Santa Catarina é uma beleza, com história. Mas praticamente não tem turista da América do Sul. Isso seria estimulado – viu, Neuto de Conto? – pelo Parlasul, com a entrada do Peru, com a entrada dos outros. A Venezuela está entrando agora, pois parece que o Paraguai vai liberar. E os outros: o Chile, a Bolívia, o Equador...

Então, esse é um fato que este Senado da República tem a resolver. O assunto é tão importante que o Brasil não pode ficar retardatário, ouviu, Senador Neuto de Conto? Nós não podemos ficar retardatários, como fomos retardatários na República e na liberdade dos escravos, não é?

Atentai bem para o que está se passando:

‘Parlamentares do Mercosul deverão ter mandatos populares, decide Parlasul’

Até que se realizem eleições diretas, os integrantes do Parlamento do Mercosul (Parlasul) deverão ser ‘legisladores nacionais com mandatos vigentes outorgados pelo voto popular’, segundo proposta de recomendação ao Conselho do Mercado Comum (CMC), órgão máximo do bloco, aprovada nesta segunda-feira (13) pelo Parlasul. A proposta havia sido aprovada horas antes pela Mesa Diretora do parlamento.

Ao mesmo tempo, o texto aprovado estende até 31 de dezembro de 2014 o limite da etapa de transição para a implantação do parlamento. Antes dessa data, todos os países do bloco – Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai [já estão como entrantes os países amigos Chile e Bolívia] – deverão promover eleições de seus parlamentares. A decisão final sobre o tema caberá ao CMC, composto por ministros de Economia e das Relações Exteriores dos países do Mercosul.

Foi o acordo possível. É evidente que quem tem mandato tem mais representati-

dade. Nós já tivemos no Brasil experiências de indicações feitas de maneira indireta (...). Aqui não se trata de um mandato inteiro, mas de uma transição até as eleições de 2012, quando se escolherão os parlamentares brasileiros do Mercosul – disse o Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG), presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE).

O senador Cristovam Buarque (PDT – DF), também presente à sessão, concorda.

(...)

– Não pode passar de 2012.

É o seguinte, vamos entender: o Paraguai, avançado, já elegeu, diretamente, Senador Francisco, seus representantes.

Ô Senador Francisco Escórcio, atentai bem: temos pouco a ver com o Oriente. Alá não é nosso Deus. Isso não é verdade? Maomé não é nosso Líder maior, não somos mulçumanos. Tratamos bem nossas mulherzinhas, não é? Nós somos é europeus. O que nós somos? Somos cristãos. Não foram os europeus que trouxeram? Gostamos dos europeus! O Parlamento Europeu é que é o modelo. O Parlasul é para ser igual ao Parlamento Europeu e ter as conquistas do Parlamento Europeu, que trouxe a paz para a Europa – não houve mais guerra lá –, que trouxe a unidade econômica da moeda, que trouxe, Neuto De Conto, a diminuição das desigualdades, ao ajudar os países pobres, como foi o caso da nossa mãe, Portugal. Não é verdade? É outra coisa quando você muda.

Então, isso acabou, quer queiram ou não. Acaba este mês a resolução que dava poderes a Parlamentares, Senadores e Deputados, para representarem o Brasil, com despesa. Está ouvindo, Neuto De Conto? Há esse negócio de despesa: eles vão para lá com avião pago, com diárias pagas, com funcionários e com secretárias. Despesa existe. Entendeu, Neuto De Conto? Então, isso acabou.

As normas do Parlasul, como as do Parlamento Europeu, exigem eleição direta, mas, evidentemente, não há tempo para se fazer uma eleição direta agora, para janeiro. Então, há a proposta, que circula nesta Casa, que circula tanto no Senado – fiz uma proposta – como no Governo Federal, Senador Papaléo, de que seja feita pelo Congresso uma eleição indireta de brasileiros que representem o Brasil no Parlasul durante esse período, até o ano de 2012, quando no País haverá eleições diretas. Aí serão eleitos diretamente os representantes brasileiros no Parlasul, como ocorre no Parlamento Europeu.

Jamais é permitido, Senador Papaléo, que um Deputado da França ou da Alemanha seja Deputado do Parlamento Europeu. É a sabedoria popular que

diz que “quem toca sino não acompanha a procissão”. Então, eles exigem já exclusividade, dedicação.

Nós somos pela eleição direta! Está ouvindo, Francisco Escórcio? Mas, hoje, o Direito – e temos de entendê-lo, de buscá-lo – raciocina em termos de razoabilidade. Não se pode fazer eleição direta agora. Passou a vez. Era para terem feito a eleição, mas não a fizeram. Então, tem-se de avançar.

O ato mais bonito deste Congresso foi a liberdade dos escravos, mas isso não ocorreu de uma vez só. Houve a Lei do Ventre Livre, a Sexagenária. Aí Rui Barbosa fez a Lei Áurea, e a Princesa a sancionou.

Então, esse seria um avanço. Isso é muito mais decente e muito mais legítimo do que se prorrogar o mandato de algo inconsequente, que nos está colocando atrás do Paraguai, que já teve a clareza, a ideia de eleger diretamente seus parlamentares.

Os mandatos vigentes são outorgados pelo voto popular. Esse é um problema. Gilvam Borges, Deus coloca os problemas. Isso existe, sempre existiu, Neuto De Conto. Não havia Golias? Aí Deus botou lá Davi, para resolver o problema. O povo dele não era escravo? Moisés o libertou. E botou o nosso Presidente.

Olha para cá, Gilvam! Digo e repito aqui: neste País, só há dois estadistas. Pode zangar-se quem quiser, pode morrer de raiva, mas sou livre para dizer que somente há dois estadistas: Fernando Henrique Cardoso e o Presidente José Sarney. Eles são estadistas, a meu ver. Assim penso e entendo: são estadistas mesmo e estão vivos. Não estou falando de passado. O resto é como nós ou pior que nós, Papaléo. Estadistas? Neste País, só há dois.

Este País era uma zorra, a dívida era uma zorra, ninguém sabia quanto devia e para quem devia. Fui Prefeitinho, e havia uma tal de ARO. E o Presidente Sarney, com o Alfonsín – pode morrer de raiva quem quiser! –, foi o primeiro a lançar a semente do Parlasul. Ouviu, Papaléo? Era uma beligerância na Argentina e no Brasil. Víamos um argentino e tínhamos raiva dele, e ele, de nós. Foi o Presidente Sarney, com seu espírito de harmonia e de entendimento, com o Alfonsín, que começou a plantar isso.

Há um projeto meu também aqui. Não estou dizendo que o meu é melhor. Sei que a Casa, que o Presidente Sarney... Deus colocou esse problema de futuro, como colocou para Davi resolver o dele e para Moisés resolver o dele. Não estou pedindo voto para o meu projeto. Está ouvindo, Neuto? Pode haver um projeto melhor. Há o da Câmara, existem outros. Que o Congresso avalie o melhor para a democracia, para a paz e para o mundo! Falo da resolução do Parlasul.

Essas são minhas palavras.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Gilvam Borges deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Neuto de Conto.

O SR. PRESIDENTE (Neuto de Conto. PMDB – SC) – Obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Neuto de Conto. PMDB – SC) – Tem a palavra o Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabo de receber, há instantes, em meu gabinete, uma correspondência enviada pela Sociedade Interamericana de Imprensa, *Inter American Press Association*, que funciona na Flórida, em Miami, onde houve uma reunião, há poucos dias, presidida por Gonzalo Marroquin, Presidente da Associação. A reunião foi realizada no México, na cidade de Mérida, na península de Yucatán. Na verdade, o documento externa as preocupações com a impunidade no Brasil no tocante a crimes contra jornalistas. Vou ler o preâmbulo da matéria:

Sr. Senador, desejo, por meio desta, informar-lhe sobre a resolução emitida pela 66ª Assembléia Geral da Sociedade Interamericana de Imprensa, realizada de 5 a 9 de novembro de 2010 em Mérida, Yucatán, México, e cujo conteúdo expressa o seguinte.

Aí se fala sobre a impunidade no Brasil. E, adiante, Sr. Presidente, há um trecho que eu gostaria de relatar, no sentido de solicitar empenho, para garantir que a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 15, de 2010, e o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2010, sejam aprovados, de forma a assegurar que os crimes cometidos contra jornalistas no exercício de sua atividade profissional tenham prioridade de julgamento e sejam investigados e julgados em nível federal, especialmente nos casos em que o poder público local possa estar comprometido ou seja submetido a pressões.

Isso, na verdade, Sr. Presidente, refere-se a dois projetos que encaminhamos a esta Casa: a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 15, de 2010, que fixa competência dos Juízes Federais para processar e julgar crimes praticados contra jornalistas em razão de sua profissão e que está nas mãos do Senador Antonio Carlos Valadares, para que faça o relatório; e o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2010, que altera o Código de Processo Penal, para assegurar prioridade de julgamento de crimes de homicídios praticados contra jornalistas em razão de sua profissão, e que está nas mãos do Senador Renato Casagrande, para que emita o relatório.

Na verdade, esse apelo da Sociedade Interamericana de Imprensa visa a acelerar, no Senado Federal, esses dois projetos. Então, fica aqui um apelo ao Senador Demóstenes Torres, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para que esse pedido da Sociedade Interamericana de Imprensa seja cumprido pelo Senado Federal.

Pessoalmente, tentarei contatar o Senador Demóstenes Torres, para que S. Ex^a consiga pautar, ainda nesta Legislatura, os referidos projetos.

Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Agradeço-lhe a generosidade e a concessão do tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Neuto de Conto. PMDB – SC) – Obrigado, Senador Roberto Cavalcanti.

Pela ordem de inscrição, ouviremos o Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que bom seria ou que bom será se, no dia 1º de fevereiro, a Presidenta Dilma e o Presidente do Congresso Nacional puderem anunciar a toda a Nação os dois grandes projetos de reformas estruturantes do País! Que bom isso será! Ocorrerá em um tempo em que a Nação se equilibra, para buscar uma melhor *performance* no cenário internacional.

No nosso cotidiano e na nossa vida, a disciplina dessas reformas é essencial. Essa é a reforma mãe, porque estabelece as regras, alinha as condições pela lei, na disciplina do resultado e do comportamento da constituição dos líderes políticos, prefeitos, governadores, presidente, nas assembleias legislativas e no Congresso Nacional, como um todo.

Sem dúvida, há uma expectativa muito grande. Com a reforma tributária, poderemos diminuir, em tese, mas poderemos ganhar muito mais com o novo ordenamento e com os impostos sintetizados e devidamente controlados na fonte, tirando milhares de pequenos empresários tanto da inadimplência, quanto da marginalidade.

Se sonegar é crime, o País precisa sair da clandestinidade. Para isso, o Estado tem de pensar em duas coisas. Esta já é um pergunta antiga: quando alguém, certa vez, perguntou a uma pessoa – que seria o rei ou o governo –, qual seriam as duas primeiras providências que ela tomaria como administradora, ela se saiu muito bem quando disse que ajustaria a máquina para melhorar a arrecadação, fazendo uma coleta justa para poder planejar os investimentos.

Se fizermos como os Estados Unidos e o Japão após a Segunda Guerra Mundial, saindo dos escombros, e investirmos maciçamente em educação, este

País irá alçar o patamar de um grande país, que será reconhecido pela sua riqueza, não somente pelas riquezas materiais que haveremos de produzir, mas pelas nossas riquezas morais que estarão estabelecidas em leis.

Organizem e disciplinem seus homens públicos pela grande reforma política, com uma regra duradoura e bem estabelecida, para que não estejamos sujeitos a mudanças repentinas e casuísticas que sempre ocorrem na antecedência de qualquer pleito. Que a reeleição, que os cargos, que o presidencialismo ou o parlamentarismo...

É muito importante que a Presidenta Dilma possa estar aqui nesta Casa, junto com o futuro Presidente do Congresso Nacional, para anunciar ao País as duas grandes reformas. Juntos, Congresso Nacional e a Chefe Maior do Poder Executivo, haveremos de instalar, em todas as nossas Comissões, sejam elas do Senado, sejam elas da Câmara, colegiados para discutirem os temas. Isto o País tem, o País tem muitos cérebros, o País tem homens de amplos conhecimentos. Integrados com os parlamentares deste Congresso, nós poderíamos fazer como a SBPC, Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência: com um tema específico, ir ampliando a discussão. O Congresso, com a prerrogativa que tem, mais a oportunidade de estender, de buscar o conhecimento com toda a sociedade civil organizada. Que bonito seria poder ver esta Casa tomada pelas discussões nos plenários das duas Casas e também com as agendas preestabelecidas para que as nossas Comissões pudessem funcionar a pleno vapor!

Eu acredito na Presidenta Dilma. O País precisa, o País necessita de uma agenda positiva, porque a Presidenta Dilma, sem dúvida, irá fazer cortes necessários e urgentes. O País, neste ano de 2011, necessitará discutir com urgência as duas grandes reformas. Essa pauta é decisiva e nós poderemos criar as perspectivas de desenvolvimento que a Nação tanto espera.

Sei que o clima é de Natal, e, por ser Natal, final de ano, já nos entristece. A Casa vive o seu momento de despedida e de reencontro, onde líderes dos mais variados Estados da Federação, tanto aqui como na Câmara, manifestam-se, deixando o seu legado, deixando as suas impressões, deixando a sua grande experiência. Como se diz nos velhos discursos: não é até mais, não é até logo, não é dizer que por aqui tudo acabou. Ao contrário, esta Casa testemunhou e testemunha os grandes parlamentares que aqui prestaram e prestam os seus serviços.

É verdade que o Natal já começa a nos entristecer, talvez pelo que não conseguimos fazer, talvez pelas dívidas que ainda não conseguimos pagar. Com

o badalar dos sinos, erguendo-se as manjedouras em todos os cantos e recantos deste País, parece-nos que aflora o sentimento maior da compreensão, da comunhão e da fraternidade. E aí muita gente não consegue explicar o porquê desse clima, esse clima de Natal.

E nós estamos nos preparando para que, neste ano de 2011, nós possamos estar juntos novamente, trabalhando intensamente pelos interesses maiores do nosso País. Como representante do Estado do Amapá, sempre estive a postos, como uma sentinela avançada, acreditando que a persistência, a tenacidade, a humildade e o senso de justiça são, sem dúvida, os portais para que possamos caminhar com segurança nesta trajetória tão difícil e tão curta, que é a da nossa existência.

Para concluir, vamos ao que interessa: dinheiro na conta. Isso alegra os corações dos nossos conterrâneos no Estado do Amapá.

Prefeitura Municipal de Serra do Navio. Ei, Francimar! Ordem bancária, pelo Ministério da Defesa, Cilha Norte. Agência: 3346, Conta: 304379. O dinheiro já está depositado: R\$300 mil. Construção de uma Arena Ball, em Serra do Navio.

Srs. Vereadores e a comunidade em geral: de novo, Prefeita Francimar, de Serra do Navio. A batalha, o trabalho, e a colheita agora se faz presente; mas, antes, tivemos que, juntos, semear, no Orçamento da União, na peregrinação pelos Ministérios e na difícil luta por superar as deficiências técnicas para a elaboração dos projetos.

Ei, Francimar, Prefeita de Serra do Navio! Mais R\$500 mil. Construção de 30 casas populares. Agência: 3346, Conta: 309621, já depositados no Banco do Brasil.

De novo, Francimar, premiada pelo trabalho e pelo esforço de todos nós, da bancada: Ordem Bancária nº2010OB810232, R\$400 mil, para a construção de um centro de convivência.

Que prazer poder anunciar esses recursos!

Lutamos tanto neste ano todo, Senador Papaléo, eu, V. Ex^a, Senador Sarney e nossos oito Deputados Federais. Não sou homem somente de tribuna; sou um homem prático e de ação. Em oitenta por cento do meu tempo estou nos Ministérios, fazendo uma busca de políticas de resultados, visitando técnicos e Ministros, para que esse dinheiro possa chegar na conta.

De novo, Serra do Navio! Dinheiro na conta: mais R\$250 mil, construção de creche na comunidade; ou seja, cuidamos de nossos idosos e também cuidamos de nossas crianças. É para a construção de creche na comunidade. Levar lá para o Cachaça, ouviu, Francimar? Agência: 3346, conta: 309567.

Agora, o Governo do Estado... Olha, só aqui se aproximou de R\$1,5 milhão. Um milhão e meio! Está lá, Banco do Brasil, na conta. Agora, é executar.

Governo do Amapá... Está fraco! R\$156.775,00. Está na conta para o Governo do Estado. Estabelecimento de cooperação técnica e financeira mútua para integração e operacionalização das funções e ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e Intermediação de Mão-de-Obra, Seguro Desemprego, Qualificação Social e Profissional, Certificação Profissional, fomento às atividades empreendedoras. No final, não dá quase nada: R\$156.775,00. Agência 3575; Conta 58289.

E, para finalizar, mais um dinheirinho para o Governo do Estado. Pouco! Francimar deu uma...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Está bom? Por quê? O problema está sério lá, não é? Mas tem o Ministério Público, o pessoal tem de fiscalizá-lo.

Governo do Estado do Amapá, Mais um dinheirinho: R\$150.347,58. Está bom? Agência: 3575. Já está na conta do Governo. É também para o mesmo projeto, de Intermediação de Mão-de-Obra, Seguro Desemprego, Qualificação Social e Profissional...

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para nós é sempre bom poder estar aqui nesta tribuna, cumprindo com o nosso dever, trabalhando intensamente, apreciando, ouvindo e aprendendo com os nobres pares. E, assim, nós continuaremos firmes. E, tenho certeza, tenho convicção de que a Presidenta Dilma vai fazer um grande governo. Se ela chegar aqui, neste Parlamento, com o futuro Presidente do Congresso, reconduzido pela maioria absoluta desta Casa – ou, quem sabe, por unanimidade –, o Presidente José Sarney, e anunciarem à Nação as duas grandes reformas, aí este País vai andar. E a Presidenta Dilma tem uma característica: é empreendedora e operacional. E disso nós estamos precisando neste País.

Por esse motivo, encerro minhas palavras, congratulando-me com a Prefeita Francimar, de Serra do Navio, com quase R\$1,5 milhão na conta da Prefeitura, mais os recursos para o Governo do Estado. E vou anunciar só mais uma emenda, agora, para 2011, porque vamos ter tempo na semana que vem: trecho sul da BR-156. Aprovamos R\$45 milhões, trecho sul, para 2011. E, depois, nós iremos anunciar esses recursos todos e como a bancada tem trabalhado com os pré-projetos apresentados no Orçamento da União.

Era o que eu tinha a dizer.

Meu muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Neuto de Conto, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Cavalcanti. Bloco/PRB – PB) – Senador Neuto de Conto, Senador Papa-léo Paes... Atentai, Senador Mão Santa! Atentai bem, Mão Santa! Senador Gilvam Borges, grande padrinho de Serra do Navio, eu consulto se algum dos Srs. Senadores deseja ainda fazer uso da palavra. *(Pausa.)*

Há Senadores inscritos, mas não há outros Senadores presentes, razão pela qual vamos encerrar os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Cavalcanti. Bloco/PRB – PB) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2010

(Proveniente da Medida Provisória nº 500, de 2010)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2010, que *autoriza a União e as entidades da administração pública federal indireta a contratar, reciprocamente ou com fundo privado do qual seja o Tesouro Nacional cotista único, a aquisição, alienação, cessão e permuta de ações, a cessão de créditos decorrentes de adiantamentos efetuados para futuro aumento de capital, a cessão de alocação prioritária de ações em ofertas públicas ou a cessão do direito de preferência para a subscrição de ações em aumentos de capital; autoriza a União a se abster de adquirir ações em aumentos de capital de empresas em que possua participação acionária; altera a Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 500, de 2010).*

(Lido no Senado Federal no dia 07.12.2010)

Relator revisor: Senador Valdir Raupp
(Sobrestando a pauta a partir de:
15.10.2010)

Prazo final prorrogado: 07.02.2011

2
PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

3
PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade*.

Pareceres sob nºs 191, de 2007, e 360, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e abstenção do Senador Jefferson Péres, 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 4-Plen): favorável.

4
PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior*.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

5
PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista*.

Parecer, sob nº 2.414, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

6
PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional*.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

7
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e de outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna*.

Parecer sob nº 1.477, de 2010, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, que oferece a redação do vencido. (Relator no turno único: Senador Mão Santa)

8
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem,

do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.476, de 2010, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido. (Relator no turno único: "ad hoc" Senador Cícero Lucena, CI)

9

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (nº 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.478, de 2010, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido. (Relator no turno único: "ad hoc" Senador Flávio Arns, CAS)

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tríplexes do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e compo-*

mentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

- da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

- de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrendimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

24

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fis-

calização, Relator: Senador Gim Argello), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.

25

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

26

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regula o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

27

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que

restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

28

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

29

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 - Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

30

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003- COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

31

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 - COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

32

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 - COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que*

os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

33

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 - COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

34

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 - COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

35

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 - COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de ine-*

legibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

36

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 - COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

37

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 - COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

38

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 - COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

39

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 - COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

40

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 - COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-

Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

41

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 - COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

42

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 - COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

43

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 684, DE 2007 - COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

44

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 2008 - COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição*

Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

45

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 84, DE 2008 - COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

46

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 184, DE 2008 - COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea "g" do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

48

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 236, DE 2008 - COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

49

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 249, DE 2008 - COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.*

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo),

que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.*

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

52

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 140, DE 2007 - COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para*

prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar*

a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

56

REQUERIMENTO Nº 834, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 834, de 2010, do Senador Francisco Dornelles, solicitando *o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, a fim de que tenham tramitação autônoma.*

57

REQUERIMENTO Nº 848, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 848, de 2010, do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (dispõe sobre as Garantias e Direitos Fundamentais ao livre exercício da crença e dos cultos religiosos).

O SR. PRESIDENTE (Roberto Cavalcanti. Bloco/PRB – PB) – Declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 312, de 2010.

Designa servidores do Senado Federal para assessorar e secretariar os trabalhos da Comissão de Juristas destinada a oferecer subsídios para o aperfeiçoamento do Código de Defesa do Consumidor e estabelece o valor das diárias devidas a seus membros e aos servidores designados.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, CONSIDERANDO a necessidade de prover a Comissão de Juristas criada pelo Ato do Presidente nº 308, de 2010, de servidores para a prestação de assessoramento e de apoio técnico ao desenvolvimento de seus trabalhos, **RESOLVE:**

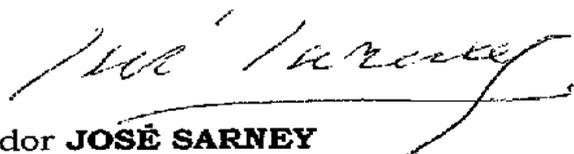
Art. 1º Designar o Consultor Legislativo HUBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, matrícula 55739, para assessorar a Comissão de Juristas incumbida de oferecer subsídios para o aperfeiçoamento do Código de Defesa do Consumidor, criada pelo Ato do Presidente nº 308, de 2010, e o servidor GLÁUCIO RIBEIRO DE PINHO, matrícula 43981, para secretariar seus trabalhos.

Art. 2º Estabelecer, nos termos do art. 4º do Ato do Presidente nº 308, de 2010, que:

I – o valor da diária destinada a gastos com hospedagem e alimentação dos membros da Comissão de Juristas domiciliados no Distrito Federal e dos servidores, quando da realização de reuniões em outras Unidades da Federação, será equivalente ao da diária devida a ocupante de função símbolo FC-4;

II – o valor da diária destinada a gastos com hospedagem e alimentação dos membros da Comissão de Juristas residentes em outras Unidades da Federação, quando da realização de reuniões fora de seu domicílio, será equivalente ao da diária devida a ocupante de função símbolo FC-4.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Senado Federal, 10 de dezembro de 2010.

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
13/12/2010
segunda-feira

- 09:30** Assinatura da renovação do contrato de Gestão entre a União representada pelos Ministérios da Saúde, Fazenda e Planejamento, e a Rede SARAÍ
Auditório Principal do Hospital SARAÍ - Centro
- Foto oficial para a próxima Legislatura do Senado
Anexo I - 7º andar
- 16:00** Gravação com a TV Senado para a Mensagem de Natal aos Servidores do Senado
Anexo I - 6º andar

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Regis Fichtner* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Minoria-DEM - Alfredo Cotait* (S)
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

S/PARTIDO - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2009

Prazo prorrogado: 23/09/2009

Prazo prorrogado: 02/05/2010

Prazo prorrogado: 11/11/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ^(1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) ⁽⁷⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾	1. José Nery (PSOL-PA) ^(2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽⁸⁾
VAGO ⁽⁸⁾	
PTB	
VAGO ⁽¹⁰⁾	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
6. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
9. Em 26.10.2010, vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma.
10. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
 - *. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
 - ** . Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
 - ***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.
 - ****. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.
 - *****. Prorrogado até 22.12.2010 através do Requerimento nº 872, de 2010, lido em 10.11.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) ^(1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM-MT) ^(1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹⁾
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) ^(5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁷⁾	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽¹⁾	1. João Vicente Claudino (PI) ⁽¹⁾
PDT	
Cristovam Buarque (DF) ⁽²⁾	

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Indicações das Lideranças.

2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).

3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).

4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

5. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).

8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

** Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiofficio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
 2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
 3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
 4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
- *. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos

Telefone(s): 33034854

Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽²⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) ^(1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. VAGO ⁽⁴⁾
PDT	
	1.

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
4. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 330311176

E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) ^(4,6)

RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽⁴⁾

Instalação: 16/09/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) ^(3,7)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
 2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
 3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
 4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
 5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
 6. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.
 7. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
- *. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).

2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).

3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Adelmir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) (3)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1)

Senador Valdir Raupp (PMDB) (2)

PTB

VAGO (4)

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
4. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PSC) ^(2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ^(1,5)

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
 2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
 3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
 4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
 5. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
- *. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES

Finalidade: Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

Número de membros: 3

MEMBROS

Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾

Notas:

1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

9) ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Finalidade: Acompanhar os resultados das apurações da Auditoria Geral do Estado do Pará na Administração do Governo daquele Estado.

(Requerimento nº 550, de 2010, do Senador Mário Couto, aprovado em 22.06.2010)

Número de membros: 5 titulares e 3 suplentes

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)

(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: VAGO ⁽⁸⁾

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Aloizio Mercadante (PT) ^(3,5)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

VAGO ⁽⁷⁾

PDT

Senadora Patrícia Saboya ^(1,2,4,6)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).
7. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Em 26.10.2010, vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma.

**NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

PRAZOS¹

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)²
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)²
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009³
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

¹ Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

² Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

³ Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiofficio@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PLS 166/2010 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

RELATOR-GERAL: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - PROCESSO ELETRÔNICO: Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)

RELATOR-PARCIAL - PARTE GERAL: VAGO ⁽⁴⁾

RELATOR-PARCIAL - PROCESSO DE CONHECIMENTO: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS: Senador Almeida Lima (PMDB-SE)

RELATOR PARCIAL - CUMPR. SENTENÇAS E EXECUÇÃO: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Designação: 09/07/2010

Instalação: 04/08/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Antonio Carlos Júnior (DEM)	2. Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Marconi Perillo (PSDB)	3. Senador Cícero Lucena (PSDB)
Senador Papaléo Paes (PSDB)	4. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Regis Fichtner (PMDB) ⁽²⁾	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Almeida Lima (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Suplicy (PT) ⁽¹⁾	2. Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) ^(1,3)
PTB	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Senador Gim Argello
PDT	
Senador Acir Gurgacz	1.

Notas:

1. Designados membros do Bloco de Apoio ao Governo os Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, titulares, e Inácio Arruda e Augusto Botelho, suplentes, conforme ofício lido na sessão deliberativa de 03.08.2010.

2. Em 4.8.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 102/2010-GLPMDB), em substituição ao Senador Renan Calheiros.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
 4. Em 26.10.2010, vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma.
 5. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
- *. Instalada a Comissão, eleitos o Presidente e o Vice-Presidente e designados o Relator-Geral e os Relatores-Parciais, conforme o Of. nº 001/2010-CRCPC, lido na sessão deliberativa ordinária de 04.08.2010.

**CALENDÁRIO ORIGINAL DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2010,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

PRAZOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 02 a 27.08.2010 (art. 374, III)
RELATÓRIOS PARCIAIS: 30.08 a 26.10.2010 (art. 374, IV)¹
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 27.10 a 25.11.2010 (art. 374, V)¹
PARECER FINAL: 26.11 a 22.12.2010 (art. 374, VI)¹

¹ Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 747, de 2010, em 04.08.2010.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO
Telefone(s): 33033511
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽¹⁰⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Eduardo Suplicy (PT) ⁽³⁴⁾	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³³⁾
Delcídio Amaral (PT) ⁽²⁸⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽³⁰⁾
Aloizio Mercadante (PT) ⁽³⁸⁾	3. Paulo Paim (PT) ^(11,41,96,105)
Roberto Cavalcanti (PRB) ^(37,93,104)	4. Ideli Salvatti (PT) ^(36,107,114,121,122)
Marcelo Crivella (PRB) ⁽³⁵⁾	5. VAGO ^(29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) ⁽⁴⁰⁾	6. VAGO ^(4,39,81,82,83,84,87,95)
César Borges (PR) ⁽³¹⁾	7. João Ribeiro (PR) ⁽³²⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) ^(66,68)	1. Renan Calheiros (PMDB) ^(55,61,128)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) ^(56,59,109)	2. Gilvam Borges (PMDB) ^(64,67,88,92,100,101)
Gerson Camata (PMDB) ^(54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) ^(3,60,97,99)
Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁶³⁾	4. VAGO ^(2,60,80,85,86,91)
Neuto De Conto (PMDB) ^(8,15,53,69,117,120)	5. Edison Lobão (PMDB) ^(9,65,71,94,98)
Pedro Simon (PMDB) ^(57,62)	6. Regis Fichtner (PMDB) ^(1,60,112,115)
Romero Jucá (PMDB) ^(58,78,127)	7. Almeida Lima (PMDB) ^(58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) ⁽⁴⁴⁾	1. Gilberto Goellner (DEM) ^(43,102,103,118,119)
Antonio Carlos Júnior (DEM) ^(17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) ^(18,50)
Efraim Morais (DEM) ⁽⁴⁹⁾	3. Heráclito Fortes (DEM) ⁽⁴⁶⁾
Raimundo Colombo (DEM) ^(52,106,110,113,123,125)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽⁴³⁾
Adelmir Santana (DEM) ^(14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) ⁽⁴⁸⁾
Jayme Campos (DEM) ^(13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) ^(5,45,111,116,124,126)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁴⁾	7. Alvaro Dias (PSDB) ⁽²³⁾
João Tenório (PSDB) ⁽²⁷⁾	8. Sérgio Guerra (PSDB) ^(19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) ^(24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽²⁶⁾
Tasso Jereissati (PSDB) ⁽²⁴⁾	10. Eduardo Azeredo (PSDB) ^(22,75)
PTB ⁽⁷⁾	
João Vicente Claudino ⁽⁴²⁾	1. Sérgio Zambiasi ^(12,42)
Gim Argello ⁽⁴²⁾	2. Fernando Collor ⁽⁴²⁾

PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
92. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
95. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
96. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (OF. GSALFN nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
97. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

98. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).
104. Em 1º.06.2010, o Senador Roberto Cavalcanti deixa de compor a Comissão como membro suplente e é designado como membro titular em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 34/2010-GLDBAG)
105. Em 1º.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 35/2010-GLDBAG).
106. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
107. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. Senador Garibaldi Alves encontra-se licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
109. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
110. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
111. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
113. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 55/10-GLPSDB).
114. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 049/2010-GLDBAG).
115. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 110/2010)
116. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
117. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
118. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
119. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
120. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
121. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
122. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 070/10-GLDBAG).
123. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.
124. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
125. Em 16.11.2010, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 067/10-GLDEM).
126. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 069/10-GLDEM).
127. Em 03.12.2010, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 169/2010), em substituição ao Senador Renan Calheiros.
128. Em 03.12.2010, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 169/2010), em substituição ao Senador Romero Jucá.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ^(10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO ^(11,13)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ^(7,15)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
15. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,78,104)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (27,117)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32,107,113,120,121)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Valter Pereira (PMDB) (51,94,102)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Regis Fichtner (PMDB) (6,56,109,116)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80,101,118,119)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80,110)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Gerson Camata (PMDB) (55,93,103)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46,108,112,114,123,125)	4. José Agripino (DEM) (4,40,111,115,124,126)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66,100,105,106,122)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (Of. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no Of. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (Of. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o Of. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
94. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).
100. Em 25.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 39/10-GLPSDB).
101. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 76/2010).
102. Em 26.05.2010, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 77/2010).
103. Em 26.05.2010, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 78/2010).
104. Em 01.06.2010, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 033/2010-GLDBAG).
105. Em 16.06.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 40/10-GLPSDB).
106. Em 01.07.2010, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 48/10-GLPSDB).
107. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
109. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
110. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 048/2010-GLDBAG).
114. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 53/10-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

115. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (OF. GLDEM nº 055/2010), em substituição ao Senador José Agripino.
116. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 103/2010).
117. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
118. Em 18.08.2010, a Senadora Selma Elias é designada membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 125/2010).
119. Vago em virtude de a Senadora Selma Elias ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Neuto de Conto, a partir de 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
120. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
121. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 069/10-GLDBAG).
122. Em 22.10.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 072/10-GLPSDB).
123. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.
124. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
125. Em 16.11.2010, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 067/10-GLDEM).
126. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 069/09-GLDEM).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁷⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(10,11)
VAGO ^(2,16)	2. Marisa Serrano (PSDB) ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(6,12,15)	1. Paulo Paim (PT) ⁽⁵⁾
PMDB	
Regis Fichtner ^(8,18,19)	1. VAGO ^(7,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁴⁾	1. Gim Argello (PTB) ⁽⁹⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (OF./GSFA/0898/2009).
16. Em 25.05.2010, vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
17. Vago, em 25.05.2010, em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
18. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
19. Em 16.11.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 131/10-PRES/CAS).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) ^(13,23)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(13,18)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁸⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,4,20)
Papaléo Paes (PSDB) ^(7,17,19)	2. VAGO ^(2,12,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) ^(5,23)	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,6)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(9,14,15)	1. Regis Fichtner ^(3,21,24)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽¹¹⁾	1. João Durval (PDT) ⁽¹⁰⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
11. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
19. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).
20. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
21. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
22. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
23. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.
24. Em 16.11.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 131/10-PRES/CAS).

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB) ^(5,6)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(2,3)	1. VAGO ⁽⁴⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
6. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁰²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Serys Shessarenko (PT) (38,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,33)
Aloizio Mercadante (PT) (10,31)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (1,15,17,30,116)
Eduardo Suplicy (PT) (38)	3. Marcelo Crivella (PRB) (35)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,32,73)
Ideli Salvatti (PT) (38,111,113,120,121)	5. César Borges (PR) (37,40)
Tião Viana (PT) (34,40,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,36,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (58,67)	1. Edison Lobão (PMDB) (54,68,128)
Almeida Lima (PMDB) (62,67)	2. Renan Calheiros (PMDB) (56,69,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (57,67,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (61,64,78)
Francisco Dornelles (PP) (60,67)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,66,76,103,104)
Valter Pereira (PMDB) (2,67)	5. Valdir Raupp (PMDB) (41,59,65)
Romero Jucá (PMDB) (9,18,55,63,101,105,127)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,67,115,119)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (47)	1. Efraim Morais (DEM) (45)
Demóstenes Torres (DEM) (43)	2. Adelmir Santana (DEM) (46)
Jayme Campos (DEM) (50,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (52,110,117,118,123,125)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,49,112,114,124,126)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (51)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,44)
Alvaro Dias (PSDB) (24,75)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,70,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (28)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (25,71)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27,72,90,92)
PTB ⁽⁷⁾	
VAGO (48,122)	1. Gim Argello (42,108,109)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
28. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
31. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
36. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
38. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).

39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Alofzio Mercadante.
40. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
41. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
42. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
43. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
46. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
47. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
50. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
51. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
71. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
72. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Shlessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Shlessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Shlessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of.13/10-GLDBAG).
101. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
102. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
103. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
104. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 52/2010).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

105. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello(OF. GLPTB nº 063/2010).
109. Em 26/05/2010, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 64/2010/GLPTB).
110. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 050/2010-GLDBAG).
114. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (OF. GLDEM nº 055/2010), em substituição ao Senador José Agripino.
115. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
116. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
117. Em 17.08.2010, vaga cedida temporariamente ao PSDB enquanto durar a licença do Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 057/10 - GLDEM).
118. Em 18.08.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (Of.63/2010-GLPSDB).
119. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
120. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
121. Em 20.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 066/2010-GLDBAG).
122. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
123. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.
124. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
125. Em 16.11.2010, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 067/10-GLDEM), em vaga cedida temporariamente ao PSDB.
126. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (OF. GLDEM nº 069/2010).
127. Em 03.12.2010, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2010), em substituição ao Senador Edison Lobão.
128. Em 03.12.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2010), em substituição ao Senador Romero Jucá.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
VAGO (4)	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.

2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).

3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

4. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomcej@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Eduardo Suplicy (PT)

Antonio Carlos Valadares (PSB)

Maioria (PMDB, PP)

Pedro Simon (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Jarbas Vasconcelos (PMDB)

Tasso Jereissati (PSDB)

Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:

*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (92,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (74,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (31,81,89,93,94)	1. VAGO (1,36,108)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (31,126)	2. Gim Argello (PTB) (37,95,100)
Fátima Cleide (PT) (31)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,34)
Paulo Paim (PT) (31,47,66)	4. José Nery (PSOL) (33)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (30,67,94,96)
Ideli Salvatti (PT) (38,76,78,80,95,116,120,132,133)	6. João Ribeiro (PR) (30,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,107)	7. Marina Silva (PV) (30,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (56)	1. Romero Jucá (PMDB) (55)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,57,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (55,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (54,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (55)
VAGO (64,109,127,130)	4. Neuto De Conto (PMDB) (58,125,131)
Gerson Camata (PMDB) (60)	5. Valdir Raupp (PMDB) (62)
VAGO (5,9,61,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,63,119)
VAGO (53,65)	7. VAGO (59,110)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,50,115,118,121,135,138)	1. Gilberto Goellner (DEM) (48,113,114,128,129)
Marco Maciel (DEM) (40)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,43)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,41)	3. Jayme Campos (DEM) (46,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (42)	4. Efraim Morais (DEM) (52)
José Agripino (DEM) (13,49,117,122,123,124,136,137)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,44)
Adelmir Santana (DEM) (45)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (26)	7. Cícero Lucena (PSDB) (29,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (22,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (28,68,73,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (27)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (24)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,51)	1. João Vicente Claudino (51)
VAGO (51,134)	2. Mozarildo Cavalcanti (51)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
30. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
37. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
45. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
47. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
53. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
93. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009-GLPTB).
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
108. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
109. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
110. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
115. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
116. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
117. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
118. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
119. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
120. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 051/2010-GLDBAG).
121. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 54/10-GLPSDB).
122. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
123. Em 04.08.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador José Bezerra ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
124. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. nº 59/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
125. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
126. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
127. Em 18/08/2010, a Senadora Selma Elias é designada membro titular do PMDB na Comissão (OF.GLPMDB nº 124/2010).
128. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
129. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
130. Vago em virtude de a Senadora Selma Elias ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Neuto de Conto, a partir de 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
131. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
132. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
133. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 067/10-GLDBAG).
134. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
135. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.
136. Vago em virtude de o Senador João Faustino ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves Filho, em 13.11.2010.
137. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro titular na Comissão em vaga cedida, temporariamente, ao PMDB (Of. nº 070/2010-GLDEM).
138. Em 16.11.2010, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 067/10-GLDEM).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3498

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (7,16,23,25)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,17)	2. Flávio Arns (PSDB) (16,17,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,20)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (15)	3. VAGO (14)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,13)
Marco Maciel (DEM) (10)	2. VAGO (10)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5,24)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (9,18)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,11)
PDT	
Cristovam Buarque (7,12)	1. VAGO (12)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
14. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

16. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
23. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
24. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
25. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão de Educação, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 051/2010-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-3498

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-3498

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-3498

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB) (6,7)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (5)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
 2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
 3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
 4. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).
 5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
 6. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
 7. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
- *. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-3498

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (22)	1. Fátima Cleide (PT) (21)
Marina Silva (PV) (7,22,43,45)	2. César Borges (PR) (25)
Alfredo Nascimento (PR) (24,55,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (20)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (26)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (38,47,48,49,54,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Hélio Costa (PMDB) (38,56,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,39)
VAGO (40,50,53,58)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (32,61,62,64,65)	1. Adelmir Santana (DEM) (29)
Kátia Abreu (DEM) (27)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,34,63)
Heráclito Fortes (DEM) (30)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,28)
Eliseu Resende (DEM) (35)	4. Jayme Campos (DEM) (9,31,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,17)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,19)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Mário Couto (PSDB) (16)
PTB	
Gim Argello (6,33)	1. Sérgio Zambiasi (33)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,42)	1. Cristovam Buarque (12,36,41)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
20. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
32. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
34. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
63. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
64. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05.09.2010.
65. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e obrigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽⁹⁾	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Jefferson Praia (PDT-AM) ^(5,12,15)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) ^(1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
Jefferson Praia (PDT) ^(10,16)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
VAGO ^(13,14,17,18)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
 2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
 3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
 5. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
 6. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
 7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 10. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
 11. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
 12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
 13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
 14. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
 15. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado Relator da Subcomissão (Of. nº 95/2010/CMA), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
 16. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, por cessão (Of. nº 95/2010/CMA).
 17. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão (Of. nº 88/2010/CMA).
 18. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
- **. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) ⁽²⁾

RELATOR: VAGO ^(2,11,13)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) ⁽⁴⁾
César Borges (PR) ⁽³⁾	2. VAGO ^(3,9)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO ⁽⁸⁾	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(10,12)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

9. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
13. Vago em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM, de 11.05.10).
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
- **.. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1,2)	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

Notas:

- Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 88/2010/CMA).
 - Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
- *. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.
- **.. Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,73)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Shhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,74)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
Regis Fichtner (PMDB) (35,43,80)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,72,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
VAGO (10,12,33,78)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25,77,81,82,84)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62,79,83)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
73. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
74. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
77. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
78. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
79. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 57/10-GLPSDB).
80. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 104/2010).
81. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
82. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
83. Vago em virtude de o Senador João Faustino ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves Filho, em 13.11.2010.
84. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 069/10-GLDEM).

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

**Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br**

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E
ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE
E DO IDOSO**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁴⁰⁾	1. Aloizio Mercadante (PT) ^(39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(46,73)	2. Marina Silva (PV) ^(38,83,84)
João Ribeiro (PR) ^(44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) ^(45,75)
Paulo Paim (PT) ^(47,95,99)	4. Magno Malta (PR) ⁽⁴³⁾
Roberto Cavalcanti (PRB) ^(42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (S/PARTIDO) ^(22,41,50,72,106)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) ⁽¹⁾	1. Almeida Lima (PMDB) ^(5,65)
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁶¹⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B) ^(6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽⁶⁴⁾	3. Hélio Costa (PMDB) ^(2,94,96)
Romero Jucá (PMDB) ^(3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) ^(19,24,63)
Regis Fichtner (PMDB) ^(4,100,103)	5. Gilvam Borges (PMDB) ^(10,21,62,92,93,97,98)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) ⁽⁴⁸⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ^(11,54)
Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁵⁸⁾	2. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,51)
Marco Maciel (DEM) ^(18,29,57)	3. VAGO ^(23,27,56,101,102,104,105,109)
Heráclito Fortes (DEM) ^(8,52)	4. Alfredo Cotait (DEM) ^(53,78,79,80,107,108)
João Tenório (PSDB) ^(33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³⁷⁾
Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽³³⁾	6. Arthur Virgílio (PSDB) ^(17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁵⁾	7. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽³⁶⁾
PTB ⁽¹²⁾	
Fernando Collor ^(13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁴⁹⁾
PDT	
Patrícia Saboya ^(32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque ^(20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento n° 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG n° 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento n° 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB n° 205/2010).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. GSALFN n° 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB n° 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. n° 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB n° 60/2010).
99. Em 01.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 036/2010-GLDBAG).
100. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
101. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos n°s 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
102. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. n° 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
103. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB n° 105/2010).
104. Em 04.08.2010, o DEM cede a vaga de suplente ocupada pelo Senador José Bezerra ao PSDB (OF. N° 051/10-GLDEM).
105. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro suplente na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. n° 60/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
106. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
107. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
108. Em 03.11.2010, o Senador Alfredo Cotait é designado membro suplente do Democratas na Comissão (Of. n° 66/2010-GLDEM).
109. Vago em virtude de o Senador João Faustino ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves Filho, em 13.11.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário n° 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (11)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).
11. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽⁶⁾	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) ⁽⁵⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
VAGO ^(2,7)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) ^(1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) ⁽⁶⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).
5. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos n°s 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
6. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
7. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Shessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18,90,92,98,99)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,81)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54,94,97)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,82,84)
Regis Fichtner (PMDB) (45,91,93)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (47,64,89)
Edison Lobão (PMDB) (43,80,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34,87,88,95,96)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Shessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Alofzio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
81. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
82. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
89. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 74/2010).
90. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
91. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
92. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 052/2010-GLDBAG).
93. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 106/2010).
94. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
95. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
96. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
97. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
98. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
99. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 065/10-GLDBAG).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (57,58,67,72)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (25)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,24)
Serys Shlessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (27)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (38,46,55,56,68,71)	1. VAGO (48,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,43)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (41)	4. Gerson Camata (PMDB) (47,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (33,65,66,73,74)	1. Gilberto Goellner (DEM) (35,63,64,69,70)
Marco Maciel (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (30,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (31)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,37)
Adelmir Santana (DEM) (29)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,36)
Lúcia Vânia (PSDB) (20)	5. Cícero Lucena (PSDB) (17)
Marconi Perillo (PSDB) (22)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,21,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (18,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (19)
PTB (5)	
Gim Argello (34)	1. Mozarildo Cavalcanti (34)
PDT	
Jefferson Praia (8,16,39)	1. João Durval (15,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
18. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
19. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
21. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
22. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Shessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
32. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
33. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
38. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

47. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
65. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
66. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
67. Vago (art. 88, § 5º), em virtude de o Senador Neuto de Conto ter se afastado do exercício do mandato nos termos do art. 39, II - RISF.
68. O Senador Neuto de Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
69. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
70. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
71. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
72. Em 06.10.2010, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 79/2010-CDR).
73. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
74. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 069/09-GLDEM).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(77,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) ⁽¹⁹⁾	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(19,71)
VAGO ^(18,63,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) ^(4,6,20)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) ^(17,25,49,87)	3. Eduardo Suplicy (PT) ^(23,60,61,62,65)
César Borges (PR) ^(22,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) ^(21,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(2,11,44,47,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(40,45)
Neuto De Conto (PMDB) ^(34,43,86,90)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(36,38)
Gerson Camata (PMDB) ^(39,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) ^(35,41)
Valter Pereira (PMDB) ^(37,50)	4. Regis Fichtner (PMDB) ^(42,48,82,85)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ^(29,77,78,88,89)	1. Demóstenes Torres (DEM) ^(3,32)
Raimundo Colombo (DEM) ^(30,80,84,93,94)	2. Heráclito Fortes (DEM) ⁽²⁶⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽³¹⁾	3. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,28)
Jayme Campos (DEM) ^(8,10,27,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) ^(24,81)
VAGO ^(16,53,55,64,66,83,92)	5. Mário Couto (PSDB) ^(15,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) ^(12,56)	6. João Tenório (PSDB) ⁽¹³⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹³⁾	7. Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹⁴⁾
PTB ⁽⁵⁾	
VAGO ^(9,33,91)	1. Sérgio Zambiasi ^(33,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
15. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
18. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
19. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
23. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
26. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
40. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Shlessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. Nº 037/10-GLDEM).
79. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (OF. Nº 037/10-GLDEM).
80. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

81. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
82. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
83. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 56/10-GLPSDB).
84. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
85. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 111/2010).
86. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
87. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
88. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05.09.2010.
89. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
90. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
91. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
92. Vago em virtude de o Senador João Faustino ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves Filho, em 13.11.2010.
93. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
94. Em 16.11.2010, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 068/10-GLDEM).

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(5,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB) ^(13,14)	2. VAGO ^(6,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(10,11)	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(3,12)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
- O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
- O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
- O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
- Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
- Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
- O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
- Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. Nº 037/10-GLDEM).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
- O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
- O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 11/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. Gerson Camata (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
PTB	
	1. VAGO (2)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
2. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

*. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Roberto Cavalcanti (PRB-PB) (64,78)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) (18,70)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,46)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,47)	4. João Ribeiro (PR) (19,45)
Maioria (PMDB, PP)	
Hélio Costa (PMDB) (34,63,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (35)
Leomar Quintanilha (PMDB) (40,65,72)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,43,48,59,60,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) (38,42)	4. Regis Fichtner (PMDB) (2,53,56,58,61,73,75,76)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (28,69,71,79,80)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,24,74,77,81,82)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,44)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

- Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
- Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
- Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
- Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. GLPMDB nº 061/2009).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
64. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
65. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
70. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG)
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
72. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 73/2010).
73. Em 26.05.2010, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 75/2010).
74. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
75. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
76. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 112/2010).
77. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
78. Em 01.09.2010, o Senador Roberto Cavalcanti foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Of. nº 124/2010-CCT).
79. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
80. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
81. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
82. Em 16/11/2010, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 069/10-GLDEM).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
VAGO (1,2)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/10/2010

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009
2. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ^(2,17)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)			
VAGO ⁽³⁾		1. Delcídio Amaral (PT-MS)	
VAGO ⁽¹⁴⁾		2. Ideli Salvatti (PT-SC) ^(16,19)	
VAGO ⁽¹⁾		3. Eduardo Suplicy (PT-SP)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁸⁾		4. Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR)	
Maioria (PMDB, PP)			
VAGO ⁽¹⁵⁾		1. Valdir Raupp (PMDB-RO)	
Almeida Lima (PMDB-SE)		2. Romero Jucá (PMDB-RR)	
Gilvam Borges (PMDB-AP)		3. Mão Santa (PSC-PI) ⁽¹³⁾	
VAGO		4. VAGO ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)			
VAGO ⁽¹⁰⁾		1. VAGO ⁽¹¹⁾	
VAGO ⁽¹²⁾		2. VAGO ⁽⁶⁾	
VAGO ⁽⁷⁾		3. VAGO ⁽⁸⁾	
VAGO ⁽⁹⁾		4. VAGO ⁽⁹⁾	
VAGO ⁽⁹⁾		5.	
PTB			
Gim Argello (DF)		1. João Vicente Claudino (PI)	
PDT			
João Durval (BA)		1. Jefferson Praia (AM)	
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)			
VAGO (/) ⁽²⁰⁾			

Atualização: 03/11/2010

Notas:

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJIRB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
15. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
16. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
17. O Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em 14.07.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner.
18. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme Of. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.10.
19. A Senadora Ideli Salvatti reassumiu o mandato em 06.10.2010, conforme Of. 047/2010-GSISAL, lido na sessão de 06.10.2010 e publicado na mesma data.
20. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
VAGO ^(4,5)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO ^(2,12,13)
PDT
Patrícia Saboya (CE) ^(6,8,9)
PR
Magno Malta (ES) ^(1,7,10)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) ⁽¹¹⁾
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 29/04/2010

Notas:

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
 3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
 4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
 5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
 6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
 7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
 8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
 9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
 10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
 11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
 12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
 13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.
- *. Em Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada em 09.03.2010, foram agraciadas na 9ª Premiação do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz as senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Perelberg Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Leci Brandão da Silva; recebeu homenagem especial a Senhora Maria Lygia de Borges Garcia e homenagem in memoriam a Senhora Fani Lerner.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Adelmir Santana (DF)
PSDB
João Tenório (AL) ⁽²⁾
PT
Tião Viana (AC) ⁽³⁾
PTB
Gim Argello (DF) ⁽⁵⁾
PDT
Patrícia Saboya (CE) ⁽⁴⁾
PR
César Borges (BA)
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC) ⁽¹⁾

Atualização: 27/04/2010

Notas:

1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
 2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
 3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
 4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
 5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
- *. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010. Nesta mesma reunião, o Conselho escolheu os empresários José Alencar Gomes da Silva, Jorge Gerdau Johannpeter e João Claudino Fernandes para receberem o Diploma; e o Senhor José Ephem Mindlin para ser homenageado in memoriam.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução nº 14, de 2010)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PT
Eduardo Suplicy (SP) ⁽¹⁾
PTB
Gim Argello (DF)
PDT
PR
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PP
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC)

Atualização: 01/12/2010

Notas:

1. Designado conforme Ofício nº 063/2010-GLDPT, datado de 30.11.2010, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, lido na Sessão do Senado Federal de 01.12.2010.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (PSC-PI) ¹
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Markezelli (PTB-SP)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) ⁴	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) ²	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) ³	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

¹ Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

² O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

³ O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

⁴ O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²

Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS)¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC) ¹⁷
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ALFREDO COTAIT (DEM/SP) ¹⁸	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC) ^{6 16}
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) ¹³
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS (PDT/PR) ⁴
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY (PSOL/PA) ⁸

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) ¹⁴	1. LEANDRO SAMPAIO (PPS/RJ) ⁵
GERALDO THADEU (PPS/MG) ⁹	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB/SP) ³
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG) ¹⁵

(Atualizada em 18.11.2010)

1 Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

2 Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

3 Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

4 Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

5 Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

6 O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

7 Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

8 Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

9 Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

10 Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

11 Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

12 Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

13 O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

14 Indicado, conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Anibal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

15 Indicado, conforme Of. nº 067/10/LIDPV, datado de 17/03/2010, do Deputado Edson Duarte, Líder do PV, em substituição ao Deputado Dr. Nechar, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, de 02.03.10, lidos na Sessão do SF de 22.03.2010.

16 O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

17 O Senador Neuto de Conto afastou-se, nos termos do art. 39, inciso II, do Regimento Interno, para assumir o cargo de Secretário Executivo de Articulação Nacional, do Estado de Santa Catarina, a partir de 05.08.2010.

18 Indicado como titular em substituição ao Senador Romeu Tuma, falecido em 26.10.2010, conforme Of. nº 073/10-GLDEM, do Senador Antonio Carlos Júnior, Vice-Líder no exercício da Liderança do Democratas, datado de 18.11.2010, lido na Sessão do SF de 18.11.2010.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar Rubén Martínez Huelmo (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendoza Unzain (Py)

**Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul**

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo ¹
Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> GUSTAVO FRUET ² PSDB-PR	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 13.05 .2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.

² O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	GESTÃO - 00001
--------------------	-----------------------

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	GESTÃO - 00001	COD. - 70815-1
--------------------	-----------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN** ou fotocópia da **Guia de Recolhimento da União - GRU**, que poderá ser retirada no **SITE: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>** código de recolhimento apropriado e o número de referência: **20815-9 e 00002** e o código da Unidade favorecida – **UG/gestão: 020054/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053**
Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49**



Edição de hoje: 316 páginas

OS: 2010/15962